SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2117

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃOCONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017
Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Sinalização de viaria, sendo Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical e Sinalização Semafórica, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2° andar - CEP: 35.160-294 Horto - Ipatinga – MG e pelo email: cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo tel: 31 3822 1817 das 12h as 17h. Entrega das Propostas: 13/11/2017 às 09 h. Abertura das Propostas: 13/11/2017 às 09h30, no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E08529CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Quinto termo aditivo ao contrato n. 05/2014 firmado entre a Silva e Guedes soluções em TI Ltda., inscrita no CNPJ sob n.05.145.014/0001-17 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 26/12/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 02/10/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 150.082,92. Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:33D8EFC2

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA TOTALCAD LTDA – ME.

Quinto termo aditivo ao contrato n. 01/2015 firmado entre a Totalcad Ltda – ME., inscrita no CNPJ sob n. 20.276.355/0001-15 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 06/01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 02/10/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 144.673,92. Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:B16B1168

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847 Bairro: Centro, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 10/2017 de origem, para a realização de ressonância magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, no valor de R$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 27 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0BA39E71

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 53/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 53/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico Por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01, situada na Av. João Pinheiro, 847 Bairro: Centro, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 150 (cento e cinquenta) Ultrassonografias, sendo de: mama, abdômem inferior feminino, abdômem inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômem superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide). Valor: R$66,00 (sessenta e seis reais). Total do contrato: R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017

- Pregão Presencial nº 06/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2017.

Uberlândia, 27 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:965ECE32

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO DO CONTRATO 52/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 52/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: HCI CardiosCiencia Ltda, CNPJ 16.553.065/0001-02, situada na Rua Dezesseis, 1648, 3° andar, centro, município de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de 10 (dez) Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco). Valor: R$959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais). Total do contrato: R$9.590,00,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais). Fundamento: Processo 13/2017- CARONA, em conformidade com o Processo 05/2017- Pregão Presencial 02/2017- Registro de Preços do CIS/AMVAP, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2017.

Uberlândia, 20 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:06FFCD3B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 14/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609 – Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 14/2017, para a realização de Ecodoppler cardiograma**,** no valor de R$113,00 (cento e treze reais) cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 26 de outubro de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:F80DCD23

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 31/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, 180, Bairro Osvaldo Rezende, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 31/2017, para a realização de RX Contrastado (Urografia excretora, Uretrocistografia, Enema Opaco, REED e Trânsito intestinal), no valor de R$223,00 (duzentos e vinte e três reais) cada exame. passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo 18/2017, Pregão Presencial 05/2017- Registro de Preços, art. 57, II, Lei 8.666/93.

Uberlândia, 25 de outubro de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:240F40E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 196/2017

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017, no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 30 de outubro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:B4391285

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2015 – item 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; subitem 1.5, fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, a contar de 06 de novembro de 2017, a validade do concurso público, homologado em 06 de Novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 06 de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência, 31 de Outubro de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:3A797142

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 26 de outubro de 2017, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-15, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início à sessão para continuidade deste processo. Registra-se que, na sessão anterior, em que se deu o credenciamento e o início da fase de lances, foi negociado o item 1, para o qual a empresa Supermercado Independência Ltda – ME apresentou o menor preço, sendo aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, declarando-se a empresa HABILITADA. Na negociação do item 2, tendo sido observado que a marca apresentada pela empresa Patrícia Diniz Braga Gonçalves-ME era desconhecida, o que exigiria uma pesquisa de preços a fim de conferir se o preço ofertado por essa empresa para o item era compatível com a estimativa de preços, a pregoeira passou para a negociação dos itens 3, 4, 5, 6, 7, deixando a negociação do item 2 para o final. A empresa Supermercado Independência Ltda – ME apresentou o menor preço para os itens negociados, sendo declarada vencedora desses itens e, ao fim da negociação desses itens, o representante dessa empresa se retirou, informando que não poderia permanecer até o restante da sessão. Faltando a negociação apenas do item 2, a pregoeira anunciou que faria a pesquisa de preços da marca ofertada; a representante da empresa Patrícia Diniz Braga Gonçalves-ME informou que, não tendo interesse em oferecer para a Câmara apenas um item, declinaria do item 2 apresentado em sua proposta. Como o representante da outra licitante participante não estava mais presente, a pregoeira suspendeu a sessão, informando que seria comunicada nova data para a negociação do item 2, o que posteriormente foi agendado para esta data, 26 de outubro. Aberta a sessão, com a presença de Eduardo Carlos Maia, representante da empresa Supermercado Independência Ltda – ME, foi negociado o preço do item 2, conforme mapa de apuração anexo ao processo, encerrando-se, assim, a fase de lances e sendo essa empresa a vencedora, também do item 2. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

EDUARDO CARLOS MAIA
Supermercado Independência LTDA – ME

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:6D174E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 DISPENSA Nº 008/2017
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a "**Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, EQUIPADO, COM COMBUSTIVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2005. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR. POR KM RODADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO CIMAMS.** Contratada **EXPRESSO M. CARDOSO E ALMEIDA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.334/0001-36 no valor de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos) por km rodado, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 9 99970-3832, e-mail:
licitacaocimams@yahoo.com..br.

TARSILLA SILVEIRA LIMA FERRAZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:948A189D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 DISPENSA Nº 008/2017
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o contrato celebrado entre o CIMAMS e a empresa **EXPRESSO M. CARDOSO E ALMEIDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.334/0001-36 **(CONTRATO Nº 012/2017.** Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, EQUIPADO, COM COMBUSTIVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2005. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR. POR KM RODADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO CIMAMS,** no valor de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos) por km rodado com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 9 99970-3832, e-mail:
licitacaocimams@yahoo.com..br.

TARSILLA SILVEIRA LIMA FERRAZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E8596105

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO **ITEM VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, retira-se o subitem 1.23 (Certidão do Conselho Regional de Administração), do Instrumento convocatório**, referente ao Processo Licitatório nº. 034/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 020/2017. Mantido o Credenciamento: às 09h 00min do dia 01/11/2017. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 01/11/2017. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail:
licitacaocimams@yahoo.com.br ou site
www.cimams.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7FD00839

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 11/2017
Dispensa de Licitação nº 05/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação 05/2017, referente da empresa AS TECHY DO BRASIL SISTEMAS LTDA. ME, CNPJ nº 20.180.662/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Waldir Pedro Monachesi, nº 32, Loja 06, Bairro Aeroporto, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no aparelho Imitanciometro Modelo AT 235/NS 191844 da marca Interacoustics do CISLESTE, nos termos do § 8º, art. 23 c/c Art. 24, Inciso II, e ainda no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:338B4ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 14/11/2017 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 078/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2017. Objeto: **Contratação de empresa ou profissional fonoaudiólogo para prestação de serviços no município de Berizal MG**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:E262C2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 080-17

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 548/17 – PREG PRES 080/17. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 07h30min do dia 14 de novembro de 2.017, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Locação de Tendas, Motogerador, Banheiros Químicos, Som / Iluminação e Palco para a Realização do 1º Fest Café de Cássia/MG e Locação de Palco para as Festividades de Final de Ano", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no link Transparência.

Cássia/MG, 30 de outubro de 2.017.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A7CAB201

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial nº 033/2017. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Tratamento (Incineração) e destinação Final de Resíduos hospitalares, produzidos pelos Serviços de Saúde do Município de Dionísio. Classificados nos Grupos A (infectante), B (Químico) e E (perfurocortante). Respeitando as normas editadas e aplicadas pela ANVISA e CONAMA. Tipo menor preço por item. Protocolo 14/11/2017 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia. Edital disponível através do email dionisiolicitacao@gmail.com.

Dionísio, 30 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:ED66CDAD

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 034/2017. OBJETO: Locação de veiculo, sedam motor mínimo de potencia de 150cv, combustível flex, transmissão automática mínimo de 5 velocidades a frente e 1 a ré, altura mínima de 1,450 mm, tanque de combustível mínimo de 60 litros, itens de serie sendo ar-condicionado digital dual zone, banco de couro, devendo ter mínimo quatro portas, aparelho de som em CD player e USB, computador de bordo, espelhos retrovisores externo com regulagem elétrica, livre de quilometragem e seguro total, ano de fabricação não inferior a 2015, para o atendimento das atividades do gabinete do Prefeito. Tipo menor preço por item. Protocolo 14/11/2017 às 14:00 horas. Abertura às 14:00 horas do mesmo dia. Edital disponível através do email dionisiolicitacao@gmail.com.

Dionísio, 30 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:064F164D

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Credenciamento nº 001/2017. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos para prestar serviços, conforme edital, para atender as necessidades da secretaria de saúde

de Dionísio. Credenciamento ate a data 14/11/2017 ate às 15:00 horas. Edital disponível através do email dionisiolicitacao2017@gmail.com.

Dionísio/MG, 30 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:1C7BA171

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Processo Licitatório 133/2017. Em atendimento ao comando do item 9.22 do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 133/2017, pregão presencial nº 088/2017, fica a licitante Maroto Indústria e Comércio Ltda. - ME intimada a apresentar amostras de todos os itens do pregão. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 07/11/2017 às 13:30h.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EC3FC179

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

Processo licitatório nº 146/2017 - torna público que às 13h30min do dia 16/11/2017, fará realizar o pregão presencial nº 100/2017, cujo objeto é a compra de material elétrico, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D6976FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

Processo Licitatório nº 149/2017 – torna público que às 08h30min do dia 17/11/2017, fará realizar o pregão presencial nº 102/2017, cujo objeto é a compra de medicamentos veterinários e raticidas, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:209572DB

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Processo licitatório nº 147/2017 - torna público que às 08h30min do dia 16/11/2017, fará realizar o Pregão Presencial nº 101/2017, cujo objeto é a compra de placas de rua, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:38B9A085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº026/17 – PROCESSO Nº046/17 – REGISTRO DE PREÇO Nº017/17

A Pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 026/2017, cujo objeto é aquisição de material de construção, para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, foi GRS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Açucena, 30 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:8A88B0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº032/17 – PROCESSO Nº056/17 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

A pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 032/2017, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, foram:Centro Oeste Comercio Eireli, Nical Comercio De Papelaria & Representações Ltda – Me e Souza E Santos Soluções Em Tecnologia Ltda - Me.

Açucena, 30 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:AFD88714

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 035/2017-PROCESSO Nº-059/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em implantação, fornecimento e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para acesso à internet, destinados às diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Edital Exclusivo para MPE. Abertura: 16/11/2017 às 09h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520.

Açucena, 30 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6BE0B5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 036/2017-PROCESSO Nº-060/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com dedetização para combate aos seguintes insetos: ratos, baratas, escorpiões, mosquitos, formigas, carrapatos, piolhos, bicudos e outros em atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Edital Exclusivo para MPE. Abertura: 20/11/2017 às

13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520.

Açucena, 30 de outubro de 2017

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6A062219

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº36/17

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato original correspondente, para o item 04 da planilha anexa a este Aditivo.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:3B3A055F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº0044/2017, Convite nº0005/2017, que tem como objeto: Prestação de serviços na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Alagoa e Consultoria tecnica para o programa de distribuicão do icms no Estado de Minas gerais - criterio turismo.

Alagoa, 08 de setembro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B182307E

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATODEADJUDICAÇÃO- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA CNPJ: 05.400.061/0001-60 licitante vencedor do processo licitatório nº 0044/2017, Convite nº 0005/2017 o objeto do referido processo.

Alagoa, 09 de setembro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D2DDD907

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2017.09-001: Processo 0044/2017,Convite**nº 0005/2017**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e MEMÓRIA ARQUITETURA LTDACNPJ: 05.400.061/0001-60.Valor do Contrato: R$32.000,00(trinta e dois mil reais). Objeto: Prestação de serviços na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Alagoa e Consultoria tecnica para o programa de distribuicão do icms no Estado de Minas gerais - criterio turismo.Vigência: 11/09/2017 até 31/12/2017.

Alagoa, 11 de setembro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5E8CAD64

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.912.890/0001-61 e Caiçara Peças Diesel Eireli - ME CNPJ: 26.579.601/0001-94 licitantes vencedores do processo licitatório nº 0056/2017, Pregão Presencial nº 0024/2017, o objeto do referido processo.

Alagoa, 16 de outubro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:38314BF3

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0056/2017, Pregão Presencial nº 0024/2017, que tem como objeto: Aquisição de Materias de Consumo para manutenção de veiculos da frota municipal.

Alagoa,16 de outubro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:46943C1D

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2017.10-001: Processo 0056/2017, Pregão Presencial nº 0024/2017. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.912.890/0001-61.Valor do Contrato: R$22.252,10(vinte e dois mil duzentos cinquenta e dois reais). Objeto: Aquisição de Materias de Consumo para manutenção de veículos da frota municipal. Vigência: 16/10/2017 até 31/12/2017.

Alagoa, 16 de outubro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0193B77C

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2017.10-002: Processo 0056/2017, Pregão Presencial nº 0024/2017. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eCaiçara Peças Diesel Eireli - ME CNPJ: 26.579.601/0001-94.Valor do Contrato: R$12.309,70(doze mil trezentos e nove mil reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de Materias de Consumo para manutenção de veículos da frota municipal. Vigência: 16/10/2017 até 31/12/2017.

Alagoa, 16 de outubro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D9859DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar o processo licitatório 088/2017 na modalidade Tomada de Preço 002/2017 com o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORES TÉCNICA E CONFECÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 16/11/2017. Informações pelo telefone (31) 3862-1121 ou e-mail: licitacao@alvoradademinasmg.com, em horário comercial.

Prefeitura de Alvorada de Minas, 30 de Outubro de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2FBF66A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

DECRETO MUNICIPAL nº 4.587 – 27/09/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.300,00
02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 6.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.15.451.4512.2.078.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.08.15.452.4522.2.066.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.1224.2.029.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
TOTAL: ..... R$27.300,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.363.1223.1.140.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.300,00
02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 6.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.451.4512.1.104.000.4.4.90.51 ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.20.606.6061.1.030.000.4.4.90.51 ..... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.301.3014.1.003.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
TOTAL: ..... R$27.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:
A suplementação prevista no Decreto nº 4.587 de 27/09/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.
Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.
Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A19A97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO MUNICIPAL n° 4.588 – 27/09/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08.244.2447.2.286.000.3.3.90.36 ..... R$3.184,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.588 de 27/09/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B69B1DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

DECRETO MUNICIPAL nº 4.591 – 29/09/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.14 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.04.122.1224.1.021.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.364.3646.2.280.000.3.3.90.14 ..... R$ 20.000,00
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.11 ..... R$ 130.154,90
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.04 ..... R$ 160.000,00
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.11 ..... R$ 330.000,00
02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.04 ..... R$ 600.000,00
02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.16 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$1.270.154,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.15.451.4512.1.044.000.4.4.90.51 ..... R$ 2.444,77
02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.04 ..... R$ 52,30
Sub-total ..... R$ 2.497,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 ..... R$ 230.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.04.122.1224.2.279.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
TOTAL: ..... R$1.531.651,97

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1224.1.004.000.4.5.90.61 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.1223.2.156.000.3.3.90.30 ..... R$ 36.673,16
02.06.12.363.1223.1.140.000.4.4.90.52 ..... R$ 42.597,54
02.06.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.30 ..... R$ 100.000,00
02.06.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.39 ..... R$ 100.000,00
02.06.12.122.1224.1.016.000.4.4.90.52 ..... R$ 30.154,90
02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.361.3612.1.003.000.4.4.90.52 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.365.3651.1.018.000.4.4.90.51 ..... R$ 21.087,70
02.06.12.365.3653.2.198.000.3.1.90.11 ..... R$ 130.000,00
02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.11 ..... R$ 500.000,00
Sub-total ..... R$1.020.513,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.15.452.4527.1.137.000.4.4.90.51 ..... R$ 2.497,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37 ..... R$ 488.641,60
TOTAL: ..... R$1.531.651,97

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.591 de 29/09/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D3C03A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

DECRETO MUNICIPAL n° 4.592 – 29/09/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.02.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.000,00
02.02.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.04 ..... R$ 50.000,00
02.04.04.122.1224.2.029.000.3.1.90.16 ..... R$ 18.000,00
Sub-total ..... R$ 68.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.05.04.123.1233.2.035.000.3.1.90.04 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.04 ..... R$ 135.000,00
02.07.08.306.3066.2.060.000.3.1.90.04 ..... R$ 12.000,00
Sub-total ..... R$ 147.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.04 ..... R$ 115.000,00
02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.16 ..... R$ 25.000,00
02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.04 ..... R$ 25.000,00
02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 185.000,00

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.244.2447.2.255.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.249,86
02.10.08.244.2447.2.285.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.964,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.27.813.8131.2.058.000.3.1.90.04 ..... R$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.04 ..... R$ 170.000,00
02.15.17.512.5123.2.072.000.3.1.90.04 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.475,70
22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.566,09
22.13.10.122.1224.2.210.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.600,00
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04 ..... R$ 136.110,08
22.13.10.302.3022.2.166.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
22.13.10.302.3022.2.166.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30 ..... R$ 83.000,00
22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 ..... R$ 100.000,00
22.13.10.303.3031.2.168.000.3.3.90.32 ..... R$ 100.000,00
22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04 ..... R$ 42.275,35
22.13.10.122.1324.2.160.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.065,32
22.13.10.301.3014.2.200.000.3.1.90.04 ..... R$ 17.019,22
22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.04 ..... R$ 95.872,34
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04 ..... R$ 94.579,58
22.13.10.301.3014.2.253.000.3.1.90.04 ..... R$ 33.899,63
22.13.10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04 ..... R$ 25.336,54
22.13.10.302.3023.2.250.000.3.3.90.39 ..... R$ 40.000,00
22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.437,08
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.3.90.30 ..... R$ 40.000,00
22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30 ..... R$ 60.000,00
22.13.10.302.3023.2.201.000.3.3.90.39 ..... R$ 40.000,00
22.13.10.302.3023.2.250.000.3.3.90.39 ..... R$ 136.874,11
22.13.10.302.3023.2.278.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
22.13.10.302.3023.2.278.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
TOTAL: ..... R$1.938.325,67

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$1.938.325,67 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de setembro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:
A suplementação prevista no Decreto nº 4.592 de 29/09/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.
Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59C5F44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

DECRETO MUNICIPAL nº 4.594 – 28/09/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.852 de 28/09/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.302.1232.2.188.000.3.3.50.43 ..... R$150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
01.01.01.031.1224.2.002.000.3.3.90.14 ..... R$150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:
A suplementação prevista no Decreto nº 4.594 de 28/09/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.852/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de setembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:794CA236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 344/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017 CONTRATO Nº 196/2017 Contratante: Município de Arcos – Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – Objeto: contratação de empresa para compra e uso de distribuição de energia elétrica para utilização e funcionamento da Unidade de Tratamento de esgoto, com valor estimado de R$80.000,00(oitenta mil reais)
Vigência: até 31/12/2017.

Arcos/MG, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:649C49C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº334/2017
Pregão Presencial nº 197/2017
Registro de Preços nº 146/2017
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, à licitante vencedora, a empresa: empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP com a porcentagem registrada para o item 01 de -0,50%.

Arcos, 18 de outubro de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº334/2017
Pregão Presencial nº 197/2017
Registro de Preços nº 146/2017
Objeto: registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº334/2017 Pregão nº197/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação a licitante vencedora: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI, com a porcentagem registrada para o item 01 de -0,50% para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 18 de outubro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC9A2ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- VIGILANCIA SANITARIA

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária
ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cauterlamente:
Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da DVA / Produto
NGC.34.2017.pdf– DVMC - publicada em:20/10/2017- INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais dos produtos saneantes, fabricados pela empresa RODRIGO BORGES DIAS - ME, inscrita no CNPJ 11.015.846/0001-11, nome fantasia MINAS PLOTTER ou MINAS QUÍMICA ou NOVAC.
NGC.33.2017.pdf– DVMC - publicada em:20/10/2017- autoriza a interdição cautelar da empresa Medicin Aparelhos Cirúrgicos Ltda.

Arcos, 30/ Outubro /2017

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor
VISA/ARCOS
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1A47925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATO Nº197/2017
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**
CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
DO OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de serviços de pavimentação de diversas vias do município de Arcos, com utilização de recurso do Programa de Planejamento urbano, pelo Ministério das Cidades, referente a proposta SICOV nº00699/2016, conforme termo requisitório, orçamento discriminativo, memorial descritivo, projeto básico, Memória de Cálculo, QCI, Planilhas diversas.
DO PRAZO: A contratação será realizada pelo período de 03 (três) meses a contar da data de firmação de seu instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PREÇO: O valor global do contrato é de R$224.103,86 (duzentos e vinte e quatro mil,
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica:
02.08.15.451.4512.2078.3390-39 (216/2094) - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Arcos/MG, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87669CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-

PORT ARIA N° 017/17

Dispõe sobre o cancelamento da cessão de Servidor que menciona e da outras providências.

O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 46 da Lei Municipal n° 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Resolve,
ART. 1 - Fica cancelada a cessão do servidor SILVIO ANDRADE, MASPM n °484/7, para a Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA.
ART. 2 - O presente cancelamento será a partir do dia 20/10/2017.
ART. 4 - Revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n°006/09, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de Outubro de 2017

VICENTE REGINALDO TEIXEIRA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4828D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

PORTARIA N° 016/17

Dispõe sobre o cancelamento da cessão de Servidor que menciona e da outras providencias.

O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 46 da Lei Municipal n° 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Resolve,
ART. 1 - Fica cancelada a cessão do servidor JAIME SILVEIRA LACERDA, MASPM n 0 1022/7, para a Funda^ao Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA.
ART. 2 - O presente cancelamento será a partirdo dia 20/10/2017.

ART. 4 - Revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n°005/17, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de Outubro de 2017

VICENTE REGINALDO TEIXEIRA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F36EA331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do Município de Arcos ao Acordo de Cooperação Técnica nº.0465/2017, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário Ivan Fontes, ou na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:326E1C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0228/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0228/2017, Dispensa 0112/2017 – Empresas contratadas: **A. F. GOMES E CIA LTDA** Valor: R$ 20.651,84 Embasamento legal Art 24, IV da Lei 8.666/93. Ratificado em: 26/10/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8EDE47B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0222/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0222/2017, Pregão Presencial 105/2017 – Homologado em 25/10/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0222/2017, Pregão Presencial 105/2017 – Empresas vencedoras**: IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA – ME** Adjudicado em 25/10/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3ABB2714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0103/2017 Empresa: IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME Valor: R$ 3.580,00 Vigência: 25/10/2017 a 31/12/2017 Processo: 0222/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A30A0235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0200/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0200/2017, Pregão Presencial 092/2017 – Homologado em 25/10/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0200/2017, Pregão Presencial 092/2017 – Empresas vencedoras**: C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA EPP; SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP** Adjudicado em 25/10/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:BC29D951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

Ata nº68 Data: 25/10/2017. Vigência: 25/10/2018. Processo: 0200/2017 Tipo: Fornecimento OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA E BOBINAS TÉRMICAS DESTINADOS AO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, SEDE. C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA EPP Itens: 1 - R$ 100,00; 2 – R$ 77,50; Valor Total: R$ 27.720,00. SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP Itens: 3- R$ 898,00 Valor Total: R$ 14.368,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:96C966D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 006/2017. Objeto: Contratação de empresário exclusivo da dupla Cristiano Banni & Daniel para realização de Show na tradicional festa do Cachoeirense, no distrito Cachoeira Alegre, no dia 05 de novembro de 2017. Contrato nº 098/2017 – Empresa WCD PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 20.433.828/0001-40, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência do Contrato: 30/10/2017 a 06/11/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

30/10/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:126870B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 8º Termo aditivo ao contrato nº 060/2015 da Tomada de Preços nº 003/2015. Objeto: objetivo do presente termo aditivo visa o **ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL** devido a Reprogramação substituição de revestimento primário por revestimento com bica corrida, amparado pelo § 2º do Artigo 65, I, 'b' da Lei 8.666/93. Será acrescido ao contrato principal o valor de R$ 5.544,36 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Dessa forma, o contrato passará ao valor total de R$ 480.953,22 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e dois centavos). Contrato nº 060/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 20.785.932/0001-02.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

30/10/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9CF196B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 117/2017 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de reparador instantâneo de pavimentos (concreto asfáltico usinado a quente para utilização a frio), objetivando o atendimento desta Municipalidade. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

COMERCIAL RECIFE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP					
COTA PRINCIPAL (75%) AMPLA COCORRÊNCIA					
Item	Qtde.	Und	Descrição	Marca	R$ Unit
01	3.000	Und	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA UTILIZAÇÃO A FRIO – REPARADOR INSTANTÂNEO DE PAVIMENTOS – SC 25 KGS	CBPAV	32,90
COTA RESERVADA (25%) ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					
Item	Qtde.	Und	Descrição	Marca	R$ Unit
01	1.000	Und	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA UTILIZAÇÃO A FRIO – REPARADOR INSTANTÂNEO DE PAVIMENTOS – SC 25 KGS	CBPAV	32,90

Boa Esperança, 30 de outubro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8D6AC45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E COMERCIAL RECIFE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP**. OBJETO:** Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de reparador instantâneo de pavimentos (concreto asfáltico usinado a quente para utilização a frio), objetivando o atendimento desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/10/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 117/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:854CFBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONVÊNIO DE PARCERIA 001/2017

O Município de Brás Pires-Mg, através do seu prefeito Sr. Itamar Cabral de Miranda no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio de Parceria n° 001/2017 entre o Município de Brás Pires e a Associação de Caridade São João de Deus. Constitui objeto do presente convênio de Parceria (entre o Município de Brás Pires, Dores do Turvo e Senador Firmino), o repasse de recursos financeiros pelos Municípios a Associação de Caridade São João de Deus, em forma de subvenção, visando a reforma de um aparelho de Raio X existente no hospital São João de Deus cuja mantenedora é a Associação, bem como a aquisição de uma processadora automática para filmes de Raio X e demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento deste equipamento, com o objetivo de atendimento especializado à população dos 03 (três) municípios, evitando dessa forma o deslocamento para outro Município para a realização do serviço de radiografia por meio de feixe de raio X. Valor a ser repassado: R$ 9.284,66 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência: Convênio entrará em vigor imediatamente após os repasses dos recursos conveniados e a finalização dos serviços e compras necessárias à reativação do serviço de radiografias por meio de feixes de raio X, do Hospital São João de Deus. Data da assinatura: 09 de outubro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires,

JONES ANTÔNIO FERNANDES NEVES
Presidente da Associação de Caridade São João de Deus.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8BEE4A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 062/2017, Processo nº 376/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de Trio Elétrico e Bandas para comemoração do Aniversário da cidade e festividades de Final de Ano. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/11/ 2017, às 9h15min O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site
www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:DFBC3E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 265/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 265/17 – Pregão Presencial n.º 074/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 10.753.691/0001-58, no valor total registrado de R$ 14.600,60 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais e Sessenta Centavos); e ***MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 26.192.837/0001-73, no valor total registrado de R$ 18.098,00 (Dezoito Mil e Noventa e Oito Reais); perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 32.698,60 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos)..

Cachoeira de Minas, 30 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EBCEFCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 021/17****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA -ME****.*
Processo Licitatório n.º 016/17 – Pregão Presencial n.º 007/17.
Objeto: Reajuste de 11,77% do valor anteriormente pactuado da recarga do gás de cozinha, conforme em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7D006142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 281/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 281/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 23 de Dezembro de 2017, no Coreto da Praça da Bandeira.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a contratada ***LETICIA APARECIDA GUIMARAES PEREIRA***, pessoa física, no valor total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:699E2F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2017 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017 (ART. 9º, § 4º, DA LRF).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) às 18 (Dezoito) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores Hugo Cezar de Lima Ferreira – Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas; Núbia Luciana Pereira

de Araújo – Presidente da Câmara Municipal, Kelly Abadia Dantas, Morgana Leigue Galvão Freitas – Primeira Secretária da Mesa Diretora, Erianildo Gomes da Silva – Vice Presidente da Câmara Municipal, Soneir Teodoro da Silva e Miguel da Costa Storti. Composto o quorum regimental o senhor presidente da Comissão, iniciou a audiência, logo depois, o senhor Presidente da Comissão, vereador Hugo Cezar, passou a palavra para os representantes do Poder Executivo Municipal, a senhora Rosangela Bernardo e para o senhor Hueber Pereira, onde realizaram a apresentação de planilhas referentes aos demonstrativos da execução orçamentária do segundo quadrimestre do ano de 2017, sendo muito debatido com os vereadores e público presente. Em seguida, o presidente da Comissão deixou a palavra franca aos nobres vereadores, houve questionamentos por parte dos vereadores sobre a apresentação, principalmente pelas justificativas apresentadas e nas atitudes tomadas para conter gastos e pagar as dívidas municipais, a senhora Rosangela Bernado, fez um breve relato, referente ao pagamento do décimo terceiro no mês de dezembro. Em seguida o senhor presidente passou a palavra para os conselheiros do Instituto Municipal de Previdência – IMPREVICAD, juntamente com o Contador o senhor Samuel Alves, para apresentação do relatório, referente aos meses de janeiro a agosto de 2017, sob a responsabilidade da ex-diretora do IMPREVICAD a senhora Lunamar Pereira. Foi apresentada planilha detalhada das receitas e despesas e saldos atualizados nas contas do IMPREVICAD, ao final da apresentação à senhora Lunamar Pereira, agradeceu a todos pela colaboração na sua função a frente do IMPREVICAD, principalmente aos funcionários e conselheiros que a ajudaram muito e informou que atualmente desempenha a sua função efetiva de professora na Escola Marechal Rondon, mas sendo necessário estará vindo até esta Casa de Leis, para prestar todos os esclarecimentos, referente ao período que esteve como diretora do Instituto Municipal de Previdência. Em anexo as respectivas planilhas de apresentação, Nada mais havendo a constar, o senhor Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, declarou em nome de Deus encerrada esta Audiência Pública, e para registro, eu Eduardo Bernardes dos Santos – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em três vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pelo senhor Presidente da Comissão.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS	*HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA*
Secretário Geral da Câmara Municipal	Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas
	COFITOTOC

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A57A4F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00075

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00175/2017 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X -** . **Processo nº 0097/2017 – Pregão nº 00067/2017 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2016 – Hospital Universitário Onofre Lopes - EBSERH** –Contratada: **SAWAE TECNOLOGIA LTDA ,** CNPJ/MF sob nº. 71.256.283/0001-85 Valor R$ 88.000,00. Vigência: de 30/10/2017 a 29/10/2018. Dotação: 02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00.

Campanha/MG, 30/10/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:130A1320

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do Processo nº 00089/2017, Pregão nº 00062/2017 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI** . Motivo: Alteração na documentação exigida para habilitação , solicitada pela Secretaria solicitante. . Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email:
comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 30/10/2017.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E45738B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do Processo nº 00095/2017, Pregão nº 00065/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS , LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.** . Motivo: Alteração no Anexo I. . Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email:
comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 30/10/2017.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D3905F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 82/2017, Processo n.º 101/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 20/11/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 30/10/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:97788490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 97/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 79/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 192/2017. Valor Contrato R$ 8.009,35. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 193/2017. Valor Contrato R$ 36.839,90. Contratado: Centro Oeste Comércio Eireli - ME. Contrato nº. 194/2017. Valor Contrato R$ 3.397,52. Vigência: 27/10/2017 a 27/10/2018. Data assinatura 27/10/2017.

Campos Altos – MG, 30/10/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FF4F478D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Proc.073/17-PP037/17-Objeto: Aquisição de veiculos– RETIFICAÇÃO, na publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros de 08/06/2017, pag.33, onde se Lê, REVOGADO, **Leia-se ANULADO**.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:405C4186

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 196/17
PROC.116/17 INEXIBILIDADE 017/17

Proc.116/17-INEXIBILIDADE 017/17- Objeto: contratação dos shows musicais com Markim Markes, Rubão Capa e Chico Lira, para atender a festa Tradicional do Povoado de Mucambo -CTR 196/17- Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Adilson Harley Alves Da Silva 01901948633-Vr.R$ 2.600,00- Vigência 30 dias- Data: 29/09/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2988960E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2015

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 019/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRISTIANO DA SILVA04021200606. TENDO COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DE QUILOMETRAGEM E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1EB686AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 191/17 PP Nº. 88/17. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. Empresas vencedoras: Alfalagos Ltda, valor R$ 31.467,35; Biohosp Prod. Hospitalares Ltda, valor R$ 7.400,00; Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda, valor R$ 19.131,00; Mauro Marciano Com. de Medicamentos Ltda, valor R$ 8.697,00 e Medway Log Com. e Serviços Ltda, valor R$ 4.650,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E08E0D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 205/17 PP Nº. 96/17. Objeto: Aquisição de equipamentos topográficos para uso dos Setores de Engenharia e Topografia. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 14/11/17 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AEBB8692

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 204/17 PP Nº. 95/17. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (impressos) para a Promoção Social e Defesa Civil. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 14/11/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:31771461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2017

PRC. nº 270/2017 – Contratação Direta. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Marcel Ferreira de Lacerda. Objeto: Prestação de serviços veterinários para desenvolvimento do Selo de Inspeção Municipal-SIM, organização das fichas cadastrais, cadastro de novos produtores, orientação, adequação dos produtores à legislação existente e implantação de boas práticas de produção nas propriedades. Valor estimado: R$1.700,00. Vigência: 18/10/2017 até 31/12/2017. Fund. legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:628D270F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2017

PRC. nº 279/2017 – Contratação Direta. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: SDI Trânsito e Transportes LTDA.-ME. Objeto: Contratação de empresa para planejamento e implantação na municipalização da gestão do trânsito com procedimentos para integrar ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT em cumprimento ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, conforme a proposta comercial que integra o contrato, independente da transcrição. Valor estimado: R$7.500,00. Vigência: 17/10/2017 até 28/02/2018. Fund. legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:DCFBD8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2016

Ref.: **Processo Licitatório nº 0201/2016**
Modalidade Dispensa nº 002/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Construtora Maia de Figueiredo Ltda**
CNPJ/MF nº 14.434.202/0001-56
Endereço: rua Manoel Tavares de Abreu, nº 184, Loja A, Bairro Goiania, CEP 35.570-000, na cidade de Belo Horizonte/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES:
Fica alterado o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima - Primeira, ficando os serviços prorrogados até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 parágrafo primeiro da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta das dotações já previstas em orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Execução de Obra, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Ibiraci/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Claraval/MG, 08 de setembro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2E3CAFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 014/2017
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA DESTINADOS ÁS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2016, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017

Valor estimado: R$*89.258,50(oitenta e nove mil duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)*

Data da abertura da sessão pública: 23 de novembro de 2017
Horário: 09:00 - **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 01 de novembro de 2017 até às 09 horas do dia 22 de novembro de 2017.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:30 horas até às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2017.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 09 horas do dia 23 de novembro de 2017.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line
(www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Conquista, 30 de outubro de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:872EAFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº124/2017

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **Contratação da banda Conexão Nacional, para realização de show artístico com cerca de 4 (quatro) horas de duração por ocasião das comemorações da Virada do ano 2018, no tradicional Reveillon realizado na Praça Cel. Tancredo França, com presença de grande público e queima de fogos, no dia 31/12/2017, com início às 23:50 horas (hora estimada- podendo haver ajustes,** é de extrema importância para essa Administração valorizar as datas comemorativas do calendário municipal e principalmente comemorar com a população o início do novo ano de 2018.
Com valor total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de outubro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:E8CFBB03

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/10/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 41.587,65
27/10/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 41.907,46
27/10/2017	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 1.471,07
27/10/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 3.589,58

Conquista, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:7BF7ACED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2017

Contrato nº 074/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS. Licitação: Processo Administrativo 105/2017 – Modalidade: Dispensa N° 30/2017– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CIRURGIA DE CORREÇÃO DE PTOSE CONGÊNITA BILATERAL MAIS SONDAGEM DE VIAS LAGRIMAIS PARA HUGO OLIVIERA MARTINS** - Vigência 30/10/2017 até 30/11/2017– Valor do contrato: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Justificativa: Devido á situação de saúde e social que se encontra Hugo Oliveira Martins e ao estado de emergência no atendimento dessa demanda. Destacando que o contrato de número 66/2017 cujo contratado é o Hospital de Olhos do Norte de Minas tendo o mesmo objeto foi rescindido, já que a mesma não pôde realizar a devida cirurgia pois foi verificado posteriormente um quadro de crise convulsiva com uso de depakete do menor Hugo Oliveira Martins, o que faz com que por esse motivo o Hospital de Olhos do Norte de Minas não possa realizar a cirurgia por não possuir suporte adequado para eventuais intercorrências provenientes desse quadro posteriormente verificado.

Coração de Jesus, 30 de Outubro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS
Contratada

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:8A81E00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O JUÍZO DA COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG

Os signatários do presente termo, de um lado o **JUÍZO DA COMARCA DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, com sede nesta cidade, na Rua Coronel José Tomaz, 321, Bairro Centro, neste ato representado pela Juíza e Diretora do foro, Dra. Fabíola Pinheiro da Costa Covelinhas da Rocha e de outro, o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Av. Francisco Campos, 27, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, resolvem celebrar o presente Convênio de Cessão repasse pelo Município da Comarca (Fórum local), de estagiários regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Luz – MG, mediante cessão de estagiários regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, proporcionando ao estudante universitário a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em universidade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas, assim como, visando atenuar a extrema falta de servidores da Comarca de Luz/MG, em caráter emergencial.

A cessão atenderá ao binômio da necessidade do Tribunal e a disponibilidade do Município.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituem obrigações:

2.1. Do Juízo da Comarca, representado pelo Juiz Diretor do Foro:

2.1.1. Utilizar os estagiários exclusivamente nos trabalhos da Comarca.

2.1.2. Promover o treinamento de estagiário que lhe for colocado à disposição da Comarca.

2.1.3. Determinar aos setores em que atuará o estagiário, observadas as condições de obterem experiência e prática por meio de atividades relacionadas à sua área de atuação.

2.1.4. Controlar a frequência de cada estagiário, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, e outras informações que lhe forem solicitadas, repassando-os à divisão de recursos humanos do Município.
2.2. Do Município:

2.2.1. Colocar à disposição do Juízo da Comarca de Luz (Fórum local), sem qualquer ônus, estagiário de instituição de ensino superior regularmente matriculado, para auxiliar nos serviços da secretaria ou do gabinete do Juízo, com jornada diária de até 05 (cinco) horas, em horário de funcionamento do fórum da Comarca, sem prejuízo das atividades discentes.

2.2.2. Responsabilizar pelo pagamento do seguro de vida do estagiário, bolsa de estágio em valor fixado em Lei Municipal e

demais ônus que porventura exigirem as leis de estágio, em especial a Lei Federal nº. 11.788/2008.

2.2.2.1. Deverá ficar especificado na apólice de seguro que esta garante o estágio prestado ao Juízo da Comarca.

2.2.3. Elaborar termo de compromisso individual, a ser firmado com o estagiário cedido pela universidade, a fim de obrigá-lo a cumprir as obrigações estabelecidas para o estágio, bem como guardar sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência de suas atividades no Fórum.

2.2.4. Propor soluções para as questões administrativas que eventualmente venha a ocorrerem durante a vigência de presente convênio.

2.2.5. Informar ao Juízo da Comarca, com antecedência mínima de 30 dias, o período de recesso remunerado a que, porventura, o estagiário faça jus, nos exatos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 e da Lei Estadual nº. 12.079/1996 com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº. 45.036/2009.

2.2.6. Repassar ao Juízo da Comarca as seguintes informações fornecidas pela Instituição de Ensino.

2.2.6.1. Atestado de matrícula, freqüência regular, que tenha cursado no mínimo disciplinas que correspondem a 40% (quarenta por cento) da carga horária total, em se tratando de curso com duração inferior a 05 (cinco) anos e de aluno com disciplinas pendentes em relação a períodos anteriores, a média de aproveitamento do estudante, especificando o curso, o período e a previsão de conclusão do curso.

2.2.6.2. Declaração contendo o período de avaliações acadêmicas, até o último dia útil dos meses de março e agosto.
2.2.6.3. Comunicação de trancamento de matrícula, abandono do curso ou transferência do estagiário para outro estabelecimento de ensino.

2.2.6.4. Responsabilizar-se por todas as demais exigências das Leis de Estágio. Tais providências também poderão ser tomadas pelo Juízo da Comarca, diretamente aos estagiários ou às Instituições de Ensino.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com a execução deste Convênio correrão à conta de recursos próprios do Município de Córrego Danta/MG.

3.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: Este Convênio terá início em 23 de outubro de 2017 e terminará em 23 de abril de 2018, podendo ser prorrogado a cada 06 (seis) meses, dependendo da necessidade da Comarca.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante termo por escrito.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Convênio.

Luz, Minas Gerais, 17 de outubro de 2017.

FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA COVELINHAS DA ROCHA
Juíza de Direito da Comarca de Luz
Diretora do Foro

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito

PLANO DE TRABALHO

Este instrumento integra o Convênio nº 01/2017, como forma de cumprir as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93, para celebração de Convênio entre o Juízo da Comarca de Luz/MG e o Município de Córrego Danta/MG.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Luz/MG, mediante cessão de estagiário das instituições de ensino superior, proporcionando ao estudante universitário a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Universidade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas.

2 – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS QUANTO JUÍZO DA COMARCA DE LUZ (FÓRUM LOCAL)

2.1. Assegurar a melhoria da prestação jurisdicional aos interessados da Comarca.

2.2. Promover o treinamento dos estagiários à disposição do Fórum da Comarca.

3 – DA META A SER ATINGIDA QUANTO AO MUNICÍPIO

Colocar à disposição do Juízo da Comarca, especificamente do Fórum da Comarca, sem quaisquer ônus, estagiários, com jornada diária de atividades de estágio de até 05 (cinco) horas, e que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

4 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão da execução da cooperação objeto do presente plano de trabalho será a mesma da vigência estabelecida na cláusula quarta do Convênio.

5 – CUSTOS DA PROPOSTA

As despesas com a execução do Convênio correrão por conta do Município ou nas condições especificadas entre este e as instituições de ensino fornecedoras do estagiário, isento o Juízo da Comarca (Fórum local), de toda e qualquer despesa.

6 – CONCLUSÃO

O plano de trabalho apresentado está de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser aprovado.

Luz, Minas Gerais, 17 de Outubro de 2017.

FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA COVELINHAS DA ROCHA
Juíza de Direito da Comarca de Luz
Diretora do Foro

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A47545BD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 607, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei nº 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei nº 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, ao Servidor:
- Aganásio Peres Teixeira, pelo nascimento de seu filho, Bernardo Augusto Alves Teixeira em 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de outubro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:681B6AFE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 606, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maísa Aparecida de Oliveira – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 15 de outubro de 2017.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de outubro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A27CE419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.50.41.00 033 Contribuições 4.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2061 Apoio Entidade de Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 493 Contribuições 34.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 34.400,00
4.4.50.41.00 494 Contribuições 5.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 44.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 038 Serviços de Consultoria 4.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.31.00 489 Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport. 5.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.600.00
27.812.2701.2247 Cons. Reforma Instal. Equip. Esportivos
4.4.90.39.00 498 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.400,00
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult.-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tomb.
3.3.90.39.00 502 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
TOTAL: R$ 44.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7A18890D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA EM 08/9/2017 – EDIÇÃO 2081 – 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

Onde se lê*:** "Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/8/2017 e finalizando em 29/8/2018; altera a titularidade do representante legal da Contratada e dotação orçamentária. Impacto Financeiro: R$ 53.154,00. Data: 29/8/2017", ***leia-se: "Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/8/2017 e finalizando em 28/8/2018. Impacto Financeiro: R$ 53.154,00. Data: 24/8/2017".

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:5836FA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de óleo lubrificantes, aditivos e materiais para limpeza automotivos. Abertura da sessão dia 13/11/17 às 14h, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 30/10/17

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:55366717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

**COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 060/2017, PREGÃO PRESENCIAL 38/2017 REGISTRO DE PREÇOS 25/2017 – SERVIÇOS BÁSICOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS COM MOTORES À DIESEL DAS MONTADORAS: CATERPILLAR, CASE, JCB E FORD**

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 060/2017, Pregão Presencial 38/2017 Registro de Preços 25/2017 – *SERVIÇOS BÁSICOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS COM MOTORES À DIESEL DAS MONTADORAS: CATERPILLAR, CASE, JCB E FORD*,** com data de abertura marcada para o dia 13 de NOVEMBRO de 2.017 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 30 de OUTUBRO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F8F21EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual prestação serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F397C24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 074 / 2017 DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 074 / 2017

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinésia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolvem:
Art. 1º - Convocar a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÉSIA**, por objetivo geral consolidar a estruturação do Sistema Nacional de Educação e abranger a participação de todos atores do território no monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, publica, gratuita e laica.
Art. 2º - A Conferência de Educação será realizada no dia 31 de Outubro, no Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Jair de Almeida, situada a Rua José Valente, 163, Centro, Divinésia, às 16 horas.
Art. 3º - O evento terá como tema geral, conforme definição do Conselho Nacional de Educação **"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais (SIEP/MG) e a Implementação dos Planos de Educação**".e os seguintes sub eixos:
- O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
- Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
- Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
- Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.
– Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais SIEP/MG

Art.4º - Os delegados da Conferência Municipal de Educação de Divinésia, serão eleitos em plenária, em reunião do Conselho

Municipal de Educação de Divinésia, com data a definir, para representar o município na Conferência Territorial em Santos Dumont - MG
Art. 5º Para a organização e realização do evento fica instituído, a convocação, por meio do Conselho Municipal de Educação e a coordenação geral da Conferência, o grupo de trabalho com a seguinte composição:
I – Magda Jannuzzi dos Reis – Coordenação Geral
II – Lilian Cristina Xavier dos Santos – Secretária Geral
III – Glaucia Meichilib - Relatora Geral
IV – José Anastácio Souza Alves - Coordenador de Comunicação e Informação
V – Rosimary Moreira de Oliveira - Coordenadora de Articulação e Mobilização
VI – Marcelo Vieira Tedesco - Coordenador de Infraestrutura
Art 6º - Caberá ao Conselho Municipal de Educação, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 7º - Fica **REVOGADA** a Portaria 073/2017, de 25 de outubro de 2017.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 30 de outubro de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:2C5B8B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.354/2017

Altera o § 1º do art. 108 da Lei 6.907, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O § 1º do art. 108 da Lei 6.907, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108 .....

§ 1º No caso de eventos sem fins lucrativos, promovidos por entidades reconhecidas como de utilidade pública, será dispensada a cobrança da taxa de licença para montagem das barracas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D8312F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 028/2017

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos físico financeiros do co-financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social referente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/10/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova os **Demonstrativos de Gestão do IGD SUAS, do IGD PBF, Programas e Serviços**, referente ao co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS do ano de 2016.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de outubro de 2017.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5B9126B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 030/2017

Dispõe sobre a regularidade de inscrições de entidades junto ao CMAS/Divinópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 21/09/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova os Relatórios de Atividades referentes a 2016 e os Planos de ação referentes a 2017, confirmando a regularidade da inscrição das entidades e serviços abaixo relacionadas, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

I – Inscrição de Entidades:
a - SOCIEDADE EDUCACIONAL BENEFICENTE ESTRELA DO OESTE DE MINAS - SEBEOM, CNPJ: 20.932.729/0001-03, inscrita sob o nº **01/98** como *Entidade de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;*
b - OBRAS ASSISTÊNCIAS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 19.190.354/0001-74, inscrita sob o nº **03/98**, como entidade *de Atendimento prestando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos;*
c - INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88, inscrita sob o nº **04/98**, como entidade prestando serviço *de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e*

múltipla e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;

d - OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA - LAR DOS IDOSOS, CNPJ: 20.159.240/0001-40, inscrita sob o nº **010/98**, como entidade *de Atendimento prestando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos;*

e - FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, CNPJ: 23.770.183/0001-20, inscrita sob o n° **011/98** como entidade de *Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a entidades com atuação preponderante ou não na área de assistência social;*

f - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTE DO OESTE DE MINAS – ADEFOM, CNPJ: 20.926.275/0001-68, inscrita sob o nº **023/98** como de *Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos a pessoas portadoras de deficiências físicas mentais e sensoriais (auditivas e visuais) e Entidade de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;*

g - OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CNPJ: 23.772.718/0001-00, inscrita sob o nº **040/99**, como entidade *de Atendimento prestando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos;*

h - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 20.161.899/0001-31, inscrita sob o nº **042/99** como entidade de *Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas em seus ciclos de vida e suas famílias*;

i - SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A POBRES, CNPJ 20.913.810/0001-46, sob o n**º 043/99**, como *Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;*

j - VILA DE NAZARÉ, CNPJ: 20.927.463/0001-00, inscrita sob o nº **051/99,** como entidade de atendimento prestando *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido com crianças, adolescentes e suas famílias e Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.*

k - COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO, CNPJ: 01.429.123/0001-05, inscrita sob o nº 071/00 como entidade *de Atendimento: Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;*

l - CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DIVINA LUZ, CNPJ 04.321.965/0001-37, sob o n**º 084/01**, como *Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;*

m - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA - INECC, CNPJ: 03.073.282/0001-45, inscrita sob o nº **132/04**, como entidade *de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;*

n - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA – PROJETO PÃO DA ALMA, CNPJ: 05.659.499/0001-67, inscrita sob o nº **140/05** com entidade de atendimento prestando *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido com crianças, adolescentes e suas famílias;*

o - GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA – GEEC, CNPJ: 05.543.739/0001-63, inscrita sob o nº **154/06**, como entidade de *Defesa e Garantias de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos,* prestando *Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social;*

p – CLUBE DA MELHOR IDADE VIDA NOVA, CNPJ: 01.369.992/0001-91**,** sob o n**º 039/98,** como entidade de *Defesa e Garantias de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;*

q - ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 09.510.849/0001-80, inscrita sob o nº **163/09,** como entidade de atendimento prestando *Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para adolescentes;*

r – INSTITUTO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO – CASA DA UNIÃO, CNPJ: 10.994.020/0001-89, inscrita sob o nº **173/11** com entidade de atendimento prestando *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido com crianças, adolescentes e suas famílias;*

s - ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 19.478.383/0001-36, inscrita sob o nº **182/14**, como entidade de *Defesa e Garantias de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.*

t - CASA DE ASSISTÊNCIA IRMÃ SCHEILLA, CNPJ 16.852.866/0001-60, sob o n**º 183/14**, como *Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;*

u - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC, CNPJ: 23.765.068/0001-67, inscrita sob nº **186/15**, como entidade de *Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para a população carcerária em Regime Aberto e indivíduos egressos do Sistema Penal e suas famílias;*

v - ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP, CNPJ: 20.159.471/0001-54, inscrita sob nº **187/16**, como entidade de *Defesa e Garantias de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.*

II – Inscrição de Serviços:

a - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - ACCCOM CNPJ: 00.580.644/0001-04, inscrito o *Serviço de Habilitação e Reabilitação da pessoa com patologia crônica e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social,* sob o nº **144/05**

b - ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO – SACRAMENTO DE AMOR, CNPJ: 04.195.503/0001-10**,** inscrito o S*erviço da Proteção Especial de Alta Complexidade: Acolhimento em República para adultos em saída das ruas,* sob o n**º 129/03***;*

c - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA - ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32, inscrito o *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e suas famílias* sob o nº **170/2011**;

d - ASSOCIAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO - SOS DO CÂNCER, CNPJ: 11.549.333/0001-90, inscrito o *Serviço de Habilitação e Reabilitação da pessoa com patologia crônica e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.*sob o nº **171/2011**;

Parágrafo Único: As entidades supracitadas estão com a inscrição regular neste conselho, sendo ela por prazo indeterminado, podendo

ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 22 de outubro de 2017.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8C4E1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 29/2017

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de entidades junto ao CMAS de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 18/09/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar as Inscrições da inscrição das entidades abaixo relacionadas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, por descumprimento dos requisitos das legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

I) OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ: 20.161.030/0001-97 e inscrita sob o nº 002/98;

II) ORGANIZAÇÃO SÓCIO CULTURAL AMAR, CNPJ: 10.524.413/0001-29, inscrita sob o nº 179/13;

§ 1º As entidades poderão recorrer da decisão de cancelamento das inscrições.

§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, conforme resolução **nº 08/2015** de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 18 de outubro de 2017.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C44398A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 216/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A Sr.ª Graziane Conceição Corsino de Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **OUTUBRO** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
31/10/2017	10h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Outubro de 2017.

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A960236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 217/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A Sr.ª Graziane Conceição Corsino de Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **NOVEMBRO** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
10/11/2017	10h
17/11/2017	10h
24/11/2017	10h
30/11/2017	10h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55D179A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 142/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JOÃO DA COSTA GONTIJO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF, ao segurado **JOÃO DA COSTA GONTIJO**, matriculada sob o nº 02014699, portadora do CPF 474.822.576-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, GH 09 N 18, lotada na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, a partir de 01 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Divinópolis, 03 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C149AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 144/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE O SR. MAURICIO FLORENCIO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, ao segurado **MAURICIO FLORENCIO DA SILVA**, portador do CPF 278.911.196-00, matriculado sob o nº 97030341, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - A, grau hierárquico nº 13, nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Divinópolis, 03 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A749D02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 145/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. MARIA DE LOURDES AMARAL, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **MARIA DE LOURDES AMARAL**, portadora do CPF 963.831.356-00, matriculada sob o nº 02017434, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2017.

Divinópolis, 03 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BFFF0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 146/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. SOLANGE FURST GUIMARÃES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **SOLANGE FURST GUIMARÃES**, matriculada sob o nº 97033707, portadora do CPF 442.129.416-00, no cargo efetivo de Médico Ultrasonografista - B, Grau hierárquico nº 29, Nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Divinópolis, 04 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83D7B5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 147/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SOLANGE FARIA NOVAIS GUIMARAES,

CONFORME DISPÕE O ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **SOLANGE FARIA NOVAIS GUIMARAES**, matriculada sob o nº 97030449, portadora do CPF 698.014.796-04, no cargo efetivo de Psicólogo - A, com direito à continuidade de percepção da remuneração do Cargo Comissionado de Coordenador/Gerente de Unidade de Saúde, GH 06, N 18, no qual foi apostilada proporcional ao percentual de 86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) a partir de 01/10/12, mediante Decreto nº 10.810, de 19/09/12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Divinópolis, 05 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57AC1DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 148/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MAGNO SALOME GONÇALVES DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao segurado **MAGNO SALOME GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº **97006483**, portador do CPF **428.214.606-00**, no cargo efetivo de **Médico Clinico Geral - A**, GH 29, N 27, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 01 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Divinópolis, 06 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EC12AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 149/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 02021172, portadora do CPF 590.350.996-72, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, com direito à continuidade de percepção **de gratificação proporcional ao percentual e 65% do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Escolar - 02 (dois) turnos, 13,33% do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Escolar - 03 (três) turnos e 16,66% do Cargo Comissionado de Diretor de Escola I nos quais fora apostilado, proporcionalmente, a partir de 01/10/2012**, mediante Decreto nº 10.804, de 14/09/12 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Divinópolis, 06 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F31D3FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 150/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CLAUDIA MAURA RODRIGUES SANTOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **CLAUDIA MAURA RODRIGUES SANTOS**, matriculada sob o nº 99015062, portadora do CPF 484.208.406-53, no cargo efetivo de Educador IB - Ciências Humanas - A, GH 30, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Divinópolis, 06 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B6EF3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 151/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SANDERLY APARECIDA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SANDERLY APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02018082, portadora do CPF 547.402.236-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Divinópolis, 06 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8345461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 152/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JOSE EDMAR JULIO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **JOSE EDMAR JULIO**, matriculado sob o nº 02032123, portador do CPF 297.599.276-91, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - A, GH 13, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, a partir de 01 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Divinópolis, 06 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFEDFC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 153/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006 à segurada **MARIA CRISTINA FERREIRA**, matriculada sob o nº 02023167, portadora do CPF 281.470.306-49, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau Administração do Lar - A, GH 18 N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

Divinópolis, 10 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E88C53B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 - P.A.L. Nº 249/2017.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 17 de Novembro de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2873DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 155/2017

CONCEDE PENSÃO A ALTAMIRO GERALDO DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARIA DAS DORES ROSA DIAS NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I E §1º C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **ALTAMIRO GERALDO DIAS**, portador do CPF 165.502.346-20, viúvo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. MARIA DAS DORES ROSA DIAS**, inscrita no CPF nº 007.325.396-09, matriculada sob o nº 99014312, aposentada no cargo efetivo de Educador I - A, grau hierárquico nº 29 N 24, sob o regime estatutário, nomeado conforme Decreto sem número, de 04/02/1982, **falecida em 18/09/2017**, o benefício de pensão por morte previsto no **ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I E §1º C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R$2.712,17** (dois mil setecentos e doze reais e dezessete centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2017.

Divinópolis, 18 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF6A16D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 156/2017

CONCEDE PENSÃO A DIRCE MARIA DE SOUZA SALEH EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE JOVINO DE CARVALHO SALEH NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I E §1º C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **DIRCE MARIA DE SOUZA SALEH**, portadora do CPF 858.430.166-68,

viúva do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. JOVINO DE CARVALHO SALEH**, inscrito no CPF nº 112.918.856-68, matriculado sob o nº 4362007, aposentado no cargo efetivo de Agente de Administração – apostilado no cargo comissionado de Gerente, grau hierárquico nº 05 N 27, sob o regime estatutário, nomeado conforme Decreto sem número, de 05/02/1996, **falecido em 29/09/2017**, o benefício de pensão por morte previsto no **ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I E §1º C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R$6.555,17** (seis mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dezessete centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017.

Divinópolis, 18 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DD78A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 163/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 30884/2017, datado de 18/10/2017, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **MARIA GORETE ALVES RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Educador I, matriculada sob o nº 0201752-3, a partir de 31/10/2017, quando deverá se reapresentar ao trabalho

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EF4888C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 027/2017 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 21/09/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 22 de setembro de 2017.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ
Presidente

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFF9046A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA**, estabelecida naAvenida Wilson Bego nº 745, Distrito Industrial, CEP: 14.406-091, na cidade de Franca/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, que venceu os itens 3, 12, 21, 22, 27, 29, 30, 58, 59, 66, 74 e 79 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 58.801,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/10/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 20/10/2018.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D67E93C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves nº 3.269, Bairro Castelo, CEP: 31.330-430, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, que venceu os itens 4, 17, 48, 49, 53, 55, 57, 64, 65, 77, 78, 80 e 81 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 156.871,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/10/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 20/10/2018.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87954B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho nº 08, Bairro Itapuã, na cidade de Vila

Velha/ES, CEP: 29.101-800, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, que venceu os itens 6, 7, 25, 31, 36 e 50 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 42.992,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/10/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 20/10/2018.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6348208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 301/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Princesa do Sul nº 3.303, Bairro Jardim Andere, CEP: 37.062-180, na cidade de Varginha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, que venceu os itens 14, 67, 75 e 82 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.736,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/10/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 20/10/2018.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E166599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, conjunto c3, parte 3, Bairro taquara II, CEP: 29.167-650, na cidade de Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0002-60, que venceu os itens 16, 34, 35, 45, 46, 62, 63, 69 e 70 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 356.086,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/10/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 20/10/2018.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D431762B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da **BH FARMA COMERCIO LTDA**, estabelecida Rua Simão Tamm nº 257, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-250, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, que venceu os itens 39, 51 e 60 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.880,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/10/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 20/10/2018.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97191642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Projetada nº 106, Sítio Athayde, Lote D, Sala 03, Praia do Jacaré, CEP: 58.310-000, na cidade de Cabedelo/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0002-26, que venceu os itens 54 e 56 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 108.360,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/10/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 20/10/2018.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8C097FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS**, estabelecida na Avenida Raja Gabaglia nº 1710, Conjunto 601, 6º andar, Bairro Gutierrez, CEP: 30.441-194, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, que

venceu o item 68 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 27.632,64 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/10/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 20/10/2018.

Divinópolis, 31 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E1A4CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2017 – P.A.L. n.º 017/2014 – Contrato n.º 015/2014 – Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 06 (seis) de novembro de 2017 a 05 (cinco) de novembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 -

Divinópolis, 30 de outubro de 2017

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0553258F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017.

COMUNICADO:Comunicamos às empresas interessadas no referido certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS-MG, que a sessão de abertura está SUSPENSA para análise de impugnação impetrada pela empresa MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN, até definição de nova data.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75251958

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

254º AMELIA ALVES BATISTA
255º NAIR MARIA DE SOUSA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A260161

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (MASCULINO)

174º JOSE GERALDO ALBINO

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B61E262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 146/2017, na modalidade Credenciamento n° 003/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de médicos ginecologista e pediatra por numero de consulta, em atendimento ás de mandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá, a ser realizado no dia 20/11/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:AE0840F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 138/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 071/2017. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de análise, levantamento e recuperação administrativa de créditos tributários pagos indevidamente à previdência social, nos últimos 60 (sessenta) meses, referentes à alíquota correta, de acordo com o Risco de Acidente do Trabalho (RAT), compreendendo a verificação da regularidade de cada lançamento, atualização dos pagamentos, exame de registros, auditoria com realização de pericia técnica “in loco” para precisar o real enquadramento da atividade

preponderante, considerando o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Devido à retificação promovida no termo de referência, em razão de impugnação, cujo teor influi diretamente na elaboração das propostas, torna-se necessária a reabertura do prazo de ancoragem de 8 dias úteis, sendo que a nova data da sessão de abertura da documentação e propostas será dia 21/11/2017 às 13:00 horas. Informações adicionais podem ser obtidas no setor de Licitações, à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:EA07EBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 035/2016. Pregão Presencial 017/2016. Termo Aditivo 016/TA05/2017 (5º Termo Aditivo ao Contrato 016/2017). Contratada: José Marco Antonio Tonázio – ME. Objeto: Prorrogação da vigência. Vigência do Termo Aditivo: 02 meses. Justificativa: art. 57, "caput", da Lei Federal 8.666/93. 30/10/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:486B193A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00129/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0066/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa PAULO EFIGENIO DA SILVA 61813885672, para a Prestação de serviço de confecção de camisas para Conferência Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais). Vigência 23/10/2017 a 21/11/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de outubro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B531D1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA - PORTARIA Nº 2263 DE 30/10/2017

PORTARIA Nº 2263 DE 30/10/2017

Determina procedimento que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DETERMINAR** que a partir desta data, qualquer informação que envolva o SAAE será prestada exclusivamente pela Direção da Autarquia.
Art. 2º - Com o objetivo de assegurar o direito à informação, os pedidos deverão ser protocolados ou agendados no Setor de Atendimento.
Parágrafo único: *Tal procedimento se justifica, para que não haja dupla interpretação das informações prestadas junto aos usuários e aos veículos de comunicação, evitando-se assim transtornos, distorções e desdobramentos futuros.*
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Outubro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:B13A90D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0092/2017** – Pregão Presencial Nº **079/2017 - Registro de preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONXÕES GALVANIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO EM REDES DE ÁGUA NESTE MUNICÍPIO**. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **14/11/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:55B57021

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5212, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Formiga-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica disciplinado o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Formiga, observados os critérios e as disposições instituídos nesta Lei.

Parágrafo único. O comércio ou prestação de serviços ambulantes não será permitido nas seguintes delimitações: pontes, em frente a

agências bancárias e lotéricas, rotatórias, praças Getúlio Vargas, Ferreira Pires e São Vicente Férrer e nas ruas Silviano Brandão, Quintino Bocaiúva, Pio XII e Barão de Piumhi.

Art. 2º Todo cidadão poderá exercer a atividade aqui denominada de vendedor ambulante, em logradouros públicos, desde que preencha os requisitos inseridos neste texto legal, ficando obrigado a respeitar e cumprir as determinações constantes desta Lei, a qual regulamenta a atividade de comércio ambulante neste Município.

Art. 3º Poderá exercer a atividade de ambulante a pessoa física, civilmente capaz, registrado como Microempreendedor Individual (MEI), que exerça atividade lícita de venda a varejo de mercadorias, por conta própria, em vias e logradouros públicos, portando a devida autorização administrativa em Formiga, com prazo predeterminado de validade e possuindo no mínimo 12 meses de residência no Município de Formiga.
Parágrafo único. Não se enquadram como ambulantes os produtores rurais devidamente cadastrados na Associação dos Feirantes – Feira Livre e também os que não estão associados como feirantes, desde que devidamente com a DAP em dia junta à Emater.

Art. 4º Não se considera comerciante ambulante, aquele que exerce sua atividade em condições que caracterizem a existência de vínculo empregatício com o fornecedor da mercadoria comercializada.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, emitirá dois tipos de autorizações para a exploração do espaço urbano por ambulantes:

I - Alvará de localização e funcionamento;
II - Licença de curto prazo.

§ 1º A autorização de que trata o inciso I deste artigo será concedida ao ambulante enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI).

§ 2º Haverá um limite de autorização a ser concedida, o que será estabelecido pela Comissão Permanente de Comercio Ambulante, em colaboração com a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana;

§ 3º Deverão constar no Alvará de localização e funcionamento/Licença:

a) nome do vendedor ambulante;
b) foto atualizada;
c) o número de identificação;
d) descrição do ramo de atividade;
e) prazo de validade;
f) horário do exercício da atividade;
g) local onde a atividade será exercida;
h) nome do auxiliar, quando necessário.

§ 4º O Alvará de localização e funcionamento terá validade até 31 de dezembro do ano de sua expedição.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá, sempre que necessário, requerer certidão negativa de débitos em todas as esferas, para o ambulante.

Art. 7º A licença de curto prazo será autorizada apenas pelo tempo que durar o evento que a justificou.

Art. 8º O Poder Executivo municipal poderá remanejar os pontos de comércio ambulante, em qualquer momento, sendo o titular da licença ou do alvará de localização e funcionamento comunicado no prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias), em caso de interesse público justificado, podendo o ambulante apresentar, caso queira, recurso no prazo de 15 (dias) a contar do recebimento da comunicação, à Comissão Permanente de Comércio Ambulante.

Art. 9º O Alvará de localização e funcionamento ou a Licença Provisória devem estar sempre no local autorizado para a exploração comercial.

Art. 10 A Licença Provisória e o Alvará de localização e funcionamento especificarão o produto a ser comercializado em:

I - gêneros alimentícios;
II - gêneros alimentícios industrializados;
III - bebidas;
IV - trabalhos artísticos, artesanais e manuais;
V – os não proibidos em lei.

§ 1º O mesmo ambulante poderá combinar a especificação do produto a ser comercializado em até dois incisos deste artigo.

§ 2º Em datas comemorativas, todos os ambulantes poderão comercializar produtos relacionados ao evento.

§ 3º Para os efeitos deste artigo caberá ao Poder Executivo Municipal determinar o período abrangido por cada data comemorativa em nossa Cidade.

Art. 11 Os alvarás deverão ser renovados anualmente até o dia 31 de março do ano seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No caso de não renovação no prazo estabelecido a Licença/Alvará será automaticamente cancelada e o ponto será considerado vago, podendo ser ocupado por outro ambulante devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal poderá conceder licenças especiais para exploração do espaço público por ambulantes, em datas especificas como carnaval e ano novo, entre outras.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, através da Comissão Permanente de Comércio Ambulante, também poderá estabelecer regras de ocupação do solo urbano, por ambulantes, diferentes da estabelecida por esta Lei, para o fim do disposto no caput deste artigo.

Art. 13 A autorização do comerciante ambulante é pessoal e intransferível, e concedida a título provisório, devendo o Poder Executivo Municipal concluir parecer sobre o seu pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º No caso de falecimento ou comprovada incapacidade para o exercício da atividade, a licença passará automaticamente para o cônjuge, herdeiro ou companheiro, devendo a mesma ser renovada automaticamente.

§ 2º O requerimento de transferência, acompanhado do laudo de incapacidade ou certidão de óbito, deverá ser encaminhado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14 Cada ambulante só poderá possuir uma única Licença ou Alvará.
Parágrafo único. Cada ambulante terá direito a um crachá de identificação para o titular e um para o ajudante, que estiver sediado exclusivamente no ponto de venda autorizado pelo Poder Executivo e cumpra os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 15 O comércio ambulante poderá ser exercido através de:

I - carrocinha;
II - caixa a tiracolo;
III - isopor ou similar;
IV - barraca;
V - motorizado;
VI - outro meio definido pela Administração Pública Municipal.

Art. 16 Fica permitido, somente a ambulantes que comercializem alimentos produzidos para consumo imediato, a disposição de cinco assentos sem encosto.

Parágrafo único. Os assentos poderão ficar dispostos, em local pré-estabelecido, desde que não limite ou impeça a circulação de pessoas e/ou veículos.

Art. 17 Os vendedores ambulantes que comercializarem gêneros alimentícios em geral terão obrigatoriedade de colocar lixeiras em seu ponto de comércio, em número suficiente para a demanda, ficando responsável pela limpeza do espaço liberado para o exercício de sua atividade, inclusive o recolhimento do lixo.

Art. 18 Nenhum ambulante poderá emitir sinais sonoros para chamar atenção para a venda do seu produto.

Art. 19 O estacionamento de trailers somente será permitido no entorno de praças e parques a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 Se a atividade desenvolvida pelo ambulante for passível de vistoria da Vigilância Sanitária, a estrutura do mesmo deve atender às normas sanitárias.

Art. 21 A atividade de engraxate fica permitida através de:

I - cadeira padronizada;
II - pequeno módulo transportável.

Art. 22 Os veículos utilizados para "foodtrucks" deverão estar devidamente licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos para expedição da licença para a exploração da atividade:

I – constar no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV a classificação do veículo, a qual possibilite a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito;
II – estar devidamente vistoriado e licenciado pela Vigilância Sanitária;
III – manter em dia com o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos– CRLV;
IV - deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana requerimento para concessão de licença/alvará, mediante pagamento de taxa prevista em norma específica.

Art. 23 Os veículos utilizados para "foodtrucks" deverão possuir:

I – abastecimento próprio de água potável compatível com o volume de comercialização a ser realizada;
II – reservatório para acumulação de águas servidas compatível com o volume de água que será utilizada em bom estado de higiene e conservação;
III – fonte própria de energia elétrica.

Parágrafo único. A destinação final e adequada da água utilizada é de responsabilidade do licenciado, sendo vedado o descarte nas galerias de águas pluviais.

Art. 24 O comércio ambulante está sujeito à legislação fiscal e sanitária do município.

§ 1º Para comercialização de produtos alimentícios deverão os vendedores ambulantes ter a licença emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária.

§ 2º A licença e o alvará sanitário terá validade de 01(um) ano a partir de sua data de expedição.

Art. 25 São deveres e obrigações do vendedor ambulante:

I – no exercício do comércio ambulante deverá comercializar somente mercadorias permitidas em lei e exercer a atividade nos limites do local previamente demarcado, para o caso de ambulante com ponto de venda fixo, e dentro do horário estipulado pela Comissão Permanente de Comércio Ambulante;
II – expor e vender mercadorias em perfeito estado e condições de consumo e uso, observando, a legislação vigente;
III – portar-se com urbanidade e decoro, tanto em relação ao público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública;
IV – transportar os seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito e os transeuntes;
V - acatar as ordens de fiscalização, exibindo, quando necessário e conforme o caso, o respectivo alvará;
VI – deixar exposto, de forma visível, o cartão de identificação e o Alvará ou Licença;
VII – exercer pessoalmente sua atividade ou através das pessoas devidamente autorizadas, e com crachás, nos termos do artigo 14.

Art. 26 É proibido aos ambulantes:

I – ceder a terceiros, a qualquer título, a sua permissão de uso, local ou equipamento;
II – adulterar ou rasurar documentos necessários a sua atividade;
III – comercializar produtos tóxicos, farmacêuticos, inflamáveis ou explosivos, fogos de artifício, bebidas alcóolicas, exceto cerveja enlatada, animais vivos, ou embalsamados, óculos e outros sujeitos a Regulamento Federal;
IV – comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão;

Art. 27 As bancas deverão ter medidas de 60 cm (sessenta centímetros) de largura por 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de comprimento e serão colocadas nos locais determinados, desde que não prejudiquem o acesso a nenhuma loja ou estabelecimento comercial.

Parágrafo único. Entre uma banca e outra deverá ter uma distância mínima de 02 (dois) metros.

Art. 28 As penalidades previstas para o descumprimento desta Lei são:

I - notificação:

a) não se apresentar com roupas adequadas à atividade;
b) não manter limpo o local de trabalho;
c) utilizar buzinas, campainhas ou outros meios sonoros de propaganda;
d) prejuízo do fluxo de pedestres ou veículos;

II - perda da mercadoria:

a) comercializar sem autorização;
b) comercializar produtos em desacordo com a autorização;
c) ocupação não autorizada de área pública por qualquer equipamento fixo ou
d) móvel diferentes dos descritos nesta Lei;
e) comercializar produtos ilícitos.

§ 1º Caso ocorra reincidência em qualquer das penalidades descritas neste artigo, fica o ambulante sujeito a perda da Licença ou Alvará.

§ 2º A todo ambulante que for penalizado por qualquer dos motivos elencados no artigo 28 desta Lei e que estiver sujeito à perda da Licença ou Alvará deve ser garantido o direito de defesa, podendo recorrer à Comissão Permanente de Comércio Ambulante.

Art. 29 Toda mercadoria recolhida pelo Órgão Público competente por motivo de infração deverá ter auto de apreensão, contendo:

I - o nome do Funcionário Público autuante com sua matrícula;
II - o nome do ambulante com o número da sua licença ou alvará;
III - o motivo da apreensão;
IV - a lista de todas as mercadorias apreendidas.

Art. 30 Todo ambulante terá o prazo máximo de dois meses para retirar a sua mercadoria apreendida.

§ 1º As mercadorias apreendidas que forem: cigarros e derivados do tabaco; brinquedos réplicas de armas de fogo; produtos condenados pela vigilância sanitária ou defesa agropecuária; mercadorias apreendidas em decorrência de inobservância à Lei de Propriedade Industrial ou produtos assinalados com marca falsificada, alterada ou

imitada; fonogramas, livros e obras audiovisuais com indícios de violação ao direito autoral; outras mercadorias, quando assim recomendar o interesse da Administração ou da economia do País, para os quais não seja possível a destinação por incorporação ou leilão, a destinação a entidades filantrópicas, de reconhecido valor social de Formiga, a critério da Comissão Permanente de Comércio Ambulantes, observado o procedimento de chamamento público disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014, fica autorizada a destruição ou inutilização, com base em normativa da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Em caso de apreensão de produtos perecíveis, de fácil deterioração, e a Vigilância Sanitária, após análise, não encontrar irregularidade, dar-se-á um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para ser retirada, após reclamação e requerimento por escrito do interessado à Comissão a que se refere o art. 37. Não sendo deferida a devolução ao ambulante, a mercadoria será destinada ao Banco Municipal de Alimentos de Formiga (BMA), mediante emissão de recibo.

Art. 31 A fiscalização do comércio ambulante será de competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana e da Secretaria municipal de Saúde.

Art. 32 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 33 Fica criada a Comissão Permanente de Comercio Ambulante, que ficará responsável por baixar atos administrativos complementares a esta Lei, estabelecendo critérios para o funcionamento do comércio ambulante no município de Formiga, que também atuará como instância administrativa recursal, competindo a ela o julgamento dos recursos previstos nos artigos 8, 28§ 2º e 30, § 2º desta Lei.

§ 1º A Comissão Permanente de Comércio Ambulante será composta por representantes das seguintes entidades e categorias:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III – 01 (um) representante do Setor de Vigilância Sanitária;
IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Formiga;
V – 02 (dois) representantes dentre associados da entidade representativa dos comerciantes ambulantes;
VI – 01 (um) representante da ACIF; e
VII – 01 (um) representante da CDL.

§ 2º Antes da aplicação dos dispositivos desta Lei o Prefeito Municipal deverá instituir a Comissão Permanente de Comércio Ambulante e dar posse a seus membros.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:0176732C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro (contribuições), à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga.
Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
27.812.0000.0.096	Contribuição à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga	
335041	Contribuições	7.840,00
TOTAL		**7.840,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Contribuição à Associação dos Clubes de Futebol".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001.2.114	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Educação	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (667)	7.840,00
TOTAL		**7.840,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, 30 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:6E4BF382

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA - PORTARIA Nº 2264 DE 30/10/2017

PORTARIA Nº 2264 DE 30/10/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de aparelhos celulares para uso dos servidores desta Autarquia, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Outubro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:E977072E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° O art. 39 da Lei Complementar nº. 001, de 11 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 003, passa a vigorar com o parágrafo único renumerado para § 1º e acrescido do § 2º com a seguinte redação:

"Art. 39 (...)
I - (...)
II – (...)
III – (...)

§ 1º. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

§ 2º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2%, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01."

Art. 2º O art. 40 da Lei Complementar nº. 001, de 11 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº. 003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.40. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1o do art. 1º. desta Lei Complementar;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
§ 1o No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2o No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3o Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.
§ 4oNa hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1o, ambos do art. 8o-A da Lei Complementar Nacional n. 116/03, e art. 39 § 2º da Lei Complementar 001/2002, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado."

Art. 3° Fica acrescido o artigo 40-A com a seguinte redação:

"Art. 40-A O Município, atribuirá de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação , inclusive do que se refere à multa e aos acréscimos legais.
§1º. Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§ 2oSem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, são responsáveis:
I– quando o prestador do serviço for empresa e não emitir nota fiscal ou outro documento permitido pela legislação tributária;
II - quando o serviço for prestado em caráter pessoal e o prestador, profissional autônomo ou sociedade de profissionais não apresentar comprovante de inscrição no Cadastro de Atividades econômicas e recolhimento atualizado no imposto;
III – quando o prestador do serviço alegar e não comprovar imunidade ou isenção;

IV – quando o serviço for de construção civil e o prestador, mesmo que de serviços auxiliares como encanador, eletricista, carpinteiro, marmorista, serralheiro e demais, não comprovar o recolhimento do imposto;
V – As instituições financeiras, indústrias, comércios e prestadores de serviços nomeados por ato do Poder Executivo;
VI – as entidades esportivas, os clubes sociais e as empresas de diversões públicas, inclusive teatros;
VII – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
VIII – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista acrescida pela Lei Complementar 003/2003;
IX – outras pessoas nomeadas através de ato do Poder Executivo.
§3º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§4º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."

Art. 4º A lista de serviços constante do Anexo I, da Lei Complementar nº. 001, de 11 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº. 003, passa a vigorar com as alterações do Anexo I da presente lei.

Art. 5º A lista de serviços constante do Anexo II, da Lei Complementar nº. 001, de 11 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº. 003, passa a vigorar com as alterações do Anexo II da presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Formiga, 30 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

(Altera o anexo I da Lei Complementar nº. 001, de 11 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº. 003, de 30 de dezembro de 2003.)

1 – Serviços de informática congêneres.
[...]
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
[...]
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
[...]
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
[...]
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
[...]

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
[...]
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
[...]

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
[...]
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros
[...]
14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
[...]
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congênere.
[...]
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25 – Serviços funerários.
[...]
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
[...]
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

ANEXO II

(Altera o anexo II da Lei Complementar nº. 001, de 11 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº. 003, de 30 de dezembro de 2003.)

ITEM - SERVIÇOS	VALOR (UFPMF) ANUAL (%) POR ANO	VALOR (UFPMF) ALÍQUOTA (%) SOBRE A RECEITA BRUTA
1 – Serviços de informática congêneres.		
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	150	2
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	150	2

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	150	2
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	60	2
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	45	2
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	30	2
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	45	2
14 – Serviços relativos a bens de terceiros		
14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	50	2
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	60	2
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	20	2
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	20	2
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congênere.		
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	70	2
25 – Serviços funerários.		
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	30	2
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	30	2

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:AC89DEFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 180/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/17 – PREGÃO Nº. 101/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 180/17, Processo Licitatório nº. 125/17 – Pregão nº. 101/17 – Contratada: **RADIADORES FORMIGUENSE LTDA =>** R$127.000,00**.** Vigência: 30/10/2017 a 30/10//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:8F81C677

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 181/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/17 – PREGÃO Nº. 101/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 181/17, Processo Licitatório nº. 125/17 – Pregão nº. 101/17 – Contratada**: MAURO BREDA DE MELO & CIA LTDA-ME =>** R$90.860,00**.** Vigência: 30/10/2017 a 30/10//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:2A9BE09A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 182/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/17 – PREGÃO Nº. 101/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 182/17, Processo Licitatório nº. 125/17 – Pregão nº. 101/17 – Contratada**: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI-ME =>** R$260.360,00**.** Vigência: 30/10/2017 a 30/10//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:D4ED05EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 183/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/17 – PREGÃO Nº. 101/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 183/17, Processo Licitatório nº. 125/17 – Pregão nº. 101/17 – Contratada**: YANNI AUTO MECÂNICA LTDA-ME =>** R$362.515,00**.** Vigência: 30/10/2017 a 30/10//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:EE4CDC62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 184/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/17 – PREGÃO Nº. 101/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 184/17, Processo Licitatório nº. 125/17 – Pregão nº. 101/17 – Contratada**: ITALO PAIM DA SILVA 10325225699 =>** R$339.400,00**.** Vigência: 30/10/2017 a 30/10//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:73FF71B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESAS VENCEDORAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/17, PREGÃO Nº. 101/17

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RADIADORES FORMIGUENSE LTDA, MAURO BREDA DE MELO & CIA LTDA-ME, AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI-ME, YANNI AUTO MECÂNICA LTDA-ME e ITALO PAIM DA SILVA 10325225699,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 125/17, Pregão nº. 101/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:F2C2AE6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 026/2017

DESPACHO GAB. Nº. 026/2017

Referência: Processo Licitatório 57/2017
Tomada de Preços 01/2017, referente a serviços de publicidade

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento de Recursos, datada de 27 de outubro de 2017, oriunda da Comissão Permanente de Licitação, constante do referido Processo Licitatório,

DETERMINO:

a) A anulação do processo licitatório 57/2017, Tomada de Preços 01/2017, referente a serviços de publicidade;

b) A abertura imediata de novo processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar a contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade, conforme interesse da administração municipal.

Formiga, 30 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:6DDF97A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N º 482/2017.
PL0102/2017 INEXIGIBILIDADE 010/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ KARAS DE SAIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2017.**" Fornecedor: **EDSON DIAS CORREA PRODUÇÔES E EVENTOS – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ: 21.475.019/0001-64. O presente contrato inicia sua vigência em 11/08/2017 e término em 30/09/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N º 483/2017.
PL0103/2017 INEXIGIBILIDADE011/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DO MUSICO LUCAS GABRIEL PARA APRESENTAÇAO DE SHOW ARTISTICO NA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2017 .**" Fornecedor: **RODRIGO SANTIAGO SOUZA LEITE 09128495683,** inscrita no CNPJ: 23.597.327/0001-98. O presente contrato inicia sua vigência em 15/08/2017 e término em 30/09/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N º 484/2017.
PL104/2017 INEXIGIBILIDADE012/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DA BANDA ESPELHO MÁGICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2017."** Fornecedor:**HU BABADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 23.830.842/0001-76.O presente contrato inicia sua vigência em 15/08/2017e término em 30/09/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E15C62D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO 30-10-2017

Processo Licitatório nº 131/2017 – Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender necessidades do hospital municipal de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **13 de novembro de 2017 às 09h00min.**

ROSANGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Processo Licitatório nº 132/2017 – Pregão Presencial SRP nº 063/2017 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, para atender a Prefeitura e Secretarias do Município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **14 de novembro de 2017 às 09h00min.**

ROSANGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Processo Licitatório nº 133/2017 – Pregão Presencial SRP nº 064/2017 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filmes para raio x para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **13 de novembro de 2017 às 14h00min.**

ROSANGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:205CFDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA SOBRE O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, na sala de reuniões da câmara municipal, localizado a rua Santo Antônio, número 120, centro, nesta cidade, teve início a audiência pública para avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, presidida pela Senhora Secretária Municipal de Educação em exercício, Maria José de Andrade, e pelo o Sr. José do Carmo Felício, Controlador Interno da Prefeitura Municipal, e membro da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, que após

convidar as autoridades para a composição da mesa, solicitou a execução do hino nacional.

A audiência teve início com a leitura do edital de convocação pelo Sr. José do Carmo, este esclareceu também os motivos da audiência e a importância da participação da comunidade. Em seguida, passou a palavra ao Exm° Sr° Prefeito Municipal, Hamilton Gonçalves do Nascimento, que começou abordando sobre a grave situação financeira que os municípios vem atravessando, das dificuldades encontradas pela administração pública municipal em cumprir com tantos compromissos assumidos. Destacou ainda, a queda da arrecadação, da transferência de responsabilidades por parte da União e do Estado para os Municípios, pelo descumprimento e atrasos de repasses. Continuou dizendo, como por exemplo, o transporte escolar, cujo repasse é insuficiente para cobrir os custos, e ainda como agravante o atraso das parcelas dos recursos financeiros. Enfatizou sobre a importância de alcançar os objetivos do Plano Municipal de Educação, falou do comprometimento de todos envolvidos com a educação, vislumbrando o cumprimento das metas e das estratégias que garantem uma educação de qualidade e de direito de todos. Agradeceu a presença de todos e declarou abertos os trabalhos, desejando êxito na audiência.

Prosseguindo, houve uma apresentação cultural por Amanda Beatriz, aluna da Escola Municipal Santos Panta, da comunidade Sapé, cantando uma paródia sobre cidadania (melodia trem bala), escrito pela professora Silmara, com acompanhando pelo do Sr Edson Dias (violinista). Essa paródia, foi uma das ações do projeto "Todo dia é dia de Cidadania", desenvolvido na referida escola, durante a participação do 9º concurso da CGU-Controladoria Geral da União.

Logo após, foi desfeita a mesa de honra, o Sr José do Carmo Felício fez a leitura das regras da audiência, esclarecendo sobre os trabalhos a serem realizados, a leitura da Lei Municipal nº 872/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação-PME, com vigência de dez anos (2015-2024), e do Decreto 050/2017, que nomeou servidores públicos para composição da equipe técnica que irá subsidiar ações e práticas em todo processo de monitoramento e avaliação do PME.

Em seguida, o Sr José do Carmo passou a palavra para a Srª Maria José Andrade, Secretaria Municipal de Educação, que iniciou sua fala expondo as dificuldades encontradas durante a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação de Grão Mogol, segundo ela, devido ao tempo hábil, não foi possível acontecer um debate amplo com toda população, antes da aprovação do PME, mas que felizmente pode contar com ajuda de diretores de algumas escolas estaduais e de servidores municipais do setor da educação. Continuou, esclarecendo sobre o objetivo da audiência pública, que é avaliar de forma coletiva o cumprimento das metas, bem como, a adequação de algumas metas e estratégias em consonância as metas nacionais, que se fizerem necessário. Destacou ainda, que o PME é uma política educacional, um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, limitado a um mandato de prefeito, mas um Plano do Município, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal nº 872, de 24 de junho de 2015, articulada a uma legislação estadual e nacional. Disse ainda que não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal, o PME engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município. Em seguida a secretária iniciou a explanação do texto base do Plano Municipal de Educação, objeto de discussão e avaliação da audiência.

Logo após, o Sr José do Carmo fez novamente a leitura das regras da audiência, enfatizando o cumprimento do horário. Na sequência, fez a leitura do decreto 050/2017, onde descreve o nome dos servidores que compõe a comissão organizadora e a equipe técnica para o monitoramento e avaliação do PME. Logo após, o Sr José do Carmo que também faz parte da comissão organizadora, representando a Controladoria Interna e a Secretaria de Planejamento, convidou os demais membros da comissão, a Srª Suely de Oliveira Dias e a Srª Márcia Beatriz B. Andrade, representantes da Secretaria Municipal de Educação; o Srº Jânio Ferreira Borges e a Srª Evanida Pereira B. Benquerer, representantes da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores; o Srº Guilherme Meira Pinho Rodrigues Paulino, representante do Conselho Municipal de Educação-CME; a Srª Edriana Esteves Ruas e a Srtª Ana Paula Silva, representantes do Conselho Municipal do FUNDEB, para fazerem a composição da mesa, com o objetivo de subsidiar os trabalhos e contribuir sobre os questionamentos, manifestações do público. Ao finalizar as inscrições, deu-se início aos questionamentos, manifestações, sugestões e contribuições os inscritos. Prosseguindo, a Srª Maria do Socorro Ferreira de Souza, professora da Educação Infantil, da Escola Municipal Maria Teresinha Rodrigues Paulino, sede do município, manifestou sobre a **meta 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Estratégia 4.5 que descreve: Buscar parcerias nas secretarias municipais de saúde, assistência social e saúde junto aos profissionais das áreas de saúde (fonoaudiólogo, assistência social, pedagogia e psicologia), para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.** Prosseguindo, a Srª Maria Socorro manifestou perguntando: *"há possibilidades de contratação de um profissional da área da saúde, um Psicólogo, para atuar diretamente na Secretaria Municipal de Educação, atendendo as escolas municipais?"*. Na sequência, houve a contribuição da Srª Edriana Gomes Soares Ruas, diretora da Escola Municipal Maria Teresinha Rodrigues Paulino, e representante do Conselho Municipal do FUNDEB, que enfatizou a real necessidade da contratação desse profissional, para atender os alunos e pais da educação infantil. Em seguida, Srª Secretaria Municipal de Educação, Maria José Andrade, respondeu que no momento atual não tem condições de atender essa demanda, e que irá solicitar ao Secretário Municipal de Saúde o apoio, no sentido de liberar o psicólogo da saúde, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação. Na sequência, o Prefeito Hamilton enfatizou dizendo, que não tem condições financeiras para contratar outro profissional, psicólogo, para atender só a educação, e que será necessário o atendimento dos alunos pela Secretaria Municipal de Saúde. O Psicólogo, Alan, interveio dizendo que há uma demanda muito grande na saúde, e que é impossível o atendimento nas escolas, seria possível apenas fazer agendamento na Secretaria Municipal de Saúde, para posteriormente fazer o atendimento dos alunos, e que infelizmente não tem como fazer o acompanhamento dos alunos e pais nas escolas.

Na sequência, passou a palavra para outra manifestação, o Sr Calor Faustino de Jesus diretor da Escola Estadual do Ensino Médio, começou dizendo que tinha três questionamentos. O primeiro sobre **Meta 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender 35 % (trinta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.** Na sequência, o Sr Carlos Faustino manifestou dizendo, *"a faixa etária descrita na meta, não está sendo contemplada pelo transporte escolar, e que o município apresenta um território extenso. Como oferecer educação infantil para atingir esta meta?"*. A Srª Secretária, Maria José Andrade, concordou com o Srº Carlos Faustino, e lançou o questionamento a todos os presentes na audiência: como cumprir essa meta? Será que os pais colocariam seus filhos de 04 anos de idade no ônibus do transporte escolar? Junto com outros alunos de todas as idades? Correndo risco de abusos? Saindo de suas casas para percorrer mais de 50 quilômetros de distância até a escola mais próxima? Em estrada de terra? Explicou também que, além de tudo isso, o município não tem transporte escolar adequado e com segurança para transportar esses alunos, as escolas municipais também não tem infraestrutura física e nem mobiliário adequado para receber esses alunos. Falou ainda, que não tem condições financeiras para contratar monitores para cuidar das crianças no percurso do transporte escolar. Continuou dizendo que, todos esses problemas, dificulta muito o cumprimento dessa meta. O Sr Carlos Faustino, interveio sugerindo montar unidades móveis de educação com o objetivo de atender as crianças nas comunidades residentes e que moram muito distante dos núcleos escolares. Não havendo mais sugestões, passou-se para o próximo questionamento. Continuou o Sr Carlos Faustino, fazendo a segunda manifestação sobre a **meta 11: Garantir e ofertar em parceria com a UNIMONTES e ou outras instituições a matrícula em educação superior de 10 % da população, especificamente, de dezoito a vinte e quatro anos,**

assegurada a qualidade da oferta, até o final da vigência deste PNE. Ele prosseguiu dizendo: *"é sabido que conforme a LDB 9394/96, não é de responsabilidade pelo ensino superior, e não há transporte escolar que contemple essa modalidade escolar. Como assegurar a esse "universitário", oportunidade de frequentar o ensino superior?".* Na sequência a Secretária Municipal de Educação disse que essa meta tem a previsão para cumprir até 2024, e solicitou que a Srª Suely de Oliveira Dias, integrante da equipe técnica e da comissão organizadora do PME, representando a Secretaria Municipal de Educação para fazer mais esclarecimentos. A Srª Suely prossegiu, concordando com a Srª Secretaria, dizendo que realmente essa meta, bem como, suas estratégias estão previstas o seu cumprimento até a final da vigência do PME, e que foi pensado juntamente com o ex-prefeito Jéferson, em parceria com a Unimontes, tendo em vista, a grandiosa obra que encontra-se em construção, a Escola Técnica do Programa Brasil Profissionalizado, na sede do município, fato este, que vislumbra a implantação de um polo da Unimontes com cursos superiores, cujo objetivo, será para atender a grande demanda de jovens e adolescentes do município de Grão Mogol e região. Em seguida, o Srº Carlos Faustino fez a terceira manifestação, abordando sobre a meta 13: **Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.** Continuou dizendo, *"quando falamos de valorização direciona salários e horas de trabalho. Quando se questiona a valorização do magistério esse piso de horas há lei própria que o regulamenta no município e que há dispositivos de reajuste salarial anual analisando inflação?".* Dando continuidade, a Srª Maria José, respondeu a manifestação falando que o município segue o piso salarial do Plano de Cargo de Carreira e também segue o piso salarial nacional. Na sequência, houve a contribuição do Sr José do Carmo, Controlador Interno do Município, dizendo que também há uma preocupação do gestor municipal sobre os gastos com a folha de pagamento para não onerar os gatos públicos, pois os gastos com os salários dos funcionários, não podem ultrapassar o limite constitucional, esclareceu ainda, que precisa melhorar a receita do município para poder ocorrer a melhoria no piso salarial dos servidores públicos municipais. Finalizou dizendo que os únicos servidores municipais que tem aumento de salário todos os anos são os profissionais da educação e assalariados, que o restante dos funcionários o salário se encontra defasados faz anos. Prosseguindo com as manifestações, passou a palavra para a Srª Ana Maria de Oliveira, diretora da Escola Municipal Francisco Pereira do Nascimento, da comunidade Palmital, que iniciou falando que iria abordar sobre a meta 12: **Garantir, participar, em regime de colaboração entre a União, o estado e o município, de política nacional de formação de profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.** Na sequência disse: "além de se ter profissionais com formação especifica (nível superior). O estado, a união e o munícipio devem oferecer anualmente junto as instituições como a Unimontes e/ou outras, a oferta de capacitações para os profissionais da educação. Onde de acordo com cada perfil, possa se aperfeiçoar nas áreas afins. Ou seja, cada servidor deverá ser avaliado para identificação de cada perfil. Para educação básica e infantil, principalmente deve-se ter um profissional atuando de acordo com o seu perfil." Em seguida, a Srª Maria José falou que já existe o PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação, do Governo Federal, falou ainda, da avaliação que será realizada pelo MEC aos professores. Na sequência, houve a contribuição da Srª Elineide Xavier Borges Alves, Coordenadora da Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo, distrito Barrocão, sugerindo que deveria haver uma cobrança maior dos professores, por parte da administração municipal, aplicando avaliação de desempenho, no sentido de avaliar o profissional, até mesmo punir caso seja necessário. Prosseguindo, passou a palavra para a Srª Ivete Ferreira de Medeiros, Diretora da Escola Municipal José Drumond, que iniciou dizendo que iria abordar sobre a meta 07: **Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo *a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.*** Manifestou-se: *"como melhorar a qualidade na educação ofertada, diante de tantas dificuldades tais como: falta de recursos financeiros, falta de acompanhamento sistemático do dia a dia das escolas, falta de apoio do inspetor escolar, falta de equipe que atenda as demandas da escola núcleo que são muitas?".* Na sequência, Srª Maria José, concordou com a Srª Ivete, e continuou dizendo que a Secretaria Municipal de Educação não possui veículo próprio para fazer as visitas necessárias nas escolas municipais, e que as urgências para atendimentos das demandas, utiliza o veículo disponibilizado pela secretaria de saúde, mas que já solicitou ao Prefeito Hamilton, para adquirir um veículo próprio para educação, com objetivo de acompanhar de perto as escolas rurais, fazendo visitas mais frequentes às escolas, que são muitas. Não havendo mais manifestações, o Srº José do Carmo, mediador da audiência, explicou a todos os presentes que os questionamentos, manifestações e sugestões acolhidas durante a audiência, serão registrados e lavrados na ata, e que no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis, será feita a lavratura da presente ata e publicada no diário oficial do município, site da AMM. Com agradecimento à comunidade participante e nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte minutos a Srª Secretária Municipal de Educação, Maria José de Andrade declarou encerrada a audiência pública de avaliação do Plano Municipal de Educação de Grão Mogol, qual foi lavrada a presente ata e encaminhada para publicação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E423B8F2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 261/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 261/2017**–**Pregão Presencial nº. 033/2017 – Processo Nº. 094/2017**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de KITIs enxoval recén nascidos, para as suas mães, pertencentes as famílias de baixa renda, residente no município de Grão Mogol, Contratado**: GLAUCIA ADNA BENQUERER OLIVEIRA-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 38 – Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 27.652.794/10001-24, **valor global - R$ 13.545,00 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 30 de Outubro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8D39E030

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 033/2017 – Processo Nº. 094/2017**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de KITIs enxoval recén nascidos, para as suas mães, pertencentes as famílias de baixa renda, residente no município de Grão Mogol, Contratado**: GLAUCIA ADNA BENQUERER OLIVEIRA-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 38 – Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 27.652.794/10001-24, **valor global - R$ 13.545,00 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Grão Mogol-MG, 30 de Outubro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ABB59B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017– PRC Nº132/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM O MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI, DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E POLÍCIA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.409.408/0001-40
Endereço: Avenida Dr. José Neves, nº 610, bairro Jardim América, Rio Pomba, MG, CEP: 36.180-000.
Itens Registrados: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.
Valor Total Estimado: R$ 324.356,24 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *30/10/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4EBA1F46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este registro de preços é de até R$ 337.763,03 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e três centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/10/2017.
Pregão nº 087/2017, PRC nº 134/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JARDEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:02A68C2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 – PRC Nº 133/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

ARTE ORIGINAL LTDA.
CNPJ: 23.407.083/0001-33
Endereço: Av. João César de Oliveira, n.º 2660/Lj 11, Eldorado, Contagem, MG, CEP: 32.310-000.
Lote Registrado: 01
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$281,00 (duzentos e oitenta e um reais).

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Endereço: Rua Santos Miquelito, n.º 165 Bairro: Santa Edwiges, Ubá – MG, CEP: 36.500-000
Lote registrado: 02, 03, 05.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.178,20 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 21.648.858/0001-37
Endereço: Rua Cândido de Souza, n.º 760, Nova Gameleira, Belo Horizonte, MG, CEP: 32.041-550.
Lote registrado: 04.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 313,90 (Trezentos e treze reais e noventa centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *30/10/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:32AF2370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ARTE ORIGINAL LTDA- ME - CNPJ: 23.407.083/0001-33.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$ 281,00 (Duzentos e oitenta e um reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/10/2017.
Pregão nº 067/2017, PRC nº 102/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROMERO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:08243024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$ 8.178,20 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/10/2017.
Pregão nº 067/2017, PRC nº 102/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D38B609F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA., - CNPJ: 21.648.858/0001-37.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$ 313,90 (Trezentos e treze reais e noventa centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/10/2017.
Pregão nº 067/2017, PRC nº 102/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GIOVANI ANTONIO GABRIEL DE MEDEIROS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6BF8808F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 80/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 65/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO AUXILIAR DE PEDREIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SETOR DE OBRAS EM TODAS AS OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO, Menor preço por Item JULGAMENTO: 10/11/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 30 de Outubro de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9C0386E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 81/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 66/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS,CAPINA MANUAL E PINTURA DE MEIO FIOS NO PERÍMETRO URBANO DE GUARDA MOR E DEMAIS POVOADOS, Menor preço por Item JULGAMENTO: 13/11/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 30 de Outubro de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6EABB1BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 79/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Processo nº 79/2017 – Dispensa 03/2017 Dispensando a licitação nos termos do art 24 inciso XIII da Lei 8.666/93 a favor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, com sede na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – Vila Mariana – SP, CEP 04119-010 cidade de São Paulo, CNPJ/MF nº 11.465.170/0001-68 tendo por objeto a prestação de serviços de serviços técnicos especializados, na organização e realização de concurso público e processo seletivo público, para o Poder Executivo. Será devido ao Instituto o montante de 100% dos valores arrecadados através das inscrições e uma parcela única de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Valor das inscrições: R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior, R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível médio e médio técnico, R$ 28,00 (vinte e oito reais) para cargos de nível fundamental.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL Processo nº 79/2017 – Dispensa 03/2017– Ratificando nos termos do art 26 da Lei 8.666/93 o ato do Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei 8666/93 para contratação do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CNPJ/MF nº 11.465.170/0001-68 tendo por objeto a prestação de serviços de serviços técnicos especializados, na organização e realização de concurso público e processo seletivo público, para o Poder Executivo. Será devido ao Instituto o montante de 100% dos valores arrecadados através das inscrições e uma parcela única de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Valor das inscrições: R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior, R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível médio e médio técnico, R$ 28,00 (vinte e oito reais) para cargos de nível fundamental.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 129 Processo nº 79/2017 – Dispensa 03/2017 contratado: Instituto de Educação e

Desenvolvimento Social Nosso Rumo, CNPJ/MF nº11.465.170/0001-68. Objeto: a prestação de serviços de serviços técnicos especializados, na organização e realização de concurso público e processo seletivo público, para o Poder Executivo. Prazo: 12 meses. PREÇO: R$ 7.000,00 e 100% do montante da arrecadação das inscrições: R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior, R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível médio e médio técnico, R$ 28,00 (vinte e oito reais) para cargos de nível fundamental. Signatários: Paulo Guilherme Corrêa Silva Júnior Gerente Executivo Instituto Nosso Rumo e Edgar Jose de Lima, Prefeito Municipal. Data 30/10/2017.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:788C3258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 163/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 163/2017 originado da realização da Pregão Presencial nº 106/2017, firmado com a empresa E. R. Velani Eletrica - EPP Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para execução da decoração natalina no Município de Guaxupé/MG Valor: R$ 275,00

Guaxupé/MG, 27/10/2017.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8FB877D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 164/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 164/2017 originado da realização da Pregão Presencial nº 106/2017, firmado com a empresa Pedro Henrique Francato Simoso - ME Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para execução da decoração natalina no Município de Guaxupé/MG Valor: R$ 8.815,00

Guaxupé/MG, 27/10/2017.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A1B947AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 229/2017, Inexigibilidade nº 036/2017. Objeto: pagamento da taxa de inscrição para participação do servidor Marcelo Braguetta Pedroza no Simpósio One Health – Medicina Veterinária do Coletivo e Saúde Pública, que será ministrado nos dias 28/10/2017 e 29/10/2017, na cidade de Botucatu/SP. Fornecedor: Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP. Valor: R$ 170,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/10/2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:18E816A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 114/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 050/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS E COPIADORAS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 XCASA DOS CARTUCHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; CNPJ: 09.023.555.0001/23.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DDE7B1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 116/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 051/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, RESOLUÇÕES CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 E 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM 171 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011. VIGÊNCIA: 12 MESES; 30/10/2017 Á 30/10/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.399.773/0001-000. VALOR:R$ 39.000,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9C0EB892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.838, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 2 de novembro é Finados;

Considerando a conveniência de se interromper as atividades da Prefeitura na data que sucede o referido feriado, como medida de economia para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições do serviço público municipal, o dia 3 de novembro de 2017.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos, funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de outubro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7E930354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017 = TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 76/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 44/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar com monitor de alunos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no departamento de licitações e compras, sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do e-mail -
licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 17/11/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 30/10/2017.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:0257EC70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração das seguintes atas de registro de preços:

1) Ata de Registro de Preço nº 26/2017, celebrada entre o Município e F & C Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda - ME. CNPJ: 10.634.650/0001-42. Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal. Valor: R$ 129.842,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 39/2017 – Data: 19/10/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Henrique de Figueiredo Cavalcante.

2) Ata de Registro de Preço nº 27/2017, celebrada entre o Município e Máximo Peças e Produtos Ltda - EPP. CNPJ: 04.335.223/0001-60. Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal. Valor: R$ 65.424,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 39/2017 – Data: 19/10/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Wagner Costa Pereira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:BB5FBAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X VALEMAC LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de expediente, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 10/10/2017
VALOR: R$ 7.022,80 (sete mil, vinte e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:99AB08AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 10/10/2017
VALOR: R$ 15.057,15 (quinze mil, cinquenta e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:80FA5DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 10/10/2017
VALOR: R$ 11.156,00 (onze mil, cento e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:2B410F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X IDEA TECNOLOGIA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 10/10/2017
VALOR: R$ 14.281,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:5B626575

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X CREATIVE INFORMÁTICA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 10/10/2017
VALOR: R$ 16.354,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:DB933F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 10/10/2017
VALOR: R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F32CE802

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 10/10/2017
VALOR: R$ 15.252,20 (quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:A9783CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Chamamento Público nº 006/2017,** no **dia 30 de novembro de 2017 às 13:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de outubro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:DF518F24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Chamamento Público nº 007/2017,** no **dia 30 de novembro de 2017 às 15:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de outubro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E39B90B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2017 - TOMADA DE PREÇO 01/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2017, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO NO AMBITO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL (TÉCNICA E PREÇO)".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site
www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 01/12/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:46724CDC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 078/2017.

Altera o Ponto Facultativo determinado pela Lei Municipal nº 028/2005, em virtude da Comemoração do Dia do Servidor Publico para dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

Considerando, o que o dia 28 de Outubro é comemorado o dia do Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº. 028/2005.

Considerando, que o parágrafo único do artigo 164 da Lei Municipal nº 028/2005 determina que o dia do Servidor Público é comemorado na última segunda-feira do mês de outubro de cada ano, dia em que não funcionarão as repartições públicas do Município, exceto os setores considerados imprescindíveis;

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro (Finados);

Considerando, o princípio da eficiência administrativa e da economicidade;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal, não havendo funcionamento das repartições públicas, salvo as destinadas a prestação de serviços públicos essenciais.

Parágrafo único – Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:
I – Serviços de Saúde: Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.
II – Serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo, etc: funcionamento normal.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 30 de Outubro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:66E5D21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 253 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de servidor para a formação de comissão especial de processo administrativo de apuração de irregularidades.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela portaria nº 16/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fundamento no art. 7º da Lei 10520/2002, bem como nos arts. 86 a 88 da lei 8666/1993.**

RESOLVE:

Art. 1º **Designar a servidora Fernanda de Oliveira Cezar, para, em substituição ao servidor Éder Lúcio Rocha, integrar a** Comissão Especial para Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades – CAI, na qualidade de membro**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Associação Mineira dos Municípios.

Cumpra-se e
publique.

João Monlevade, 25 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8B55875C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis contratações de retroescavadeira para uso do DAE.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CICLO SOLUÇOES INTELIGENTES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 11.210.588/0001-24.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 30 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:839D3521

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis contratações de caminhão limpa fossa para uso do DAE.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CICLO SOLUÇOES INTELIGENTES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 11.210.588/0001-24.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 30 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:5274566B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de café em po sabor extra-forte.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **HORACIO LEITE MARTINS DA COSTA,** inscrita no **CNPJ nº 01.550.810/0001-84.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 30 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:AC3286E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. **Objeto:** Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes", decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**. **- Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **– Dotação Orçamentária:**
10.302.1003.2152 - Ficha 595 - F. R. 1.49. **– Valor:** R$250.000,00. **– Data:** 03/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:190682AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
GASTO COM PUBLICIDADE DE 01/07/2017 A 30/09/2017

Em atendimento às determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, referente ao período de 01/07/2017 a 30/09/2017 (3º Trimestre) foi de R$25.930,09.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:40EEEA28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 19/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 19/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER. - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SIMONE CARVALHO, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04 e FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Palmas nº. 214 - Bairro Baú - João Monlevade - MG, neste ato representada por sua Diretora Executiva, SRA. HELENITA PINTO MELO LOPES, inscrita no CPF sob o nº. 993.280.626-91 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA - Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010. DO OBJETO - O presente Convênio tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes visando a execução de serviços para atendimento às demandas judiciais do **CONVENENTE**, conforme disponibilidade e pré agendamento junto à **CONCEDENTE. VIGÊNCIA** -Este Convênio terá vigência com início a partir de 02 de OUTUBRO de 2017, encerrando-se dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências

legais regulamentares e previamente justificadas. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .** Não haverá repasses de valores.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A7F6BFF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 45/2017**. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. **Nova data de abertura: 20/11/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município
(www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EA1544F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 031/2017

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 031/2017

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **José Fernando Alves da Silveira, CPF: 135.141.576-00 e Victoria Sophia Alves Silveira, CPF: 135.141.686-36,** filhos da Servidora **Abadia Conceição Vaz da Silveira,** CPF: 610.428.626-72, no Cargo de Professor PN III, Nível III Grau "B", falecida no dia 20/07/2017, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso II da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$2.349,67, sendo 50% para cada dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 25 de setembro de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E4F3EF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 107/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologação/Adjudicação - Pregão presencial nº **107/2017 - objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos do Hospital Municipal - empresa vencedora: **Trimedica Com. Equip. Méd. Hospitalar Ltda -** valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), homologado em 30/10/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1696F58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 123/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 123/2017. OBJETO: Aquisição de refrigeradores e carros para materiais de limpeza para equipar os PSF's, conforme convênio 13539.516000/1160-02, itens que foram fracassados no Pregão 047/2017, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço Unitário. Abertura das propostas: 16/11/2017 às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 30 de outubro 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:B38D4D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 125/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 125/2017. OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de trânsito, e serviço de sinalização horizontal com tinta viária, visando a demarcação de pontos de táxi, atendendo a solicitação da Secretaria de Transportes. Tipo: Menor preço Unitário. Abertura das propostas: 14/11/2017 às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 30 de outubro 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9E0CE2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 120/2017.PROCESSO LICITATÓRIO 78/2017, DISPENSA 012/2017.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato 120/2017.Processo licitatório 78/2017, Dispensa 012/2017. Objeto: Serviço de inseminação artificial bovinos. Contratado: **JOSÉ BONIFACIO SOARES DA FONSECA**. Valor: R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).Vigencia 20/10/2017 a 31/12/2017. Informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. tel.(38) 3745-1239, site:
www.lagoadospatos.mg.gov.br .

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:B278597B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2017.PROCESSO LICITATÓRIO 10/2017, PREGÃO PRESENCIAL 004/2017.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato 11/2017.Processo licitatório 10/2017, Pregão Presencial 004/2017. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização/aditivo de acréscimo. Contratado: **CLESIO ANDRADE RABELO-ME**. Valor: R$ R$7.342,75.Ass. 18/10/2017. Informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. tel.(38) 3745-1239, site: www.lagoadospatos.mg.gov.br .

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:11E5C083

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2017.PROCESSO LICITATÓRIO 11/2017, PREGÃO PRESENCIAL 005/2017.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato 12/2017.Processo licitatório 11/2017, Pregão Presencial 005/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/aditivo de acréscimo. Contratado: **CLESIO ANDRADE RABELO-ME**. Valor: R$ 18.962,90. Ass. 18/10/2017. Informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. tel.(38) 3745-1239, site: www.lagoadospatos.mg.gov.br .

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:4A848506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 075/2016 – INEXIGIBILIDADE 013/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa - Rescisão: 08/10/2017 – Objeto: a prestação de serviço de urgência e emergência de pronto atendimento24 horas na Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, que para todos os efeitos legais, considerar-se-à rescindido.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:07C5448A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 30/10/2017, Ano IX, nº 2116, página 60, **onde se lê**: Resposta à solicitação de dilação de prazo. Processo Licitatório nº 00065/2017 – Pregão Presencial nº 00045/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **leia-se: Resposta à solicitação de dilação de prazo. Processo Licitatório nº 00065/2017 – Pregão Presencial nº 00045/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4E18E01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Locotram MR LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, com a proposta mais vantajosa para a administração, visando aquisição de material de consumo para obras diversas.
Valor: R$120.710,90 (Cento e Vinte Mil Setecentos e Dez Reais e Noventa Centavos).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 105/2017
Pregão n° 057/2017.
Data: 28/08/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Locotram MR LTDA - ME

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:51EDA98D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Sanit All Serviços e Comercio LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para a administração, visando aquisição de material de combate a dengue.
Valor: R$12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)
Vigência: 25/08/2018.
Processo Licitatório: 106/2017
Pregão n° 058/2017.
Data: 25/08/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Sanit All Serviços e Comercio LTDA - EPP

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:98555908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Viação Recreio LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é para a contratação de empresa especializada em realização de transporte através de ônibus convencional (46 lugares), Microônibus (25 lugares) e Van (15 lugares), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do Município de Laranjal
Valor: R$59.170,00 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Setenta Reais).
Vigência: 22/09/2018
Processo Licitatório: 117/2017
Pregão n° 064/2017.
Data: 22/09/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Viação Recreio LTDA

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:E3BE4837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Dias e Alvarenga LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento dos combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), bem como óleos lubrificantes (incluída a troca) e graxas
Valor: R$51.855,00 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Vigência**:** 31/12/2017
Processo Licitatório: 126/2017
Pregão n° 070/2017.
Data: 27/10/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Dias e Alvarenga LTDA

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:459C6BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO Nº 073/2017

Processo Licitatório nº 0926/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos da Frota desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firma Vencedora:
- MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A/**CNPJ:** 61.074.175/0001-38/**VALOR:** R$ 34.230,00
Recursos: Próprio, BLATB/PABFIX, Conta nº 31.018-2 BLGBS, Conta nº: 31.026-3 BL. PSB, Conta nº: 31.025-5 BLMCO, CIDE
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:24/10/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80EFA207

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 989/2017- DISPENSA Nº 13/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente Samuel José Damasceno, para atender ao mandado judicial nº. 0384.17.500029-4 da Comarca de Leopoldina – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMÍLIA DE BETEL - Ficha 296, CNPJ nº. 02.084.586/0001-45, pelo preço total de R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Prefeitura de Leopoldina, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:74547EA0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 1003/2017- DISPENSA Nº 14/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente Felipe José Rodrigues de Oliveira, para atender ao mandado judicial nº. 0384.17.004103-0 da Comarca de Leopoldina – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMÍLIA DE BETEL - Ficha 296, CNPJ nº. 02.084.586/0001-45, pelo preço total de R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Prefeitura de Leopoldina, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D8AA33D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 0177/15,

QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE LUZ E GERCINO REZENDE NETO, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. PRC Nº 02257/15 – DISPENSA Nº 013/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – Monsenhor Parreiras em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. GERCINO REZENDE NETO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 655.173.186-49, residente e domiciliado à Rua Abaeté, nº 661, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, neste ato denominada **LOCADORA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo e Cláusula Terceira do **Contrato de Locação Nº 0177/15**, nos termos do Art. 57, II, nos termos do art. 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/15, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, cuja vigência será então até 28 de Fevereiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente poderá ser rescindido a qualquer momento antes do prazo final do contrato em razão do interesse público, não recebendo a locadora qualquer valor a título de indenização referente ao restante do contrato não cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO
O valor da locação previsto na Cláusula Terceira do **Contrato n.º 177/15**, será reajustado em **1,62%** (um vírgula sessenta e dois por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (outubro/16 a setembro/2017), a partir do mês de novembro de 2017, passando de **R$ 1.576,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e seis reais)** para **R$ 1.601,53** (hum mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 19 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Município de Luz
Locatário

GERCINO REZENDE NETO
CPF 655.173.186-49
Locadora

Testemunhas:

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Sandra Lázara Ferreira Costa
CPF 779.737.396-53

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:06AFBCD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 130

CNPJ: 18.301.036/0001-70	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 40/2017 - IL	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	130/2017
	Processo de Licitação:	130/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	06/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	130/2017
b) Licitação Nr.:	40/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	19/10/2017
e) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM AMBULÂNCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO. CREDENCIAMENTO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004085 - RAQUEL VIEIRA DE CASTRO	1	0,0000	3.200,00
	1		3.200,00

Luz, 19 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D50E2A73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº. 1/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/17

Processo nº. 1/2017
Dispensa de Licitação nº. 001/17
Data: 23/10/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora da Escola Municipal Padre Parreiras, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 325A/16**, de 23 de outubro de 2017, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, e autorizo o pagamento das despesas em favor de: José Dimas Rodrigues –MEI no importe de R$2.000,00 (Dois mil reais) com objeto "adquirir materiais que darão suporte ao trabalho pedagógico, trabalho da Secretaria e reparos na escola, sendo de forma específica uma mesa e oito cadeiras em madeira maciça com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 C/C alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 24 de outubro de 2017.

MARIA DA LUZ OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:651C3013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 CONTRATO Nº 06/2017

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ SAAE LUZ/MG
CONTRATADA: CAÇADOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ Nº 61.193.835/0001-08
OBJETO: aquisição de 01 (um) conjunto moto-bomba, sistema trifásico e 01 (um) conjunto moto-bomba, sistema monofásico, ambos para captação de água subterrânea em poços artesianos, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência
PRAZO: 12 meses a partir da assinatura
VALOR UNITÁRIO: item 1: R$ 9.900,00 / Item 2: R$ 4.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha nº 21 - 03.02.17.512.2023.2221.44.90.52
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 06/2017, modalidade Pregão presencial nº 04/2017 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:92A4996D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 124/2017

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2017
DATA: 30 de outubro de 2017.
OBJETO:CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E FROTAS, INCLUSIVE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONTRATADA:PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 26125096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana,nº 147, Bairro: Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.
CONTRATO Nº 124/2017
DO VALOR: O Valor do Instrumento Contratual é de R$106.260,00 (Cento de seis mil duzentos e sessenta reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.
PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de 01/11/2017 e final o dia 01/11/2018

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:EBC1BFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará **LICITAÇÃO PÚBLICA** na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 39/2017 - Tipo: Menor preço global**, para **prestação de serviços de coleta de ossos nos açougues do município.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 13/11/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:6B2D6B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, COM ABERTURA DIA 14/11/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RETÍFICA, MOTOR FORD TRANSIT EURO 3, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:64B0E894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica Municipal, comete ao Chefe do Poder Executivo Municipal o poder-dever de expedir os atos normativos que menciona, dentre os quais, o Decreto;
DECRETA:

Art. 1º-Fica Decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais a sexta-feira dia 03 (três) de novembro de 2017, em razão do feriado religioso nacional de finados do dia 02 de novembro ano de 2017.

Art. 2º -Determina o funcionamento normal dos setores considerados essenciais, como os plantões nas unidades de saúde, bem como os serviços normais de coleta de limpeza pública.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos em 30/10/2017, por....., e no diário oficial do Município de _____/_____/2017, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A749133B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 132/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 066/2017.
Objeto: registro de preços visando à eventual prestação de serviço de transporte passageiros com veículo tipo Van, para atendimento da demanda municipal.
VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA - ME, CNPJ 04.404.128/0001-71, Vigência: 23/10/2017 até 23/10/2018.

ITEM	*DESCRIÇÃO E MARCA*	*QUANT.*	*VALOR UN.*	*VALOR TOTAL*
01	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA.*	*65.000*	*2,23*	*144.950,00*
VALOR TOTAL				*144.950,00*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:1D6C19FB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 134/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal.*
E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. CNPJ: n° 21.542.011/0001-73 Vigência: 24/10/2017 até 24/10/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CABO DE AÇO POLIDO 5/16 - 8.0 MM	450	7,99	3.595,50
02	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2	282	4,39	1.237,98
03	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/8	256	2,99	765,44
04	FERRO CA -50 3/16 5.0MM, BARRA MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO	210	8,39	1.761,90
05	MADEIRA GUAJARÁ, PEÇA MEDINDO 20 X 07	238	39,99	9.517,62
06	PREGO 25X72 COM CABEÇA, PACOTE COM 01 KG	26	10,49	272,74
07	TELA HEXAGONAL MALHA FIO 16; MEDINDO 1,80 M	400	11,99	4.796,00
VALOR TOTAL				**21.947,18**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:E9FD8E36

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 134/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal.*
JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS – ME. CNPJ: n° 66.313.958./0001-40 Vigência: 24/10/2017 até 24/10/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CAIBRO PEÇA 4X6 MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO	200	23,10	4.620,00
02	TÁBUA DE MADEIRA ROXINHO MEDINDO 3,00 X 0,30 X 0,025 M	250	79,99	19.997,50
VALOR TOTAL				**24.617,50**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:D0C113E1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 067/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos da frota municipal.*
CARLOS ALEXANDRE NUNES - ME, CNPJ 20.807.754/0001-65 Vigência: 25/10/2017 até 25/10/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	150	10,00	1.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM VEÍCULO MÉDIO	150	15,00	2.250,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM DE PNEU EM VEÍCULO PESADO	150	20,00	3.000,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	240	10,00	2.400,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO MÉDIO	360	15,00	5.400,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO PESADO	240	20,00	4.800,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO EM VEÍCULO LEVE	120	20,00	2.400,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO EM VEÍCULO MÉDIO	120	20,00	2.400,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODÍZIO EM VEÍCULO PESADO	100	40,00	4.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM VEÍCULO LEVE	120	10,00	1.200,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM VEÍCULO MÉDIO	120	15,00	1.800,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU EM VEÍCULO PESADO	120	20,00	2.400,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULO LEVE	180	40,00	7.200,00
VALOR TOTAL				**40.750,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:1D8E6113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 175/2017, Processo nº 143/2017 - Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 086/2017, cujo objeto é **o Registro de Preço exclusivo para ME/EPP/Equiparadas nas diretrizes da Lei complementar nº 123/06 atualizada , para futura e eventual aquisição de placas de sinalização , para atendimento das demandas das Gerências Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social deste Município de Mirabela-MG.** Contratada LUCAS VIEIRA ABADE 10357453646 - MEI, CNPJ nº 26.898.365/0001-79, no valor global de R$ 2.250,00. Ratificada por

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6EBDC83B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2017, Processo nº 143/2017 - Objeto: **Aditivo de acréscimo para aquisição de placas de sinalização, para atendimento da demanda da Gerência Municipal de saúde deste Municipio de Mirabela**. Contratada: LUCAS VIEIRA ABADE 10357453646 - MEI, CNPJ nº 26.898.365/0001-79. Aditivo de acréscimo de quantidade no importe de 25%, valor atualizado do Contrato R$ 2.812,50. Ratificada por

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde**.**

Mirabela, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C8F2545B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 133/2017 - Pregão nº 061/2017 – Objeto: **Contratação de ME/EPP/equiparadas, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, prestação de serviços de recuperação, assistência técnica e manutenção, preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças, dos equipamentos médico hospitalares do Município de Mirabela-MG, conforme as disposições deste edital e seus anexos.** Extrato de Contrato nº 177/2017, Contratada: Chirley Alves Marques Pereira04496517620 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, Valor global do contrato: R$ 17.760,00, vigência de 12 meses (até 29/10/2018).

Mirabela, 30 de outubro de 2017

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A0A1A911

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TP 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente ao Processo 135/2017, Tomada de Preço 005/2017, abertura das Propostas de Preços: 27/10/2017 ás 11:00 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de UBS São Geraldo localizada na sede do Município de Mirabela/MG – Comunica aos interessados que a Proposta de menor valor foi ofertada pela empresa: "C&R Engenharia e Construções Ltda – EPP" inscrita no CNPJ: 18.666.391/0001-43 apresentou a proposta de menor valor: 520.474,37 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a legislação.

Mirabela/MG, 27 de outubro de 2017

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:82D40484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 022/2017

"EXONERA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO"

Ailton Fernando de Arêdes, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora Ana Paula Lacerda Tostes do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miradouro, 31 de outubro de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E95DAA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 202/2017

Concessão de progressão aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2015/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios Como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0151	SEBASTIAO PEREIRA DA SAILLCVIARES	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-25
0149	CELSO LUIZ DA SILVA	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-25
0934	JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	Motorista de Veículos Leves e Pesados	PEFM-16
0160	JOÃO BATISTA DA SILVA III	Auxiliar de Serviços de Saneamento	PEFM-14
0916	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	PEFM-07
0083	JOSÉ AUGUSTO PINA	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-27
1132	LEONARDO AREAL CARRIZO	Procurador Jurídico	PJ-04 INTERMED.
0793	MÁRCIO JOSE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	PEFM-06
0071	MARCO ANTONIO DA SILVA	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-27
0017	MARINHO FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	PEFM-14
0161	NATALINO FÉLIX CARNEIRO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	PEFM-14
1133	PAULO GUILHERME DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	PEFM-04
0165	PAULO ROBERTO DA SILVA	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-23
0935	RILDO ANTONIO VARDIERO NERY	Operador de Estação	PEFM-28
0933	RONALDO MOISÉS PEREIRA	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	PEFM-07
0020	SILAS DA SILVA CAETANO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	PEFM-14
0128	SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-27
1338	SYDNEY ANTONIO LEVATE	Motorista de Veículos Leves e Pesados	PEFM-11

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9DB570E4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 214/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), PAULO VICTOR COSTA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 24 de outubro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9DBAED66

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 215/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor **Gilberto Zeferino de Farias**, matrícula nº 1.016, designado para função gratificada de Encarregado de Serviços de Esgotamento Sanitário, substituirá o servidor José Paulo da Silva durante o período em que este gozará suas férias regulares de 02 a 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **DANIEL CAETANO DE PAULA**, matrícula nº 1.110, para **substituir** o servidor **Gilberto Zeferino de Farias**, matrícula nº 1.016, **na função gratificada de Encarregado de Serviços de Esgotamento Sanitário com 50%** (cinquenta por cento) de gratificação.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 24 de outubro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6E00B213

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 216/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor José Paulo da Silva, matrícula nº 0111, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário, gozará suas férias regulares no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS**, matrícula nº 1.016, para **substituir** o servidor **José Paulo da Silva**, matrícula nº 0111, **na função gratificada de Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário com 70%** (setenta por cento) de gratificação, **no período de gozo de suas férias,** de 02 a 31 de outubro de 2017.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 24 de outubro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2C169887

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 213/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a pena de demissão ao servidor **E.B.A. - MASP: 0654**, Oficial de Serviços e Obras, lotado no Departamento de Limpeza Urbana, por ter infringido o disposto contido nos incisos I, II, III, IX e X do artigo 144, incisos I, X, XXI e XXIV do artigo 145, combinados com os incisos I, III, IV, X, XIII e XIV do artigo 158, todos da Lei nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009, conforme decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 0012/2016, determinado pela Portaria nº 125 de 19/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 24 de outubro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E0841AE9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev publica a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2017 – Processo Licitatório nº 010/2017** – Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de perícia médica a serem prestados por dois (02) profissionais Médicos, regularmente registrados ou inscritos na entidade profissional competente, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais segurados do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV para formalização de pagamento de benefícios previdenciários, conforme necessidades do MURIAÉ-PREV e especificações integrantes deste Edital. – **Abertura dia 07/12/2017 às 10:00 horas,** à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – Edital disponível dia 03/11/2017 – Informações (32) 3722-2321. Site: www.muriaeprev.com.br

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9C43A68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 - PRC 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **A4 Móveis Ltda ME**. Obj.: Contrato para a Aquisição de Móveis Planejados e Mobiliários para a Unidade Básica de Saúde ‘‘Joaquim Mendes Junho’’ do Município de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 30.499,95 (Trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), Dot. Orç.:
020602 10 301 0003 2.074 449052. Data da Assinatura: 19/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 30 de outubro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:035FF687

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 - PRC 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Halley Alan Cabral de Andrade - EPP**. Obj.: Contrato Para Aquisição de Móveis Para o Cras ‘‘Centro de Referência da Assistência Social’’ do Município de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais), Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 26/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 30 de outubro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2C0DADB0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017 - PRC 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Adriano Amorim da Silva Edilberto - ME.** Obj.: Contrato Para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos Para o Cras ‘‘Centro de Referência da Assistência Social’’ e Ubs ‘‘Joaquim Mendes Junho’’ do Município de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 5.713,69 (cinco mil e setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 26/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 30 de outubro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6311C72B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017 - PRC 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Pedro César Borges Ramos - EPP.** Obj.: Contrato Para Aquisição de Móveis Para o Cras ‘‘Centro de Referência da Assistência Social’’ do Município de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais), Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 26/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 30 de outubro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0931923C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 - PRC 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Empresa Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda.** Obj.: Contrato Para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos Para o Cras ‘‘Centro de Referência da Assistência Social’’ do Município de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 3.520,27 (três mil e quinhentos e vinte reais e vinte e sete

centavos), Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 26/10/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 30 de outubro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:795877C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº024-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017 - Processo Administrativo N° 135/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 024/2017, objetivando a **Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Artefatos de Concreto Para Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08h30 horas do dia 16 de novembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 30 de outubro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C1DE0E07

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº025-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 025/2017 - Processo Administrativo 136/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Por Registro de Preço 025/2017 para a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Uma Eventual Prestação de Serviços de Serralheria Com Soldas em Geral, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia (MG),** As Propostas serão recebidas até as 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 30 de outubro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A8C9929B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº026-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 - Processo Administrativo Nº 026/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 026/2017 objetivando a **Contratação de Empresa Para Aquisição de Cadeiras Plásticas Para a Creche Municipal "Carine Siqueira Carvalho Moreira" do Município de Natércia - MG.** As Propostas Serão Recebidas até às 15:00 horas do dia 16 de novembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 30 de outubro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:37B2A8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 006/2017. Processo nº 083/2017. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado nos autos, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 006/2017 – Processo nº 083/2017 para a aquisição de 200 cestas básicas para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, totalizando o montante global de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Registre e
publique-se.

Nepomuceno/MG, 30/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DD38B8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato Processo nº 099/2017 Origem: Convite nº: 001/2017 Objeto: A contratação de empresa de para Prestação de Serviços de Reforma da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/98, de 02 de dezembro de 1.998 e o Decreto Municipal nº 10/99, de 10 de abril de 1.999, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Elismario Pereira Moreira ME; Vigência: da assinatura à 31/12/2017; Valor do Contrato: é de R$ 89.124,90 (Oitenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);

Perdizes MG, 22 de Setembro de 2017.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:04E18CAF

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato Processo nº 100/2017 Origem: Pregão Presencial nº: 079/2017 Objeto: A contratação de Empresa para fornecimento de equipamento e material permanente, conforme Proposta Fundo a Fundo nº 12426141000116001, firmado entre Ministério da Saúde – Governo Federal e o Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Comercial R & L Ltda ME; Valor do Contrato: é de R$ 3.248,00 (Três mil duzentos e quarenta e oito reais); Contratado: Educart Comercio e Representações Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 7.583,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e três reais); Contratado: Health Santa Luzia Ltda Epp; Valor do Contrato: é de R$ 4.313,00 (Quatro mil trezentos e treze reais); Contratado: Jean Carlos Vetorasso Epp; Valor do Contrato: é de R$ 2.872,30 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos); Contratado: K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – Epp; Valor do Contrato: é de R$ 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais); Contratado: MP Informática Ltda – ME; Valor do Contrato: é de R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais); Contratado: Patos Distribuidora Ltda ME; Valor do Contrato: é de R$ 12.762,00 (Doze mil setecentos e sessenta e dois reais); Contratado: Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 21.209,00 (Vinte e um mil duzentos e nove reais); Vigencia: da assinatura à 31/12/2017.

Perdizes MG, 03 de Outubro de 2017.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:ABA801E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 081/2017, a realizar-se no dia 14/11/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte, sendo de dois caminhões, sendo um caminhão boiadeiro e um baú refrigerado, para o transporte de animais bovinos e suínos que serão abatidos no Matadouro na cidade de Patrocínio MG e transporte da carne abatida e inspecionada até os estabelecimentos comercial em Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente, com as especificações constantes no anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site
www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 25/10/2017

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3F8246D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 080/2017, a realizar-se no dia 20/11/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15horas, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para Prestação de Serviços e Assistência Funeral, as famílias de baixa renda do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site
www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 25/10/2017

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F1DF62B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrência Nº 001/2017, a realizar-se no dia 04/12/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, alienação pública de Imóvel Urbanos do Patrimônio Público Municipal, de propriedade do município de Perdizes, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal N° 1.941 de 16 de outubro de 2017, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Os Editais encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341.
www.prefeituraperdizes.com.br -

Perdizes MG, 25/10/2017 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrência Nº 002/2017, a realizar-se no dia 05/12/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, alienação pública de Imóvel Urbanos do Patrimônio Público Municipal, de propriedade do município de Perdizes, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal N° 1.932 de 17 de abril de 2015, denominado Zezinho Coelho, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Os Editais encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341.
www.prefeituraperdizes.com.br

Perdizes MG, 25/10/2017

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrência Nº 003/2017, a realizar-se no dia 06/12/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, alienação pública de Imóvel Urbanos do Patrimônio Público Municipal, de propriedade do município de Perdizes, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal N° 2028 de 16 de outubro de 2017, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Os Editais encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341.
www.prefeituraperdizes.com.br

Perdizes MG, 25/10/2017

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E8A36E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato Processo nº 090/2017 Origem: Pregão Presencial nº: 071/2017 Objeto: A Contratação de Empresa para fornecimento de Material Permanente e de Consumo, para atendimento ao programa Coofinanciamento a Vigilância em Saúde do Município de Perdizes, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Automatiza Brasil Ltda; Valor do Contrato: É de R$ 7.539,00 (Sete mil quinhentos e trinta e nove reais); Contratado: Comercial R & L Ltda ME; Valor do Contrato: É de R$ 7.738,00 (sete mil setecentos e trinta e oito reais); Contratado: Educart Comercio e Representações Ltda; Valor do Contrato: É de R$ 193,00 (sessenta e um mil quinhentos e seis reais); Contratado: Gerais Comercio e Servicos Eireli ME; Valor do Contrato: É de R$ 14.168,00 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais); Contratado: Horizonte Comércio e Distribuidora Ltda ME; Valor do Contrato: É de R$ 8.308,00 (oito mil trezentos e oito reais); Contratado: Indrel - Industria de Refrigeração Londrinense Ltda; Valor do Contrato: É de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais); Contratado: Patos Distribuidora Ltda ME; Valor do Contrato: É de R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais); Contratado: Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda; Valor do Contrato: É de R$ 53.298,50 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: Da Assinatura à 31/12/2017.

Perdizes MG, 14 de Setembro de 2017.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:81B51BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N º 3.660/2017 - INSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO - MAGISTÉRIOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.660/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

> "Institui a Comissão Coordenadora para adequação dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de... em cumprimento ao art. 6° da Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora para adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Perdões, em cumprimento ao art. 6° da Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 2014.

§1º - A Comissão Coordenadora será paritária e sua constituição garantirá membros que representam em pé de igualdade os representantes dos servidores e dos gestores públicos municipais.

§2º - A Comissão Coordenadora será composta por representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, representante do sindicato dos servidores da educação e representante do Conselho Municipal de Educação.
§3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 2º – A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§1º - Para integrar e compor Comissão Coordenadora foram eleitos entre os pares:
I - representante de profissional efetivo que atua a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino de Educação Infantil – Aline Bstos Teodoro
II - representante de profissional efetivo que atua a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino no atendimento às séries iniciais do Ensino Fundamental-Glória Lúcia Barbosa de Melo Silvério
III - representante de profissional efetivo que atu a pelo menos 03 (três) anos no atendimento às séries finais do Ensino Fundamental - Leci Maria Silva Faria
IV - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento à Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental- Regina Célia Carvalho
V- representante do Conselho Municipal de Educação : Keity Alves Resende Freire
VII - representante do Poder Legislativo Municipal – Marcos Tadeu de Carvalho

§ 2º - Foram nomeados como membros da Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal, conforme a seguinte composição:
a) Secretário(a) Municipal de Educação – Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho
b) Coordenador(a) Administrativo(a) da Secretaria de Educação – Alessandra A. Vilela
c) Responsável Técnico por Programas e Projetos Educacionais- Denize Teixeira Garcia Pereira
d) Responsável Técnico pelas Séries Finais e Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental – Dulcemeia de Andrade Arriel Silva
e) Responsável Técnico pela Educação Infantil: Creche, Pré-Escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Ana Pula Diniz Firmino
f) Coordenação Administrativa de Recursos Humanos – Leocordério Guimaraes Moreira
g) Coordenação Administrativa Fazendária – Antônio Oliveira
h) Coordenação de Assuntos Jurídicos- Wilton Antônio Teixeira

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – promover a adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Perdões, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;
II –Adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);
III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade.

IV – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional.
V - zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não.

Art. 4º - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões em, 27 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2F68B62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 44/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail:
educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 44/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Secretaria
Dia: 01/11/2017
Horário: 13h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Andiara Aparecida Barbosa	Manhã/ tarde	01/11/2017 a 24/11/2017

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº**. DECRETO N.º **2.528/2017 (03/01)** sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de outubro de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B853FAB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017, OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 89/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 129/2017 - Pregão Presencial nº 89/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de móveis e outros, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 14.11.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82870B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGAO Nº 90/2017 OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA CMED)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 90/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 130/2017 - Pregão Presencial nº 90/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos (tabela CMED), com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 16.11.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:176F7A36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.960/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 5.960/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de outubro, beneficiando a **CONVENIADA ,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em

destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
Projeto Vida Nova

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4FD0D0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°1658/2017

Declara de Utilidade Pública a Associação Mestre Campos Esporte Clube do Município de Piranga.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a "Associação Mestre Campos Esporte Clube", com sua sede na Comunidade rural denominada Mestre Campos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.006.077/0001-74, Inscrição Municipal 9312-3/00-0004, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 5142, LIV. A-10, PAG. 7 realizado em 06 de julho de 2015 da Cidade e Comarca de Piranga/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:9B33C32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1657/2017

Altera Lei Municipal nº 1.512/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei Municipal altera a Lei nº 1.512/2012, que dispõe sobre a criação da semana do poder legislativo municipal e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Municipal 1.512/2012 passa vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica instituída a "Semana do Poder Legislativo Municipal" a ser realizada anualmente no mês de setembro de cada ano, e, excepcionalmente, neste ano de 2017 será realizada no mês de novembro".

"Art. 2º......

Parágrafo único. Nos eventos realizados na Câmara Municipal e nas unidades municipais, dar-se-á preferência à realização de palestras, conferências e estudos sobre os seguintes temas:

I - Drogas;

II - Sexo na adolescência;
III - Violência Doméstica;
IV - Voto facultativo e consciente;
V - Obesidade na adolescência
VI - Êxodo rural;
VII - Proteção patrimonial histórico e cultural;
VIII - Meio ambiente;
IX - Esporte, Cultura, Turismo;
X - Saúde;
XI - Corrupção;
XII - Outros temas de relevância atual".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:6887EACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 2595 / 2017

INSTITUI O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposição da Portaria 519/2011 e 440/2013 do Ministério da Previdência Social , RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Piranga, MG, que fará parte integrante da estrutura organizacional do IPREMPI e terá em sua composição 03 (três) membros titulares e 03(três) suplentes imediatos, indicados pelos Poderes Executivo, Legislativo e pelos segurados e beneficiários do IPREMPI, como mandato a vigorar por dois anos, renovável por igual período e nas mesmas condições e regras ora estabelecidas.

Art. 2º. Os membros deverão ser pessoas vinculadas ao Município, titulares de cargo efetivo e após indicação deverão ser empossados por Portaria emanada da Presidência do IPREMPI, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único – O Presidente do IPREMPI terá o prazo máximo de 05 dias, contados da indicação dos membros para proceder à posse do Comitê de Investimentos a que se refere o presente Decreto.

Art. 3º. O Comitê será composto por 03 (três) membros titulares e 03(três) suplentes, sendo:

I – 1 (um) membro titular e 01(um) suplente, originários do Poder Executivo local por indicação do Prefeito;

II – 1 (um) membro titular e 01(um) suplente, originários do Poder Legislativo local indicado pela Presidência da Câmara;

III – 1 (um) membro titular e 01 (um) suplente, originários do quadro de segurados e beneficiários do IPREMPI eleitos dentre seus membros.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão acessibilidade a todas as informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS.

§2ºTodas as deliberações e decisões do Comitê de Investimentos serão registradas em atas.

§ 3º É exigido que a maioria dos membros integrantes do Comitê de Investimentos comprove a aprovação em exame de certificação em investimentos, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, de acordo com o conteúdo mínimo definido pela Previdência Social conforme estabelecido na Portaria MPS Nº 519/2011.

§4ºOs membros do Comitê de Investimento terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da Portaria de nomeação para obterem a Certificação referida no parágrafo anterior, cujos custos serão arcados pelo IPREMPI.

§5º O Comitê de Investimentos será presidido pelo membro eleito entre seus pares, e, nas suas ausências legais, pelo membro indicado em referida eleição para ser o substituto imediato, detendo ampla e total autonomia para o exercício de suas funções e atribuições.

Art. 4º. O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, devendo-se ainda, quanto às atribuições e competências, observar o disposto na resolução do Conselho Monetário Nacional- CMNnº3.922/2010, na Portaria MPS nº 440/2013, ou em normas ulteriores que vieram a substituí-las ou editadas. Incumbindo-lhe:

I - Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento do IPREMPI, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;

II - Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Administrativo Financeiro e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;

III - Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência para o exercício seguinte;

IV - Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados, do IPREMPI;

V - Avaliar riscos potenciais e acompanhar a execução da Política de Investimentos e verificar se os investimentos estão sendo feitos dentro dos limites de risco permitidos pela legislação;

VI - Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis.

VII – analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:

a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;
b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.

VIII – comparecer, através da totalidade ou parte dos seus membros, nas datas pré-estabelecidas para reuniões ordinárias ou quando convocado extraordinariamente, às reuniões do Conselho Administrativo, com o intuito de melhor esclarecer as recomendações encaminhadas;

IX – acompanhar outros assuntos relacionados à aplicação e resgates dos recursos do IPREMPI.

Art. 5º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.

I - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor Executivo e/ou por qualquer dos Presidentes dos Conselhos Administrativo e Financeiro do IPREMPI;

II - As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias;

III - Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página oficial do IPREMPI e do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do **IPREMPI**, suplementadas se necessário.

Art. 7º Os Conselhos Administrativo e Fiscal, dentro de suas atribuições avaliarão os trabalhos dos membros e constatada a falta de participação, poderá exigir ao Presidente substituição dos mesmos.

Art. 8º Revoga-se o Decreto 2585/2017 de 10 de outubro de 2017

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município.

Registre,
publique e
cumpra-se

Piranga 23 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:5DF682DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 063/2017

DECRETO n° 063 de 27 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Funcionário Público", no ano de 2017.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o dia 03 de novembro como data de comemoração do "Dia do Funcionário Público", na qual não haverá expediente na Administração Pública direta e autárquica.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 27 de Outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:364C9108

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 447/2017

Portaria n° 447 de 24 de Outubro de 2017.

Prorroga o prazo estabelecido art. 4º da Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 (alterada pela Portaria n° 360 de 19 de Julho de 2017 e Portaria n° 385 de 14 de Agosto de 2017) e da outras providências.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017 (alterada pelas Portarias n° 360 de 19 de Julho de 2017 e n° 385 de 14 de Agosto de 2017).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Outubro de 2017.

Pirapora, 24 de Outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:CB8716F6

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 449/2017

Portaria n° 449 de 26 de Outubro de 2017.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **RUTE FERREIRA DA SILVA,** servidora efetiva matricula 8555, do Cargo Professor de Educação Básica I, a pedido conforme requerimento 6026/17 datado em 10 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2017.

Pirapora, 26 de Outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:16E825F6

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 446/2017

Portaria n° 446 de 24 de Outubro de 2017.

Concede extensão de carga horária com vencimento proporcional.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e art. 60 da Lei Municipal nº 2.260/2015,
Resolve:
Art. 1º. Conceder extensão de 50% (cinqüenta por cento) da carga horária com vencimento proporcional a Cristovan Miranda, servidor ocupante do cargo de Médico Clínico do CAPS, passando a carga horária semanal do servidor de 10 horas para 15 horas.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Pirapora, 24 de Outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:1B27FE9E

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 448/2017

Portaria n° 448 de 24 de outubro de 2017.

Concede progressão a servidor nos termos da Lei Municipal nº 2.196 de 26 de novembro de 2013 e alterações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º. Conceder progressão vertical ao servidor WASHINGTON VALVERDE, matrícula 1265, ocupante do cargo de Guarda Municipal, passando do Nível IV para o Nível V da carreira, nos termos da Lei Municipal nº 2.196 de 26 de novembro de 2013 e alterações.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2017.

Pirapora, 24 de outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:05222804

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 064/2017

Decreto nº 064 de 27 de outubro de 2017

Estabelece a jornada de trabalho sob o regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso aos servidores municipais lotados na Casa Abrigo Dr. Carlos, respeitada a carga horária máxima prevista em lei para o respectivo cargo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica municipal e pelo Artigo 95 da Lei Municipal nº 2.258/15 e,

Considerando que compete privativamente à Prefeita Municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos dos incisos II e VII do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.258/15, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional e Quadro de Pessoal e Estabelece Planos e Cargos de Carreira, dispõe em seu Artigo 95 que "quando os serviços exigirem, respeitada a carga horária máxima prevista no inciso I do Art. 93 desta lei, poderá ser estabelecida jornada diária em regime de 12 (doze) horas de trabalho seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso";

Considerando a relevância e a especificidade das atividades desenvolvidas na Casa Abrigo Dr. Carlos, que presta seus serviços nos 7 (sete) dias da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias declarados como de ponto facultativo, em caráter contínuo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;

Considerando que a organização da rotina diária na Casa de Proteção Dr. Carlos é imprescindível para a oferta de serviço eficiente às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados;

Considerando que a administração pública deve pautar os seus atos pela supremacia do interesse público e sobretudo, como forma de garantir os direitos constitucionalmente assegurados à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecida a jornada de trabalho diária em regime de 12 (doze) horas de trabalho seguidas de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso para os servidores municipais lotados na Casa Abrigo Dr. Carlos.

Parágrafo único: A jornada prevista no *"caput*" deste artigo deverá respeitar a carga horária máxima prevista para o cargo ocupante pelo servidor.

Art. 2º. A disposição das escalas para atender a jornada de trabalho prevista no Art. 1º ficará a cargo da Secretaria de Família e Políticas Sociais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 27 de outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:3DD48902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 42 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 079/2017 PREGÃO N° 046/2017**, com vistas a aquisição de veiculo para transporte de passageiro, capacidade com o mínimo de 15 lugares, teto alto, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, em cor branca, zero Km, com predisposição e já instalado som de cd com USB, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12 meses, sem limites de quilometragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:81DC83BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 173/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2017, Pregão nº 173/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 14 de novembro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:05C6123B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 146-17

Ata da Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 203/17, na modalidade Pregão N° 146/17 - Repetição, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, SENDO APARTAMENTO INDIVIDUAL (COM NO MÁXIMO DOIS LEITOS), COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DESTA SECRETARIA, CONFORME EDITAL. Aos trinta dias do mês de outubro de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 13 novembro de 2017, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:598394C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 21/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 250/2017, Inexigibilidade nº 25/17, Credenciamento nº 21/17, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data data de abertura será a partir de 16 de novembro de 2017, às 13:00 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F31C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 177/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2017, Pregão nº 177/17, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) , CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 16 de novembro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9C170A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.835, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a revalidação do Decreto nº 4.489/16, que dispõe sobre demarcação urbanística e regularização fundiária de parcelamento do solo irregular, de imóvel situado no lugar Cajuru, de propriedade de José de Oliveira de Araújo, matrícula nº 37.673.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:
Art. 1º. Fica revalidado em todos os seus termos o Decreto nº. 4.489/16 que dispõe sobre demarcação urbanística e regularização fundiária de parcelamento do solo irregular, de imóvel situado no lugar Cajuru, de propriedade da José de Oliveira de Araújo, Matrícula nº 37.673.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E8727551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE** CNPJ nº 74.192.626/0001-83.
Objeto: O presente **termo aditivo** tem por objeto alterar os valores dos itens 02, 03, 07, 09, 11 e 13 do Plano de Trabalho apresentado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto permanece inalterado, sendo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014.
Valor do repasse: R$70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de vigência: de 09/06/2017 a 30/11/2017.
Data da Assinatura: 10/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:5F9813F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 342/2017, 343/2017, 344/2017 E 345/2017.

Processo Licitatório nº 249/2017 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 011/2017.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Contratante: Município de Prata – Contratadas:
JOAO RENIS DOMINGUES PEREIRA
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Diurno)
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Noturno)
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Diurno)
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Noturno)

KARINA VILELA RIBEIRO
- Pequenas Cirurgias – Grupo I
- Pequenas Cirurgias – Grupo II
- Pequenas Cirurgias – Grupo III

LAURA ALVES VILELA
- Médico Clínico Geral para NASF
- Médico Clínico Geral para CAPS
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Diurno)
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Noturno)
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Diurno)
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Noturno)

LUCAS FERREIRA NUNES CIRURGIA PLASTICA
MÉDICO: LUCAS FERREIRA NUNES
- Médico Cirurgião
- Médico Cirurgião – R$300,00
- Médico Cirurgião – R$250,00
- Médico Cirurgião – R$400,00
- Médico Cirurgião – R$450,00
- Médico Cirurgião – R$600,00
- Pequenas Cirurgias – Grupo I
- Pequenas Cirurgias – Grupo II
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso (Noturno)
- Plantão Sobre-Aviso Especialidades Diurno
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Diurno)
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas (Noturno)

Vigência: 01/11/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 30/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:9B1632EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.638, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LEI Nº 1.638, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de via pública

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA BRAZ SILVÉRIO** a rua projetada paralela à Rua Argentina Ribeiro da Silva, no Bairro Alto do Asilo, no Município de Recreio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4C269AE4

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.639, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LEI Nº 1.639, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de via pública

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JORGE DE SOUZA** a rua projetada, conforme mapa anexo, no Bairro Alto do Asilo, no Município de Recreio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:779C2848

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.640, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LEI Nº 1.640, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de via pública

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA LAERTE SALES DE CARVALHO,** popularmente conhecido por Sr. Marreco**,** a rua que liga a Rua Sebastião Ferreira Machado à Av. Arthur Lima, no Bairro Alto do Asilo, no Município de Recreio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8312DECC

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.641, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LEI Nº 1.641, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de via pública

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA VEREADOR JAIRO CARNEIRO,** a rua "C" do Conjunto Habitacional José Joaquim Coelho no Distrito de Conceição da Boa Vista, no Município de Recreio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A131C583

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.642, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LEI Nº 1.642, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de via pública

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ADALBERTO MOREIRA DA FONSECA,** a rua "B" do Conjunto Habitacional José Joaquim Coelho no Distrito de Conceição da Boa Vista, no Município de Recreio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9CFA056E

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.643, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LEI Nº 1.643, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de via pública

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA AQUELINA XAVIER ARRUDA,** a rua "D" do Conjunto Habitacional José Joaquim Coelho no Distrito de Conceição da Boa Vista, no Município de Recreio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:49169515

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.644, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.644, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1° Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.
Parágrafo único. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.2° Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;
II – regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a taxação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;
III – normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse;
IV – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização efetiva ou potencial, do serviço público;
V – órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, entre regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória,

independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
VI – prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;
VII – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
VIII – titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Recreio;
IX – prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:
do Município, ao qual faz referência a Lei Municipal Complementar nº 218/1967 e suas alterações que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio – SAAE que tem atribuído competência de prestar serviço público; ou
a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;
X – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
XI – prestação regionalizada: a realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;
XII – serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infra-estruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;
XIII – universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;
XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XV – subsídios diretos: quando destinados diretamente a determinados usuários;
XVI – subsídios indiretos: quando destinados indistintamente aos usuários por meio do prestador do serviço público;
XVII – subsídios internos: aqueles que se processa internamente ao sistema de cobrança pela prestação ou disposição dos serviços de saneamento básico no âmbito territorial de cada titular;
XVIII – subsídios entre localidades: aqueles que se processam mediante transferências ou compensações entre localidades, de recursos gerados ou vinculados aos respectivos serviços nas hipóteses de gestão associada e prestação regional;
XIX – subsídios tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
XX – subsídios fiscais: quando decorrem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
XXI – aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;
XXII – comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;
XXIII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam o padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;
XXIV – soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;
XXV – edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;
XXVI – ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e
XXVII – delegação onerosa de serviço público: a que inclui qualquer modalidade ou espécie de pagamento ou de benefício econômico ao titular, com ônus sobre a prestação do serviço público, pela outorga do direito de sua exploração econômica ou pelo uso de bens e instalações reversíveis a ele vinculadas, exceto no caso de ressarcimento ou assunção de eventuais obrigações de responsabilidade do titular, contraídas em função do serviço.

§1º. Não constitui serviço público:

I – as ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano; e
II – as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidades dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.

§2º. São considerados serviços públicos e com sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:

I – os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e
II – a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.
§3º. Para os números do inciso IX do capitulo, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizados ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Os serviços públicos de saneamento básico possuem caráter essencial, competindo ao Poder Público Municipal o seu provimento integral e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais e capacidade econômica.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:
I – universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;
II – integralidade, compreendida como conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de descriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;
IV – regularidade, concretizada pela prestação dos serviços , sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;
V – continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;

VI – eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualificativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;
VII –segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam à população em geral;
VIII – atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas à racionalidade e ciência econômica, a adoção de soluções graduais e progressivas quando necessário;
IX – cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;
X – modicidade dos custos para os usuários mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima e ciência econômica;
XI – eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;
XII – intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;
XIII – transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;
XIV – cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviço de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;
XV – participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento regulação, socialização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;
XVI – promoção da educação sanitária e ambiental, fornecendo os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais , redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999;
XVII – promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
XVIII – preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município de Recreio;
XVIX – promoção do direito à cidade;
XX – conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;
XXI – respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a exigibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;
XXII – promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;
XXIII – respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;
XXIV – fomento da pesquisa cientifica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e
XXV – promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.

§1º O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.

§2º Excluem-se do disposto no §1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.

§3º A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art.5º Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:
I – reservação de água bruta;
II – captação de água bruta;
III – adução de água bruta;
IV – tratamento de água;
V – adução de água tratada; e
VI – reservação de água tratada.
Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infra-estruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art.6º A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:
I – abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;

II – garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios em padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;
III – promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e
IV – promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.
§1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:
I – situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II – manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;

III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou
IV -após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:
negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;
inadimplente pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;
construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;
interdição judicial;
imóvel demolido ou abandono sem utilização aparente;
§2º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.

§3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, devera obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do capítulo deste artigo e o regulamento desta Lei.

§4º A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do órgão regulador, que lhe fixará prazo e condições, observadas a legislação e regulamentos relacionadas aos recursos hídricos.
Art.7º O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica devera observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecida pelo Ministério da Saúde.

§1º A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§2º O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

Art.8º Executados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§1º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e às relativas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§2º Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.

§3º Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço publico, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, **devem instalar hidrômetros, se possível,** nas respectivas fontes.

§4º O condomínio residencial ou misto, cuja construção seja iniciada a partir da publicação desta Lei, deverá instalar hidrômetros individuais nas unidades autônomas que o compõe, para efeito de rateio das despesas de água fornecida e de utilização do serviço de esgoto, sem prejuízo da responsabilidade de sua administração pelo pagamento integral dos serviços prestados ao condomínio, mediante documento único de cobrança.

§5º Na hipótese do parágrafo 4º, e nos termos das normas administrativas de regulação, o prestador dos serviços poderá cadastrar individualmente as unidades autônomas e emitir contas individuais ou "borderô" de rateio da conta geral do condomínio, para que a administração do mesmo possa efetuar a cobrança dos respectivos condôminos de forma mais justa.

Art.9º A instalação hidráulica predial ligada à rede publica de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação especificas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.
§1º Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou hidráulica caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.
§2º Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.

Seção II
Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art.10º Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I – coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;
II – quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte por meio de veículos automotores apropriados, de:
efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;
chorume gerado por unidades tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço publico e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário;
III – tratamento dos esgotos sanitários; e
IV – disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.
§1º O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infra-estruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.
§2º Para os números deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os poluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.
Art.11º A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:
I – adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde publica;
II – promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;
III – incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e a ciência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;
IV – promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.
§1º Executados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente

urbana devera ser conectada à rede publica de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§2º Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§3º A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário devera obedecer ao principio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência da inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.
§4º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.

Seção III
Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art.12º Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para números de reutilização ou reciclagem, tratamento inclusive por compostagem, e disposição final dos:
I – resíduos domésticos;
II – resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta;
III – resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:
varrição, capina, roçada, poda de arvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;
raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.
Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infra-estruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 13º A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:
I – adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II – incentivo e promoção:
da não-geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;
da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;
da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;
das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;
III – promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:
a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;
a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis; e
a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios.
§1º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art.12, bem como dos resíduos sólidos originários de construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Seção IV
Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art.14º Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídas por uma ou mais das seguintes atividades:
I – drenagem urbana;
II – adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;
III – detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e
IV – tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.
Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infra-estruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art.15º A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:
I – integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;
II –adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de induções e de outros eventos relacionados;
III – desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;
IV – incentivo à valorização, à prevenção, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:
o aquecimento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;
as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de prevenção permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;
a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência da presença de plantas invasoras, de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;
V – adoção de medidas, inclusive de benefício ou de bônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou

aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e
VI – promoção de ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.
Art.16º São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art.14º desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art.17º Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.

§1º Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencados nos artigos 5º, 10º, 12º e 14º desta Lei, cujas infra-estruturas ou operação entendam exclusivamente ao Município, independente da localização territorial destas infra-estruturas.

§2º Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta do município, devidamente organizados e estruturados para este fim.

§3º No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

§4º São condições de validade dos contratos que tenham por objetivo a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art.11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, e no que couberem, as disposições desta Lei.
§5º O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.

§6º Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no §1º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DOS INTRUMENTOS

Art.18º A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:

I – Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Controle Social;
III –Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SIMISA; e
VI – Legislação, regulamentos, normas administrativas de regulação, contratos e outros instrumentos jurídicos relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Seção I
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art.19º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB -, instrumento de planejamento que tem por objetivos:

I – diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;
II – estabelecer os objetivos e metas de curto médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
III – definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e
IV- estabelecer mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da ciência e eficácia das ações programadas.
§1º O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaboras planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.

§2º O PSMB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:
I – elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;
II – revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;
III – monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.

§3º O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

§4º A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.

§5º No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, deve eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou adiantamento das condições contratuais.

Art.20 A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:
I – divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II – recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III – análise e manifestação do Órgão Regulador;
IV- manifestação do Legislativo.

Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet e por audiência pública.

Art.21 Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante lei.

Parágrafo único. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

Art.22 O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art.19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.
Parágrafo único. O PMSB deverá estar concluído e homologado até 31 de dezembro de 2013.

Seção II
Do Controle Social

Art.23 As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:
I – a instituição e as revisões de tarifas e taxas de outros preços públicos sem prévia manifestação do órgão regulador sem a realização de consulta pública;
II – PMSB ou planos específicos e suas revisões elaboradas sem o cumprimento das fases previstas no art. 20 desta lei; e
III – os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do órgão regulador.

§1º O controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:

I – debates e audiências públicas;
II – consultas públicas;
III – conferências de políticas públicas; e
IV – participação em órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§2º As audiências públicas mencionadas no inciso I do §1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§3º As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.

Art.24 São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I – conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis:
II – acesso:
a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.
Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:
I – explicar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e
II – conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art.5º, do Anexo do decreto federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.

Seção III
Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico

Art.25 O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:
I – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;
II – Órgão Regulador;
III – Prestadores dos serviços;
IV – Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Art.26 Ao Conselho Municipal da cidade (ou outro a que se queira atribuir as funções de controle social), órgão colegiado consultivo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:
I – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e
II – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§1 será assegurada representação no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, mediante adequação de sua composição:
I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico; e
III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§2º É assegurado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

Subseção II
Do Órgão de Regulação e o CISAB

Art.27 Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que poderão ser executadas:
I – diretamente, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos.

§1º Optando o Executivo Municipal pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços por intermédio de Consórcio Público do qual participe ou por entidade reguladora de outro ente federado , deverá ser estabelecido em instrumento de convênio, administrativo apropriado o prazo de outorga, a forma de atuação e a abrangência das atividades a ser desempenhadas pelas partes envolvidas.

§2º Os termos e condições do instrumento de que trata o §1º observarão as disposições desta Lei, do seu regulamento e o contrato de consórcio público resultante da ratificação do Protocolo de Intenções de sua constituição, aprovado pela Lei nº03 de2008. (Lei municipal de ratificação do Protocolo).
Art.28 As atividades administrativas de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico será exercida pelo CISAB criado pela Lei nº098 de 2013, que passa a integra o SMSB.

Parágrafo único. Sem prejuízo de suas competências o CISAB poderá obter apoio técnico de instituições públicas de regulação ou de entidades de ensino e pesquisa para as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços, mediante termo de cooperação específico, que explicará o prazo e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.

Subseção III
Dos Prestadores dos Serviços

Art.29 Os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão prestados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Recreio, autarquia municipal regida pela Lei Municipal Complementar nº 218, de 09 de DEZEMBRO. de 1967 e suas alterações.

§1º Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao SAAE.

I – planejar, proteger, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e se esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos art. 5º e 10 desta Lei;
II –realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;
III – realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;
IV – elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência em consonância com o PMSB;
V – celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;
VI – cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;
VII – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
VIII – realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;
IX – incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;
X – elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;
XI – organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infra-estruturais físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores;
XII – exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e
XIII – aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§2º No âmbito de suas competências, o SAAE poderá:
I – contratar terceiros, no regime da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para execução de atividades de seu interesse; e
II – celebrar convênios administrativos com cooperativas ou associações de usuários para a execução de atividades de sua competência, sob as condições previstas no §2º do art.2º desta Lei e no §2º do art.10 da Lei Federal nº 11.445, de 06 de janeiro de 2007.

Art.30 Os serviços de limpeza urbana e manjo de resíduos sólidos são prestados diretamente pelo município, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 12 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no §2º do art.28 desta Lei.
Art. 31 Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas são prestados diretamente pelo SAAE, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art.14º desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no §2º do art.28 desta Lei.

§1º. O executivo municipal deverá promover a integração do planejamento dos serviços referidos no caput com os serviços de esgotamento sanitário e de abastecimento de água mediante Decreto, desde que seja instituída as taxa de cobrança pelos serviços de drenagem que permita a sustentabilidade econômica financeira da autarquia, mediante a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.

§2º para o cumprimento do disposto no §1º, fica o Executivo Municipal autorizado a transferir as referidas funções, total ou parcialmente, para o SAAE, bem como a promover sua eventual reestruturação administrativa para este fim.

Seção IV
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art.32 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de natureza contábil, vinculado ao SAAE, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação expansão, substituição, melhoria e modernização das infra-estruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Recreio, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art.33 O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:
I – Diretor Geral do SAAE, que o presidirá;
II – Secretário Municipal de Administração;
III – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, e
IV – O Presidente do Legislativo Municipal

§1º Ao Conselho Gestor do FMSB compete:
I – Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;
II – Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias;
III – Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
IV – Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais do SAAE;
V – Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

§2º A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil do SAAE.

Art.34 Constituem receitas do FMSB:
I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II – recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme o art.46 desta Lei e seu regulamento;
III – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
IV- repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;
V – doações em espécie de outras receitas.

§1º As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§2º As disponibilizados de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.

§3º O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

§4º Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§5º O orçamento do FMSB integrará o orçamento do SAAE, em obediência ao princípio da unidade.

§6º A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da usa execução orçamentária.

§7º A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao Diretor Geral do SAAE.

Art.35 Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:

I – cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município, inclusive do (SAAE);

II – execução de obras e outras intervenções urbanas integrantes ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.
Parágrafo Único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:
I – amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
II – despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
III – despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
IV – contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado de Minas Gerais ou de outras fontes não onerosas, não previstas no Plano Orçamentário e de aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.

Art.36 A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.

Seção V
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA

Art.37 O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:
I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;
III – cumprir com a obrigação prevista no art.9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.
§1º O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do município ou órgão regulador.
§2º as informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independente de manifestação de interesse.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

Seção I
Da Política de Cobrança

Art.38 Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.

§1º a instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;
VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;
VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intra-domiciliar, dos usuários de baixa renda.

§3º O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I – capacidade de pagamento dos usuários;
II – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
III – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
IV – categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
V – ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI – padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.

§4º Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:
I – as condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;
II – os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços; e
III – no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.

Subseção I
Dos Serviços de Abastecimento de Água E de Esgotamento Sanitário

Art.39 Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:
I – tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente e serão calculados com base no volume consumido de água e também com base nos custos mínimos da disponibilidade dos serviços e poderão ser progressivas;
II – preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos complementares ou vinculados a estes serviços os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;
III – tarifas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.

§1º O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços sendo essas calculadas com base nos custos mínimos de disponibilidade dos serviços;

§2º as tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base:

I – em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou
II – em volume presumido contratado nos demais casos.
Art.40 As tarifas pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário serão calculadas com base no volume de água fornecido pelo sistema

público, inclusive nos casos de ligações sem hidrômetros, acrescido do volume de água medido ou estimado na proporção de 50% (cinquenta por cento) e também com base nos custos mínimos de disponibilidade dos serviços;

§1º As tarifas dos serviços de esgotamento sanitário dos imóveis residenciais não atendido pelo serviço público de abastecimento de água serão cobradas com base em tarifa básica operacional:

I – em quantidade mínima de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou

§2º Para os grandes usuários dos serviços, de qualquer categoria, que utilizam água como insumo, em processos operacionais, em atividades que não geram efluentes de esgotos ou que possuam soluções de reuso da água, as tarifas pela utilização dos serviços de esgotamento sanitário poderão ser calculadas com base em volumes definidos por meio de laudo técnico anual aprovado pelo SAAE, nas condições estabelecidas em contrato e conforme as normas técnicas de regulação aprovadas pelo Órgão Regulador.

Subseção II
Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo De Resíduos Sólidos Urbanos

Art.41 Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:

I – tarifas, que terão como base a utilização efetiva ou disponibilidade dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;
II – tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;
III – preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.

§1º A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:
I – o nível de renda da população da área atendida;
II – as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;
III – volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e
IV – mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.

§2º Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (ou não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação a serem definidas mediante decreto do executivo municipal.

Subseção III
Dos serviços de Drenagem e Manejo de águas Pluviais Urbanas

Art.42 Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§1º Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes serviços, conforme o regulamento específico destes serviços.

§2º No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infra-estruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.

Art.43 Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:
I – nível de renda da população da área atendida; e
II – características dos lotes urbanos e nas áreas que podem ser neles edificadas.

Seção II
Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos

Art.44 As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, volume consumido de água e também com base nos custos mínimos de disponibilidade dos serviços, garantindo aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.

§1º Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal.

§2º Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no §1º os seguintes casos:
I – redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes de:
erro de medição;
defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório do SAAE, ou de instituição credenciada pelo mesmo, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro)
ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;
mudança de categoria, grupo ou classe de usuário.

Subseção I
Das Disposições Gerais

Art.45 As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com a antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.

Parágrafo único. No ato de fixação ou de revisão das taxas incidentes sobre os serviços públicos de saneamento básico, os valores unitários da respectiva estrutura de cobrança, apurados conforme as diretrizes do art.46 desta Lei e seus regulamentos poderão ser convertidos e expressos em Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art.46 As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.

§1º A estrutura do sistema de cobrança observará a distribuição das taxas ou tarifas conforme os critérios definidos no caput, de modo que o respectivo valor médio obtido possibilite o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência.

§2º Para efeito de enquadramento da estrutura de cobrança, os usuários serão classificados nas seguintes categorias: residencial, comercial, industrial e pública, as quais poderão ser subdivididas em grupos, de acordo com as características socioeconômicas, de demanda ou de uso, sendo vedada, dentro de um mesmo grupo, a discriminação de usuários que tenham as mesmas condições de utilização dos serviços.

Subseção II
Do Custo Econômico dos Serviços

Art.47 O custo dos serviços, a ser computado na determinação da taxa ou tarifa, deve ser o mínimo necessário à adequada prestação dos serviços e à sua viabilização econômico-financeira.

§1º Para os efeitos do disposto no caput, na composição do custo econômico dos serviços poderão ser considerados os seguintes elementos:
I – despesas correntes ou de exploração correspondentes a todas as despesas administrativas, de operação e manutenção, comerciais, fiscais e tributárias;
II – despesas com o serviço da dívida, correspondentes a amortizações, juros e outros encargos financeiros de empréstimos para investimentos, inclusive do FMSB;
III – despesas de capital relativas a investimentos, inclusive contrapartidas a empréstimos, realizadas com recursos provenientes de receitas próprias;
IV – despesas patrimoniais de depreciação ou de amortização de investimentos vinculados aos serviços de saneamento básico relativos a:
ativos imobilizados, intangíveis e deferidos existentes na data base de implantação do regime de custos de que trata este artigo, tendo como base os valores dos respectivos saldos líquidos contábeis, descontadas as depreciações e amortizações, ou apurados em laudo técnico de avaliação contemporânea, se inexistentes os registros contábeis patrimoniais, ou monetariamente desatualizados;
ativos imobilizados e intangíveis realizados com recursos não onerosos de qualquer fonte, inclusive do FMSB, ou obtidos mediante doações;
V – provisões de perdas líquidas no exercício financeiro com devedores duvidosos;
VI – remuneração adequada dos investimentos realizados com capital próprio tendo como base o saldo liquido contábil ou os valores apurados conforme a alínea "a" do inciso IV deste parágrafo, a qual deverá ser no mínimo igual à taxa estimada para o período de vigência das taxas e tarifas, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE;

§2º Alternativamente à parcelas de amortizações de empréstimos e às despesas de capital previstas nos inciso II e III do §1º, a regulação poderá considerar na composição do custo dos serviços as cotas de depreciação ou amortização dos respectivos investimentos.

§3º As disposições deste artigo deverão ser disciplinadas no regulamento desta Lei e em normas técnicas do órgão regulador dos serviços.

Subseção III

Dos Reajustes e Revisões das Taxas e Tarifas e Outros Preços Públicos

Art.48 As taxas e tarifas poderão ser atualizadas ou revistas periodicamente, em intervalos mínimos de doze meses, observadas as disposições desta Lei e, no caso de serviços delegados, os contratos e os seus instrumentos de regulação específica.

Art.49 Os reajustes dos valores monetários de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados diretamente por órgão ou entidade do Município, têm como finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de sua prestação ou disposição, deverão ser aprovadas e publicadas até 30(trinta) dias antes de sua vigência, exceto nos anos em que ocorrer suas revisões, tendo como fator de reajuste a variação acumulada do IPCA apurada pelo IBGE nos doze meses anteriores, observando-se para as taxas o disposto no parágrafo único do art.44 desta Lei.

Parágrafo único. Os reajustes serão processados e aprovados pelo órgão de regulação e serão efetivados por portaria do diretor do SAAE.

Art.50 As revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação e seus reflexos nos custos dos serviços e nas respectivas taxas, tarifas e de outros preços públicos praticados, que poderão ter os seus valores aumentados ou diminuídos, e poderão ser:
I – periódicas, em intervalos de pelo menos 12 (doze) meses, objetivando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços e a apuração e distribuição com os usuários dos ganhos e de eficiência, de produtividade ou decorrentes de externalidades; ou
II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de situações fora do controle do prestador dos serviços e que afetem suas condições econômico-financeiras, entre outras:
fatos não previstos em normas de regulação ou em contratos;
fenômenos da natureza ou ambientais;
fatos do príncipe, entre outros, a instituição ou aumentos extraordinários de tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
aumentos extraordinários de tarifas ou preços públicos regulados ou de preços de mercado de serviços e insumos utilizados nos serviços de saneamento básico.
§1º As revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos terão suas pautas definidas e processos conduzidos pelo órgão regulador, ouvidos os prestadores dos serviços, os demais órgãos e entidades municipais interessados, e os seus resultados serão submetidos à apreciação do conselho Municipal do CODEMA.

§2º Os processos de revisões poderão estabelecer mecanismos econômicos de indução à ciência na prestação e, particularmente, no caso de serviços delegados a terceiros, à antecipação de metas de expansão e de qualidade dos serviços, podendo ser adotados para esse fim, fatores de produtividade e indicadores de qualidade referenciados a outros prestadores do setor ou a padrões técnicos consagrados e amplamente reconhecidos.

§3º A instituição de novas tarifas e outros preços públicos, com vistas ao alcance da sustentabilidade econômica e financeira, que resultarem em alteração da estrutura da cobrança ou em alteração dos respectivos valores, para mais ou menos, serão efetivados, após sua aprovação pelo órgão regulador, mediante ato do Executivo Municipal;

§4º A redução nominal ou o aumento superior à variação do IPCA, apurada no período revisional, dos valores das taxas dos serviços públicos de saneamento básico resultantes de revisões, será submetido à aprovação prévia do Legislativo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Subseção IV
Do Lançamento e da Cobrança

Art.51 O lançamento de taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos devidos pela disposição ou prestação dos serviços públicos de saneamento básico e respectiva arrecadação poderão ser efetuadas separadamente ou em conjunto, mediante documento único de cobrança, para os serviços cuja prestação estiver sob responsabilidade de um único órgão ou entidade.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a serviços delegados a terceiros mediante contrato, que somente poderão efetuar o lançamento e arrecadação das suas respectivas tarifas e preços públicos.
Subseção V
Da Penalidade por Atraso ou Falta de pagamento

Art.52 O atraso ou falta de pagamento dos débitos relativos à prestação ou disposição dos serviços de saneamento básico sujeitará o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o respectivo valor, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, à variação do IPCA e Lei Municipal Complementar nº 016/2001, que "Aprova o Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio e dá outras providências".

Seção III
Do Regime Contábil Patrimonial

Art.53 Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infra-estruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens obsoletos ou improdutivos.

Art.54 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.

§1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações.

§2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.

§3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§4º Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I
Dos Objetivos da Regulação

Art.55 São objetivos gerais da regulação:
I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
III – prevenir limitar o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

Seção II
Do Exercício da Função de Regulação

Art.56 O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – capacidade e independência decisória;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e
III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

§1º Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:
I – apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
II – editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art.23º, da Lei Federal nº11. 445, de 05 de janeiro de 2007.
III – acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
IV – definir a pauta e conduzir aos processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;
V – instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
VI – coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;
VII – apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;
VIII – apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;
IX – apreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e plenos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;
X – assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas á gestão dos serviços de saneamento básico.

§2º A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.

§3º Compreendendo-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.

Art.57 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

Seção III
Da Publicidade dos Atos de Regulação

Art.58 Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se referem à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.

§1º Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.

§2º A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art.59 Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:
I – garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
II – receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador de que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
IV – ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;
V – participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos;
VI – fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.
Art.60 Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:
I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
II – zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
IV- levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
V – cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;
VI – executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos;
VII – responder, cível e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;
IX – utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
X – comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;
XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Das Infrações

Art.61 Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:
I – intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
II – violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;
III – utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;
IV – lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;
V – ligações prediais, clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;
VI – disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;
VII – disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;
VIII – lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos lindeiros ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem devido tratamento;
IX – incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;
X –contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.

§1º A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua atuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente caudados às infra-estruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.

§2º Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

Art.62 As infrações previstas no art. 61 desta Lei, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:
I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III – os antecedentes do infrator.
§1º Constituem circunstancias atenuantes para o infrator:
I – ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;
II – ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:
procurando evitar ou atenuar as conseqüências danosas do fato, ato ou omissão;
comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;
III – ser o infrator primário e a falta cometida não provocar conseqüências graves para a prestação do serviço ou suas infra-estruturas ou para a saúde pública;
IV – omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.
§2º Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:
I – reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações:
II – prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;
III – ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;
IV – deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infra-estruturas;
V – ter a infração conseqüências graves para a prestação do serviço ou suas infra-estruturas ou para a saúde pública;
VI – deixar de atender, de forma reiterada exigências normativas na medição do consumo de água;
VII – adulterar ou intervir no hidrômetro com intuito de obter vantagem na medição do consumo de água;
VIII – praticar qualquer infração prevista no art. 61 durante a vigência de medidas de emergência disciplinadas conforme o art. 63, ambos desta Lei;

Seção II
Das Penalidades

Art.63 A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer disposto do art.60 desta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:
I – advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;
II – multa de 35 (trinta e cinco) a 250 (duzentas e cinqüenta) Unidades Fiscais do Município;
III – suspensão total ou parcial das atividades até a correção das irregularidades, quando aplicável;
IV – perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;
V – embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável;
§1º A multa prevista no inciso II do caput deste artigo será:
aplicada em dobro nas situações agravantes previstas nos incisos I, V e VII, do §2º, art. 61 desta Lei;
acrescida de 50% nas situações agravantes previstas no §2º, do art. 61 desta Lei;
reduzida em 50% nas situações atenuantes previstas no §1º, do art. 61 desta Lei;
§2º Das penalidades previstas neste artigo caberá recurso junto ao conselho gestor, que deverá ser protocolado no prazo de dez dias a contar da data da notificação.

§3º Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas neste artigo constituirão receita do FMSB.

§4º As infrações previstas neste artigo importa ainda no corte imediato na prestação dos serviços sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.64 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.

Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.

Art.65 No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplica-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental e as que se referem os dispostos na Lei Municipal Complementar nº 016/2001.
Art.66 Até que seja regulamentada e implementada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nos arts 38 a 50 desta Lei, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.
Parágrafo único. Aplica-se às atuais taxas, tarifas e outros preços públicos os critérios de reajuste previstos no art. 49 desta Lei.

Art. 67 O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180(cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.

Art. 68 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 69 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.554, de 15 de junho de 2.015

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:981C7BC5

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 76 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 NOMEIA NOVO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE-COMESP DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 76 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEIA NOVO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE-COMESP DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1613, de 23 de fevereiro de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Senhor DIEGO PENA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável como membro titular do Conselho Municipal de Esporte - COMESP do Município de Recreio, na Representação do Poder Executivo Municipal, em substituição ao Senhor João Guilherme Costa Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E7BFAA61

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 77, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017. DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 77, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação a seguir relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Igor Silva Ribeiro
Suplente: Josiane Gouvea Duarte

Representantes dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino:
Titular: Cássia Aparecida de Araújo Melo
Suplente: Adriane Aparecida Gonçalves

Representantes das associações comunitárias de moradores:
(Planalto)

Titular: Ariana Almeida Machado

Suplente: Alessandra Fernandes de Carvalho

Representantes de pais vinculados do Sistema Municipal de ensino público:
Titular: Adriana Aparecida Ferreira Duarte Siqueira
Suplente: Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa

Representantes de instituições vinculadas aos portadores de necessidades especiais, com sede no município:
(APAE)

Titular: Roberto Rangel Júnior
Suplente: Analu Arruda Costa

Representantes dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, do ensino fundamental e educação infantil:
Titular: Anastácia Coelho de Almeida Machado
Suplente: Vanessa Costa Silva Neves

Representantes dos professores das unidades educativas da rede municipal do ensino fundamental:
Titular: Luciana Brito Pereira
Suplente: Cristiane Andrade Ferreira Rezende

Representantes dos professores das unidades educativas da educação infantil:
Titular: Fabiana Gouvêa Fontes
Suplente: Sunamita Rodrigues Gouvêa Freitas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 19 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C9C8A000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 12932/17
Processado: I.O.M.
Portaria Pad Instauração nº 006/2017
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Claúdia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 27/10/2017

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DEC9A1F4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4945/15
SINDICADO: M.V.S.
Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Fernanda Almeida Soares
Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:6BFC051D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 086/2015, Processo: N.º 172/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **MARLENE NOGUEIRA DE MELO** (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 19 de Outubro de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F9EBBE86

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 069/2015, Processo: N.º 178/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **NEO – NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA – ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 24 de Outubro de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3DC01ACD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 006/2016, Processo: N.º 08810/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (INTERVENIENTE) e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A (CONVENENTE). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do convênio primitivo em 12 (doze) meses. Data: 31 de agosto de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D3A95264

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 179/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 049/2017. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos de som, **por um período de 12 (doze) meses**. Partes: O

Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA** os itens 01,02 e 06 perfazendo o valor total de R$ 42.162,00 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais) e para a empresa **MARCELO ARAÚJO SOLVA E CIA LTDA ME** os itens 04 e 05 perfazendo o valor total de R$ 9.095,32 (Nove mil e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**.** Data do Despacho: 18 de Outubro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CD722FB7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 038/2017 referente ao Pregão Nº 049/2017. Objeto: **Registro de preço visando a aquisição de equipamentos de som, por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA** os itens 01,02 e 06 perfazendo o valor total de R$ 42.162,00 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais) e para a empresa **MARCELO ARAÚJO SOLVA E CIA LTDA ME** os itens 04 e 05 perfazendo o valor total de R$ 9.095,32 (Nove mil e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Data do Despacho: 18 de Outubro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3D3D5E22

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº. 068/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 068/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 068/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos, período de 12 meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 20/11/2017 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A4AD03A1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 135/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 069/2017. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, por um período de 12 (doze) meses**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A** os lotes 01, 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 5.269,97 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.** Data do Despacho: 27 de Outubro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6C1C5AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 296/2017 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

PORTARIA Nº. 296 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, do Município de Rubelita/MG., a senhora **ÍSIS SOUZA SILVA,** brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n° MG-20.102.789 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 141.183.136-50, para o qual foi nomeada conforme Portaria nº**:** 226 de 15 de Agosto 2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Outubro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 26 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:60FC13CE

GABINETE
PORTARIA Nº 298/2017 -NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

PORTARIA Nº. 298 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ÍSIS SOUZA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-20.102.789 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 141.183.136-50, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete – AEG, do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de Outubro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 26 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:895EEED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 065/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 065/17, Processo n.º 125/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 23 de outubro de 2017, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura impressão e confecção de materiais diversos; tendo sido adjudicadas às empresas citadas abaixo:

Licitante vencedor	Itens adjudicados
Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME	30
Elza Correa 66291399687	04, 08, 22, 23, 24, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54 e 56
Força Editora Gráfica Ltda – ME	07 e 38
Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda – ME	1 e 49
Gráfica Iguaçu Ltda – ME	03, 05, 06, 09, 11, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 51, 57, 58, 59 e 61
Pixel Print Serviços Gráficos Ltda – ME	10
Prática Editora Gráfica Eireli - ME	02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 43, 55 e 60

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FE035B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TP 007/17

À
FERNANDES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇOES LTDA – EPP.

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa Fernandes Terraplenagem e Pavimentações Ltda – Epp, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Tomada de Preços nº 007/17, devendo trazer consigo os documentos descritos na cláusula V nos itens V.3. e V.3.1 do edital de licitação em referência.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BBD3B053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2017

Objeto: Aquisição de capa de chuva, fita zebrada, lona plástica, abafador de fogo e corda em para atividades da Defesa Civil de Santa Luzia. Data de entrega e abertura dos envelopes dia 14/11/2017, às 09:00hs, Sala de Licitação da Superintendência de Licitação e Compras da Prefeitura Mun. de Santa Luzia/MG, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG. O Edital pode ser consultado pelo site no link:
http://www.santaluzia.mg.gov.br/index.php/servicos-2/110-pregao-presencial?Itemid=101 ou pelo e-mail:
carlosjose@santaluzia.mg.gov.br

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:9E1FFC3B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017

Tipo ¨Técnica e Preço¨, objetivando a contratação dos serviços de publicidade. A Comissão Permanente de Licitação, informa o cancelamento do processo por motivos administrativos.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:0649C033

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2017

Contratação de Empresa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de elaboração de projetos e Captação de Recursos. O secretário Municipal de Esportes Sr. David Martins Rodrigues, RATIFICA o procedimento para efeito lega em 27/09/2017. Contrato nº 237/2017 – Valor, R$7.800,00 – Assinado em 27/10/2017, vigência de até 12 meses.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:769ABA6C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREGÃO PRESENCIAL RP 016/2017

O Município de Santa Luzia/MG, através do Sr. Carlos José C. Martins, pregoeiro, convida as empresas participantes do Procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº: 016/2017, para aquisição de uniformes escolares, interessadas na análise das amostras, para reunião de divulgação das decisões referente às mesmas, no dia 06/11/2017, às 09:00 horas, na Sala de licitação, localizada na sede da Prefeitura Mun. de Santa Luzia/MG, situada no endereço: Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090.

Publicado por:
Tiago de Oliveira Nascimento
Código Identificador:8BD1790B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 137/2017, modalidade pregão presencial nº 064/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de motor parcial seminovo com serviços de troca e montagem nos veículos Fiat mobi PYX-1303 e Fiat pálio 1.4 HNO-4693. A entrega e a abertura dos envelopes será às 09:00 (nove horas), do dia 17/11/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D29B9834

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneu 175/70 R14 de fabricação nacional, para manutenção da frota de veículos do município de Santa Margarida/,MG, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa: PNEUS TURBO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 09.828.847/0001-80, vencedora com o valor total de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Santa Margarida/MG, 10 de Outubro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5FFEC434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 880/2017

"Aprova Loteamento urbano e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento de propriedade de Adalton Caçador Furtado, CPF nº 283.417.326-53, com área de 46.978,00m² (quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito metros quadrados), localizado dentro de Bairro já implantado denominado Bairro São Vicente, tudo conforme Memorial descritivo e Mapas que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 27 de outubro de 2017

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:7B521787

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 879/2017

Dispõe sobre autorização ao município de Santo Antônio do Aventureiro para custear as despesas de moradia e alimentação do médico vinculado ao "Programa Mais Médicos".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de moradia e alimentação do médico participante do "Programa Mais Médicos" que esteja prestando serviços ao Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 2º. O custeio da moradia e alimentação do médico será feito através do repasse de recurso pecuniário no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, sendo R$ 700,00 (setecentos reais) para custeio de alimentação e R$ 800,00 (oitocentos reais) para custeio de moradia.

I – Compete ao médico beneficiado comprovar a utilização dos recursos previstos nesta lei tão somente com a finalidade a que se destina, qual seja, sua alimentação e moradia.

II – O custeio de que trata o *caput* deste artigo terá vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

III – O valor previsto no caput deste artigo poderá ser ajustado obedecendo aos limites previstos em portaria vigente do Ministério da Saúde que trata do assunto.

Art. 3°. Para custeio das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica aberto crédito especial no orçamento vigente, mediante a seguinte dotação:

02.007.10.301.0013.2088.3390480000 ..... R$ 4.500,00

Art. 4º. Para custeio da abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.007.10.301.0013.1020.4490520000 ..... R$ 4.500,00

Art. 5º. As atividades desempenhadas pelo profissional no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 6º. Caso o município seja contemplado com mais profissionais médicos do "Programa Mais Médicos", fica também autorizado a custear as despesas relativas à alimentação e moradia, nos termos estabelecidos nesta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:389B83F6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICPAL 878/2017

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro,** Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Santo Antônio do Aventureiro no Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art.3º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará a cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, §1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:FA2B1307

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 877/2017

Institui o Programa IPTU Premiado para o exercício 2017.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º. Fica instituído o Programa IPTU Premiado para o exercício de 2017, que tem por objetivo incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios junto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Das condições para participação

Art. 2º. Poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento do tributo tratado no artigo 1º.

§1º. Para os efeitos desta Lei, será considerado contribuinte aquele que, na data da realização do sorteio, se encontrar inscrito no cadastro imobiliário municipal como responsável pelo pagamento do tributo relativo ao imóvel.

§2º. Na hipótese de o imóvel possuir mais de um contribuinte pessoa física responsável pelo pagamento do tributo relativo ao imóvel, para os efeitos desta Lei, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele que possuir data de nascimento mais antiga.

§3º. Na hipótese de o imóvel pertencente a pessoa jurídica, para os efeitos desta Lei, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele indicado na Ficha de Atualização cadastral tratada no artigo 5º desta Lei.

§4º. O contribuinte que detiver apenas a posse do imóvel estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, mediante comprovação da posse, mansa e pacífica do imóvel, desde que seja o responsável pelo pagamento do imposto e desde que os pagamentos encontrem-se em dia.

§5º. A comprovação da posse tratada no parágrafo anterior poderá ser realizada junto ao cadastro municipal, até 10 (dez) dias antes da realização do sorteio, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento legal de outorga de posse, ou;

b) sem prejuízo no disposto no §2º deste artigo, comprovação da condição de herdeiro, estando o imóvel incluído no rol de bens a partilhar, ou;

c) decisão judicial ou administrativa de outorga da posse, mesmo em caráter precário.

Art. 3º. Somente poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o imóvel não incluído na condição de isento do IPTU e que esteja em dia com os pagamentos do imposto ou com os pagamentos das parcelas de eventual parcelamento.

Parágrafo único. Não poderão participar do sorteio de que trata esta Lei os agentes políticos e servidores municipais nomeados para exercício de cargos em comissão e função de confiança.

Art. 4º. O contribuinte, para participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, deverá previamente comprovar estar em dia com o recolhimento do IPTU.

Parágrafo único. Para os efeitos da comprovação do recolhimento tratada no caput, o contribuinte deverá comparecer ao setor de cadastro imobiliário, portando o comprovante de recolhimento do IPTU 2017.

Art. 5º. No ato da comprovação tratada no artigo anterior, o contribuinte receberá a Ficha de Atualização Cadastral.

§1º. A Ficha de Atualização Cadastral tratada no caput obrigatoriamente conterá:

I – Inscrição cadastral do imóvel;

II – Endereço do imóvel;

III – Identificação do loteamento, da quadra do loteamento e do lote na quadra do loteamento, se for o caso;

IV – Nome completo do contribuinte;

V – Endereço completo de correspondência do contribuinte;

VI – CPF ou CNPJ do contribuinte, conforme o caso;

VII – Indicação do contribuinte habilitado ao sorteio, observado o disposto no artigo 2º desta Lei.

§2º. A Ficha de Atualização Cadastral devidamente e totalmente preenchida deverá ser devolvida ao cadastro imobiliário até 10 (dez) dias antes da data da realização do sorteio de que trata esta Lei.
Art. 6º. No ato da devolução da Ficha de Atualização Cadastral tratada no artigo anterior o contribuinte receberá a Relação de Números Válidos.

§1º. A Relação de números válidos tratada no caput somente será fornecida ao contribuinte, caso seja observado o disposto no § 2º do artigo anterior.

§2º. Para cada imóvel que se enquadre no disposto no artigo 4º desta Lei, a Relação de números válidos tratada no caput conterá 10 (dez) números, com os quais concorrerá ao sorteio.

Dos prêmios

Art. 7º. O contribuinte habilitado ao sorteio de que trata esta Lei, concorrerá aos seguintes prêmios:

I - 1º prêmio: Uma televisão 40";

II - 2º prêmio: Um Notebook;

III - 3º prêmio: Uma Bicicleta aro 26 21 marchas.

Do sorteio

Art. 8º Serão contemplados os contribuintes cujos números constantes da Relação Geral de Números Válidos coincidirem, para cada prêmio, com os números do 1º, 2º, 3º prêmios divulgados pela Loteria Federal.

§1º. Caso os números divulgados pela Loteria Federal para os prêmios do 1º ao 3º não coincidam com nenhum número constante da Relação Geral de Números Válidos, será considerado, para cada prêmio o número imediatamente superior ao sorteado.

§2º. O critério tratado no parágrafo anterior será repetido quantas vezes forem necessárias, até que se encontre uma coincidência entre um número sorteado e um número constante da Relação Geral de Números Válidos.

§3º. Na hipótese do critério tratado nos parágrafos anteriores atinja 99.999, sem que se encontre uma coincidência entre um número sorteado e um número constante da Relação Geral de Números Válidos, o critério tratado no parágrafo anterior será reiniciado com 00.001.

Das Disposições Finais
Art. 9º. Será nomeada uma comissão especial para executar e fiscalizar os procedimentos administrativos necessários à execução do Programa IPTU Premiado, composta necessariamente pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Fazenda;

II – Um vereador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro;

III – Um servidor público.

Art. 10. O resultado do sorteio será divulgado:

I - no sitio oficial da Prefeitura, na internet;

II – no hall da Prefeitura;

III – no hall da Câmara Municipal, e;

IV – no diário oficial do município.

Art. 11. O contribuinte contemplado terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio pela Loteria Federal, para requerer a entrega do prêmio com o qual foi contemplado.

Parágrafo único. O bem não reclamado no prazo deste artigo será revertido ao patrimônio público municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 12. O prêmio será devolvido ao patrimônio público municipal caso, a qualquer tempo, se verifique que o contribuinte premiado:

I - prestou informações falsas;

II – se enquadre em qualquer hipótese prevista nesta Lei que o impediria de participar do sorteio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:0F3F3986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – e a empresa SMR LXXXIV - SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LXXXIV LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº. 21.820.631/0001-27.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 (DOZE) HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.**

FUNDAMENTO: §1º, ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO: AUMENTO DE QUANTITATIVO – sob avisos na unidade Básica de Saúde.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo contratado o CONTRATANTE pagará à Profissional CONTRATADA o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 06 de outubro de 2017.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:8BB8BDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017
CREDENCIAMENTO N° 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2017
MODALIDADE: Inexibilidade nº 006/2017, Credenciamento nº 005/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Dr. **MATHEUS RIGHI SANTANA SILVA**, inscrito no CPF nº 067.530.976-00, CRM/MG: 69701.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 (DOZE) HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 23/10/2017 a 31/10/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
• UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
• FUNÇÃO: 10 - Saúde
• SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
• PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)
• ELEMENTO: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física **(Ficha 447-102)**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 23 de outubro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:165E38FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017 TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **14 de novembro de 2017 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço Item,** objetivando o **Registrar preços para eventual contratação de serviços gráficos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais deste Município**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268 ou pelo e-mail:
licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto, 30 de outubro de 2017.

LETICIA VIANA COSTA
Portaria nº 105 de 03 de abril de 2017
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:2B5EB89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017. RATIFICO o Pedido de Inexigibilidade, nos termos do art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de BANDAS para show musical a ser destinado a atender à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em apresentação única e exclusiva na realização do evento festivo em comemoração ao aniversário da cidade de São Francisco/MG, que acontecerá durante os dias 24, 25 e 26 de novembro de 2017 no Parque de Exposições Zezé Botelho, junto às empresas: TOTALMENTE DIFERENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ME (SHOW DA ARTISTA NAIARA AZEVEDO) no valor de R$220.000,00; VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA/ME (SHOW COM A BANDA RASGA TANGA) no valor de R$80.000,00 e ANDREW NUNES CALDAS/ME (SHOW COM A BANDA LADY LUX) no valor de R$32.000,00.

São Francisco/MG, 25 de Outubro de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:6B981D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 050/2017. Registro de Preços - OBJETO: **Aquisição de Material Betuminoso.** Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Credenciamento: **14/11/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:C496A91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 051/2017. OBJETO: **Aquisição de um Veiculo automotor O KM para atender ao programa (PNCD dengue rural) que será utilizado pelo centro de Vigilância em saúde de São Francisco atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Credenciamento: **16/11/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:67B6696D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 058/2017

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Considerando que o presente **Processo Licitatório nº. 104/2017**, na modalidade de **Pregão nº. 058/2017** encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer do Assessor Jurídico Municipal, Homologo o presente Processo Licitatório e confirmando assim a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, **TRIAMA VERTENTES TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, conforme já feito pela Pregoeira Oficial em reunião realizada nos dia 24 de outubro de 2017, conforme consta em ata.

São Geraldo, 27 de outubro de 2017.

MARCILIO MOREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:1B5C479B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SRA. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 108/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FARMÁCIA VERDE", VENCEDORAS: MINI MERCADO FARIA

LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.223,25 (DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), E ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 87,80 (OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9D2A1B85

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 108/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FARMÁCIA VERDE", VENCEDORA: MINI MERCADO FARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.223,25 (DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 27/10/2017 A 31/10/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:CF2FF418

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 108/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FARMÁCIA VERDE", VENCEDORA: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 87,80 (OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 27/10/2017 A 31/10/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9D5C4496

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, O SR. CÉSAR JOSÉ BARBOSA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PINTOR, PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADOS: LUAN DA COSTA VIEIRA, COM O VALOR DIÁRIO R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS); GILMAR PEREIRA DE JESUS, COM O VALOR DIÁRIO R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

SÃO GOTARDO, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:FE638A1C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 185/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2017 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2017. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PINTOR, PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADO: LUAN DA COSTA VIEIRA, COM O VALOR DIÁRIO R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 30/10/2017 A 02/04/2018.

SEIJI EDUARDO SEKIT
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:ECC0E76C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 186/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2017 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2017. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PINTOR, PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADO: GILMAR PEREIRA DE JESUS, COM O VALOR DIÁRIO R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 30/10/2017 A 02/04/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:310B7C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 088/2017, Tomada de Preços nº 007/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra remanescente da conclusão da UBS, situada na comunidade de Tamboril, através de recursos próprios e em conformidade com a Proposta nº 16928483000109003 e Portaria nº 3.293 de 23 de dezembro de 2009 do Ministério da Saúde. Empresa: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ:

17.818.109/0001-33, Valor total R$ 123.671,97 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

São João da Ponte 26 de Outubro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:60008EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 043, de 15 de fevereiro de 2017, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 088/2017 – Tomada de Preço n°: 007/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de obra remanescente da conclusão da UBS (Unidade Básica de Saúde), situada na comunidade de Tamboril, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos próprios e em conformidade com a Proposta nº 16928483000109003 e Portaria nº 3.293 de 23 de dezembro de 2009 do Ministério da Saúde, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 17.818.109/0001-33
VALOR GLOBAL R$ 123.671,97 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/10/2017 à 26/04/2018

São João da Ponte - MG, 26 de Outubro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 043, de 15/02/2017

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:BCD1276C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PREVPONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos sob o regime próprio da previdência do Município de São João da Ponte – MG. Processo Licitatório nº 003/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017. **DATA DE ABERTURA: 21/11/2017 AS 08h30min (oito horas e trinta minutos).** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 30 de outubro de 2017.

DANIELA MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:4DD2F754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO 0138/2017 - INEXIGIBILIDADE 022/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 022/2017, Processo nº 02355/17, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 0138/2017, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de plantões clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"LUDMILA GOMES SILVEIRA".** Valor anual R$ 182.102,40 (cento e oitenta e dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 31 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:6887965C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 093/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 093/2017, Processo: 2075/2017, Registro de Preços n.º 050/2017 - Objeto: **registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de computadores, equipamentos e materiais de informática, destinados ao núcleo de suporte de informática e diversas secretarias, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, com itens exclusivos a participação de micro empresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedores individuais, itens em cota reservada para as mesmas e itens de livre participação.** Vigência: 27 de outubro de 2017 à 26 de outubro de 2018. Contratados: Pampulha Serviços de Informática Eirelli – EPP no valor de R$ 129.467,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) e Informática Maria Fernanda Ltda – ME no valor de R$ 209.356,00 (Duzentos e nove mil trezentos e cinqüenta e seis reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:91DFE8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DE SAPUCAÍ MIRIM

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 14/11/2017, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 348/2017, Pregão Presencial nº 033/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção executiva para realização do Rodeio de Sapucaí Mirim, Minas Gerais, na Rua Jaguarí, no Bairro Bom Jesus, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2017. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 30 de outubro de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:EBD022B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 203

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo licitatório nº 203/2017, Pregão presencial nº 113/2017, para a Prestação de serviços de transporte da Companhia de Teatro Novos Horizontes de São João Nepomuceno para apresentação da cidade de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de outubro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:85E2F66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 (PROCESSO 524/16, TOMADA DE PREÇO 025/2016)

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA ESCOAR ENGENHARIA LTDA EPP

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresa para elaboração de projetos para a implantação dos sistemas de abastecimento de água das Comunidades Quilombolas de Ausente de Cima, Ausente de Baixo, Baú, Fazenda Santa Cruz e Queimadas, localizadas na zona rural do Município do Serro,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 524/2016** modalidade **Tomada de Preço 025/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quarta** do **contrato 008/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 524/2016** modalidade **Tomada de Preço 025/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 21/10/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 31/12/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 18 de outubro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:370C5615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: RUTH DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-386-95, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$12.168,00 (doze mil e cento e sessenta e oito reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:EFE43C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SABRINA C. RIBEIRO FURTADO, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-906-24, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:EA75E656

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SABRINA INÁCIA DE SOUZA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-

xxx-136-42, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Data de assinatura do contrato: 07/03/2016. Vigência: 10 (dez) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D475C8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-666-37, para exercer a função de AUXILIAR DE VARRIÇÃO E USINA DE TRIAGEM. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:2AFFFBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SANDRA MARIA TONEL, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-946-34, para exercer a função de PROFESSOR I-I. Data de assinatura do contrato: 23/08/2017. Vigência: 4 (quatro) meses e oito dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 5.904,59 (cinco mil novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D27CD929

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SAMUEL DE PAULA LIMA, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-786-84, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:24CBC5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SARA CRISTINA TONEL, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-296-80, para exercer a função de ENFERMEIRA. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:5EDB7484

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-826-47, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Data de assinatura do contrato: 26/04/2017. Vigência: 8 (oito) meses e quatro dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 7.645,33 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta três centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:3347CB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SEBASTIÃO MERENCIO DA SILVA, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-676-04, para exercer a função de AUXILIAR DE VARRIÇÃO E USINA DE TRIAGEM. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz: R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:43B9DA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SELMA LEITE PEREIRA, brasileira, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-226-57, para exercer a função de PROFESSOR I-NE. Data de assinatura do contrato: 06/02/2017. Vigência: 11 (onze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 14.095,18 (quatorze mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:75EAFF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SILMAR GENTIL VASCONCELOS, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-506-82, para exercer a função de MÉDICO. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 54.825,96 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte cinco reais e noventa e seis reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:A3C396A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SILVANINHA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-316-92, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:1EC2C041

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SIMONE FIRMINO ALVES, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-096-23, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 12.168,00 (doze mil e cento e sessenta e oito reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:8B3F9068

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SOLANGE COSTA LOURENÇO, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-246-60, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Data de assinatura: 02/05/2017. Vigência: 07 (sete) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:92E21A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SÔNIA DUQUE DE ANDRADE, brasileira, CPF: xxx-xxx-427-68, para exercer a função de PROFESSOR I-NE. Data de assinatura do contrato: 06/02/2017 Vigência: 11 (onze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 14.095,18 (quatorze mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:870824CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SONIA IRIA DE SOUZA SILVA, brasileira, CPF: xxx-xxx-226-02, para exercer a função de AUXILIAR DE VARRIÇÃO E USINA DE TRIAGEM. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global do contrato perfaz a quantia R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:7084424F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SÔNIA LACERDA DE O. NOBRE, brasileira, CPF: xxx-xxx-786-50, para exercer a função de PEDAGOGO II. Data de assinatura do contrato: 06/02/2017. Vigência: 11 (onze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 17.974,00 (dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:1F4F43E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SÔNIA MARIA DAMASCENO, brasileira, CPF: xxx-xxx-217-80, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017, Vigência: 12 (doze) meses. O valor global R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:EEA7DEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: STEFANIA GUILHERME LEAL ASSIS, brasileira, devidamente inscrita CPF: xxx-xxx-477-56, para exercer a função de PROFESSOR I-NE. Data de assinatura do contrato: 06/02/2017. Vigência: 11 (onze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 14.095,18 (quatorze mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:A5B4D91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: STEPHANE BIANCA N. PASCOAL, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-586-67, para exercer a função de PEDAGOGO I. Data de assinatura: 22/08/2017. Vigência: 04 (QUATRO) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 6.439,33 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:05E32645

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: SUZANA S. DE ABREU CÂNDIDO, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-346-05, para exercer a função de AUXILIAR DE VARRIÇÃO E USINA DE TRIAGEM. Data de assinatura do contrato: 26/01/2017. Vigência: 11 (onze) meses e quatro dias. O valor global perfaz a quantia de: R$ 10.431,33 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:5CBAC345

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: TAMARA A. DUTRA LOPES RODRIGUES, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-026-92, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$12.168,00 (doze mil e cento e sessenta e oito reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:A0FDF35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: TAPHARELL MIRANDA FERNANDES, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-296-76, para exercer a função de ENFERMEIRO. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 24.000,00 (vinte quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:FD200AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: TATIANA DA SILVA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-468-43, para exercer a função de AUXILIAR DE VARRIÇÃO E USINA DE TRIAGEM. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:4CAE7398

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: THAYNARA DE LIMA C COELHO, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-696-45, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL. Data de assinatura do contrato: 13/02/2017. Vigência: 10 (dez) meses e quinze

dias. O valor global perfaz a quantia R$ 20.999,99 (vinte mil novecentos e o onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:FFC640A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: TELMA AMBRÓSIO LOPES DA SILVA, brasileira, CPF: xxx-xxx-876-91, para exercer a função de PROFESSOR I-NE. Data de assinatura do contrato: 06/02/2016. Vigência: 11 (onze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 14.095,18 (quatorze mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:63A1C61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: THAIS CAROLINA DE PAULA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-156-42, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Data de assinatura contrato: 03/04/2017. Vigência: 09 (nove) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 9.126,00 (nove mil centos e vinte seis reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:ED2E7FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: THIAGO GUILHERME V. SOUSA, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-696-45, para exercer a função de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR. Data de assinatura do contrato: 15/02/2017. Vigência: 10 (dez) meses e quinze dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 9.838,50 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D37B89A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: THULA MOREIRA DRUMOND, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-606-06, para exercer a função de PSICÓLOGO. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses e oito dias. O valor global perfaz a quantia de: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:3940C585

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: VALDIRENE F. DIAS SEVERIANO, brasileira, devidamente inscrita no, CPF: xxx-xxx-946-34, para exercer a função de BIBLIOTECÁRIA. Data de assinatura do contrato: 01/02/2017. Vigência: 11 (onze) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D744DD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: VALQUIRA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-916-30, para exercer a função de PROFESSOR I-I. Data de assinatura do contrato: 06/02/2017. Vigência:11 (onze) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 15.222,79 (quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:482BF58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: VANDERCI ALCIDES CORREIA, brasileira, CPF: xxx-xxx-786-23, para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:AB398ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: VITÓRIA KELLY BELICIO DE SOUZA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-706-61, para exercer a função de RECEPCIONISTA. Data de assinatura do contrato: 12/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:3234A39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: VIVIANE CRISTINA CUNHA DE LIMA, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-836-86, para exercer a função de PEDAGOGO II. Data de assinatura do contrato: 06/02/2017. Vigência: 11 (onze) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$ 17.974,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:2E05F471

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de Tarumirim, vem por meio deste comunicar SUSPENSÃO de Sessão Publica, marcada para o próximo dia 01 de novembro, do PREGÃO PRESENCIAL N°70 cujo objeto é Seleção de Propostas para Aquisição de Consultório Odontológico . Justifica-se tal suspensão em razão de adequação e complementação do edital. Assim uma nova data para o julgamento do presente objeto será em breve marcada.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:535DAE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: VIVIANNE M VIANA PEREIRA, brasileira, CPF: xxx-xxx-446-77, para exercer a função de ENCARREGADO DE SECETARIA ESCOLAR. Data de assinatura do contrato: 06/02/2017. A vigência :12 (doze) meses e quinze dias. O valor global perfaz a quantia de: R$ 10.307,00 (dez mil trezentos e sete reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:939057E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: VIVIANY MOURAO DE ANDRADE, brasileira, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-396-83, para exercer a função de MÉDICO – ESF. Data de assinatura do contrato: 03/04/2017, Vigência: 09 (nove) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$81.000,00(oitenta e um mil reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:7EFCEF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: WELLINGTON FERREIRA LOURENÇO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-696-45, para exercer a função de MOTORISTA. Data de assinatura do contrato: 21/02/2017. Vigência: 10 (dez) meses e quinze dias. O valor global perfaz a quantia de: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:0DE59300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: WENDER MAGNO NUNES DE ASSIS, brasileiro, CPF: xxx-xxx-306-65, para exercer a função de OPERADOR DE MÁQUINAS. Data de assinatura do contrato: 07/08/2017. Vigência: 05 (cinco) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$6.750,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:BD65C520

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: WEDERSON

CASSIMIRO TEIXEIRA, brasileira, CPF: xxx-xxx-386-00, para exercer a função de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses e quinze dias. O valor global perfaz a quantia de: R$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:1F88F797

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: WESLEY FILIPE GOMES, brasileiro, CPF: xxx-xxx-886-67, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D6100136

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: WESLEY MICHAEL SIQUEIRA COELHO, brasileiro, CPF: xxx-xxx- 416-0, para exercer a função de AUXILIAR DE VARRIÇÃO E USINA DE TRIAGEM. Data de assinatura o contrato: 02/01/2017, Vigência: 12 (doze) meses. O Valor global perfaz a quantia de: R$11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D7160D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: WESLEY MICHAEL SIQUEIRA COELHO, brasileiro, CPF: xxx-xxx- 416-0, para exercer a função de AUXILIAR DE VARRIÇÃO E USINA DE TRIAGEM. Data de assinatura o contrato: 02/01/2017, Vigência: 12 (doze) meses. O Valor global perfaz a quantia de: R$11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:650A09E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: WILLIAM BELÍCIO GUIMARÃES, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-926-66, para exercer a função de AUXILIAR DE VARRIÇÃO E USINA DE TRIAGEM Data de assinatura: 02/01/2017, Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:8A956EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, contrata: ZILDA MARIA BORGES ASSIS, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-996-40, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global perfaz a quantia de R$11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:761D810D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000123/2017. PROCESSO: N° 000637/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000123/2017. Processo: N° 000637/2017. Objeto: Aquisição De Teste Rápido Agns1 Para Detectar O Antígeno Ns1 Do Vírus Da Dengue. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Novembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 30 De Outubro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:511BA5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035– PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA - ME					
Lote: 0001 - MARMITEX E REFRIGERANTES					
0001	Marmitex 650 gramas	7.000	Unid.	11,00	77.000,00
0002	Refrigerante 2 litros	1.000	Unid.	8,50	8.500,00
0003	Refrigerante 1 litro	100	UN	6,00	600,00
0004	Refrigerante 500 ml	200	UN	4,50	900,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	500	UN	3,50	1.750,00
Total do Lote: 88.750,00					
Lote: 0002 - REFEIÇÕES SELF-SERVICE					
0001	Refeição	900	UN	15,50	13.950,00
Total do Lote: 13.950,00					
Total do Fornecedor: 102.700,00					
Total Geral: 102.700,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4D35C273

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para **contratação de empresa para fornecimento dos materiais: Janelas Blindex e Soleiras em granito, para atender a reforma das salas administrativas do Centro de Conveniência Três Marias Tênis Clube, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura-SECETUR, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência e minuta de contrato que são partes integrantes do edital.** Julgamento: 13/11/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 30 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6EBE4B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA – CONCORRÊNCIA N.º 009/2017 – PROCESSO 884/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Locação de imóvel urbano para posterior concessão para implantação de indústria no Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a licitante Teresila Veiga de Brito Rivaldo, por atender todas as disposições do edital.

Três Pontas-MG, 27 de outubro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D5C91107

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PROCESSO Nº 106/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 034/2017 – Processo 106/2017, realizado no dia 25 de outubro de 2017, referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, em favor da empresa: Wanderlei Rodrigues – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.796/0001-79, os Lotes 03, 06 e 07.

Três Pontas – MG, 30 de outubro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1037E040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CELINA PRUDENTE GONÇALVES E CASTRO - CNPJ Nº. 02.393.504/0001-44. VALOR:R$35.069,90. VIGÊNCIA:30/10/2017 A 31/12/2017 .

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:51125E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 080/2017, modalidade Pregão Presencial nº 051/2017 objetivando **a aquisição de scanners, eletroportáteis e televisores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 14 de Novembro de 2017 às 14:00 hs**

na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:619C29EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 233, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de Imóveis Rurais para fins de desapropriação de pleno domínio."

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, de parte da área rural abaixo especificada – trecho 1:

"Um trecho de comprimento 568,379 metros com 10,0 metros de largura, com área total de 5.683,38 m², coordenadas: Latitude 18º42'26,03" Longitude-48º45'13,06", parte integrante do imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista – Matrícula nº 5.063, livro nº 02, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara. Proprietário Túlio Rodrigues Cabral, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº M-5.524.712 SSP/MG, CPF nº 766.059.066-91, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Marques, nº 47, Tupaciguara/MG".

Art. 2° Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, de parte da área rural abaixo especificada– trecho 2:

"Trecho de 1.692,415 metros de comprimento, com 10,00 metros de largura, área total 16.924,42 m², coordenadas: Latitude-18º42'24,56" Longitude-48º44'53,69", integrante do imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria – Matrícula nº 2.002, livro nº 02, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, de Propriedade de Pedro Cabral de Faria, brasileiro, fazendeiro, RG nº M-2.892.587-MG, CPF nº 037.092.486-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Joubert, nº 27, Tupaciguara/MG".

Art. 3° Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, de parte da área rural abaixo especificada – trecho 3:

"Um trecho de comprimento 3.013,505 metros, com 10,0 metros de largura, com área total de 30.135,05 m². Coordenadas: Latitude -18º42'54,13"; Longitude-48º42'16,05", parte integrante do imóvel rural denominado Fazenda Santo Expedito – Matrículas nº 6.492; nº 13.661 e nº 8.811, todas no livro nº 02, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, Proprietário José Aparecido Tristão, brasileiro, produtor rural, RG nº 2.342.649-4 SSP/SP, CPF nº 140.925.908-06, residente e domiciliado na Rua José Pierri, nº 95, Ribeirão Preto/SP".

Art. 4° A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a abertura de estrada vicinal.

Art. 5° A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Fica o Município de Tupaciguara - MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera judicial ou amigável, devendo a Comissão Especial de Avaliação do Município apurar, bom base no preço de mercado, os valores correspondentes às expropriações.

Art. 7° As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 27 de outubro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D1755EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 152/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, dos alunos das unidades de ensino municipais, em atendimento às necessidades das escolas e creches municipais, e das escolas estaduais do município de Vespasiano. Sendo o serviço adjudicado à empresa **VIAÇÃO BUIÃO LTDA,** no valor total de **R$ 4.418.540,00** (quatro milhões e quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e quarenta reais).

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4F6B01B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO CONTRATO Nº 122/2017 - PROCESSO Nº 219/2017 DISPENSA Nº 093/2017

PARTES: Prefeitura de Vespasiano e IHR HOTEL LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de serviço de hospedagem para a médica do programa mais médicos. PERÍODO: 90 dias. VALOR: R$3.738,00. FDO: 585.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8B47E01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 58/2017

VOLTA GRANDE, 24 de outubro de 2017

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2017 **ao Contrato n°** 058/2017
Licitação n° 061/2017
Modalidade de Pregão nº 05
Contratado: Disk Med Pádua Dist. Medicamentos LTDA
CNPJ : 04.216.957/0001-20 **Logradouro:** Rod. Pirapetinga a Pádua, nº s/nº -Bairro Santa Luzia
Cidade: Santo Antonio de Pádua/RJ
Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: 187,25
Data da Vigência do Contrato: 27/10/2017
Data da Vigência do aditivo: 27/10/2017

Data da Assinatura: 24/10/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:186A3E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG comunica a todos os interessados que no dia 20 de novembro de 2017 às 9:00 realizará Leilão Público nº 002/2017 Objeto: venda de material reciclável selecionado na triagem de lixo desta cidade, O Edital se encontra disponível no site.
www.arinos.mg.gov.br, maiores inofrmações fone 38 3635 1281

Arinos, MG 30 de outubro de 2017.

(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:063B879C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR EM CRISTO- UNAÍ-MG

Contratante: Município de Arinos.
Contratada: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR EM CRISTO- UNAÍ-MG**
Objeto: **A CONTRATADA** compromete-se com a **CONTRATANTE** de oferecer ao (a) **INTERNO (A)** um programa de reabilitação terapêutica relativo a drogas e álcool através da internação voluntária, baseado em 12 passos, com atendimento psicológico individual e em grupo, atendimento de enfermagem, dinâmica de grupo, laborterapia (encontros dos internos em grupos) para abordarem o desenvolvimento de seu tratamento, terapia ocupacional, plano de prevenção a recaída (PPR), acompanhamento terapêutico no período de ressocialização e lazer.
As etapas de desintoxicação e conscientização consistem na readaptação à vida em sociedade e também encaminhamento profissional, além de incentivar a continuidade de tratamento após a internação, através de grupos de mútua ajuda, como N.A. (Narcóticos Anônimos) e A.A. (Alcoólicos Anônimos).
Todas as atividades desenvolvidas visam trabalhar a doença em toda a sua complexidade física, mental, espiritual e social.
As atividades desenvolvidas e a equipe técnica estarão sob a responsabilidade de profissional médico que fará avaliação e acompanhamento, bem como indicação para tratamento por outras especialidades médicas e realização de exames laboratoriais, quando necessário, e também determinará o tempo de internação correlacionado ao quadro de evolução do (a) **INTERNO (A)**, estando seus familiares e a CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, cientes de cada etapa do tratamento.
Vigência: 28/08/2017 a 31/12/2017.
Valor Mensal. O CONTRATANTE se compromete a pagar o valor à CONTRATADA de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), representando este valor o número máximo de internações, cada uma estipulada ao preço mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), incluso neste valor o custo de 04 (quatro) refeições diárias e produtos de higiene pessoal e itens básicos.

Arinos 28 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:379C4FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.930 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Outorga licença em caráter precário para exploração de transporte coletivo de passageiros em veículo de passeio que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal no artigo 85, inciso V e artigo 104, inciso I , Letra "F" da lei orgânica municipal, em conformidade com a lei municipal nº 829, de 29 de junho de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica outorgada a pessoa jurídica de direito privado, AILTON SOUZA RODRIGUES - MEI, inscrito no CNPJ: 26.636.171/0001-03, ***licença em Caráter Precário,*** para a exploração de serviços de transporte coletivo de passageiros TÁXI.

Parágrafo único. A licença em questão está vinculada ao veículo VW/GOL 1.6, Ano 2009/2010, ALC/GASOL. PLACA JIB-9367.

Artigo 2º- Os serviços serão executados em veículo cujas condições de uso garantam os benefícios do conforto, segurança e rapidez aos usuários.

Artigo 3º - Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº 1.676 de 13 de outubro de 2014.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos/MG, 26 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:1CEE085E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arinos/MG comunica a todos os interessados que a sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes proposta e documentação referentes ao Pregão Presencial de no 053/2017, que tem como objeto a contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou equiparadas, para prestação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os Equipamentos de Informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) sistemas e rede estruturada**,FICA** prorrogada para o dia14denovembrode 2017, às9:00 horas,

Arinos, MG 30 de outubro de 2017.

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:3B97C615

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 104/2017-Tomada de Preços nº 002/2017-Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Construtora Bolinha Ltda-ME, Objeto: Prorrogar até 31/12/2017, a vigência do Contrato inicial,

Arinos, 30 de outubro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7B10FD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 191/2017- AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS OFICINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório 191/2017, Credenciamento 003/2017, autuado em 15/09/2017, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS OFICINEIROS** na modalidade Artesanato: a senhora Inéia Rodrigues de Araújo, Artes Marciais o senhor Dalton Lucas dos Santos; Reciclagem de Papel, senhora Geralda Jacinta de Paula Prado; Atividades Lúdicas, o senhor Alex Vieira de Oliveira e Pintura em Tela a senhora Terezinha Aparecida Pinto. Os selecionados deverão apresentar a documentação referente ao item 8- da Fase da Habilitação, do edital no dia 31/10/2017 às 14:00 na sala de reunião da prefeitura, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 152 - Centro, Cláudio/MG,

Cláudio, 30 de Outubro de 2017.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:317A3442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

A prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, torna publico para conhecimento o Pregão Presencial nº 015/2017, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para plantio e tratamento de grama nos campos de futebol localizados nas comunidades de Pimentas e Ribeirão do Bonito, Zona Rural do Município de Itambé do Mato Dentro, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 13/11/2017 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B4A2E216

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

A prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, torna publico para conhecimento o Pregão Presencial nº 016/2017, cujo objeto a aquisição parcelada de portas e janelas para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 13/11/2017 as 15h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6E755B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 154/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 062/201

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo MENOR VALOR POR ITEM para **contratação de serviços de transporte em ambulância tipo "D", UTI Móvel neonatal, pediátrica e adulto, com acompanhamento médico, enfermagem e motorista, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades relacionadas no ANEXO I, que integra este edital.** A entrega dos envelopes e abertura será no dia 16/11/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 30/10/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:4DFDED2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.444/2017

Instaura sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidora junto a Secretaria Municipal, revoga Portaria n° 11.387/2017 e da outras providências.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **PAULA ROBERTA GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE.**

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.436/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Revogar Portaria n°. 11.387/2017.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8A838403

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.445/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **LEANDRO LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, por condutas inadequadas, conforme Comunicação Interna enviada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.436/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1E2C18C7

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.446/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **ANA CLAUDIA DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário, conforme Comunicação Interna (n°. 001360/2017), que teria feito uso do cargo de Fiscal Sanitário, na tentativa de coagir ou aliciar terceiros, em proveito próprio.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.436/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5F7133B4

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.447/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **VIRMONY JOSÉ DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, denunciado via Ouvidoria, onde o cidadão alega que o motorista faz uso do celular enquanto dirige e lê histórias em quadrinhos, bem como cochila ao volante, além do fato de levar sua filha para "passear" nas viagens de trabalho.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.436/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9A6BC72C

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.448/2017

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 009/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, incisos IX e X, 176, inciso XIV e 192, inciso V da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 009/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.246/2017, com a finalidade de apurar a conduta da servidora NORMA AZELINA DA CONSOLAÇÃO REIS COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009, a servidora não cometeu os fatos imputados na Portaria inicial, sendo encaminhada para acompanhamento psicológico.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BE76FC68

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.449/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de servidora pública, afasta preventivamente e dá outras providências.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora NELVA GONÇALVES RESENDE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 175, inciso IX; artigo 176, incisos XIV e XIX e artigo 192, incisos XIII, XV e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
XIV - proceder de forma desidiosa;
XIX – apresentar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente ou psicotrópica, desde que não seja por recomendação médica devidamente justificada.

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;
XV – embriaguez ou dependência de substância entorpecente ou psicotrópica, habitual ou em serviço;
XVI – desídia no desempenho das funções.

Art. 2º. – A servidora pública ora indiciada, deverá ser afastada preventivamente por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01° de novembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 211 da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 211 - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.435/2017.

Art. 4°. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 5°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 6°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C0E6561B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE PREGÃO 083/2017 PLANO DE SAUDE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 083/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO PRIVADO OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PIRAJUBA, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 9.656, DE 03 DE JUNHO DE 1998, COM PREÇO MENSAL POR USUÁRIO INSCRITO, MEDIANTE COPARTICIPAÇÃO, COM ATENDIMENTO E COBERTURA NA REGIÃO DE FRUTAL BEM COMO EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS, UTILIZANDO-SE DE PROFISSIONAIS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS PRÓPRIOS, CONTRATADOS E CONVENIADOS. O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPREENDE TODOS OS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, OBSTÉTRICOS, OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, E AS DEMAIS COBERTURAS CONTIDAS NO ROL

DE PROCEDIMENTOS E ATOS NORMATIVOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – ANS - E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data de Abertura: 21 de novembro de 2017 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail
compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 31 de outubro de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:82B065AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 16, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDOque no dia 02 de novembro é considerado o "***Dia de Finados***", e feriado em toda Federação;
CONSIDERANDOa suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:
Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º -Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D6500D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 073/2017, PP Nº 044/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 073/2017, Pregão Presencial nº 044/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS DE MARCAS DIVERSAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, maior desconto percentual por item, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Hidráulica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 10.653.618/0001-01:

Veículos Marca Volkswagen	**26%**
Veículos Marca Citroen	**20%**
Veículos Marca Yamaha	**12%**

Maria do Socorro Meira & Cia. Ltda. EPP, CNPJ nº 00.533.416/0001-75:

Veículos Marca Fiat	**18,1%**
Veículos Marca Chevrolet	**18,1%**
Veículos Marca Renault	**18,2%**
Veículos Marca Honda	**16,2%**

Pedrinho Bombas Diesel Ltda. ME, CNPJ nº 06.127.554/0001-30:

Veículos Marca Volare	**19,1%**
Veículos Marca Volvo	**18,3%**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de outubro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:3F9DCA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

EDUARDO LUVANOR DE MORAES, portador do CPF nº 109.XX.336-25, representando a empresa CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.183.438/0001-88;

LARISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 118.XXX.946-31, representando a empresa NORIO MOMOI - EPP, CNPJ 21.698.912/0001-59;

IGOR DIAS MARTINS, portador do CPF 084.XXX.566-74, representando a empresa RG TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA – EPP, CNPJ 64.360.845/0001-70 e,

CLAUDIA RIBEIRO GARCIA, CPF 060.XXX.166-35, representando a empresa SAT TRACKING LOCALIZACAO E RASTREAMENTO LTDA – ME, CNPJ 26.930.275/0001-18.

O representante da empresa ROTA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S/A, CNPJ 01.498.142/0001-93 não pode ser credenciado a participar deste pregão tendo em vista que a empresa não atende aos requisitos do item 3.1 do Edital.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e

condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando aos representantes para verificação.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Ao final dos lances, a empresa **NORIO MOMOI – EPP** ofertou o valor final de R$ 4.648,00. Verificou-se que a licitante **SAT TRACKING LOCALIZACAO E RASTREAMENTO LTDA – ME** havia ofertado R$ 4.650,00 sendo que, dessa forma, fora aplicado o disposto no item 8.6.2 do Edital, dando a oportunidade da mesma apresentar proposta de preço inferior àquela, sendo, portanto, ofertado o valor de R$ 4.647,00.
Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **SAT TRACKING LOCALIZACAO E RASTREAMENTO LTDA – ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.
Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:01C1AAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2017 "A-B-C-D-E E F "

PROCESSO: 130/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 065/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **MATERIAL HOSPITALAR**, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017

ATA 036A/2017- CONTATO: AMV MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 18.669.729/0001-10 -TEL: (032) 3728-2154 , E-MAIL: juridico@amvmedica.com.br

ATA 036B/2017- CONTATO: CONEXÃO MEDICA COMERCIAL EIRELI-EPP inscrita no CNPJ n° 05.359.481/0001-40-TEL: (32) 2101-1589/1571 , E-MAIL:
licitacaoconexao@conexaojf.com.br

ATA 036C/2017- CONTATO: COMERCIAL DE EQUIP. MEDICO HOSP. SERRA DAS ARRAS LTDA-EPP , inscrita no CNPJ n° 08.117.794/0001-80 TEL: (22) 2537-0199 , E-MAIL:
serra_araras@yahoo.com.br

ATA 036D/2017- CONTATO: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME , inscrita no CNPJ n° 23.615.514/0001-57,TEL: (32) 3321-7164 , E-MAIL
healthcleancomecial@yaho.com.br

ATA 036E/2017- CONTATO: FLÁVIA GENELHÚ PENNA – ME inscrita no CNPJ n° 24.325.781/0001-52 TEL: (033) 3322-6890 , E-MAIL:
mdfarmamg@gmail.com
ATA 036F/2017- CONTATO: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 02.305.767/0001-54, TEL: (32) 98469-8008/3249-2773 , E-MAIL
matmedhosp@gmail.com

A empresa **AMV MEDICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n° 18.669.729/0001-10, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 4.589,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais), sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
93	SONDA DE FOLEY 18, 3 VIAS, COM BALÃO SINTÉTICO, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL	SOLIDOR	UN	60	R$3,60	R$ 216,00
109	SONDA NASOGASTRICA CURTA 22 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	300	R$1,91	R$ 573,00
129	SONDA URETRAL 22 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	MEDSONDA	UN	5.000	R$0,76	R$ 3.800,00

A empresa **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ n° **05**.359.481/0001-40, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 32.206,16 (Trinta e dois mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos), sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM DE 01LITRO.	RIO QUIMICA	L	126	R$ 6,10	R$ 768,60
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO,TIPO ÓCULOS EMPVC, ESTÉRIL,ATÓXICO,APIROGENICO, DESCARTÁVEL	BIOBASE	UN	160	R$ 0,70	R$ 112,00

51	FITA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M FITA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M	EUROCEL	UN	720	R$ 2,29	R$ 1.648,80
80	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	B.LISO	UN	4.000	R$ 0,25	R$ 1.000,00
81	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML,SEM AGULHA,ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGENICA, BICO SLIP	B.LISO	UN	5.500	R$ 0,37	R$ 2.035,00
84	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL,ATÓXICA, APIROGÊNICA.	B.LISO	UN	3.000	R$ 0,15	R$ 450,00
85	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO A 0,9% . FRASCO 500 ML. VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL COM BICO GOTEJADOR.	ARBORETO	UN	7.000	R$ 2,60	R$ 18.200,00
89	SONDA DE FOLEY 12 , 2 VIAS, COM BALÃO SINTÉTICO,CONECTOR UNIVERSAL , ESTERIL	CIRUTI	UN	60	R$ 2,94	R$ 176,40
90	SONDA DE FOLEY 14 , 2 VIAS, COM BALAO SINTETICO, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL	CIRUTI	UN	60	R$ 2,94	R$ 176,40
91	SONDA DE FOLEY 16 , 2 VIAS, COM BALÃO SINTÉTICO, CONECTOR UNIVERSAL,ESTERIL	CIRUTI	UN	60	R$ 2,94	R$ 176,40
92	SONDA DE FOLEY 18, 2 VIAS, COM BALÃO SINTÉTICO,CONECTOR UNIVERSAL,ESTÉRIL	CIRUTI	UN	60	R$ 2,94	R$ 176,40
94	SONDA DE FOLEY 20 , 2 VIAS , COM BALÃO SINTETICO, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL.	CIRUTI	UN	60	R$ 2,94	R$ 176,40
95	SONDA DE FOLEY 20, 3 VIAS, COM BALAO SINTETICO,CONECTOR UNIVERSAL,ESTERIL	CIRUTI	UN	60	R$ 3,73	R$ 223,80
96	SONDA DE FOLEY 22, 2 VIAS, COM BALAO SINTETICO, CONECTOR UNIVERSAL,ESTERIL	SOLIDOR	UN	60	R$ 2,19	R$ 131,40
98	SONDA DE FOLEY 24 , 2 VIAS , COM BALAO SINTETICO, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL	CIRUTI	UN	60	R$ 2,94	R$ 176,40
99	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA;	CIRUTI	UN	48	R$ 2,94	R$ 141,12
100	SONDA NASOGASTRICA 06 CURTA, EM POLIVINIL ATOXICO,FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA,ESTERIL.	MEDSOLDA	UN	300	R$ 0,54	R$ 162,00
119	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	BIOSANI	UN	600	R$ 1,32	R$ 792,00
120	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO 12 ESTERIL EM PVC	SOLUMED	UN	100	R$ 9,73	R$ 973,00
127	SONDA URETRAL 18 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	BIOBASE	UN	5.000	R$ 0,67	R$ 3.350,00
132	TERMÔMETRO CLÍNICO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35-42°C COM MARCAÇÃO ESPECIAL EM 37°C, APROVADO PELO INMETRO, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC, DIMENSÕES 20 X 9 X 0,5 CM (AXLXP)	PREMIUM	UN	200	R$ 4,60	R$ 920,00
133	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO PARA GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE FÁCIL LEITURA. FAIXA DE MEDIÇÃO: DE -50ºC A 70ºC. PARA UTILIZAÇÃO EM REFRIGERADORES, FREEZERS E CÂMARAS FRIAS. PRODUTO A PROVA D'AGUA. RESOLUÇÃO 0.1ºC	JPROLAB	UN	4	R$ 60,01	R$ 240,04

A empresa **COMERCIAL DE EQUIP. MEDICO HOSP. SERRA DAS ARRAS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ n° 08.117.794/0001-80, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 276.897,30(Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
14	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL, MANHUITO EM LÁTEX DOIS TUBOS, PERA EM LÁTEX.	PREMIUM	UN	200	R$52,50	R$10.500,00
15	APARELHO DE PRESSÃO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE,COMPACTO,LEVE,PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO,BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COMFEIXO DE VELCRO,MANÔMETRO EM METAL,MANGUITO EM LÁTEX DOIS TUBOS, PERA EM LÁTEX	PREMIUM	UN	120	R$56,50	R$ 6.780,00
19	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO - ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO; QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2; TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	COLORMED	UN	20000	R$ 0,31	R$ 6.200,00
20	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	COLORMED	UN	20000	R$ 0,45	R$ 9.000,00
21	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	COLORMED	UN	20000	R$ 0,65	R$13.000,00
22	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA USO HOSPITALAR 100% POLIPROPILENO,TAMANHO ÚNICO,GRAMATURA 25 GRAMAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	ECLYPES	PCT	1500	R$ 9,15	R$13.725,00
26	BOBBOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100 METROS, LARGURA 20 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 54G/M2, CARACTERÍSTICAS ACONDICIONADAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	POLLITEX	UN	300	R$82,00	R$24.600,00
41	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M -	CIEX	UN	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
50	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MMX30NT, COM INDICADORA PARA ESTERILIZAÇÃO.	CIEX	UN	720	R$ 2,59	R$ 1.864,80
59	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	HAL	UN	200	R$ 3,90	R$ 780,00
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	MAXITEX	PARES	11000	R$ 0,95	R$10.450,00
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE	MAXITEX	PARES	1000	R$ 0,95	R$ 950,00

	100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº8.5					
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº7.0	MAXITEX	PARES	11000	R$ 0,95	R$10.450,00
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	MAXITEX	PARES	11000	R$ 0,95	R$10.450,00
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE A TRAÇÃO	NUGARD	CX	2100	R$15,00	R$31.500,00
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE - CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE A TRAÇÃO	NUGARD	CX	2000	R$15,00	R$30.000,00
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE A TRAÇÃO	NUGARD	CX	2100	R$15,00	R$31.500,00
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE A TRAÇÃO	NUGARD	CX	2350	R$15,00	R$35.250,00
76	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80MMX30M - PAPEL PARA ECG,RESISTENTE E SENSÍVEL,IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO, REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA ,SEM CONTATO COM O PAPEL,PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE.	DARU	UN	480	R$ 7,00	R$ 3.360,00
86	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA - SONDA PARA NUTRIÇÃO EM POLIURETANO , ENTERAL TAMANHO 10 FR, COM LINHA RADIOPACA, MARCADA EM TODO EXTENSÃO	SOLUMED	UN	600	R$11,25	R$ 6.750,00
87	SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL COM GUIA. - SONDA PARA NUTRIÇÃO EM POLIURETANO , ENTERAL TAMANHO 12 FR, COM LINHA RADIOPACA, MARCADA EM TODO EXTENSÃO	SOLUMED	UN	50	R$11,25	R$ 562,50
97	SONDA DE FOLEY 22 , 3 VIAS, COM BALAO SINTETICO, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL	SOLIDOR	UN	60	R$ 4,50	R$ 270,00
101	SONDA NASOGASTRICA CURTA 04 EM POLIVINIL ATÓXICO,FLEXÍVEL, TRANSPARENTE,SILICONIZADA,ESTÉRIL.	MEDSONDA	UN	300	R$ 0,50	R$ 150,00
102	SONDA NASOGASTRICA CURTA 08 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL,TRANSPARENTE, SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	300	R$ 0,55	R$ 165,00
103	SONDA NASOGASTRICA CURTA 10 - SONDA NASOGASTRICA CURTA 10, EM POLIVINIL ATOXICO,FLEXIVEL,TRANSPARENTE,SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	300	R$ 0,57	R$ 171,00
104	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12 - SONDA NASOGASTRICA CURTA 12 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESTERIL	MEDSONDA	UN	300	R$ 0,58	R$ 174,00
105	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14 - SONDA NASOGASTRICA CURTA 14 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, ESTERIL	MEDSONDA	UN	300	R$ 0,59	R$ 177,00
106	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16 - SONDA NASOGASTRICA CURTA 16 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	300	R$ 0,68	R$ 204,00
107	SONDA NASOGASTRICA CURTA 18 - SONDA NASOGASTRICA CURTA 18 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	300	R$ 0,76	R$ 228,00
108	SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 - SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	300	R$ 0,82	R$ 246,00
110	SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	600	R$ 0,65	R$ 390,00
111	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	600	R$ 0,65	R$ 390,00
112	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	600	R$ 0,74	R$ 444,00
113	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 10 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA,ESTERIL	MEDSONDA	UN	600	R$ 0,85	R$ 510,00
114	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	600	R$ 0,86	R$ 516,00
116	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 16 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	600	R$ 1,02	R$ 612,00
117	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	600	R$ 1,13	R$ 678,00
124	SONDA URETRAL 08 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	MEDSONDA	UN	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
125	SONDA URETRAL 14 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	MEDSONDA	UN	5000	R$ 0,53	R$ 2.650,00
126	SONDA URETRAL 16 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	MEDSONDA	UN	5000	R$ 0,62	R$ 3.100,00

128	SONDA URETRAL 20 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	MEDSONDA	UN	5000	R$ 0,72	R$ 3,600,00

A empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME** inscrita no CNPJ n° **23.615.514/0001-57,** foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 98.048,76(Noventa e oito mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)), sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNID.	THEOTO	PCT	200	R$ 3,05	R$ 610,00
04	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.	SOLIDOR	CX	120	R$ 5,70	R$ 684,00
06	AGULHA DESCARTAVEL 30 G X 1/2 AGULHA DESCARTÁVEL 30 G X 1/2 ,0,3 X 13 , ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGENICA	SOLIDOR	UN	3.000	R$ 0,08	R$ 240,00
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC.CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO.ADAPTADOR TIPO LUER.CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL).ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA: 25X8 (25MM DE COMPRIMENTO X 0,8 MM DE DIÂMETRO)APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	130	R$ 5,89	R$ 765,70
09	ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EMPAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM500G.	NEVOA	UN	300	R$ 8,55	R$ 2.565,00
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ORTON	UN	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ORTON	UN	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ORTON	UN	1.000	R$ 0,74	R$ 740,00
27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PVC ATÓXICO,CLAMP CORTA FLUXO TUBO DE DRENAGEM EM PVC COM CONECTOR UNIVERSAL,VÁLVULA ANTI FLUXO FILTRO DE AR , VÁLVULA DE DRENAGEM PARA ABERTURA/FECHAMENTO E SUPORTE DE FIXAÇÃO COM CORDÃO DE 40 CM.	SOLIDOR	UN	600	R$ 2,94	R$ 1.764,00
31	CABO DE BISTURI N 03 CABO DE BISTURI N 03 EM AÇO INOXIDAVEL	ABC	UN	5	R$ 7,50	R$ 37,50
33	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 02 FABRICADO EM LATÃO CROMADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO	FRADEL	UN	12	R$ 51,93	R$ 623,16
36	COMPRESSA DE GAZE; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; 11 FIOS - PACOTE C/ 10 UN COMPRESSA DE GAZE HIDROFÓLICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; QUANTIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES.	AMERICA	UN	325.000	R$ 0,04	R$ 13.000,00
40	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. -1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.	GTECH	UN	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
42	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA,COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	CIEX	UN	1.500	R$ 5,70	R$ 8.550,00
43	ESPARADRAPO MICROPOLE ESPARADRAPO MICROPOLE 2,5 CM X 10 CM	CIEX	UN	144	R$ 1,70	R$ 244,80
45	FIO SUTURA CIRCULAR NYLON COM AGULHA 2CM TAMANHO 2.0	DONATI	UN	1.000	R$ 1,06	R$ 1.060,00
46	FIO SUTURA CIRCULAR NYLON COM AGULHA 2CM TAMANHO 3.0	DONATI	UN	1.000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
47	FIO SUTURA CIRCULAR NYLON COM AGULHA 2CM TAMANHO 4.0	DONATI	UN	1.000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
48	FIO SUTURA CIRCULAR NYLON COM AGULHA 2CM TAMANHO 5.0	DONATI	UN	1.000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
52	FITA MICROPORE 50 MM X 10 M FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM GERAL, PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS,POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, MICROPORE COR DA PELE, MODELO CARRETEL 50 MM X 10 M.	CIEX	UN	10	R$ 3,85	R$ 38,50
54	FIXADOR PARA CÂNULA TRAQUEOSTOMIA COM DUAS BANDAS , EM ALGODÃO , ATÓXICO, HIPOALÉRGICO ANTI-ESCÁRIAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES E UNIÃO DE BANDAS MEDINDO 4,5 CM.	CPL	UN	360	R$ 10,09	R$ 3.632,40
56	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO,TRAVAEM 2 ESTÁGIOS. 1 ALIVIO E 2 RETIRADA,ANTIALÉRGICO	GTECH	UN	3	R$ 11,00	R$ 33,00
57	GAZE DE ROLO TIPO QUEIJO; 09 FIOS; 91X91 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM 9 CAMADAS E 3 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPITICO; ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: ROLO DE91MTS X 91CM DE LARGURA;	CLEAN	UN	24	R$ 25,00	R$ 600,00
63	LÂMINA DE BISTURI N15 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 15.	SOLIDOR	UN	5.000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
64	LÂMINA PARA BISTURI N23 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA 65LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 23.	SOLIDOR	UN	3.000	R$ 0,22	R$ 660,00
65	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO DE 70CMX30MT - ROLO	FLEXPEL	ROLOS	1.500	R$ 5,65	R$ 8.475,00
79	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM EM AÇO INOXIDAVEL	ABC	UN	5	R$ 18,50	R$ 92,50
82	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA REGISTRO ANVISA; PISTÃO ISENTO DE LÁTEX; EMBALAGEM COM01 UNIDADE	MEDGOLDMAN	UN	120	R$ 1,90	R$ 228,00
83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, TIPO INSULINA, DE 100 UI, COM AGULHA 0,38 X 0,13 MM EMBALADA COM CAPA	SOLIDOR	UN	125.000	R$ 0,35	R$ 43.750,00

	PROTETORA, ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01 ML. ESTÉRIL,ATÓXICA, APIROGÊNICA.					
88	SONDA DE FOLEY 10, 2 VIAS, COM BALÃO SINTÉTICO,CONECTOR NIVERSAL,ESTERIL.	SOLIDOR	UN	60	R$ 3,42	R$ 205,20
121	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL 08 ESTERIL EM PVC	SOLUMED	UN	100	R$ 14,22	R$ 1.422,00
135	TESOURA IRIS RETA 12 COM EM AÇO INOXIDAVEL	ABC	UN	5	R$ 15,00	R$ 75,00
136	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO.	LABORIMPORT	UN	100	R$ 0,65	R$ 65,00
137	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA.	LABORIMPORT	UN	300	R$ 0,36	R$ 108,00

A empresa **FLÁVIA GENELHÚ PENNA – ME** inscrita no CNPJ n° **24.325.781/0001-52,** foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 42.359,24(Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos),sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
3	AGULHA DESCARTÁVEL 18 G X 1/2 ESTÉRIL,ATOXICA E APIROGENICA	SOLIDOR	UN	3.000	R$ 0,07	R$ 210,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 26 G X 1/2 ESTÉRIL,ATOXICA E APIROGENICA	SOLIDOR	UN	3.000	R$ 0,07	R$ 210,00
13	ALMOTOLIA 250 ML, ÂMBAR ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 MLBICO RETO	JPROLAB	UN	500	R$ 2,24	R$ 1.120,00
16	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M AUSO ORTOPÉDICO	POLARFIX	UN	1.200	R$ 1,19	R$ 1.428,00
17	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PCT C/ 20 UNIDADES PARA USOORTOPÉDICO	POLARFIX	UN	1.200	R$ 1,82	R$ 2.184,00
18	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - PCT C/ 20 UNIDADES PARA USOORTOPÉDICO	POLARFIX	UN	1.200	R$ 3,13	R$ 3.756,00
23	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ,ADULTO, BLOOD STOP, BEGE REDONDO ,NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTERCOM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO.	BLOOD STOP	UN	1.000	R$ 0,03	R$ 30,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO; 2.000ML OLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, MELHORANDO A IDENTIFICAÇÃO,COM CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML E PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML	SOLIDOR	UN	48	R$ 3,68	R$ 176,64
39	EQUIPOPARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	DESCARPAK	UN	80	R$ 1,20	R$ 96,00
44	ESTETOSCOPIO INFANTIL ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	PREMIUM	UN	200	R$ 11,95	R$ 2.390,00
53	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR,100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	ADLIM	UN	80	R$ 5,79	R$ 463,20
55	FRASCOS DE 300ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	NUTRIMED	UN	80	R$ 0,93	R$ 74,40
58	GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	HAL	UN	200	R$ 4,37	R$ 874,00
74	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M	POLARFIX	UN	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
75	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	POLARFIX	UN	100	R$ 16,20	R$ 1.620,00
78	PINÇA ANATOMICA 10 CM SEM SERRILHA N 10 EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	5	R$ 8,79	R$ 43,95
115	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	600	R$ 0,85	R$ 510,00
118	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20 EM POLIVINIL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL	MEDSONDA	UN	600	R$ 1,22	R$ 732,00
122	SONDA URETRAL 04 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E 2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	MEDSONDA	UN	5.000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
123	SONDA URETRAL 06 ESTÉRIL INDICADO PARA DRENAGEM URINARIA COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA E2 ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO.	MEDSONDA	UN	5.000	R$ 0,47	R$ 2.350,00
130	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	MEDSONDA	UN	18.240	R$ 0,50	R$ 9.120,00
131	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	MEDSONDA	UN	21480	R$ 0,54	R$ 11.599,20
134	TESOURA CIRURGIGA 15 CM CURVA MAYO EM AÇO INOXIDAVEL	ABC	UN	5	R$ 18,37	R$ 91,85

A empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME -** inscrita no CNPJ n° **02.305.767/0001-54,** foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 13.930,65 (Treze mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
32	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 40 CM X 40 CM FABRICADO EM POLIPROPILENO .TNT(TECIDO, NÃO TECIDO)	POLAR FIX	UN	5	R$ 2,13	R$ 10,65
49	FIO SUTURA CIRCULAR NYLON COM AGULHA 2CM TAMANHO 6.0	TECHNOFI0	UN	1.000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
60	KIT PREVENTIVO TAMANHO G KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	UN	1.000	R$ 2,05	R$ 2.050,00
61	KIT PREVENTIVO TAMANHO M KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	UN	3.000	R$ 1,87	R$ 5.610,00
62	KIT PREVENTIVO TAMANHO P KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	UN	3.000	R$ 1,69	R$ 5.070,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6C2F4205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG

A Prefeitura Municipal de Arcos-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de pessoal por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Arcos.
A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico
www.imam.org.br até a homologação e no endereço eletrônico
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mga partir da homologação.
Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.5 deste Edital.
O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* no site
www.imam.org.bre estará disponível, para consulta, na Prefeitura Municipal de Arcos.
Outras informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 9h às 17h horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo *site*
www.imam.org.br.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS E OUTROS DADOS

Os empregos, número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado será realizado para contratação dentro do número de vagas constantes nos Anexos I , além das que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
Local de trabalho: Prefeitura Municipal, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos.
Jornada de trabalho: conforme discriminada no Anexo I.
Regime Jurídico: os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação, terão sua relação de trabalho vinculada por contrato administrativo temporário, nos termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.
As atribuições dos empregos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

O candidato aprovado neste Processo Seletivo será contratado de acordo com a necessidade do Município de Arcos, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências.
ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter, na data da contratação, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do emprego o exigire os requisitos exigidos para o provimento do emprego;
Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego;
Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao emprego, na forma de Laudo Médico Oficial;
Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal;
No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
Perderá o direito à celebração do contrato administrativo temporário o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

DAS INSCRIÇÕES

Período: a partir das **10h do dia 31/10/2017 até às 21h do dia 20/11/2017.**
As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet.*
A Prefeitura de Arcos e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados o princípios do contraditório e da ampla defesa.
Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, bem como nos anexos deste Edital, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
A Prefeitura e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1. e seus subitens.
Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
O candidato portador de deficiência além de declarar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, a sua condição de deficiente físico, deverá encaminhar ao IMAM, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado no item 8.5. deste Edital.
O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Processo Seletivo.
Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de emprego.
Havendo mais de uma inscrição, independentemente do emprego escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para empregos diferentes.
Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
alteração do emprego indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
transferências de Inscrições ou de Isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Arcos e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item8 deste Edital.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo poderá ser requerido em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, mediante solicitação do candidato, por escrito, acompanhada *de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento.*
Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
O pedido da restituição, a documentação e os dados informados nos itens 4.21. e 4.22. deverão ser entregues *no Posto de Informações, localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura), no horário* 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviado via

Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 no prazo estabelecido no item 4.21.
O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, suspensão, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Processo Seletivo.
A restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo IMAM, em seu site
www.imam.org.br *e no Posto de Informações, localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura), no horário* 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 nos prazos estabelecidos nos itens 4.27.e4.28.
O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.25., desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.
No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Processo Seletivo o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e o respectivo comprovante de pagamento deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, no Posto de Informações no endereço especificado no item 4.25. ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
No caso de alteração da data prevista para realização da prova o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e o respectivo comprovante de pagamento, deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias ***anteriores à nova data*** *de realização das provas, no Posto de Informações localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro. Arcos-MG (Casa de Cultura)*ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR),para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
O candidato que solicitar a devolução da taxa de inscrição só poderá fazer nova inscrição se for para o mesmo emprego.
Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
A restituição da taxa de inscrição será processada nos 60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo fixado nos subitens 4.27. e 4.28*, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.*
O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato:
comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente nos dias **31/10 e 01/11 de 2017**, observados os seguintes procedimentos:
Acessar o endereço eletrônico
www.imam.org.br , link correspondente ao Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017;
Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
Anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.7. a5.11. deste Edital;
Entregar, na forma prevista do item 5.12. deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Arcos, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura)*, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h.
No Requerimento Eletrônico de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Processo Seletivo caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
Para requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações:
Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Para comprovar a situação prevista no item 5.6.1., o candidato deverá:
Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 1 constante do Anexo V deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:
página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, ou,
se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b I” e “b II” do item 5.7.

Para comprovar a situação prevista no item 5.6.2., o candidato deverá:
se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;
se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 2 constante do Anexo V deste Edital.

Para comprovar a situação prevista no item 5.6.3., o candidato deverá:
se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso, ou
se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 3 constante do Anexo V deste Edital.

Para comprovar a situação prevista no item 5.6.4., o candidato deverá:
caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade, ou
se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 4 constante do Anexo V deste Edital.

Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2., o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo Cad Único.

O original do Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.7. a5.11. deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), **OU** mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, .Arcos-MG (Casa de Cultura* no horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h no prazo estabelecido no item 5.2.
Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado à entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Arcos – Edital 001/2017– Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, nome completo e o emprego pleiteado.
Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.
Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição correio eletrônico ou outro meio especificado neste Edital.
Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar documentação;
pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens5.7. a5.11. deste Edital;
não observar o prazo estabelecido no item 5.2.;
apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e
www.imam.org.br, no dia08/11/2017, em ordem alfabética, com o número de carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.
A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 5.19., no endereço eletrônico
www.imam.org.br, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato.
O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 6.e seus subitens.
Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 09 e 10/11/2017. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.
Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Arcos, disponibilizará durante o período do recurso, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura)*, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h
Não serão admitidos, em hipótese alguma, a apresentação, em grau de recurso de novos documentos.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mge
www.imam.org.br, no dia **17/11/2017**.
Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CAD Único a entidade organizadora do Processo Seletivo consultará ao órgão gestor do CAD Único para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Período: a partir das **10h do dia 31/10/2017 até às 21h do dia 20/11/2017.**
A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico
www.imam.org.brpor meio do link correspondente ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Arcos-MG – Edital 001/2017.
O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente à Casa de Cultura, localizado na *Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, .Arcos-MG***, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.**
Para inscrever-se, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico
www.imam.org.br (clicar no link **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Arcos-MG – Edital 001/2017**);
preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o "**número de inscrição**", com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.
Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens6.1., 6.2. e6.4.
A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a Prefeitura e o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **21h do dia20/11/2017**.
O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone(**31**) 3324-7076 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
A relação de inscrições validadas será publicada no dia 22/11/2017, **no site**
www.imam.org.br.
O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico
www.imam.org.br, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá enviar para o email:
concursos@imam.org.br nos dias **23 e 24/11/2017** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto**.**
Após análise será divulgada nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg **e**
www.imam.org.br a relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso.

DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Não será enviado, via correios, o cartão de inscrição contendo o dia, horário e local das provas.
O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico
www.imam.org.br, a partir de 29/11/2017.
O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site
www.imam.org.br, deverá entrar em com o IMAM até o dia 04/12/2017 pelo telefone (31) 3324-7076 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
É obrigação do candidato entrar no site
www.imam.org.br para imprimir seu cartão de inscrição.
O candidato deverá conferir no cartão de inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o emprego pleiteado e em especial a data do seu nascimento.
Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova. O fiscal anotará na Lista de Presença as correções.
Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato poderá mandar para o email
concursos@imam.org.br foto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar a via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– Ref. - Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Arcos – Edital 001/2017, Correção da Data de Nascimento, nome

completo, identidade e emprego pretendido e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) até a data de realização das provas.
O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego oferecidas neste Processo Seletivo, e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade desse Processo Seletivo, conforme previsto no Decreto nº 3.298 dezembro de 1.999.
Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%) previstas no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1.999 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 respectivamente.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
informar se é deficiente;
selecionar o tipo de deficiência;
especificar a deficiência;
informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
enviar laudo médico conforme item 8.5.
O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço *localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura)*, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com os seguintes dados de encaminhamento:

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ARCOS – EDITAL 001/2017

REF.: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO E IDENTIDADE

O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e será posteriormente enviado para a Prefeitura.
O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 8.5 o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 8.5, deste Edital.
O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um Fiscal, não podendo a **Prefeitura Municipal de Arcos** e o IMAM serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 8.4. alínea "d" deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 8.5., até o término das inscrições.
O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
O candidato com deficiência resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada por junta médica da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao emprego a que concorre considerando o grau de deficiência.
A Perícia Médica mencionada não exime o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego para o qual se inscreveu.

O candidato que, após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do emprego pretendido, que após análise do recurso citado no item 12.1.5., o mesmo for indeferido e esgotadas todas as instâncias possíveis de recurso será eliminado do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato de contratação correspondente.
O 1º (primeiro) preenchimento do emprego, por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto será convocado candidato com deficiência melhor classificado no emprego.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Prova de Títulos,** conforme discriminação abaixo:
Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os empregos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
para os empregos de **nível fundamental**, constando de 15 (quinze) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
para os empregos de **nível médio**, constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 03 pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
para os empregos de **nível superior**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,4 pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem os Anexos II e III deste Edital.

Prova de Títulos: de caráter classificatório no valor máximo de 10 (dez) pontos sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTOS POR ESPECIFICAÇÃO
Experiência Profissional, na iniciativa privada, como autônomo, no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, estando relacionado diretamente com o emprego a que concorre. (Fotocópia **autenticada** de Declaração expedida pelo local onde trabalhou, atestando o exercício da função pleiteada, devidamente assinada por representantes da Instituição em papel timbrado, **ou** do Contrato de trabalho **ou** da carteira de trabalho)	01 (um) ponto por ano

Outras informações sobre a **Prova de Títulos:**
Apenas serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada mediante certidão original ou cópia autenticada de tempo de serviço, expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta), que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, devidamente assinada por representantes e em papel timbrado da instituição, ou cópia autenticada das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de contrato de trabalho da carteira de trabalho (CTPS).
A experiência profissional na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante cópias autenticadas das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho na Carteira de Trabalho (CTPS).
A experiência profissional dos autônomos deverá ser comprovada mediante apresentação de cópias autenticadas do Registro de Inscrição da Prefeitura onde atua, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento do ISS.
Serão considerados comprovantes de experiência profissional até **31 de julho de 2017**.
Não serão pontuadas declarações e ou certidões de tempo de experiência emitidas no prazo superior a 03 (três) meses.
Na declaração de experiência, se o candidato possuir tempo de serviço em emprego com nomenclatura diversa daquela para a função ora pretendida, **deverá** constar, OBRIGATORIAMENTE, as atribuições do emprego que exercia quando fora contratado. Os títulos nesta situação somente serão apreciados se em conformidade com este item, tendo em vista que tais informações são imprescindíveis para a aferição, por parte da comissão de coordenação, da correlação das atribuições entre as funções, conforme Anexo IV.
Não serão pontuados como título, documentos em que não esteja especificado o dia, mês e ano de tempo de experiência.
É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato, porventura, tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.
Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio desempenhado pelo candidato.
Os títulos deverão ser apresentados mediante original ou cópia devidamente autenticada em cartório.
O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 10 (dez) pontos da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.
Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no dia e horário da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos, em envelope fechado, especificando do lado de fora o seu nome completo, o número da carteira de identidade e o nome do emprego a que concorre.
Não serão recebidos documentos fora das especificações acima.
Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriormente ao período determinado.
Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
Os candidatos **reprovados** poderão solicitar a devolução da documentação referente à Prova de Títulos no prazo de até 07 dias úteis, a contar da publicação da relação de candidatos aprovados, no endereço *localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura),* no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira**.**
A avaliação dos documentos referentes à **Prova de Títulos**, será de responsabilidade da Comissão de Concurso.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas na cidade de Arcos provavelmente nos dias**09 e/ou 10 de dezembro de 2017. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município de Arcos, a Prefeitura reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, por meio do Cartão de Inscrição, publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e
www.imam.org.br, além da imprensa escrita e falada.

Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial com foto e preferencialmente, o Cartão de Inscrição.
O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresente o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
A inclusão de que trata o item 10.6. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.
O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, obrigatoriamente com o documento de identidade com foto.
Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets, ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep, notebook palm-top, walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.
O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 10.19, deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados.
Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 10.12).
ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 10.19., 10.20, 10.21.e10.22.;
fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas;
ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de contratação de documento oficial de licença para o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
permanecer no local após a conclusão e entrega da Folha de Respostas.

Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 10.19., 10.20, 10.21.e10.22., o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
Na Correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas**.**
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 60 (minutos) minutos do seu início.
O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.
O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Processo Seletivo, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. e
www.imam.org.br
Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura),* no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.
O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá fazer o requerimento por escrito, com a documentação pertinente, endereçado à Comissão de Processo Seletivo, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Processo Seletivo.
A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado ao IMAM, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.
A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto na alínea "c" do item 12.1.1. deste Edital.
Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.7; 8.9; 8.16, 10.45, 10.46.e10.47, deste Edital.
Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.**
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos" e quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado;
ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos de Português";
ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.(será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
por sorteio público.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme abaixo:
Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis no período recursal no Posto de Informações, situado *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura),* no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
Na ocorrência do disposto nas alíneas "d" a "e", poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
A imagem digitalizada da Folha de Resposta da Prova Objetiva preenchida pelo candidato será disponibilizada para consulta individual no endereço eletrônico
www.imam.org.br , "na Área do Candidato", na mesma data da divulgação da nota da Prova Objetiva, e apenas durante o prazo recursal.
Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos;
Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do emprego, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arcos;
Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no decreto federal nº 3298/99, bem como com as atribuições do emprego, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arcos;
Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item5.23. do Edital.
Contra todos os resultados do presente certame.

As publicações serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos *sites*
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e
www.imam.org.br
Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, com a observância do seguinte:
Dentro do prazo estipulado no item 12.1;
Com argumentação lógica e consistente.

Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Arcos, disponibilizará durante o período de recursos, computador e impressora para o candidato realizar seu recurso, no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura),*no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h
Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
não apresentarem fundamentação lógica e consistente;
forem encaminhados via fax, telegrama, ou via e-mail e em desacordo com o item 12.3.;
forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no item 12.1.;
apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentados, contra terceiros, coletivos, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão de Processo Seletivo.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. e seus subitens.
O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos *sites*
www.arcos.mg.gov.br e
www.imam.org.br
Após a divulgação oficial de que trata o item 12.10, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no site
www.imam.org.br , na "Área do Candidato", até o encerramento deste Processo Seletivo.
A decisão de que trata o item 12.10. terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
Não haverá reapreciação de recursos.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
O Edital de Convocação será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicado nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg" e no Jornal "O Noticiário" fixando a data limite para apresentação do candidato.
Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, na data prevista no Edital de Convocação conforme item 13.2, para apresentação da documentação especificada no item 13.5.
Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

O prazo para a realização da avaliação médica é de 05 (cinco) dias úteis, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.
O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancáriado banco ou bancos credenciados pelo Município.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as vagas dos empregos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados.
A publicação da classificação final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e, a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mge no Jornal "O Noticiário"
O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão as expensas do próprio candidato.
O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefone atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
A Prefeitura e o IMAM Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e
www.imam.org.br e no no **Jornal "O Notiicário"**
É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
Após a homologação do Processo Seletivo, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura de Arcos.
Após o término do Processo Seletivo a organizadora encaminhará toda a documentação referente a este Processo Seletivo para a Prefeitura de Arcos, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, ouvida a entidade responsável pela execução deste Processo Seletivo.

Arcos, 27 de outubro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EMPREGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Ler as atribuições dos empregos constantes do Anexo IV desse Edital

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Ajudante de Serviço Público	20	19	01	R$ 964,03	R$40,00	40
Motorista CNH "D"	10	09	01	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço – Bombeiro	01	01	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço - Borracheiro	01	01	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço – Pedreiro	02	02	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço – Pintor	02	02	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço - Lubrificador de Veículos e Máquinas	01	01	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	02	02	00	R$ 1.483,70	R$40,00	40
Operador de Máquinas Pesadas (CNH Categoria mínima "C")	06	05	01	R$ 1.483,70	R$40,00	40

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:FUNDAMENTAL COMPLETO						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Atendente (noções de atendimento ao público e conhecimento de informática e digitação)	15	14	01	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	34	32	02	R$ 964,03	R$40,00	40
Auxiliar de Serviço Administrativo –Secretaria M.Saude	15	14	01	R$ 964,03	R$40,00	40
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira)	18	17	01	R$ 964,03	R$40,00	40
Monitor de Transporte Escolar	05	04	01	R$1.102,83	R$40,00	30

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Assistente	10	09	01	R$ 1.483,67	R$55,00	30
Assistente de Administração (conhecimento de informática e digitação)	03	03	00	R$ 1.339,40	R$55,00	40
Auxiliar de Farmácia (conhecimento de informática e digitação)	02	02	00	R$ 1.339,40	R$55,00	40
Auxiliar de Laboratório (conhecimento de informática e digitação)	03	03	00	R$ 1.339,40	R$55,00	40
Fiscal de Vigilância Sanitária (conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 1.814,86	R$55,00	40
Monitor Escolar (Magistério completo)	11	10	01	R$1.483,67	R$55,00	30
Orientador Social (conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 1.814,86	R$55,00	30
Secretário Escolar (Ensino médio completo e conhecimento de informática e digitação)	02	02	00	R$1.102,83	R$55,00	30

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Técnico de Enfermagem (Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de classe e conhecimento em Informática e digitação)	25	23	02	R$ 1.339,40	R$55,00	40
Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho (Curso Técnico em Segurança e conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 1.814,86	R$55,00	30
Técnico em Informática (Curso Técnico em informática)	01	01	00	R$ 1.483,67	R$55,00.	30
Técnico em Radiologia (Ensino médio técnico profissionalizante ou ensino médio com curso técnico na área com registro no conselho de classe e conhecimento de informática e digitação)	03	03	00	R$ 2.061,51	R$ 55,00	20

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Assistente Social (Superior completo em Serviço Social e conhecimento de informática e digitação)	05	04	01	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Educador Físico (Superior completo em Educação Física)	04	04	00	R$ 1.814,86	R$70,00	30
Enfermeiro (Superior completo em Enfermagem e conhecimento de informática e digitação)	08	07	01	R$ 3.232,46	R$70,00	40
Engenheiro Civil (Superior completo em Engenharia Civil e conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Farmacêutico (Superior completo em Farmácia e registro)	01	01	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Fisioterapeuta (Superior completo em Fisioterapia e conhecimento de informática e digitação)	02	02	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Médico Veterinário (Superior completo em Medicina Veterinária)	01	01	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Nutricionista (Superior completo em Nutrição e conhecimento de informática e digitação)	02	02	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC como curso à distância se feito à distância, autorizado como presencial, se feito presencial, conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução Nº 1/ 2016)	10	09	01	R$1.726,35	R$70,00	30
Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento), em cujo currículo conste, no mínimo,	02	02	00	R$1.726,35	R$70,00	30

40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC como curso à distância se feito à distância, autorizado como presencial, se feito presencial, conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução Nº 1/ 2016)						
Professor de Libras (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva, acrescida de certificado de proficiência em Libras, conforme Lei Federal nº 12.219/10 e **Decreto Federal Nº 5.626/ 2005,** que deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, **ou**Licenciatura Plena em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC como curso à distância se feito à distância, autorizado como presencial, se feito presencial, conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução Nº 1/2016.Requisito: Ser Surdo)	01	01	00	R$1.726,35	R$70,00	30
Professor Intérprete de Libras (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva, acrescida de Exame de Proficiência com resultado de apto para atuar como intérprete de Libras - Língua Portuguesa que deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, conforme determinação da **Lei Nº 12.319/10, Decreto Federal Nº 5.626/ 2005, ou**Licenciatura Plena em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC como curso à distância se feito à distância, autorizado como presencial, se feito presencial, conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução Nº 1/2016. Requisito: Ser Ouvinte)	01	01	00	R$1.726,35	R$70,00	30
Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Diploma devidamente registrado de Curso legalmente reconhecido de Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia)	40	38	02	R$1.726,35	R$70,00	30
Professor PEB I – Educação Infantil (Diploma devidamente registrado de Curso legalmente reconhecidode Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil, a oferecida em nível médio na modalidade normal)	38	36	02	R$1.726,35	R$70,00	30
Psicólogo (Superior completo em Psicologia e conhecimento de informática e digitação)	06	05	01	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Supervisor Pedagógico (Curso de Graduação em Pedagogia de acordo com a Resolução nº 01 ou em nível de pós-graduação em supervisão escolar)	02	02	00	R$1.784,14	R$70,00	24
Terapeuta Ocupacional (Superior completo em Terapia Ocupacional e conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30

ANEXO II
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO
EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Matemática	07

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO
EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Matemática	07
Específicos	05

NÍVEL: SUPERIOR

EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Noções de Administração Pública, Ética e Cidadania	05
Específicos	10

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

NÍVEL: FUNDAMENTALINCOMPLETO
EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS
Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas.

MATEMÁTICA
As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Noções de sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações). Porcentagem e juros simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

NÍVEL: FUNDAMENTALCOMPLETO
EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS:
Texto: Interpretação e compreensão (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Classes gramaticais: emprego e flexão do substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Sintaxe de concordância; sintaxe de regência. Ocorrência de crase. Pontuação.

MATEMÁTICA:
Problemas contextualizados envolvendo: Operações dentro do conjunto dos números Reais; Noções de conjuntos; Sequências lógicas; Geometria plana: áreas, perímetros; Noções de geometria espacial: volume e capacidade; Médias (Aritmética Simples), e possibilidades; Porcentagem, juros simples, regra de três simples.

NÍVEL: MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:
Problemas contextualizados envolvendo: operações dentro dos conjuntos de números reais; noções de linguagem dos conjuntos e de raciocínio lógico. Geometria plana: áreas e perímetros; geometria espacial: volume e capacidade. Equações do primeiro grau. Média aritmética simples, ponderada e possibilidades; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Porcentagem, juros simples e compostos. Razões e proporções. Regra de três simples e composta.

ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE
Normas de atendimento ao público. Protocolo, arquivo: Organização e métodos de arquivamento. Noções de contabilidade pública. Digitação de documentos.
Sistema Operacional Microsoft Windows (Seven/8): configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. *Editor de textos Microsoft Word (2007/2010):* criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. *Planilha eletrônica Microsoft Excel (2007/2010):* manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. *Microsoft Outlook (2007/2010):*email, calendário, contatos e tarefas. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Arquivo: organização e métodos de arquivamento. Redação oficial: normas oficiais; elementos básicos. Administração de materiais, financeiro e de recursos humanos. Conhecimentos básicos de contabilidade pública. Almoxarifado: recebimento e conferência de mercadoria. Controle de estoque.
Sistema Operacional Microsoft Windows (Seven/8): configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. *Editor de textos Microsoft Word (2007/2010):* criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. *Planilha eletrônica Microsoft Excel (2007/2010):* manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. *Microsoft Outlook (2007/2010):*email, calendário, contatos e tarefas. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Princípios Básicos de Farmacotécnica: formas sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais e vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais. Prescrições médicas. Sistemas de distribuição de medicamentos. Nutrição parenteral: componentes e técnica de preparo. Medicamentos: cuidados no armazenamento, dispensação e preparo. Legislação Farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações Formas farmacêuticas (comprimido, drágea, comprimido revestido, solução oral, suspensão, xarope, soluções estéreis de grande volume, soluções estéreis de pequeno volume, entre outras), noções de classe terapêutica, noções básicas de reações adversas. Informações de uso e administração de medicamentos. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do emprego.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Noções de laboratório de análises clínicas: equipamentos utilizados e cuidados para a sua conservação. Vidraria utilizada em laboratório de análises clínicas. Noções e técnicas de laboratório. Instruções e cuidados para coleta de sangue. Anti-coagulantes usados em hematologia e provas químicas. Corantes: conceituação e técnicas de coloração. Procedimentos e métodos para preparação de exames de fezes e urina; métodos e procedimentos para preparação de exame de escarro. Limpeza e esterilização de material utilizado em laboratório. Métodos usados para esterilização. Acondicionamento e conservação. Detergentes usados em laboratório de análises clínicas. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individuale coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Noções de meio ambiente, saneamento básico, poluição atmosférica e sonora. Coleta, transporte e destinação do lixo, noções de vigilância nutricional, armazenamento e qualidade dos alimentos, higiene sanitária, em estabelecimentos de saúde e de uso coletivo, noções das condições de medicamentos e desinfetantes. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias

Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Saúde do trabalhador, equipamentos de segurança, situações de riscos. Condições de saúde no Brasil. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

MONITOR ESCOLAR

A criança como cidadã de direitos. Concepção da infância, políticas publicas para infância, saúde e nutrição, desenvolvimento infantil e aprendizagem, o brincar, o jogo e o desenvolvimento social. Noções de educação infantil e suas áreas de experiência e conhecimento. Organização e funcionamento dos trabalhos cotidianos, metodologia de trabalho, planejamento e avaliação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Primeiros Socorros. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do emprego.

ORIENTADOR SOCIAL

Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e Sociedade Família na sociedade brasileira atual. Cultura, identidades culturais. Questões éticas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes. Democracia e participação política: Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A Constituição da República Federativa do Brasil: Título I – Dos Princípios Fundamentais; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência Social como direto. Enfrentamento da pobreza. Estatuto do Idoso. Violação de direitos. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Secretaria de Desenvolvimento Social: atribuições.

SECRETARIO ESCOLAR

Legislação e Educação Brasileira; Princípios, Diretrizes Curriculares e Organização da Educação Básica Nacional e Municipal; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Manutenção da educação e proteção à criança e ao adolescente; Quadro Curricular; Frequência; Incineração e informatização de documentos; Escrituração escolar; Documentos de gestão escolar; Avaliação escolar e registros; Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição, arquivamento; matrícula, transferência e adaptação de aluno; calendário escolar. Arquivo; Censo Escolar/Cadastro Escolar/Fluxograma e ciclo escolar; Educação inclusiva. Princípios gerais dos parâmetros curriculares nacionais (ensino fundamental). Conhecimentos básicos das normas de Redação Oficial; Informática: editor de textos, editor de planilhas.
Sistema Operacional Microsoft Windows (Seven/8): configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. *Editor de textos Microsoft Word (2007/2010):* criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. *Planilha eletrônica Microsoft Excel (2007/2010):* manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. *Microsoft Outlook (2007/2010):*email, calendário, contatos e tarefas. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Saúde coletiva: epidemiologia e políticas de saúde. Anatomia, fisiologia, farmacologia e microbiologia. Administração de medicamentos: via oral, ocular, otológica, tópica, dentre outras. Principais vias de administração parenteral. Primeiros socorros. Vacinação, sorologia e imunização. Rede de frio. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: Diabetes, Hipertensão, Doença de Alzheimer; Cardiopatias, dentre outras. Atenção primaria de saúde à criança e ao adolescente. Atenção primária à saúde do adulto. Atenção primária de saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal (gravidez, parto e puerpério). Atenção à saúde da mulher; planejamento familiar, prevenção do câncer de colo uterino e mama; climatério. Atenção primária de saúde ao recém-nascido normal. Atenção primária de saúde ao paciente idoso. Aleitamento materno. Programa Nacional de Triagem Neonatal (teste do pezinho). Agente etiológico, sinais e sintomas, formas de diagnostico e tratamento das principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Dengue. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações. Prevenção e controle de infecções nas instituições de saúde. Parâmetros vitais. Procedimentos básicos de enfermagem e observações de sinais e sintomas. Registros de enfermagem. Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais. Termos técnicos de enfermagem. Humanização da assistência nas instituições de saúde. Programa de saúde da família: marco teórico e estrutural, diretrizes, atuação do profissional na equipe. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do emprego.

TÉCNICODE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Normatização e legislação aplicada. Fundamentos de higiene do trabalho (riscos físicos, químicos e biológicos). Ergonomia. Epidemiologia, Toxicologia e doenças profissionais. Psicologia do trabalho. Tecnologia e prevenção em combate. Prevenção e controle de perdas. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências. Exames pré-admissionais e demissionais. Conceitos de Insalubridade e Periculosidade. Intervenção em ambiente de trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Comunicação, cadastro e estatística dos acidentes. Custo de acidentes. Inspeção de segurança e investigação de acidentes. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do emprego.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática Hardware e software: instalação e configuração. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). Redes de computadores: conceitos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Internet: programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e similares), programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares), sites de busca e pesquisa, redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Banco de Dados: conceitos, fundamentos, modelagem de dados, linguagem SQL. Linguagens de Programação: conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação, conceitos de orientação a objetos, lógica, algoritmos e estruturas de dados. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de backup.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Fundamentos Físicos das Radiações e Efeitos Biológicos. Princípios de Formação da Imagem. Filmes Radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Processamentos Radiográficos: Revelação, câmara escura e clara, produtos e equipamentos para revelação. Fundamentos de Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Posicionamento e incidências radiológicas. Conhecimentos gerais sobre mamografia. Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica – Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa. Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastoides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal,

Radiografias de Coluna Lombo Sacra, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacro-Ilíacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações. Conhecimentos sobre exames com equipamentos de RX portáteis e intensificadores de imagem. Conhecimento em radiologia digital. Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico.

NÍVEL: SUPERIOR
EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS
Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis. Sintaxe: os termos da oração; as orações coordenadas; as orações subordinadas; as orações reduzidas; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL
A reforma psiquiátrica no Brasil. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil. Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde. Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Interdisciplinaridade. Código de Ética da Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

EDUCADOR FÍSICO
Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos; CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas, crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos. Voleibol. Basquetebol. Handebol. Natação. Futebol de salão. Futebol. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Educação física e cultura. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho. Aprendizagem motora. Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional. Noções de primeiros socorros.

ENFERMEIRO
1. Trabalho Gerencial em Enfermagem: planejamento e a tomada de decisão como instrumentos do processo de trabalho gerencial do enfermeiro; funções administrativas e o trabalho em enfermagem; organização e direção do serviço de enfermagem; supervisão e liderança em enfermagem; educação continuada: treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho profissional. 2. Fundamentos da epidemiologia, prevenção e controle da infecção na prática assistencial: epidemiologia aplicada à prevenção e controle das infecções; biossegurança; ações educativas no controle das infecções. 3. Atuação do enfermeiro no processamento de materiais na central de material e esterilização: atuação do Enfermeiro visando o rompimento do ciclo de transmissão de Infecções no preparo, manuseio e distribuição de materiais; Central de Material Esterilizado (CME), estrutura e funções; métodos atuais de controle dos processos de esterilização; legislação específica no processamento de materiais por diferentes métodos. 4. As dimensões do cuidar: assistir, educar, pesquisar e administrar. 5. Sistematização da assistência de Enfermagem: o processo de enfermagem. 6. Atuação do Enfermeiro nas urgências: convulsão, tontura e síncope; parada cárdio-respiratória cerebral (pcrc) e reanimação; avaliação da vítima acidentada; queimaduras; intoxicações; traumatismos, feridas. 7. Atuação do enfermeiro na Saúde do Adulto e do idoso: doenças crônicas degenerativas; doenças cardiovasculares cerebrais; doenças respiratórias. 8. Relações humanas no trabalho e implicações éticas: comunicação terapêutica; comunicação entre equipes; trabalho em equipe. 9. Condições de trabalho em Enfermagem: o trabalhador e o ambiente de trabalho; riscos inerentes e evitáveis; medidas preventivas. 10. Assistência de Enfermagem em Neonatologia: Recém Nascido de baixo, médio e alto risco. 11. Aleitamento materno e humanização da assistência. 12. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto e Infantil. 13. Assistência de Enfermagem á mulher: Gestação, parto e puerpério. 14. Assistência de Enfermagem em pacientes cirúrgicos: cirurgia geral, vascular, ortopédica, neurocirurgia, ginecologia. 15. Assistência de Enfermagem em Pediatria.

ENGENHEIRO CIVIL
Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Planejamento viário, inclusive vias de pedestres, faixa de trânsito, calçadas e ciclovias. Medições de fluxo de veículos, e medidas de mitigação da mobilidade. Orçamento de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custo financeiro, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos. Encargos sociais. Despesas indiretas, tributos e lucro. Análise de estabilidade de estruturas de concreto, de madeira e metálicas; pontes;

resistência dos materiais. Fundações e obras de terra - propriedades e classificação dos solos, movimentação da água no solo, distribuição de pressões dos solos, empuxo de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico – escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchentes; captação, tratamento e abastecimento de água, rede de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de água residuais, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões de controle de estiagem; transporte de sedimentos. Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerados e cimentos, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação de canteiro de obra, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadraria, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e controle de obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamentos, análises do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/COM e NEOPERT, curva S, código de obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Noções de computação gráfica: CAD.

FARMACÊUTICO

FARMACOLOGIA: Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição, biotransformação e excreção das drogas: Tempo de meia vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearence total. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Analgésicos anti-piréticos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais). Drogas diuréticas. Drogas cardiovasculares: Antianginosos, Anti-hipertensivos, Digitálicos. Drogas que atuam no Sistema Gastrointestinal. Drogas que atuam no controle da diabetes. Drogas antiinfecciosas e antiparasitárias. Interações medicamentosas: Medicamentos X Medicamentos Medicamentos X Alimentos. ANÁLISE FARMACÊUTICA: Cálculo de miliequivalentes a milimol. Concentração de soluções em normalidade, molaridade, molalidade. p/p. p/v.v/v.ppm, etc. Análise volumétrica por neutralização, oxi-redução, precipitação complexotomia. PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E SUA ELABORAÇÃO: Forma farmacêutica - Sólidas, semi-sólidas e líquidas: Preparação, Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica; Vantagens e desvantagens: Relação com as vias de administração. CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS: Testes químicos. Testes físico-químicos. Testes biológicos e microbiológicos.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatoortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órtoses –Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Fisioterapia preventiva. Atenção ao Idoso. Atenção ao pé diabético. Atuação do fisioterapeuta na Atenção primária. Avaliação funcional: testes de função articular, muscular, neurológicos e cardiopulmonares. Cinesiologia: Princípios de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Cinesioterapia. Código de Ética profissional. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Legislação específica regulamentadora da profissão. Prevenção de incapacidade em hanseníase/órteses e próteses. Princípios de anatomia humana: sistemas músculoesquelético, nervoso, cardiovascular e respiratório.

MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravos de naturezas diversas. Análise da situação de saúde no Brasil. Evolução da concepção do processo saúde/doença. Planejamento e programação local de saúde - distrito sanitário e enfoque estratégico. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas; estimativa de população, controle de raiva urbana. Epidemiologia, parasitoses e controle de zoonoses: raiva, leishmaniose, esquistossomose, dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, febre maculosa, tuberculose, brucelose. Noções de saneamento: tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, saneamento como instrumento de controle de endemias. Biologia e controle de vetores, roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Noções gerais sobre tecnologia e inspeção de leite e derivados, carnes. Código de Ética Médica.

NUTRICIONISTA

ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO: Estrutura administrativa de serviços: Características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; Unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; Material e equipamentos; Administração de pessoal; Orçamento e Custos. Código de Ética Profissional. NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: Diagnóstico do Estado Nutricional de populações; nutrição e infecções; Epidemiologia da desnutrição. NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL: Alimentação da gestante (adolescente adulta); Alimentação da nutriz; Lactação, leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto); Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar e escolar. PRINCÍPIOS DE NUTRIÇÃO: Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. DIETOTERAPIA: Modificações na dieta normal para atendimento ao paciente: Características físico-químicas e métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrintestinais; Diabetes Mellitus; Enfemidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepéticas; Enfermidades do sangue; Enfermidade do sistema músculo esquelético; Rotinas cirúrgicas; Nutrição do queimado; Erros inatos do metabolismo. TÉCNICA DIETÉTICA: Conceitos, objetivos, relevância; Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarréicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, Conservação e Custo; Pré-preparo e Preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção; Planejamento de cardápios: Fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios.

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

1 Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 2. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva MEC 2008; 3. Decreto nº 6571/2008 dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; 4. Convenção sobre o Direito das

Pessoas com Deficiência/ ONU e Decreto nº 6949/2009; 5. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial, Resolução CNE/CEB 2009; 6. Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva; 7. História da Educação Especial no Brasil e a Legislação Vigente; 8. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades, com ênfase na Comunicação Alternativa; 9. Educação Escolar dos alunos com surdez; 10. Caminho metodológico para o Ensino de Libras.11.Lei que regulamenta o intérprete de libras 12.319 de 1/09/2010.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – SALA DE RECURSOS

Pressupostos legais: documentos que respaldam o paradigma da inclusão; Art. 208 da C.F.; cap.V da LDB; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Orientação SD nº 01/2005 da SEE/MG; Declaração de Salamanca. Educação Inclusiva: características da escola inclusiva; conceitos e diferenças entre os processos de integração e inclusão; condições para que a escola se torne inclusiva. Necessidades Especiais: causas, prevenção, características e educação (deficiência mental, auditiva e visual; autismo e paralisia cerebral). Políticas Públicas Voltadas à Educação Inclusiva. Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no Contexto da Inclusão Social. LDB e Educação Especial, Resolução CNE/CEB n. 02 de 11 de setembro de 2001. Resolução Nº 08/12/ CNE O Currículo e a Educação Especial: Adaptações Curriculares. O Processo de Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais no Ensino Regular.Plano de Atendimento Individualizado. O atendimento educacional especializado – AEE tecnologia assistiva - TA - Projeto Político Pedagógico. Exclusão X Participação do sujeito na Escola. Recursos disponibilizados para implementação da ação inclusiva no âmbito federal.

PROFESSOR DE LIBRAS

Aquisição de linguagem: libras como L1 e como L2. Variação linguística na libras. Bilinquismo e educação de surdos. Fonologia da libras. Morfologia da libras. Sintaxe espacial da libras. Aspectos históricos e filosóficos da educação dos surdos no Brasil. Escrita de sinais: SignWriting. Cultura e identidade surda: a libras como instrumento de inclusão. Estratégias de ensino para pessoas com surdez na educação básica.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

O ser surdo: cultura e identidade. Aquisição da linguagem por surdos. Aspectos históricos, políticos e movimentos surdos. Políticas de inclusão e educação bilíngue para surdos. Aspetos linguísticos da libra. Ensino da libras como primeira e segunda língua. Educação de surdos e recursos tecnológicos. Legislação sobre a libras, educação e acessibilidade para surdos. Diretrizes e bases da educação brasileira. Decreto nº 5.626/2005 que regulamenta a lei nº 10.436/2012, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

METODOLOGIA DA LINGUA PORTUGUESA*:* Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa e Referenciais Curriculares Nacionais. Alfabetização e letramento. Abordagens: interacionista e sociointeracionista. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Aspectos linguísticos: linguagem, língua e fala; origem e evolução. Aspectos psicolinguísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferente classificações. Aspectos sociolinguísticos: função social da linguagem, variantes linguísticas, padrão culto, padrão popular, variante sociológicas. Leitura: objetivos, aspectos cognitivos (conhecimentos prévio, expectativas e estratégias de processamento de texto), tipo de leitura: informativa, formativa e literária. Interação leitor e texto. Noções básicas de intertextualidade. Avaliação em leitura. Literatura: objetivo da literatura nos **anos iniciais** e na educação infantil, relações entre a arte e literatura, biblioteca de classe. Produção de texto: objetivos, texto oral X texto escrito. Tipos de textos. Prática textual na sala de aula. Análise de erros. Avaliação de produção de textos. Conhecimentos linguísticos: objetivos. Língua falada X língua escrita. Gramática de uso X gramática formal.

METODOLOGIA DA MATEMÁTICA: O ensino da matemática **nos cinco primeiros anos do ensino fundamental** e na educação infantil. Concepções sobre aquisição/construção do conhecimento matemático. O conceito de espaço e o ensino da geometria: a criança e o espaço tridimensional em que vive. Abordagem intuitiva dos conceitos topológicos e geométricos. O número e a invenção dos sistemas de numeração: a construção do conceito de número. Fundamentos dos sistemas posicionais. As operações em números naturais: conceitos fundamentais e propriedades estruturais. O ensino dos processos operatórios. Os números racionais: forma de fração, conceitos, representação, operações. Forma decimal: fundamentos, registro, operações. Porcentagem como aplicação do conceito de centésimo. O sistema de medidas e sua importância social: a medida como relação entre os números e o universo tridimensional (comprimento, área, volume, massa, capacidade), a medida de tempo e a medida de valor.

METODOLOGIA DE HISTÓRIA / GEOGRAFIA: O educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar e na escola. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; a presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. Deslocamentos populacionais. Grupos étnicos e lutas sociais. Organizações políticas e administrações urbanas. A paisagem local e sua relação com outras paisagens (semelhanças e diferenças, permanências e transformações). Linguagem cartográfica: leitura de mapas. Modos de vida no campo e na cidade. Papel da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais e na estruturação da vida em sociedade. Apropriação e transformação da natureza; o processo histórico. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. Orientações metodológicas para o estudo de História e Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil.

METODOLOGIA DE CIÊNCIAS: Parâmetros Curriculares Nacionais. Ambiente: semelhanças, diferenças e elementos em comum nos diversos ambientes; seres vivos (inter-relação); equilíbrio ecológico; biodiversidade; recursos naturais; importância da preservação. Ser humano e saúde: fases da vida; alimentação e higiene; sistema imunológico; modos de transmissão e prevenção de doenças contagiosas. Recursos tecnológicos: aproveitamento do solo, água e alimentos. Noções de Sustentabilidade.

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento da criança; Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil; Higiene e limpeza de crianças em creches; Prevenção de acidentes; O papel do profissional da educação; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas; A criança como sujeito de direito; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; Desenvolvimento Infantil. Fases de desenvolvimento da criança; Psicologia do desenvolvimento humano (fases, fatores que influem no desenvolvimento, linguagem, pensamento, segundo Piaget, Vygostky, Freud); Tendências Pedagógicas. LEGISLAÇÃO: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990). LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais - apresentação dos temas transversais e ética.

PSICÓLOGO
A história das relações entre sociedade e loucura: a loucura nas diferentes épocas; o nascimento do hospital psiquiátrico; a genealogia do saber do poder psiquiátrico; as relações entre saúde mental, cidadania, educação e direito; A interdisciplinaridade e a intersetorialidade no enfrentamento das situações geradoras de violência. A psicologia do trabalho e suas contribuições para a política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. A rede psicossocial pública como estratégia de cuidado às pessoas que usam drogas. Abordagem ao cidadão-usuário vítima de violência. Abordagem ao usuário de drogas. Atenção primária em saúde. Código de Ética profissional. Diagnóstico psicológico: conceito, objetivos, teorias psicodinâmicas, processo de avaliação psicológica. Elementos de Clínica: a nosografia, nosologia e psicopatologia; a articulação entre clínica e reabilitação psicossocial e a construção do projeto terapêutico usuário centrado; os enfrentamentos aos imperativos da normalização social; o trabalho multidisciplinar e a clínica feita por muitos; o lugar da psicofarmacologia, dos saberes psicológicos, da abordagem familiar e das estratégias de reabilitação; Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil. O psicólogo e as políticas de saúde; O psicólogo na promoção da saúde e cidadania.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Supervisor Pedagógico e a educação básica na legislação nacional: a política educacional de Minas Gerais. Supervisor Pedagógico: suas relações e inter-relações com a cultura da escola políticas e finalidades educacionais, a organização pedagógica e os atores sociais. Perfil profissional do Supervisor Pedagógico. Supervisão Pedagógica e a organização do trabalho na escola. Intencionalidade do diagnóstico e operacionalização de propostas pedagógicas em diferentes realidades escolares. Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas na organização curricular. Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Estratégias para o desenvolvimento da ação supervisora no cotidiano da escola e da sala de aula. Políticas públicas de acompanhamento e avaliação da escola e do projeto político pedagógico. Ação supervisora e o projeto político pedagógico: metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. Processo de avaliação nacional, estadual, curricular e do desempenho de professores e alunos. Conhecimentos de fundamentos, categorias e ferramentas de qualidade em sistema de gestão integrada aplicado a educação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Fundamentos da Terapia Ocupacional Abordagem ao usuário de drogas e vítima de violência. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental e habilitação. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidadeTerapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Código de Ética Profissional. Especificidades da clínica da infância. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Histórico, definição, objetivos. Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil. Modelos de Terapia Ocupacional - Positivistas, Humanista, Materilista-Histórico. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Política de Saúde mental no Brasil e experiências de desospitalização. Política de saúde. Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais . Prática da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à deficiência mental. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO
Executar atividades manuais não-qualificadas em oficinas vias públicas e similares de: Executar serviços relativos ao abate de animais, bem como o carregamento e descarga aos pontos de distribuição. Executar a abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitério. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins municipais. Executar serviços de lavagem de veículos e máquinas. Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados; Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; Auxiliar na operação de veículos, máquinas equipamentos; Executar serviços de limpeza de local de trabalho e conservação de equipamentos; Atender as normas e segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ASSISTENTE
Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamentos de processos, documentos e publicações, bem como preenchimento de documentos e formulários diversos; Executar atividades administrativas de recursos humanos, suprimentos, finanças, contabilidade, produção de serviços, classificação e conferência de documentos; Efetuar levantamentos, cálculos e registros; Digitação de ofícios, memorandos, boletins, requisições e outros documentos inerentes às atividades administrativas; Atender público, prestando informações relativas à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Auxiliar toda área administrativa, especialmente na escrituração das peças contábeis, montagem de orçamento público, nas prestações de contas, no setor de recursos humanos, na manutenção e guarda de documentos e outros serviços exigidos pela Secretaria de Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL
Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda.

ATENDENTE
Atender e encaminhar o cidadão; Prestar informações; Preencher fichas e formulários; Atender e efetuar atividades de telefonia, fax, e-mails e tirar fotocópias; Anotar recados; Exercer todos os serviços auxiliares, arquivo e protocolo; Exercer demais atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Receber e conferir os medicamentos adquiridos; Registrar entradas, lotes e validade; Estimar as necessidades reais de medicamentos; Analisar a solicitação de pedido; processar, preparar, liberar, conferir e entregar a medicação solicitada; Responder a serviços burocráticos, Fazer inventários periódicos; Fazer manutenção do estoque; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Fazer a assepsia de agulhas e vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas; Limpeza de instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; Rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondiciona-los conforme determina a ordem de serviço; Fazer coletas de materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; Preparo e análise de material, conforme manual FUNASA/MS: PCE (Programa de Controle de Esquistossomose).

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA
Executar o trabalho de limpeza, como varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos vidraças e vasilhame dos locais de trabalho e suas dependências; Manter a higiene das instalações sanitárias; Servir lanches, preparar café ou similares no local de trabalho; Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento; Comparecer às reuniões, quando convocado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA HOSPITALAR
Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar o café; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA
Preparar e servir lanches e a merenda escolar para os alunos das escolas municipais; Observar a orientação do Nutricionista, quanto ao cardápio; Manter absoluta higiene nas instalações da cozinha; Varrer e lavar azulejos, pratos, talheres, copos, xícaras e vasilhames pertencentes à cozinha; Zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; Desempenhar outras atividades correlatas a que lhe forem atribuídas.

EDUCADOR FÍSICO
Desenvolver o esporte especializado em todas as modalidades; Promover o incentivo à juventude na prática do esporte; Procurar adaptar o atleta na modalidade esportiva e que ele se adapte; Levar o esporte a toda camada da sociedade, principalmente a do nível escolar; Desenvolver junto à escola prática de esporte; Organizar e acompanhar turmas de competição e excursões ainda que fora do Município; Outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ENFERMEIRO
Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem no estabelecimento de assistência médico-hospitalar do Município; Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem ou no CAPS; Prestar assistência a pacientes hospitalizados; Fazer curativos; aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios; Responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem Prestar socorros de urgência; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar os serviços de higienização de pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; Participar de programas de educação sanitária; Participar de cursos para auxiliares de enfermagem; a presentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do emprego; Executar tarefas afins; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

ENGENHEIRO CIVIL
Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações),
avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FARMACÊUTICO
Planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; Selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos; Implantar e coordenar assistência farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitam de acompanhamento constante; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos; Educar a população e informar os profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição a dispensa e o uso de medicamentos. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fazer vistorias, emitir licenças, fazer cadastros e termos de responsabilidade, bem como baixas de cancelamentos; Fiscalizar o funcionamento de atividades ligadas à saúde pública; Cuidar dos ajustes de saúde; Cuidar de elementos nocivos à saúde pública; Realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde; Colaborar em programas e campanhas sanitárias, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação vigente; Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

FISIOTERAPEUTA
Traçar plano e preparar ambiente terapêutico; Indicar conduta terapêutica; Prescrever e adaptar atividades; Realizar avaliação funcional; Elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações; atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-musculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio) habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses próteses (avaliação e indicação), cardio-pulmonares e urológicas e outras atividades correlatas à sua área de atuação.

MÉDICO VETERINÁRIO
Fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo; Fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde - serviços: seja nas relacionadas a atividades veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clinicas e de biotecnologia, estabelecimentos de diagnóstico por imagem, cemitérios, drogarias veterinárias, pet-shops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob controle especial), como em outras atividades não veterinárias (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias, da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental); Fiscalização zoosanitária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; Controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos); Fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes; Ação integrada com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e re-emergentes, nas campanhas de imunização; Desenvolvimento e execução de programas zoosanitários, junto às Unidades de Saúde e nas comunidades; Participação no Controle Social do SUS - através da sua inserção junto aos Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde em todas as esferas (local, distrital, municipal, estadual e nacional).

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, mantendo-os assentados adequadamente dentro do veículo; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, verificando a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção dos alunos no embarque e desembarque nos pontos; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MONITOR ESCOLAR
Acompanhar o processo se adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais, sobretudo no início das aulas; Desenvolver atividades dentro da escola; Auxiliar alunos com necessidades especiais dentro da escola, na sala de aula, nas atividades recreativas e durante a alimentação; Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; Zelar pelo uso correto dos banheiros; Responsabilizar-se pelos materiais e objetos utilizados no recreio; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA CNH "D"
Dirigir veículos de passageiros, de carga e similares; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

NUTRICIONISTA
Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior de acordo com as competências do órgão onde atua; Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de atuação; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL DE SERVIÇO – BOMBEIRO
Executar serviços de instalação hidráulica em logradouros públicos.

OFICIAL DE SERVIÇO – BORRACHEIRO
Executar serviços de reparos de pneus e câmaras em veículos e máquinas.

OFICIAL DE SERVIÇO - LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas.

OFICIAL DE SERVIÇO – PEDREIRO
Executar trabalhos de alvenaria para edificar muros, paredes e outras obras; Executar tarefas de assentamento de meio fio, poço de visita, sarjeta e manilha de barro ou concreto.

OFICIAL DE SERVIÇO – PINTOR
Lixar e emassar paredes ou outras substâncias similares para proteger ou decorar superfícies; Pintar letras e números para confecção de cartazes, letreiros, faixas ou outros motivos.

OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO – ELETRICISTA
Executar outras atividades manuais especializadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares de: Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem e outros aparelhos e instalações

elétricas em geral. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento utilizado; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OPERADOR DE MÁQUINAS(MÁQUINAS PESADAS)
Operar máquinas na execução de trabalhos de terrap1enagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ORIENTADOR SOCIAL
Fazer abordagens e desenvolver oficinas e atividades de convívio com as pessoas e famílias acompanhadas pelo Equipamento público em questão e outras atividades pertinente ao objetivo do programa.

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS
Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar / flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenta às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (AEE) – SALA DE RECURSOS
Atuar, como docente, nas atividades de complementação / suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais; Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção; memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; Promover o aprendizado da Libras para o aluno surdo que optar pelo seu uso; Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa; Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação; Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille; Realizar a transcrição de materiais, Braille / tinta, tinta / Braille; Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade em diversos espaços proporcionando ao aluno o conhecimento do espaço/dimensão/ organização/localização/funcionamento da sala de aula e atividades da vida diária para autonomia e independência; Alertar e orientar a escola sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras; Desenvolver o ensino para o uso do Soroban; Operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atentam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Garantir a utilização de equipamentos (computadores e notebooks) para os alunos cegos, equipamentos para alunos com baixa visão (lupas de mão, apoio, telescópios, CCTV e outros); Garantir a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado, e outras adaptações que se fizerem necessárias); Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Orientar os profissionais das escolas para o oferecimento de materiais pedagógicos ampliados para o uso dos alunos com baixa visão; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional.

PROFESSOR DE LIBRAS
Ensinar a Língua de Sinais – Língua Brasileira de Sinais – no contexto escolar, tanto a alunos surdos, quanto a ouvintes e a professora da Rede Municipal de Arcos; Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras; Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine; Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares; Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e(ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; Atender aos alunos surdos, de forma articulada com os professores das Salas de Recursos autorizadas, propiciando a aprendizagem/desenvolvimento da Libras; Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes visando o uso da Libras.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo; Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; Esclarecer e apoiar o professor regente nhoque diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário, e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois esses, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; Oferecer ao professor regente, quando esse solicitar, informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; Informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Exercer as atividades de magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe observados os programas oficial de ensino; Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manteres espírito de cooperação e solidariedade dom a equipe e comunidade em geral; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Manter seus dados atualizados em seu prontuário; Considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar as atividades de módulo II, reuniões administrativas e atividades culturais; Executar outras atividades correlatas a função.

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no inicio do ano letivo, possua idade variável entre 00(zero) e 05(cinco) anos e 08(oito) meses; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 05(cinco) anos e 08(oito) meses, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixos norteadores do desenvolvimento infantil; Assegurar que criança na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação, saúde, segurança e bem-estar atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 05(cinco) anos e 08(oito) meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo se desenvolvimento infantil; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Planejar e executar o trabalho docente dentro da especificidade da educação infantil; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, fazendo os registros necessários, inclusive apurar a frequência diária; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas; Participar de capacitações, módulo II, atividades culturais e reuniões administrativas; Executar outras atividades correlatas a função.

PSICÓLOGO

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajudaetc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Organizar os serviços de Secretaria e do arquivo; Elaborar relatórios e processos exigidos pelos órgãos e autoridades do Poder Público; Redigir e expedir a correspondência oficial, submetendo-a à assinatura do Diretor. Manter atualizado em relação à legislação vigente para o ensino; Manter em dia toda a escrituração da escola e documentos relativos à vida escolar do aluno; Manter sob a guarda o arquivo e o material da secretaria; Assinar juntamente com o Diretor os documentos de vida escolar dos alunos; Fazer mensalmente controle de quitação dos alunos de acordo com normas estabelecidas; Orientar os servidores que o auxiliem na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Planejar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas no estabelecimento de ensino sob sua supervisão; Planejar, executar e avaliar, sistematicamente, a ação pedagógica com o corpo administrativo e docente; Coordenar, orientar e divulgar as pesquisas e experiências pedagógicas; Organizar, desenvolver e supervisionar cursos de atualização para o corpo docente; Supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo, sendo ouvidos os diversos setores as escola e comunidade; Supervisionar as atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais nos diferentes ambientes, hospitais, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Realizar ações de educação em saúde e outras atividades correlatas à função.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM SEGURANÇA
Orientar os diversos órgãos em assuntos de segurança do trabalho; Elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; Inspecionar as áreas da Prefeitura, bem como seus equipamentos; Enviar relatórios periódicos às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; Elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; Inspecionar o funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança; Supervisionar as atividades de combate a incêndio e de salvamento; Providenciar na manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndios; Contratar com órgãos de suprimento quanto à especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; Proceder a análises de acidentes, investigação das caudas e propostas de medidas preventivas e ou corretivas; Manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção; Auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Operar aparelhos de Raio-X e mamógrafo, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; selecionar chapas e filmes a serem utilizados , de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias ; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distancias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revel ação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura ; Controlar radiografias e mamografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do a parelho de Raio-X, Mamógrafo e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas á supervisão ; Executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Preparar os programas ocupacionais; Planejar trabalhos individuais ou em grupo pertinente à área; Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos; Articular-se com profissionais da saúde visando a poio assistencial; Assistir o servidor com problemas visando sua readaptação; Participar e exercer afinidades correlatas à função nos termos da lei.

ANEXO V

Modelos de declarações para requerimento de isenção da taxa de inscrição.
(a que se refere o item 5.1. e seus subitens deste Edital)

ATENÇÃO: NÃO DIGITAR OU XEROCAR. COPIAR OS MODELOS COMPLETOS DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR.

MODELO Nº 1

REFERENTE À ALÍNEA "a" DO ITEM 5.7. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017 para a função pública de _____, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado na CTPS.

Local:_____
Data:_____

Assinatura: _____

MODELO Nº 2

REFERENTE À ALÍNEA "b" DO ITEM 5.8. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017 para a função pública de _____, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Local:_____
Data:_____

Assinatura: _____

MODELO Nº 3

REFERENTE À ALÍNEA "b" DO ITEM 5.9. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017 para a função pública de _____, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local:_____
Data:_____

Assinatura: _____

MODELO Nº 4

REFERENTE À ALÍNEA "b" DO ITEM 5.10. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017 para a função pública de _____, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG

A Prefeitura Municipal de Arcos-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de pessoal por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Arcos.
A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico
www.imam.org.br até a homologação e no endereço eletrônico
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mga partir da homologação.
Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.5 deste Edital.
O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* no site
www.imam.org.br e estará disponível, para consulta, na Prefeitura Municipal de Arcos.
Outras informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 9h às 17h horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo *site*
www.imam.org.br.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS E OUTROS DADOS

Os empregos, número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado será realizado para contratação dentro do número de vagas constantes nos Anexos I , além das que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
Local de trabalho: Prefeitura Municipal, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos.
Jornada de trabalho: conforme discriminada no Anexo I.
Regime Jurídico: os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação, terão sua relação de trabalho vinculada por contrato administrativo temporário, nos termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.
As atribuições dos empregos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

O candidato aprovado neste Processo Seletivo será contratado de acordo com a necessidade do Município de Arcos, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências.
ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter, na data da contratação, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do emprego o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do emprego;
Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego;
Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao emprego, na forma de Laudo Médico Oficial;
Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal;
No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
Perderá o direito à celebração do contrato administrativo temporário o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

DAS INSCRIÇÕES

Período: a partir das **10h do dia 31/10/2017 até às 21h do dia 20/11/2017.**
As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet.*
A Prefeitura de Arcos e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados o princípios do contraditório e da ampla defesa.
Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, bem como nos anexos deste Edital, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
A Prefeitura e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1. e seus subitens.
Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
O candidato portador de deficiência além de declarar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, a sua condição de deficiente físico, deverá encaminhar ao IMAM, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado no item 8.5. deste Edital.
O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Processo Seletivo.

Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de emprego.
Havendo mais de uma inscrição, independentemente do emprego escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para empregos diferentes.
Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
alteração do emprego indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
transferências de Inscrições ou de Isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Arcos e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item8 deste Edital.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo poderá ser requerido em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, mediante solicitação do candidato, por escrito, acompanhada *de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento.*
Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
O pedido da restituição, a documentação e os dados informados nos itens 4.21. e 4.22. deverão ser entregues *no Posto de Informações, localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura), no horário* 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 no prazo estabelecido no item 4.21.
O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, suspensão, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Processo Seletivo.
A restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo IMAM, em seu site
www.imam.org.br *e no Posto de Informações, localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura), no horário* 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 nos prazos estabelecidos nos itens 4.27.e4.28.
O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.25., desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.
No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Processo Seletivo o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e o respectivo comprovante de pagamento deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, no Posto de Informações no endereço especificado no item 4.25. ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
No caso de alteração da data prevista para realização da prova o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e o respectivo comprovante de pagamento, deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias ***anteriores à nova data*** *de realização das provas, no Posto de Informações localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro. Arcos-MG (Casa de Cultura)*ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR),para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
O candidato que solicitar a devolução da taxa de inscrição só poderá fazer nova inscrição se for para o mesmo emprego.
Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
A restituição da taxa de inscrição será processada nos 60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo fixado nos subitens 4.27. e 4.28*, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.*
O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato:
comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente nos dias **31/10 e 01/11 de 2017**, observados os seguintes procedimentos:
Acessar o endereço eletrônico
www.imam.org.br , link correspondente ao Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017;
Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
Anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.7. a5.11. deste Edital;
Entregar, na forma prevista do item 5.12. deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Arcos, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura)*, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h.

No Requerimento Eletrônico de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Processo Seletivo caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
Para requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações:
Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Para comprovar a situação prevista no item 5.6.1., o candidato deverá:
Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 1 constante do Anexo V deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:
página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,
ou,
se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b I” e “b II” do item 5.7.

Para comprovar a situação prevista no item 5.6.2., o candidato deverá:
se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;
se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 2 constante do Anexo V deste Edital.

Para comprovar a situação prevista no item 5.6.3., o candidato deverá:
se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso, ou
se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 3 constante do Anexo V deste Edital.

Para comprovar a situação prevista no item 5.6.4., o candidato deverá:
caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade, ou
se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do Modelo nº. 4 constante do Anexo V deste Edital.

Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2., o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo Cad Único.

O original do Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.7. a5.11. deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), **OU** mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, .Arcos-MG (Casa de Cultura* no horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h no prazo estabelecido no item 5.2.
Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado à entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Arcos – Edital 001/2017– Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, nome completo e o emprego pleiteado.
Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.
Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição correio eletrônico ou outro meio especificado neste Edital.
Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar documentação;
pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens5.7. a5.11. deste Edital;
não observar o prazo estabelecido no item 5.2.;
apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e
www.imam.org.br, no dia08/11/2017, em ordem alfabética, com o número de carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.
A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 5.19., no endereço eletrônico

www.imam.org.br, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato.
O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 6.e seus subitens.
Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 09 e 10/11/2017. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.
Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Arcos, disponibilizará durante o período do recurso, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura)*, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h
Não serão admitidos, em hipótese alguma, a apresentação, em grau de recurso de novos documentos.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e
www.imam.org.br, no dia **17/11/2017**.
Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CAD Único a entidade organizadora do Processo Seletivo consultará ao órgão gestor do CAD Único para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Período: a partir das **10h do dia 31/10/2017 até às 21h do dia 20/11/2017.**
A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico
www.imam.org.brpor meio do link correspondente ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Arcos-MG – Edital 001/2017.
O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente à Casa de Cultura, localizado na *Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, .Arcos-MG***, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.**
Para inscrever-se, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico
www.imam.org.br (clicar no link **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Arcos-MG – Edital 001/2017**);
preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o "**número de inscrição**", com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.
Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens6.1., 6.2. e6.4.
A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a Prefeitura e o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **21h do dia20/11/2017**.
O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone(**31**) 3324-7076 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
A relação de inscrições validadas será publicada no dia 22/11/2017, **no site**
www.imam.org.br.
O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico
www.imam.org.br, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá enviar para o email:
concursos@imam.org.brnos dias **23 e 24/11/2017** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto**.**

Após análise será divulgada nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg **e**
www.imam.org.br a relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso.

DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Não será enviado, via correios, o cartão de inscrição contendo o dia, horário e local das provas.
O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imam.org.br, a partir de 29/11/2017.
O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site
www.imam.org.br, deverá entrar em com o IMAM até o dia 04/12/2017 pelo telefone (31) 3324-7076 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
É obrigação do candidato entrar no site
www.imam.org.br para imprimir seu cartão de inscrição.
O candidato deverá conferir no cartão de inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o emprego pleiteado e em especial a data do seu nascimento.
Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova. O fiscal anotará na Lista de Presença as correções.
Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato poderá mandar para o email
concursos@imam.org.br foto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar a via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– Ref. - Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Arcos – Edital 001/2017, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e emprego pretendido e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) até a data de realização das provas.
O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego oferecidas neste Processo Seletivo, e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade desse Processo Seletivo, conforme previsto no Decreto nº 3.298 dezembro de 1.999.
Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%) previstas no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1.999 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 respectivamente.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
informar se é deficiente;
selecionar o tipo de deficiência;
especificar a deficiência;
informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
enviar laudo médico conforme item 8.5.
O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço *localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura)*, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência <u>com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID</u>, bem como a provável causa da deficiência com os seguintes dados de encaminhamento:

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ARCOS – EDITAL 001/2017

REF.: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO E IDENTIDADE

O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e será posteriormente enviado para a Prefeitura.
O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 8.5 o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 8.5, deste Edital.
O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um Fiscal, não podendo a **Prefeitura Municipal de Arcos** e o IMAM serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 8.4. alínea "d" deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 8.5., até o término das inscrições.
O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
O candidato com deficiência resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada por junta médica da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao emprego a que concorre considerando o grau de deficiência.
A Perícia Médica mencionada não exime o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego para o qual se inscreveu.
O candidato que, após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do emprego pretendido, que após análise do recurso citado no item 12.1.5., o mesmo for indeferido e esgotadas todas as instâncias possíveis de recurso será eliminado do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato de contratação correspondente.
O 1º (primeiro) preenchimento do emprego, por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto será convocado candidato com deficiência melhor classificado no emprego.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Prova de Títulos,** conforme discriminação abaixo:
Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os empregos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
para os empregos de **nível fundamental**, constando de 15 (quinze) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
para os empregos de **nível médio**, constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 03 pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
para os empregos de **nível superior**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,4 pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem os Anexos II e III deste Edital.

Prova de Títulos: de caráter classificatório no valor máximo de 10 (dez) pontos sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS	**PONTOS POR ESPECIFICAÇÃO**
Experiência Profissional, na iniciativa privada, como autônomo, no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, estando relacionado diretamente com o emprego a que concorre. (Fotocópia **autenticada** de Declaração expedida pelo local onde trabalhou, atestando o exercício da função pleiteada, devidamente assinada por representantes da Instituição em papel timbrado, **ou** do Contrato de trabalho **ou** da carteira de trabalho)	01 (um) ponto por ano

Outras informações sobre a **Prova de Títulos:**
Apenas serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada mediante certidão original ou cópia autenticada de tempo de serviço, expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta), que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, devidamente assinada por representantes e em papel timbrado da instituição, ou cópia autenticada das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de contrato de trabalho da carteira de trabalho (CTPS).
A experiência profissional na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante cópias autenticadas das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho na Carteira de Trabalho (CTPS).
A experiência profissional dos autônomos deverá ser comprovada mediante apresentação de cópias autenticadas do Registro de Inscrição da Prefeitura onde atua, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento do ISS.
Serão considerados comprovantes de experiência profissional até **31 de julho de 2017**.
Não serão pontuadas declarações e ou certidões de tempo de experiência emitidas no prazo superior a 03 (três) meses.
Na declaração de experiência, se o candidato possuir tempo de serviço em emprego com nomenclatura diversa daquela para a função ora pretendida, **deverá** constar, OBRIGATORIAMENTE, as atribuições do emprego que exercia quando fora contratado. Os títulos nesta situação somente serão apreciados se em conformidade com este item, tendo em vista que tais informações são imprescindíveis para a aferição, por parte da comissão de coordenação, da correlação das atribuições entre as funções, conforme Anexo IV.
Não serão pontuados como título, documentos em que não esteja especificado o dia, mês e ano de tempo de experiência.
É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato, porventura, tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.
Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio desempenhado pelo candidato.
Os títulos deverão ser apresentados mediante original ou cópia devidamente autenticada em cartório.
O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 10 (dez) pontos da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no dia e horário da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos, em envelope fechado, especificando do lado de fora o seu nome completo, o número da carteira de identidade e o nome do emprego a que concorre.
Não serão recebidos documentos fora das especificações acima.
Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriormente ao período determinado.
Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
Os candidatos **reprovados** poderão solicitar a devolução da documentação referente à Prova de Títulos no prazo de até 07 dias úteis, a contar da publicação da relação de candidatos aprovados, no endereço *localizado à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura),*no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira**.**
A avaliação dos documentos referentes à **Prova de Títulos**, será de responsabilidade da Comissão de Concurso.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas na cidade de Arcos provavelmente nos dias**09 e/ou 10 de dezembro de 2017. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município de Arcos, a Prefeitura reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, por meio do Cartão de Inscrição, publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e
www.imam.org.br, além da imprensa escrita e falada.
Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial com foto e preferencialmente, o Cartão de Inscrição.
O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresente o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
A inclusão de que trata o item 10.6. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.
O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, obrigatoriamente com o documento de identidade com foto.
Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets, ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep, notebook palm-top, walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.
O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 10.19,deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados.
Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 10.12).
ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 10.19., 10.20, 10.21.e10.22.;
fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas;
ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de contratação de documento oficial de licença para o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
permanecer no local após a conclusão e entrega da Folha de Respostas.

Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 10.19., 10.20, 10.21.e10.22., o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
Na Correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas**.**
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 60 (minutos) minutos do seu início.
O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.
O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Processo Seletivo, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. e
www.imam.org.br
Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura),* no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.
O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá fazer o requerimento por escrito, com a documentação pertinente, endereçado à Comissão de Processo Seletivo, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Processo Seletivo.
A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado ao IMAM, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.
A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto na alínea "c" do item 12.1.1. deste Edital.
Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.7; 8.9; 8.16, 10.45, 10.46.e10.47, deste Edital.
Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.**
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos" e quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado;
ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos de Português";
ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.(será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
por sorteio público.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme abaixo:
Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis no período recursal no Posto de Informações, situado *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura),* no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
Na ocorrência do disposto nas alíneas "d" a "e", poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
A imagem digitalizada da Folha de Resposta da Prova Objetiva preenchida pelo candidato será disponibilizada para consulta individual no endereço eletrônico
www.imam.org.br , "na Área do Candidato", na mesma data da divulgação da nota da Prova Objetiva, e apenas durante o prazo recursal.
Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos;
Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do emprego, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arcos;
Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no decreto federal nº 3298/99, bem como com as atribuições do emprego, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arcos;
Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item5.23. do Edital.
Contra todos os resultados do presente certame.

As publicações serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos *sites*
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e
www.imam.org.br
Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, com a observância do seguinte:
Dentro do prazo estipulado no item 12.1;
Com argumentação lógica e consistente.

Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Arcos, disponibilizará durante o período de recursos, computador e impressora para o candidato realizar seu recurso, no endereço *à Rua Getúlio Vargas nº 34, Centro, Arcos-MG (Casa de Cultura),* no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h
Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
não apresentarem fundamentação lógica e consistente;
forem encaminhados via fax, telegrama, ou via e-mail e em desacordo com o item 12.3.;
forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no item 12.1.;
apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentados, contra terceiros, coletivos, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da
Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão de Processo Seletivo.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. e seus subitens.
O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos *sites*

www.arcos.mg.gov.br e
www.imam.org.br
Após a divulgação oficial de que trata o item 12.10, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no site
www.imam.org.br , na "Área do Candidato", até o encerramento deste Processo Seletivo.
A decisão de que trata o item 12.10. terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
Não haverá reapreciação de recursos.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
O Edital de Convocação será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicado nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg" e no Jornal "O Noticiário" fixando a data limite para apresentação do candidato.
Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, na data prevista no Edital de Convocação conforme item 13.2, para apresentação da documentação especificada no item 13.5.
Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
O prazo para a realização da avaliação médica é de 05 (cinco) dias úteis, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.
O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as vagas dos empregos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados.
A publicação da classificação final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e, a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mge no Jornal "O Noticiário"
O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão as expensas do próprio candidato.
O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefone atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
A Prefeitura e o IMAM Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos sites
www.arcos.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e
www.imam.org.bre no no **Jornal "O Notiicário"**
É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
Após a homologação do Processo Seletivo, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura de Arcos.
Após o término do Processo Seletivo a organizadora encaminhará toda a documentação referente a este Processo Seletivo para a Prefeitura de Arcos, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, ouvida a entidade responsável pela execução deste Processo Seletivo.

Arcos, 27 de outubro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EMPREGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Ler as atribuições dos empregos constantes do Anexo IV desse Edital

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Ajudante de Serviço Público	20	19	01	R$ 964,03	R$40,00	40
Motorista CNH "D"	10	09	01	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço – Bombeiro	01	01	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço - Borracheiro	01	01	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço – Pedreiro	02	02	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço – Pintor	02	02	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço - Lubrificador de Veículos e Máquinas	01	01	00	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	02	02	00	R$ 1.483,70	R$40,00	40
Operador de Máquinas Pesadas (CNH Categoria mínima "C")	06	05	01	R$ 1.483,70	R$40,00	40

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:FUNDAMENTAL COMPLETO						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Atendente (noções de atendimento ao público e conhecimento de informática e digitação)	15	14	01	R$ 1.339,40	R$40,00	40
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	34	32	02	R$ 964,03	R$40,00	40
Auxiliar de Serviço Administrativo –Secretaria M.Saude	15	14	01	R$ 964,03	R$40,00	40
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira)	18	17	01	R$ 964,03	R$40,00	40
Monitor de Transporte Escolar	05	04	01	R$1.102,83	R$40,00	30

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Assistente	10	09	01	R$ 1.483,67	R$55,00	30
Assistente de Administração (conhecimento de informática e digitação)	03	03	00	R$ 1.339,40	R$55,00	40
Auxiliar de Farmácia (conhecimento de informática e digitação)	02	02	00	R$ 1.339,40	R$55,00	40
Auxiliar de Laboratório (conhecimento de informática e digitação)	03	03	00	R$ 1.339,40	R$55,00	40
Fiscal de Vigilância Sanitária (conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 1.814,86	R$55,00	40
Monitor Escolar (Magistério completo)	11	10	01	R$1.483,67	R$55,00	30
Orientador Social (conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 1.814,86	R$55,00	30
Secretário Escolar (Ensino médio completo e conhecimento de informática e digitação)	02	02	00	R$1.102,83	R$55,00	30

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Técnico de Enfermagem (Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de classe e conhecimento em Informática e digitação)	25	23	02	R$ 1.339,40	R$55,00	40
Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho (Curso Técnico em Segurança e conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 1.814,86	R$55,00	30
Técnico em Informática (Curso Técnico em informática)	01	01	00	R$ 1.483,67	R$55,00.	30
Técnico em Radiologia (Ensino médio técnico profissionalizante ou ensino médio com curso técnico na área com registro no conselho de classe e conhecimento de informática e digitação)	03	03	00	R$ 2.061,51	R$ 55,00	20

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR						
Emprego / Pré-requisitos	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Assistente Social (Superior completo em Serviço Social e conhecimento de informática e digitação)	05	04	01	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Educador Físico (Superior completo em Educação Física)	04	04	00	R$ 1.814,86	R$70,00	30
Enfermeiro (Superior completo em Enfermagem e conhecimento de informática e digitação)	08	07	01	R$ 3.232,46	R$70,00	40
Engenheiro Civil (Superior completo em Engenharia Civil e conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Farmacêutico (Superior completo em Farmácia e registro)	01	01	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Fisioterapeuta (Superior completo em Fisioterapia e conhecimento de informática e digitação)	02	02	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Médico Veterinário (Superior completo em Medicina Veterinária)	01	01	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Nutricionista (Superior completo em Nutrição e conhecimento de informática e digitação)	02	02	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC como curso à distância se feito à distância, autorizado como presencial, se feito presencial, conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução Nº 1/ 2016)	10	09	01	R$1.726,35	R$70,00	30
Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC como curso à distância se feito à distância, autorizado como presencial, se feito presencial, conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução Nº 1/ 2016)	02	02	00	R$1.726,35	R$70,00	30
Professor de Libras (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva, acrescida de certificado de proficiência em Libras, conforme Lei Federal nº 12.219/10 e **Decreto Federal Nº 5.626/ 2005,** que deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, **ou**Licenciatura Plena em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC como curso à distância se feito à distância, autorizado como presencial, se feito presencial, conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução Nº 1/2016.Requisito: Ser Surdo)	01	01	00	R$1.726,35	R$70,00	30
Professor Intérprete de Libras (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva, acrescida de Exame de Proficiência com resultado de apto para atuar como intérprete de Libras - Língua Portuguesa que deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, conforme determinação da **Lei Nº 12.319/10, Decreto Federal Nº 5.626/ 2005, ou**Licenciatura Plena em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC como curso à distância se feito à distância, autorizado como presencial, se feito presencial, conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução Nº 1/2016. Requisito: Ser Ouvinte)	01	01	00	R$1.726,35	R$70,00	30
Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Diploma devidamente registrado de Curso legalmente reconhecido de Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia)	40	38	02	R$1.726,35	R$70,00	30
Professor PEB I – Educação Infantil (Diploma devidamente registrado de Curso legalmente reconhecidode Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil, a oferecida em nível médio na modalidade normal)	38	36	02	R$1.726,35	R$70,00	30
Psicólogo (Superior completo em Psicologia e conhecimento de informática e digitação)	06	05	01	R$ 2.631,52	R$70,00	30
Supervisor Pedagógico (Curso de Graduação em Pedagogia de acordo com a Resolução nº 01 ou em nível de pós-graduação em supervisão escolar)	02	02	00	R$1.784,14	R$70,00	24
Terapeuta Ocupacional (Superior completo em Terapia Ocupacional e conhecimento de informática e digitação)	01	01	00	R$ 2.631,52	R$70,00	30

ANEXO II
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO
EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Matemática	07

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO
EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Matemática	07
Específicos	05

NÍVEL: SUPERIOR

EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Noções de Administração Pública, Ética e Cidadania	05
Específicos	10

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

NÍVEL: FUNDAMENTALINCOMPLETO
EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS
Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas.

MATEMÁTICA
As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Noções de sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações). Porcentagem e juros simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

NÍVEL: FUNDAMENTALCOMPLETO
EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS:
Texto: Interpretação e compreensão (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Classes gramaticais: emprego e flexão do substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Sintaxe de concordância; sintaxe de regência. Ocorrência de crase. Pontuação.

MATEMÁTICA:
Problemas contextualizados envolvendo: Operações dentro do conjunto dos números Reais; Noções de conjuntos; Sequências lógicas; Geometria plana: áreas, perímetros; Noções de geometria espacial: volume e capacidade; Médias (Aritmética Simples), e possibilidades; Porcentagem, juros simples, regra de três simples.

NÍVEL: MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:
Problemas contextualizados envolvendo: operações dentro dos conjuntos de números reais; noções de linguagem dos conjuntos e de raciocínio lógico. Geometria plana: áreas e perímetros; geometria espacial: volume e capacidade. Equações do primeiro grau. Média aritmética simples, ponderada e possibilidades; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Porcentagem, juros simples e compostos. Razões e proporções. Regra de três simples e composta.

ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE
Normas de atendimento ao público. Protocolo, arquivo: Organização e métodos de arquivamento. Noções de contabilidade pública. Digitação de documentos.
Sistema Operacional Microsoft Windows (Seven/8): configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. *Editor de textos Microsoft Word (2007/2010):* criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. *Planilha eletrônica Microsoft Excel (2007/2010):* manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. *Microsoft Outlook (2007/2010):*email, calendário, contatos e tarefas. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Arquivo: organização e métodos de arquivamento. Redação oficial: normas oficiais; elementos básicos. Administração de materiais, financeiro e de recursos humanos. Conhecimentos básicos de contabilidade pública. Almoxarifado: recebimento e conferência de mercadoria. Controle de estoque.
Sistema Operacional Microsoft Windows (Seven/8): configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. *Editor de textos Microsoft Word (2007/2010):* criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. *Planilha eletrônica Microsoft Excel (2007/2010):* manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. *Microsoft Outlook (2007/2010):*email, calendário, contatos e tarefas. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Princípios Básicos de Farmacotécnica: formas sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais e vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais. Prescrições médicas. Sistemas de distribuição de medicamentos. Nutrição parenteral: componentes e técnica de preparo. Medicamentos: cuidados no armazenamento, dispensação e preparo. Legislação Farmacêutica: Regulamento de

Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações Formas farmacêuticas (comprimido, drágea, comprimido revestido, solução oral, suspensão, xarope, soluções estéreis de grande volume, soluções estéreis de pequeno volume, entre outras), noções de classe terapêutica, noções básicas de reações adversas. Informações de uso e administração de medicamentos. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do emprego.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Noções de laboratório de análises clínicas: equipamentos utilizados e cuidados para a sua conservação. Vidraria utilizada em laboratório de análises clínicas. Noções e técnicas de laboratório. Instruções e cuidados para coleta de sangue. Anti-coagulantes usados em hematologia e provas químicas. Corantes: conceituação e técnicas de coloração. Procedimentos e métodos para preparação de exames de fezes e urina; métodos e procedimentos para preparação de exame de escarro. Limpeza e esterilização de material utilizado em laboratório. Métodos usados para esterilização. Acondicionamento e conservação. Detergentes usados em laboratório de análises clínicas. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individuale coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Noções de meio ambiente, saneamento básico, poluição atmosférica e sonora. Coleta, transporte e destinação do lixo, noções de vigilância nutricional, armazenamento e qualidade dos alimentos, higiene sanitária, em estabelecimentos de saúde e de uso coletivo, noções das condições de medicamentos e desinfetantes. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Saúde do trabalhador, equipamentos de segurança, situações de riscos. Condições de saúde no Brasil. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

MONITOR ESCOLAR

A criança como cidadã de direitos. Concepção da infância, políticas publicas para infância, saúde e nutrição, desenvolvimento infantil e aprendizagem, o brincar, o jogo e o desenvolvimento social. Noções de educação infantil e suas áreas de experiência e conhecimento. Organização e funcionamento dos trabalhos cotidianos, metodologia de trabalho, planejamento e avaliação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Primeiros Socorros. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do emprego.

ORIENTADOR SOCIAL

Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e Sociedade Família na sociedade brasileira atual. Cultura, identidades culturais. Questões éticas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes. Democracia e participação política: Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A Constituição da República Federativa do Brasil: Título I – Dos Princípios Fundamentais; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência Social como direto. Enfrentamento da pobreza. Estatuto do Idoso. Violação de direitos. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Secretaria de Desenvolvimento Social: atribuições.

SECRETARIO ESCOLAR

Legislação e Educação Brasileira; Princípios, Diretrizes Curriculares e Organização da Educação Básica Nacional e Municipal; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Manutenção da educação e proteção à criança e ao adolescente; Quadro Curricular; Frequência; Incineração e informatização de documentos; Escrituração escolar; Documentos de gestão escolar; Avaliação escolar e registros; Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição, arquivamento; matrícula, transferência e adaptação de aluno; calendário escolar. Arquivo; Censo Escolar/Cadastro Escolar/Fluxograma e ciclo escolar; Educação inclusiva. Princípios gerais dos parâmetros curriculares nacionais (ensino fundamental). Conhecimentos básicos das normas de Redação Oficial; Informática: editor de textos, editor de planilhas.
Sistema Operacional Microsoft Windows (Seven/8): configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. *Editor de textos Microsoft Word (2007/2010):* criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. *Planilha eletrônica Microsoft Excel (2007/2010):* manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. *Microsoft Outlook (2007/2010):*email, calendário, contatos e tarefas. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Saúde coletiva: epidemiologia e políticas de saúde. Anatomia, fisiologia, farmacologia e microbiologia. Administração de medicamentos: via oral, ocular, otológica, tópica, dentre outras. Principais vias de administração parenteral. Primeiros socorros. Vacinação, sorologia e imunização. Rede de frio. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: Diabetes, Hipertensão, Doença de Alzheimer; Cardiopatias, dentre outras. Atenção primaria de saúde à criança e ao adolescente. Atenção primária à saúde do adulto. Atenção primária de saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal (gravidez, parto e puerpério). Atenção à saúde da mulher; planejamento familiar, prevenção do câncer de colo uterino e mama; climatério. Atenção primária de saúde ao recém-nascido normal. Atenção primária de saúde ao paciente idoso. Aleitamento materno. Programa Nacional de Triagem Neonatal (teste do pezinho). Agente etiológico, sinais e sintomas, formas de diagnostico e tratamento das principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Dengue. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações. Prevenção e controle de infecções nas instituições de saúde. Parâmetros vitais. Procedimentos básicos de enfermagem e observações de sinais e sintomas. Registros de enfermagem. Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais. Termos técnicos de enfermagem. Humanização da assistência nas instituições de saúde. Programa de saúde da família: marco teórico e estrutural, diretrizes, atuação do profissional na equipe. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do emprego.

TÉCNICODE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos.Normatização e legislação aplicada. Fundamentos de higiene do trabalho (riscos físicos, químicos e biológicos). Ergonomia. Epidemiologia, Toxicologia e doenças profissionais. Psicologia do trabalho. Tecnologia e prevenção em combate. Prevenção e controle de perdas. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências. Exames pré-admissionais e demissionais. Conceitos de Insalubridade e Periculosidade. Intervenção em ambiente de trabalho.

Noções básicas de primeiros socorros. Comunicação, cadastro e estatística dos acidentes. Custo de acidentes. Inspeção de segurança e investigação de acidentes. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do emprego.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática Hardware e software: instalação e configuração. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). Redes de computadores: conceitos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Internet: programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e similares), programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares), sites de busca e pesquisa, redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Banco de Dados: conceitos, fundamentos, modelagem de dados, linguagem SQL. Linguagens de Programação: conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação, conceitos de orientação a objetos, lógica, algoritmos e estruturas de dados. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de backup.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Fundamentos Físicos das Radiações e Efeitos Biológicos. Princípios de Formação da Imagem. Filmes Radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Processamentos Radiográficos: Revelação, câmara escura e clara, produtos e equipamentos para revelação. Fundamentos de Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Posicionamento e incidências radiológicas. Conhecimentos gerais sobre mamografia. Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica – Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa. Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastoides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo Sacra, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacro-Ilíacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações. Conhecimentos sobre exames com equipamentos de RX portáteis e intensificadores de imagem. Conhecimento em radiologia digital. Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico.

NÍVEL: SUPERIOR
EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS
Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis. Sintaxe: os termos da oração; as orações coordenadas; as orações subordinadas; as orações reduzidas; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL
A reforma psiquiátrica no Brasil. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil. Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde. Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Interdisciplinaridade. Código de Ética da Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

EDUCADOR FÍSICO
Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos; CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas, crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos. Voleibol. Basquetebol. Handebol. Natação. Futebol de salão. Futebol. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Educação física e cultura. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho. Aprendizagem motora. Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional. Noções de primeiros socorros.

ENFERMEIRO
1. Trabalho Gerencial em Enfermagem: planejamento e a tomada de decisão como instrumentos do processo de trabalho gerencial do enfermeiro; funções administrativas e o trabalho em enfermagem; organização e direção do serviço de enfermagem; supervisão e liderança em enfermagem; educação continuada: treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho profissional. 2. Fundamentos da epidemiologia, prevenção e controle da infecção na prática assistencial: epidemiologia aplicada à prevenção e controle das infecções; biossegurança; ações educativas no controle das infecções. 3. Atuação do enfermeiro no processamento de materiais na central de material e esterilização: atuação do Enfermeiro

visando o rompimento do ciclo de transmissão de Infecções no preparo, manuseio e distribuição de materiais; Central de Material Esterilizado (CME), estrutura e funções; métodos atuais de controle dos processos de esterilização; legislação específica no processamento de materiais por diferentes métodos. 4. As dimensões do cuidar: assistir, educar, pesquisar e administrar. 5. Sistematização da assistência de Enfermagem: o processo de enfermagem. 6. Atuação do Enfermeiro nas urgências: convulsão, tontura e síncope; parada cárdio-respiratória cerebral (pcrc) e reanimação; avaliação da vítima acidentada; queimaduras; intoxicações; traumatismos, feridas. 7. Atuação do enfermeiro na Saúde do Adulto e do idoso: doenças crônicas degenerativas; doenças cardiovasculares cerebrais; doenças respiratórias. 8. Relações humanas no trabalho e implicações éticas: comunicação terapêutica; comunicação entre equipes; trabalho em equipe. 9. Condições de trabalho em Enfermagem: o trabalhador e o ambiente de trabalho; riscos inerentes e evitáveis; medidas preventivas. 10. Assistência de Enfermagem em Neonatologia: Recém Nascido de baixo, médio e alto risco. 11. Aleitamento materno e humanização da assistência. 12. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto e Infantil. 13. Assistência de Enfermagem á mulher: Gestação, parto e puerpério. 14. Assistência de Enfermagem em pacientes cirúrgicos: cirurgia geral, vascular, ortopédica, neurocirurgia, ginecologia. 15. Assistência de Enfermagem em Pediatria.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Planejamento viário, inclusive vias de pedestres, faixa de trânsito, calçadas e ciclovias. Medições de fluxo de veículos, e medidas de mitigação da mobilidade. Orçamento de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custo financeiro, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos. Encargos sociais. Despesas indiretas, tributos e lucro. Análise de estabilidade de estruturas de concreto, de madeira e metálicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e obras de terra - propriedades e classificação dos solos, movimentação da água no solo, distribuição de pressões dos solos, empuxo de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico – escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchentes; captação, tratamento e abastecimento de água, rede de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de água residuais, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões de controle de estiagem; transporte de sedimentos. Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerados e cimentos, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação de canteiro de obra, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadraria, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e controle de obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamentos, análises do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/COM e NEOPERT, curva S, código de obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Noções de computação gráfica: CAD.

FARMACÊUTICO

FARMACOLOGIA: Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição, biotransformação e excreção das drogas: Tempo de meia vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearence total. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Analgésicos anti-piréticos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais). Drogas diuréticas. Drogas cardiovasculares: Antianginosos, Anti-hipertensivos, Digitálicos. Drogas que atuam no Sistema Gastrointestinal. Drogas que atuam no controle da diabetes. Drogas antiinfecciosas e antiparasitárias. Interações medicamentosas: Medicamentos X Medicamentos Medicamentos X Alimentos. ANÁLISE FARMACÊUTICA: Cálculo de miliequivalentes a milimol. Concentração de soluções em normalidade, molaridade, molalidade. p/p. p/v.v/v.ppm, etc. Análise volumétrica por neutralização, oxi-redução, precipitação complexotomia. PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E SUA ELABORAÇÃO: Forma farmacêutica - Sólidas, semi-sólidas e líquidas: Preparação, Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica; Vantagens e desvantagens: Relação com as vias de administração. CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS: Testes químicos. Testes físico-químicos. Testes biológicos e microbiológicos.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatoortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órtoses –Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Fisioterapia preventiva. Atenção ao Idoso. Atenção ao pé diabético. Atuação do fisioterapeuta na Atenção primária. Avaliação funcional: testes de função articular, muscular, neurológicos e cardiopulmonares. Cinesiologia: Princípios de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Cinesioterapia. Código de Ética profissional. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Legislação específica regulamentadora da profissão. Prevenção de incapacidade em hanseníase/órteses e próteses. Princípios de anatomia humana: sistemas músculoesquelético, nervoso, cardiovascular e respiratório.

MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravos de naturezas diversas. Análise da situação de saúde no Brasil. Evolução da concepção do processo saúde/doença. Planejamento e programação local de saúde - distrito sanitário e enfoque estratégico. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas; estimativa de população, controle de raiva urbana. Epidemiologia, parasitoses e controle de zoonoses: raiva, leishmaniose, esquistossomose, dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, febre maculosa, tuberculose, brucelose. Noções de saneamento: tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, saneamento como instrumento de controle de endemias. Biologia e controle de vetores, roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Noções gerais sobre tecnologia e inspeção de leite e derivados, carnes. Código de Ética Médica.

NUTRICIONISTA

ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO: Estrutura administrativa de serviços: Características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; Unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; Material e equipamentos; Administração de pessoal;

Orçamento e Custos. Código de Ética Profissional. NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: Diagnóstico do Estado Nutricional de populações; nutrição e infecções; Epidemiologia da desnutrição. NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL: Alimentação da gestante (adolescente adulta); Alimentação da nutriz; Lactação, leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto); Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar e escolar. PRINCÍPIOS DE NUTRIÇÃO: Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. DIETOTERAPIA: Modificações na dieta normal para atendimento ao paciente: Características físico-químicas e métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrintestinais; Diabetes Mellitus; Enfemidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepéticas; Enfermidades do sangue; Enfermidade do sistema músculo esquelético; Rotinas cirúrgicas; Nutrição do queimado; Erros inatos do metabolismo. TÉCNICA DIETÉTICA: Conceitos, objetivos, relevância; Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarréicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, Conservação e Custo; Pré-preparo e Preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção; Planejamento de cardápios: Fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios.

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

1 Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 2. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva MEC 2008; 3. Decreto nº 6571/2008 dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; 4. Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência/ ONU e Decreto nº 6949/2009; 5. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial, Resolução CNE/CEB 2009; 6. Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva; 7. História da Educação Especial no Brasil e a Legislação Vigente; 8. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades, com ênfase na Comunicação Alternativa; 9. Educação Escolar dos alunos com surdez; 10. Caminho metodológico para o Ensino de Libras.11.Lei que regulamenta o intérprete de libras 12.319 de 1/09/2010.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – SALA DE RECURSOS

Pressupostos legais: documentos que respaldam o paradigma da inclusão; Art. 208 da C.F.; cap.V da LDB; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Orientação SD nº 01/2005 da SEE/MG; Declaração de Salamanca. Educação Inclusiva: características da escola inclusiva; conceitos e diferenças entre os processos de integração e inclusão; condições para que a escola se torne inclusiva. Necessidades Especiais: causas, prevenção, características e educação (deficiência mental, auditiva e visual; autismo e paralisia cerebral). Políticas Públicas Voltadas à Educação Inclusiva. Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no Contexto da Inclusão Social. LDB e Educação Especial, Resolução CNE/CEB n. 02 de 11 de setembro de 2001. Resolução Nº 08/12/ CNE O Currículo e a Educação Especial: Adaptações Curriculares. O Processo de Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais no Ensino Regular.Plano de Atendimento Individualizado. O atendimento educacional especializado – AEE tecnologia assistiva - TA - Projeto Político Pedagógico. Exclusão X Participação do sujeito na Escola. Recursos disponibilizados para implementação da ação inclusiva no âmbito federal.

PROFESSOR DE LIBRAS

Aquisição de linguagem: libras como L1 e como L2. Variação linguística na libras. Bilinquismo e educação de surdos. Fonologia da libras. Morfologia da libras. Sintaxe espacial da libras. Aspectos históricos e filosóficos da educação dos surdos no Brasil. Escrita de sinais: SignWriting. Cultura e identidade surda: a libras como instrumento de inclusão. Estratégias de ensino para pessoas com surdez na educação básica.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

O ser surdo: cultura e identidade. Aquisição da linguagem por surdos. Aspectos históricos, políticos e movimentos surdos. Políticas de inclusão e educação bilíngue para surdos. Aspetos linguísticos da libra. Ensino da libras como primeira e segunda língua. Educação de surdos e recursos tecnológicos. Legislação sobre a libras, educação e acessibilidade para surdos. Diretrizes e bases da educação brasileira. Decreto nº 5.626/2005 que regulamenta a lei nº 10.436/2012, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

METODOLOGIA DA LINGUA PORTUGUESA*:* Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa e Referenciais Curriculares Nacionais. Alfabetização e letramento. Abordagens: interacionista e sociointeracionista. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Aspectos linguísticos: linguagem, língua e fala; origem e evolução. Aspectos psicolinguísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferente classificações. Aspectos sociolinguísticos: função social da linguagem, variantes linguísticas, padrão culto, padrão popular, variante sociológicas. Leitura: objetivos, aspectos cognitivos (conhecimentos prévio, expectativas e estratégias de processamento de texto), tipo de leitura: informativa, formativa e literária. Interação leitor e texto. Noções básicas de intertextualidade. Avaliação em leitura. Literatura: objetivo da literatura nos **anos iniciais** e na educação infantil, relações entre a arte e literatura, biblioteca de classe. Produção de texto: objetivos, texto oral X texto escrito. Tipos de textos. Prática textual na sala de aula. Análise de erros. Avaliação de produção de textos. Conhecimentos linguísticos: objetivos. Língua falada X língua escrita. Gramática de uso X gramática formal.

METODOLOGIA DA MATEMÁTICA: O ensino da matemática **nos cinco primeiros anos do ensino fundamental** e na educação infantil. Concepções sobre aquisição/construção do conhecimento matemático. O conceito de espaço e o ensino da geometria: a criança e o espaço tridimensional em que vive. Abordagem intuitiva dos conceitos topológicos e geométricos. O número e a invenção dos sistemas de numeração: a construção do conceito de número. Fundamentos dos sistemas posicionais. As operações em números naturais: conceitos fundamentais e propriedades estruturais. O ensino dos processos operatórios. Os números racionais: forma de fração, conceitos, representação, operações. Forma decimal: fundamentos, registro, operações. Porcentagem como aplicação do conceito de centésimo. O sistema de medidas e sua importância social: a medida como relação entre os números e o universo tridimensional (comprimento, área, volume, massa, capacidade), a medida de tempo e a medida de valor.

METODOLOGIA DE HISTÓRIA / GEOGRAFIA: O educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar e na escola. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; a presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. Deslocamentos populacionais. Grupos étnicos e lutas sociais. Organizações políticas e administrações urbanas. A paisagem local e sua relação com outras paisagens (semelhanças e diferenças, permanências e transformações). Linguagem cartográfica: leitura de mapas. Modos de vida no campo e na cidade. Papel da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais e na estruturação da vida em sociedade. Apropriação e transformação da natureza; o processo histórico. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o

processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. Orientações metodológicas para o estudo de História e Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil.

METODOLOGIA DE CIÊNCIAS: Parâmetros Curriculares Nacionais. Ambiente: semelhanças, diferenças e elementos em comum nos diversos ambientes; seres vivos (inter-relação); equilíbrio ecológico; biodiversidade; recursos naturais; importância da preservação. Ser humano e saúde: fases da vida; alimentação e higiene; sistema imunológico; modos de transmissão e prevenção de doenças contagiosas. Recursos tecnológicos: aproveitamento do solo, água e alimentos. Noções de Sustentabilidade.

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento da criança; Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil; Higiene e limpeza de crianças em creches; Prevenção de acidentes; O papel do profissional da educação; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas; A criança como sujeito de direito; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; Desenvolvimento Infantil. Fases de desenvolvimento da criança; Psicologia do desenvolvimento humano (fases, fatores que influem no desenvolvimento, linguagem, pensamento, segundo Piaget, Vygostky, Freud); Tendências Pedagógicas. LEGISLAÇÃO: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990). LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais - apresentação dos temas transversais e ética.

PSICÓLOGO

A história das relações entre sociedade e loucura: a loucura nas diferentes épocas; o nascimento do hospital psiquiátrico; a genealogia do saber do poder psiquiátrico; as relações entre saúde mental, cidadania, educação e direito; A interdisciplinaridade e a intersetorialidade no enfrentamento das situações geradoras de violência. A psicologia do trabalho e suas contribuições para a política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. A rede psicossocial pública como estratégia de cuidado às pessoas que usam drogas. Abordagem ao cidadão-usuário vítima de violência. Abordagem ao usuário de drogas. Atenção primária em saúde. Código de Ética profissional. Diagnóstico psicológico: conceito, objetivos, teorias psicodinâmicas, processo de avaliação psicológica. Elementos de Clínica: a nosografia, nosologia e psicopatologia; a articulação entre clínica e reabilitação psicossocial e a construção do projeto terapêutico usuário centrado; os enfrentamentos aos imperativos da normalização social; o trabalho multidisciplinar e a clínica feita por muitos; o lugar da psicofarmacologia, dos saberes psicológicos, da abordagem familiar e das estratégias de reabilitação; Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil. O psicólogo e as políticas de saúde; O psicólogo na promoção da saúde e cidadania.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Supervisor Pedagógico e a educação básica na legislação nacional: a política educacional de Minas Gerais. Supervisor Pedagógico: suas relações e inter-relações com a cultura da escola políticas e finalidades educacionais, a organização pedagógica e os atores sociais. Perfil profissional do Supervisor Pedagógico. Supervisão Pedagógica e a organização do trabalho na escola. Intencionalidade do diagnóstico e operacionalização de propostas pedagógicas em diferentes realidades escolares. Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas na organização curricular. Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Estratégias para o desenvolvimento da ação supervisora no cotidiano da escola e da sala de aula. Políticas públicas de acompanhamento e avaliação da escola e do projeto político pedagógico. Ação supervisora e o projeto político pedagógico: metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. Processo de avaliação nacional, estadual, curricular e do desempenho de professores e alunos. Conhecimentos de fundamentos, categorias e ferramentas de qualidade em sistema de gestão integrada aplicado a educação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Fundamentos da Terapia Ocupacional Abordagem ao usuário de drogas e vítima de violência. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental e habilitação. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Código de Ética Profissional. Especificidades da clínica da infância. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Histórico, definição, objetivos. Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil. Modelos de Terapia Ocupacional - Positivistas, Humanista, Materilista-Histórico. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Política de Saúde mental no Brasil e experiências de desospitalização. Política de saúde. Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais . Prática da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à deficiência mental. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

Executar atividades manuais não-qualificadas em oficinas vias públicas e similares de: Executar serviços relativos ao abate de animais, bem como o carregamento e descarga aos pontos de distribuição. Executar a abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitério. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins municipais. Executar serviços de lavagem de veículos e máquinas. Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados; Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; Auxiliar na operação de veículos, máquinas equipamentos; Executar serviços de limpeza de local de trabalho e conservação de equipamentos; Atender as normas e segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ASSISTENTE

Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamentos de processos, documentos e publicações, bem como preenchimento de documentos e formulários diversos; Executar atividades administrativas de recursos humanos, suprimentos, finanças, contabilidade, produção de serviços, classificação e conferência de documentos; Efetuar levantamentos, cálculos e registros; Digitação de ofícios, memorandos, boletins, requisições e outros documentos inerentes às atividades administrativas; Atender público, prestando informações relativas à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Auxiliar toda área administrativa, especialmente na escrituração das peças contábeis, montagem de orçamento público, nas prestações de contas, no setor de recursos humanos, na manutenção e guarda de documentos e outros serviços exigidos pela Secretaria de Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL
Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda.

ATENDENTE
Atender e encaminhar o cidadão; Prestar informações; Preencher fichas e formulários; Atender e efetuar atividades de telefonia, fax, e-mails e tirar fotocópias; Anotar recados; Exercer todos os serviços auxiliares, arquivo e protocolo; Exercer demais atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Receber e conferir os medicamentos adquiridos; Registrar entradas, lotes e validade; Estimar as necessidades reais de medicamentos; Analisar a solicitação de pedido; processar, preparar, liberar, conferir e entregar a medicação solicitada; Responder a serviços burocráticos, Fazer inventários periódicos; Fazer manutenção do estoque; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Fazer a assepsia de agulhas e vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas; Limpeza de instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; Rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondiciona-los conforme determina a ordem de serviço; Fazer coletas de materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; Preparo e análise de material, conforme manual FUNASA/MS: PCE (Programa de Controle de Esquistossomose).

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA
Executar o trabalho de limpeza, como varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos vidraças e vasilhame dos locais de trabalho e suas dependências; Manter a higiene das instalações sanitárias; Servir lanches, preparar café ou similares no local de trabalho; Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento; Comparecer às reuniões, quando convocado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA HOSPITALAR
Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar o café; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA
Preparar e servir lanches e a merenda escolar para os alunos das escolas municipais; Observar a orientação do Nutricionista, quanto ao cardápio; Manter absoluta higiene nas instalações da cozinha; Varrer e lavar azulejos, pratos, talheres, copos, xícaras e vasilhames pertencentes à cozinha; Zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; Desempenhar outras atividades correlatas a que lhe forem atribuídas.

EDUCADOR FÍSICO
Desenvolver o esporte especializado em todas as modalidades; Promover o incentivo à juventude na prática do esporte; Procurar adaptar o atleta na modalidade esportiva e que ele se adapte; Levar o esporte a toda camada da sociedade, principalmente a do nível escolar; Desenvolver junto à escola prática de esporte; Organizar e acompanhar turmas de competição e excursões ainda que fora do Município; Outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ENFERMEIRO
Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem no estabelecimento de assistência médico-hospitalar do Município; Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem ou no CAPS; Prestar assistência a pacientes hospitalizados; Fazer curativos; aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios; Responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem Prestar socorros de urgência; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar os serviços de higienização de pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; Participar de programas de educação sanitária; Participar de cursos para auxiliares de enfermagem; a presentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do emprego; Executar tarefas afins; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

ENGENHEIRO CIVIL
Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações),
avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FARMACÊUTICO
Planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; Selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos; Implantar e coordenar assistência farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitam de acompanhamento constante; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos; Educar a população e informar os profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição a dispensa e o uso de medicamentos. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fazer vistorias, emitir licenças, fazer cadastros e termos de responsabilidade, bem como baixas de cancelamentos; Fiscalizar o funcionamento de atividades ligadas à saúde pública; Cuidar dos ajustes de saúde; Cuidar de elementos nocivos à saúde pública; Realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde; Colaborar em programas e campanhas sanitárias, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação vigente; Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

FISIOTERAPEUTA
Traçar plano e preparar ambiente terapêutico; Indicar conduta terapêutica; Prescrever e adaptar atividades; Realizar avaliação funcional; Elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações; atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-musculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio) habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses próteses (avaliação e indicação), cardio-pulmonares e urológicas e outras atividades correlatas à sua área de atuação.

MÉDICO VETERINÁRIO
Fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo; Fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde - serviços: seja nas relacionadas a atividades veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clinicas e de biotecnologia, estabelecimentos de diagnóstico por imagem, cemitérios, drogarias veterinárias, pet-shops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob controle especial), como em outras atividades não veterinárias (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias, da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental); Fiscalização zoosanitária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; Controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos); Fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes; Ação integrada com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e re-emergentes, nas campanhas de imunização; Desenvolvimento e execução de programas zoosanitários, junto às Unidades de Saúde e nas comunidades; Participação no Controle Social do SUS - através da sua inserção junto aos Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde em todas as esferas (local, distrital, municipal, estadual e nacional).

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, mantendo-os assentados adequadamente dentro do veículo; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, verificando a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção dos alunos no embarque e desembarque nos pontos; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MONITOR ESCOLAR
Acompanhar o processo se adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais, sobretudo no início das aulas; Desenvolver atividades dentro da escola; Auxiliar alunos com necessidades especiais dentro da escola, na sala de aula, nas atividades recreativas e durante a alimentação; Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; Zelar pelo uso correto dos banheiros; Responsabilizar-se pelos materiais e objetos utilizados no recreio; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA CNH "D"
Dirigir veículos de passageiros, de carga e similares; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

NUTRICIONISTA
Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior de acordo com as competências do órgão onde atua; Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de atuação; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OFICIAL DE SERVIÇO – BOMBEIRO
Executar serviços de instalação hidráulica em logradouros públicos.

OFICIAL DE SERVIÇO – BORRACHEIRO
Executar serviços de reparos de pneus e câmaras em veículos e máquinas.

OFICIAL DE SERVIÇO - LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas.

OFICIAL DE SERVIÇO – PEDREIRO
Executar trabalhos de alvenaria para edificar muros, paredes e outras obras; Executar tarefas de assentamento de meio fio, poço de visita, sarjeta e manilha de barro ou concreto.

OFICIAL DE SERVIÇO – PINTOR
Lixar e emassar paredes ou outras substâncias similares para proteger ou decorar superfícies; Pintar letras e números para confecção de cartazes, letreiros, faixas ou outros motivos.

OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO – ELETRICISTA
Executar outras atividades manuais especializadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares de: Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem e outros aparelhos e instalações elétricas em geral. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento utilizado; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OPERADOR DE MÁQUINAS(MÁQUINAS PESADAS)
Operar máquinas na execução de trabalhos de terrap1enagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ORIENTADOR SOCIAL
Fazer abordagens e desenvolver oficinas e atividades de convívio com as pessoas e famílias acompanhadas pelo Equipamento público em questão e outras atividades pertinente ao objetivo do programa.

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS
Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar / flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenta às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (AEE) – SALA DE RECURSOS
Atuar, como docente, nas atividades de complementação / suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais; Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção; memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; Promover o aprendizado da Libras para o aluno surdo que optar pelo seu uso; Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa; Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação; Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille; Realizar a transcrição de materiais, Braille / tinta, tinta / Braille; Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade em diversos espaços proporcionando ao aluno o conhecimento do espaço/dimensão/organização/ localização/funcionamento da sala de aula e atividades da vida diária para autonomia e independência; Alertar e orientar a escola sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras; Desenvolver o ensino para o uso do Soroban; Operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atentam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Garantir a utilização de equipamentos (computadores e notebooks) para os alunos cegos, equipamentos para alunos com baixa visão (lupas de mão, apoio, telescópios, CCTV e outros); Garantir a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado, e outras adaptações que se fizerem necessárias); Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Orientar os profissionais das escolas para o oferecimento de materiais pedagógicos ampliados para o uso dos alunos com baixa visão; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional.

PROFESSOR DE LIBRAS

Ensinar a Língua de Sinais – Língua Brasileira de Sinais – no contexto escolar, tanto a alunos surdos, quanto a ouvintes e a professora da Rede Municipal de Arcos; Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras; Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine; Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares; Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e(ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; Atender aos alunos surdos, de forma articulada com os professores das Salas de Recursos autorizadas, propiciando a aprendizagem/desenvolvimento da Libras; Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes visando o uso da Libras.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo; Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; Esclarecer e apoiar o professor regente nhoque diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário, e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois esses, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; Oferecer ao professor regente, quando esse solicitar, informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; Informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Exercer as atividades de magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe observados os programas oficial de ensino; Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manteres espírito de cooperação e solidariedade dom a equipe e comunidade em geral; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Manter seus dados atualizados em seu prontuário; Considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar as atividades de módulo II, reuniões administrativas e atividades culturais; Executar outras atividades correlatas a função.

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no inicio do ano letivo, possua idade variável entre 00(zero) e 05(cinco) anos e 08(oito) meses; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 05(cinco) anos e 08(oito) meses, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixos norteadores do desenvolvimento infantil; Assegurar que criança na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação, saúde, segurança e bem-estar atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 05(cinco) anos e 08(oito) meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo se desenvolvimento infantil; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Planejar e executar o trabalho docente dentro da especificidade da educação infantil; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, fazendo os registros necessários, inclusive apurar a frequência diária; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas; Participar de capacitações, módulo II, atividades culturais e reuniões administrativas; Executar outras atividades correlatas a função.

PSICÓLOGO
Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajudaetc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

SECRETÁRIO ESCOLAR
Organizar os serviços de Secretaria e do arquivo; Elaborar relatórios e processos exigidos pelos órgãos e autoridades do Poder Público; Redigir e expedir a correspondência oficial, submetendo-a à assinatura do Diretor. Manter atualizado em relação à legislação vigente para o ensino; Manter em dia toda a escrituração da escola e documentos relativos à vida escolar do aluno; Manter sob a guarda o arquivo e o material da secretaria; Assinar juntamente com o Diretor os documentos de vida escolar dos alunos; Fazer mensalmente controle de quitação dos alunos de acordo com normas estabelecidas; Orientar os servidores que o auxiliem na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Planejar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas no estabelecimento de ensino sob sua supervisão; Planejar, executar e avaliar, sistematicamente, a ação pedagógica com o corpo administrativo e docente; Coordenar, orientar e divulgar as pesquisas e experiências pedagógicas; Organizar, desenvolver e supervisionar cursos de atualização para o corpo docente; Supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo, sendo ouvidos os diversos setores as escola e comunidade; Supervisionar as atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais nos diferentes ambientes, hospitais, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Realizar ações de educação em saúde e outras atividades correlatas à função.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM SEGURANÇA
Orientar os diversos órgãos em assuntos de segurança do trabalho; Elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; Inspecionar as áreas da Prefeitura, bem como seus equipamentos; Enviar relatórios periódicos às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; Elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; Inspecionar o funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança; Supervisionar as atividades de combate a incêndio e de salvamento; Providenciar na manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndios; Contratar com órgãos de suprimento quanto à especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; Proceder a análises de acidentes, investigação das caudas e propostas de medidas preventivas e ou corretivas; Manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção; Auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Operar aparelhos de Raio-X e mamógrafo, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; selecionar chapas e filmes a serem utilizados , de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias ; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distancias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revel ação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura ; Controlar radiografias e mamografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do a parelho de Raio-X, Mamógrafo e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas á supervisão ; Executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Preparar os programas ocupacionais; Planejar trabalhos individuais ou em grupo pertinente à área; Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos; Articular-se com profissionais da saúde visando a poio assistencial; Assistir o servidor com problemas visando sua readaptação; Participar e exercer afinidades correlatas à função nos termos da lei.

ANEXO V
Modelos de declarações para requerimento de isenção da taxa de inscrição.
(a que se refere o item 5.1. e seus subitens deste Edital)

ATENÇÃO: NÃO DIGITAR OU XEROCAR. COPIAR OS MODELOS COMPLETOS DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR.

MODELO Nº 1

REFERENTE À ALÍNEA "a" DO ITEM 5.7. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017 para a função pública de _____, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado na CTPS.

Local:_____
Data:_____

Assinatura: _____

MODELO Nº 2

REFERENTE À ALÍNEA "b" DO ITEM 5.8. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017 para a função pública de _____, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Local:_____
Data:_____

Assinatura: _____

MODELO Nº 3

REFERENTE À ALÍNEA "b" DO ITEM 5.9. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017 para a função pública de _____, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local:_____
Data:_____

Assinatura: _____

MODELO Nº 4

REFERENTE À ALÍNEA "b" DO ITEM 5.10. DESTE EDITAL

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura de Arcos – Edital 001/2017 para a função pública de _____, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Local:_____
Data:_____

Assinatura: _____

Local:_____
Data:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF3A1B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Função – Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.656.694,01	ORÇAMENTÁRIAS	4.989.318,98
Receitas de Contribuições	1.275.414,11	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.978.130,06
Receita Patrimonial	5.550.638,72	Previdência Social	4.978.130,06
Outras Receitas Correntes	44.555,31	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.188,92
Receitas de Contribuições	1.555.376,58	Previdência Social	11.188,92
Outras Receitas Correntes	1.230.709,29		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	913.101,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44.555,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	913.101,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44.555,31
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.195.425,26	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.735.735,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.263.782,13	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	562.786,77
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.989.818,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.240.963,18
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.941.824,31	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.941.824,31
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO APAGAR	4.990.161,13
SALDOS ANTERIORES	366.818.470,02	SALDOS ATUAIS	371.814.080,99
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	364.450.135,15	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	371.502.449,31
BANCO C/ MOVIMENTO	2.368.334,87	BANCO C/ MOVIMENTO	311.631,68
TOTAL	388.583.690,67	TOTAL	388.583.690,67

Divinópolis, 09/10/2017

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE11A637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 218/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMEJ/253/2017	9902325-1	ROGERIO DA SILVA	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Coordenadoria de Fomento Esportivo	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	01/09/2017
Ofício SEMUSA - RH nº. 174/2017	9901625-2	JUCELIA GONCALVES SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - U.A.P. CSU	Secretaria Municipal de Saúde - U.A.P. Nações	02/10/2017
Ofício SEMUSA - RH nº. 182/2017	9901772-2	INARA APARECIDA FARIA TAVARES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - U.A.P. Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	01/10/2017
Ofício SEMUSA - RH nº. 182/2017	9901536-2	RENATA BOVANI	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância Ambiental	02/10/2017
Ofício SEMUSA - RH nº. 182/2017	9901694-7	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - U.A.P. Itaí	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	11/10/2017
Ofício SEMUSA - RH nº. 182/2017	9902156-6	JONHY MICHEL REIS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - U.A.P. Danilo Passos	31/10/2017
Ofício BPMAL nº. 28/2017	9902607-7	MARCELY CARLA FERREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	26/09/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:777D1F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Retificação da Ata de Registro de Preço nº002/2017 – A Prefeitura Municipal de Indianópolis – MG, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde Carlos Roberto Souto da Silva, torna público a retificação da Ata de Registro de Preço nº 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23 de outubro de 2017 página 144, que tem o valor total de 24.353,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinqüenta e três reais) onde se lê:

SEQ.	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LT	460	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico1. Distribuição energética: Proteínas: 14% Carboidratos: 55% Lipídeos: 31% Osmolalidade: 320 mOsm/kg de água. Fonte de fibras: 17g/L; 55% fibra de soja,28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Apresentação: Tetra Square 1L. Sabor: Artificial de Baunilha. Ingredientes: água, maltodextrina, proteínaisolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja,goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato dezinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, vitamina D, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, selenito de sódio, ácido fôlico, vitamina B12, cloreto de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidosgraxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, espessante carragena e corante natural urucum. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** **PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ISOSOURCE FIBER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 1 LITRO**	17,35	7.981,00
02	LT	800	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalóricosup>1. Distribuição energética: " Proteínas: 14% " Carboidratos: 56% " Gorduras: 30% Osmolalidade: 360 mOsm/kg água. Apresentação: Tetra Square 1L. Sabor:Artificial de Baunilha Ingredientes: água, maltodextrina, proteína isolada desoja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês,pantotenato de cálcio,gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio,vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos e carragena, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** **PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ISOSOURCE SOYA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 1 LITRO**	15,59	12.472,00

Leia – se:

SEQ.	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LT	460	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico1. Distribuição energética: Proteínas: 14% Carboidratos: 55% Lipídeos: 31% Osmolalidade: 320 mOsm/kg de água. Fonte de fibras: 17g/L; 55% fibra de soja,28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Apresentação: Tetra Square 1L. Sabor: Artificial de Baunilha. Ingredientes: água, maltodextrina, proteínaisolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja,goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato dezinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, vitamina D, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de	17,35	7.981,00

			cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, selenito de sódio, ácido fôlico, vitamina B12, cloreto de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidosgraxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, espessante carragena e corante natural urucum. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** **PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ISOSOURCE FIBER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 1 LITRO**		
02	**LT**	**800**	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalóricosup>1. Distribuição energética: " Proteínas: 14% " Carboidratos: 56% " Gorduras: 30% Osmolalidade: 360 mOsm/kg água. Apresentação: Tetra Square 1L. Sabor:Artificial de Baunilha Ingredientes: água, maltodextrina, proteína isolada desoja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês,pantotenato de cálcio,gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio,vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos e carragena, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** **PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ISOSOURCE SOYA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 1 LITRO**	**15,59**	**12.472,00**
03	**LA**	**150**	Alimento nutricionalmente completo. Ingredientes: amido de milho idrolisado, açúcar, proteína concentrada de leite, óleo de vegetal de soja, óleo vegetal de girassol altamente oléico, proteína concentrada do soro de leite, minerais (citrato de potássio, fosfato de magnésio dibasico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibasico, fosfato de potássio dibasico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenito de sódio, molibato de sódio, citrato de sódio, (cloreto de magnésio), triglicerídeos de cadeia media (TCM), proteína isolada de soja, frutooligossacarideo (FOS), vitaminas (clorto de colina, acido L-ascorbico, palmitato de ascorbila, acetato de dl-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, cloridrato de piroxidina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina,palmitato de retinila betacaroteno, acido N-pteril-L-glutamico, filoquinona, D-biotina, vitamina D3 cianocobalamina), acido docosahexaenoico do oleo de C, cohnii, dextrose, acidoaraquidonico do oleo de M, alpina, taurina, m-inositol, oleovegetal de milho, tarataratо, de L-cartinina, lactobacillus acidophilus, bifidobacterium lactis, aroamatizante, acidulante acido cítrico e regulador de acidez hidróxido de potássio. **NÃO CONTEM GLUTEM 400 GR SABOR BAUNILHA** **PRODUTO DE REFERÊNCIA PEDIASURE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE 400GR**	**26,00**	**3.900,00**

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C5914F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00059/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 137.790,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.007- MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		200	1.105,00
02.03.03.04.131.0004.2.053- PUBLICACOES E DIVULGACOES DE INTERESSE PUBLICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55		100	1.000,00
02.03.05.04.122.0004.2.010- MANUTENCAO DO DEPARTAM.DE RECURSOS HUMANOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	57		100	200,00
02.04.01.10.301.0009.2.039- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	69	SAUDE	102	500,00
- Obrigacoes Patronais	68	SAUDE	102	200,00
02.05.02.10.302.0009.2.055- ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153	SAUDE	102	9.000,00
- Obrigacoes Patronais	148	SAUDE	102	1.000,00
02.05.02.10.303.0009.2.046- MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
339030 - Material de Consumo	162	SAUDE	102	7.150,00
02.05.02.10.305.0009.2.047- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	181	SAUDE	102	150,00
02.06.01.12.122.0010.2.033- MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	197	ENSINO	101	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	ENSINO	101	1.000,00
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	314	FEB.60	118	15.900,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	FEB.60	118	18.070,00

- Obrigacoes Patronais	319	FEB.60	118	4.170,00
02.06.04.13.392.0007.2.059- MANUT.DO DEPART.DE CULTURA E BIBLIOT PUB MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324		100	2.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	333		100	3.510,00
02.06.06.27.811.0015.2.108- APOIO A ATLETAS PARA PART.COMPETICOES OFICIAIS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	345		100	500,00
02.06.06.27.812.0015.2.096- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	349		100	1.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	351		100	700,00
02.08.01.08.244.0008.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	418	FNAS	129	600,00
02.09.02.04.122.0011.2.081- MANUT.DA SUBSECRETARIA MUNIC.DE SERV.PUBLICOS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
- Obrigacoes Patronais	457		100	500,00
02.09.03.15.451.0011.1.013- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	494		100	49.700,00
02.09.03.27.813.0015.1.016- CONST.E AMPLIACAO DE AREAS E CENTRO DE LAZER				
449051 - Obras e Instalacoes	555		100	15.510,00
02.09.04.15.452.0012.2.092- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	559		100	400,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	567		100	2.900,00
02.10.03.04.123.0004.2.018- MANUT.DO DEPARTAM. CONTABIL E TESOURARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	613		100	25,00
TOTAL DE CRÉDITOS				137.790,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.007- MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		200	1.105,00
02.03.01.04.122.0004.2.014- CONVENIOS C/ENTIDADES INTERG.E MULTIGOVERNAMENTAIS				
337041 - CONTRIBUICOES	39		100	5.000,00
02.05.02.10.301.0009.2.043- MANUTENCAO DE DESPESAS C/AGENTES COMUNIT.DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114	SAUDE	102	7.000,00
02.05.02.10.301.0009.2.043- MANUTENCAO DE DESPESAS C/AGENTES COMUNIT.DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	116	SAUDE	102	4.000,00
02.05.02.10.303.0009.2.046- MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	164	SAUDE	102	2.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.048- MANUT.DAS ACOES BASIC DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	191	SAUDE	102	2.000,00
02.05.02.10.306.0009.2.049- MANUT. DE COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL				
339030 - Material de Consumo	192	SAUDE	102	3.000,00
02.06.02.12.365.0010.2.114- ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	296	ENSINO	101	2.000,00
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	FEB.40	119	38.140,00
02.08.01.08.244.0008.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	420	FNAS	129	600,00
02.09.03.13.391.0007.1.018- INVESTIMENTO NO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	489		100	4.000,00
02.09.03.25.752.0011.1.011- AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO RURAL E URBANA				
449051 - Obras e Instalacoes	532		100	49.700,00
02.09.04.15.452.0012.2.092- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	563		100	9.245,00
02.09.04.15.452.0012.2.092- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	565		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				137.790,00
TOTAL DE RECURSOS				137.790,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de setembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1031E5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00061/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no parágrafo 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 997/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 01 de Junho de 2016. ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2017 a destinação de recurso na seguinte dotação orçamentária:R$ 197.171,28 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0009.2.042- ATENCAO AO PROGRAMA DA SAUDE NA ESCOLA - PSE				
339030 - Material de Consumo	112	BLVGS	102	1.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.047- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180	MG-VSA	102	10.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.048- MANUT.DAS ACOES BASIC DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	MG-EPD	102	20.050,00
02.06.02.12.361.0010.2.035- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	223	PDDE	101	3.000,00
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	317	FEB.40	118	2.071,28
02.08.01.08.244.0008.2.109- SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
339030 - Material de Consumo	426	FNAS	100	1.050,00
02.09.03.15.451.0011.2.083- MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS URBANAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	503	CONVES	100	160.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	197.171,28			

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0009.2.042- ATENCAO AO PROGRAMA DA SAUDE NA ESCOLA - PSE				
339030 - Material de Consumo	112	BLVGS	150	1.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.047- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180	MG-VSA	155	10.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.048- MANUT.DAS ACOES BASIC DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	MG-EPD	155	20.050,00
02.06.02.12.361.0010.2.035- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	223	PDDE	143	3.000,00
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	317	FEB.40	119	2.071,28
02.08.01.08.244.0008.2.109- SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
339030 - Material de Consumo	426	FNAS	129	1.050,00
02.09.03.15.451.0011.2.083- MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS URBANAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	503	CONVES	124	160.000,00
TOTAL DE RECURSOS	197.171,28			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 04 de setembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:07C62311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2017

DECRETO Nº 00062/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.008- DESPESAS C/FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPCOES				
339030 - Material de Consumo	11		100	2.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	20.000,00
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	31		100	500,00
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	BLATB	148	8.500,00
02.05.02.10.302.0009.2.055- ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	151	SAUDE	102	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153	SAUDE	102	2.000,00
- Obrigacoes Patronais	148	SAUDE	102	500,00
02.06.01.12.122.0010.2.033- MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	196	ENSINO	101	500,00
02.06.01.12.122.0010.2.123- MANUT.DE DESP.C/EVENTOS COMEMORATIVOS NA EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205	SEMINC	100	1.160,00
02.06.02.12.361.0010.2.035- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				

339014 - Diarias - Pessoal Civil	214	ENSINO	101	500,00
02.06.06.27.812.0015.2.096- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	353		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				43.160,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	101	BLATB	148	8.500,00
02.05.02.10.301.0009.2.043- MANUTENCAO DE DESPESAS C/AGENTES COMUNIT.DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	116	SAUDE	102	4.000,00
02.06.02.12.361.0010.2.035- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218	ENSINO	101	500,00
02.06.02.12.363.0010.2.076- MANUT.DESP.E APOIO FINANC.A ALUNOS ENS.PROF.MEDIO				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	255	SEMINC	100	1.160,00
02.09.03.15.451.0011.2.083- MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS URBANAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	503	CONVES	100	29.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				43.160,00
TOTAL DE RECURSOS				43.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 28 de setembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E6206103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 041/2017
A SMTT – Secretaria Municipal de Transito e Transporte da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	N AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ABEL DA SILVA COUTO	L002757521	HHF5180	26/09/2017	17:52:37	Avenida Dr Lisboa 253	7633 / 1
AGENCIA S. BRANDÃO LTDA.ME	L002757807	HGY1795	03/10/2017	16:38:05	Rua Nazareto 15	5835 / 0
ALESSANDRA NUNES DE OLIVEIRA	L002756617	OPX7128	05/10/2017	12:44:24	Rua Rosa De Paiva Campanella 35	7633 / 1
ALINE CURY WARD	L002754169	HNG0926	03/10/2017	16:21:43	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	7633 / 1
ALINE PEREIRA DO COUTO	L002758102	FES2831	06/10/2017	16:24:23	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1
ALISSON ASSUNCAO SILVA	L002755396	DFF0210	30/09/2017	15:28:53	Rua Do Rosario Prox128	5568 / 0
ALYSON DOS SANTOS CORREA	L002756339	DSA1637	04/10/2017	08:12:37	Rua Adolfo Olinto 366	5185 / 1
AMAURI DOS SANTOS	L002757845	CRL0978	06/10/2017	18:25:12	Rua Silviano Brandão 206	5568 / 0
ANA PAULA OLIVEIRA MORATO	L002755391	EAX1008	29/09/2017	18:16:18	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0
ANDERSON GOMES VIEIRA	L002753526	GXF9197	25/09/2017	13:52:21	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 2
ANDRE LIMA GONCALVES	L002757835	PXJ4749	06/10/2017	15:35:50	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
ANDREA REGINA BAIER	L002753536	HAM7961	28/09/2017	16:15:42	Travessa Monsenhor Mendonça 80	5550 / 0
ANEZIO RODRIGUES MOREIRA	L002754613	GYX3005	04/10/2017	16:44:43	Rua Cel Otavio Meyer 393	5550 / 0
ANGELICA AP. DA SILVA ALMEIDA	L002748666	PXV7054	06/10/2017	08:10:46	Avenida Pref Tuany Toledo Sem Numero	5967 / 0
ANTONIO BERNARDES DE AGUIAR	L002757802	HAM9280	02/10/2017	18:25:38	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
ANTONIO DO CARMO DE JESUS SOUZA	L002756618	HJT3342	06/10/2017	23:05:53	Rua Irma Elizabete Barros Cobra 200	5380 / 0
ANTONIO DONIZETI DA SILVA	L002750183	OWH3808	02/10/2017	14:02:48	Av Joaquim Augusto Moreira Queiroz Sem Numero	5452 / 5
ANTONIO PEREIRA NETO	L002756614	HBR7385	05/10/2017	09:56:59	Rua Adalberto Ferraz 17	5452 / 1
BELCHIOR EUZEBIO MOREIRA	L002750188	GGG0703	06/10/2017	13:39:37	Avenida Pref Tuany Toledo 186	7366 / 2
BELLE VIE COSMETICOS EIRELI ME	L002757822	FUV4393	05/10/2017	16:20:19	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
BENEDITA EDIR MACHADO TOLOTO	L002754183	EES6892	04/10/2017	18:20:26	Rua Silviano Brandão 604	5568 / 0
BENEDITO RIBEIRO MACHADO	L002746942	ELX0022	05/10/2017	07:31:41	Avenida Prof Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
BETONLAB LABOR DE C TEC DE MAT L	L002757848	OQR0204	06/10/2017	19:49:07	Rua Do Rosário Prox 130	5568 / 0
CARLOS ALBERTO B REZENDE	L002755476	HOB1674	04/10/2017	07:31:21	Praça João Pinheiro 194	5452 / 6
CARLOS DE BARROS LARAIA FILHO	L002754320	PXX4991	02/10/2017	11:25:56	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2
CARLOS FERNANDO FENNO RIBEIRO CO	L002753530	HTI3391	27/09/2017	16:40:00	Avenida Dr João Beraldo 411	7366 / 2
CARVALHO ALVES E CIA LTDA -ME	L002753548	PWY3841	30/09/2017	09:27:51	Rua Silviano Brandão 541	5550 / 0
CINTHIA NOGUEIRA DOS SANTOS	L002757831	FBM3870	05/10/2017	19:50:20	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 2
CLAUDIO KANNEBLEY MOREIRA	L002754141	BHP2958	27/09/2017	15:42:30	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 2

CLAYTON DA SILVA ALMEIDA	L002757840	HBE3099	06/10/2017	16:39:03	Avenida Dr Lisboa 31	5207 / 0
CLEIBER ANDRADE DE SOUZA	L002754181	MVH9084	04/10/2017	18:49:24	Rua Silviano Brandão 146	5185 / 1
CLEIBER ANDRADE DE SOUZA	L002757810	MVH9084	03/10/2017	19:05:17	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 2
COM.E TRANSP. N. S. APARECIDA LTDA	L002750184	GXB0990	04/10/2017	14:00:47	Rua Com Jose Garcia 1130	7366 / 2
CRISTIANE APARECIDA F. BARBOSA	L002751364	GXF8370	05/10/2017	10:52:33	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	7366 / 2
CRISTIANE REIS DOS SANTOS ALMEIDA	L002755379	HHF6021	27/09/2017	19:51:08	Rua Silviano Brandão 170	5568 / 0
DAMON MENDES	L002754193	EDT4660	05/10/2017	18:27:25	Rua Silviano Brandão 412	5568 / 0
DANIEL NASSAR BERGAMO	L002757841	PZI6757	06/10/2017	16:53:15	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1
DANIELA DE FREITAS GONCALVES	L002755478	PUU0558	04/10/2017	09:10:42	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 1
DANIELA PEREIRA	L002754184	OMD9952	04/10/2017	20:00:00	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
DANIELI FERREIRA	L002754190	PWH7626	05/10/2017	18:06:04	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0
DANILO DA CRUZ DE ASSUNCAO	L002757839	HHD7432	06/10/2017	16:34:12	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
DANILO SANDES DE SOUZA	L002754612	HBT1222	04/10/2017	13:28:47	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 451	5207 / 0
DARY DE OLIVEIRA GODOY	L002754620	PYU1814	04/10/2017	16:58:21	Rua Cel Otavio Meyer 341	5550 / 0
DEBORA MARIA DA MOTA N. MOREIRA	L002754160	OPR5739	30/09/2017	17:50:48	Rua Bom Jesus 375	6050 / 1
DIEGO MACIEL DE CARVALHO	L002756341	CWO9018	04/10/2017	12:00:50	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	7366 / 2
DIEGO NADALINI LOPES	L002746941	HLM6845	05/10/2017	08:12:06	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
DISTRIB. DE BEBIDAS BEL BAR LTDA	L002751356	EYB8796	29/09/2017	06:45:58	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 5351	5452 / 1
DISTRIB.FERRAGEM P.ALEGRE LTDA	L002753542	HCF9603	29/09/2017	15:30:03	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
EDEVALDO JOSE DA MOTA	L002753537	QMT1818	28/09/2017	16:40:31	Praça Sen Jose Bento 96	7625 / 2
EDMILTON APARECIDO RODRIGO DA COSTA	L002757837	EKZ8995	06/10/2017	16:16:16	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Prox 450	6050 / 1
EDSON FERNANDES DE ARAUJO	L002754171	KLV8902	03/10/2017	16:34:36	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	7633 / 1
EDSON WILLIAM FERREIRA DA SILVA	L002746944	LVA7194	05/10/2017	07:35:31	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
EDUARDO AZEVEDO BARROSO	L002755399	HLT7693	02/10/2017	15:48:45	Avenida Vicente Simões 215	5185 / 1
HENRIQUE RIBEIRO DO VALE AFONSO	L002744289	OWL4667	28/09/2017	17:57:53	Avenida Dr Lisboa 172a	5185 / 2
EDUARDO JOSE STORINO BRITIS	L002758104	HMF5172	06/10/2017	16:49:52	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA	L002756348	HJT0192	06/10/2017	09:07:23	Avenida Vicente Simões 132	7366 / 2
ELIVELTON DE PAULA GOMES	L002746948	HHD7057	05/10/2017	09:10:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
ELIZABETH DIAS DO COUTO	L002754616	PXK0097	04/10/2017	16:52:06	Rua Cel Otavio Meyer 361	5550 / 0
EMANUELLE SARKIS CIOLI PEREIRA	L002753531	PUX2012	27/09/2017	16:50:08	Rua Afonso Pena 278	5452 / 1
EUVALDO SEBASTIAO DE LACERDA	L002750193	GRW9465	06/10/2017	15:40:49	Avenida Pref Tuany Toledo 90	7366 / 2
EVERTON DA CRUZ CALDEIRA	L002757820	GRR0444	05/10/2017	16:03:23	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
EVERTON JUVELINO PRUDENCIO	L002754143	GZV6104	27/09/2017	16:10:02	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1
EZEQUIEL LINO SANTOS	L002757538	BSO4217	07/10/2017	00:01:23	Praça Ver Jose Custodio Ferreira 22	5797 / 0
EZEQUIEL LINO SANTOS	L002757539	BSO4217	07/10/2017	00:05:50	Rua Paraisopolis 96	5835 / 0
FABIO ROCHA MARTINS	L002750179	NTG3682	28/09/2017	14:08:01	Rua Com Jose Garcia 406	7366 / 2
FABIO XIMENES JUNQUEIRA	L002754149	GVS3950	28/09/2017	16:32:49	Avenida Dr Lisboa 26	7633 / 1
FERNANDA CRISTINA VAZ DE LIMA	L002756612	DHX5977	03/10/2017	17:56:57	Avenida Dr Lisboa 140	5487 / 0
FERNANDA DE VILHENA COUTINHO	L002754175	HHF6653	04/10/2017	17:22:01	Rua Silviano Brandão 112	7633 / 2
FILIPE MATHEUS ALVES DE PAULA	L002755397	HFB7350	30/09/2017	17:58:12	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
FLAVIA GODOY COUTINHO	L002750177	NYC0508	28/09/2017	12:55:52	Travessa Monsenhor Mendonça 68	5550 / 0
FORTUNATO MAURO TEDESCHI ME	L002756343	FSM3313	04/10/2017	12:55:46	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	7366 / 2
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	L002754166	HJT2953	03/10/2017	19:10:37	Rua Silviano Brandão 450	5568 / 0
FRANCISCO DA PENHA CAMPOS	L002757525	OYD9023	30/09/2017	11:34:15	Rua Silvestre Ferraz 215	7633 / 1
FUNDACAO ESPIRITA AMERICO BAIRRAL	L002754150	GAE1261	28/09/2017	17:50:31	Rua Silviano Brandão 107	7633 / 1
GABRIEL GONCALVES SABINO	L002754152	JHI2241	29/09/2017	18:16:37	Rua Silviano Brandão 450	5568 / 0
GABRIEL MAZZARINO P DE OLIVEIRA	L002757819	OLL8567	05/10/2017	16:00:53	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
GABRIELE RIBEIRO MAGALHAES	L002755373	PYQ9995	27/09/2017	16:18:01	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
GEOVANI FERREIRA GUIMARAES	L002754186	GXQ9389	05/10/2017	16:02:32	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
GERALDINO MARCELINO	L002748665	GSA1465	04/10/2017	14:19:31	Praça Sen Jose Bento Próximo 68	5541 / 1
GERALDO ANTONIO SOARES DOS SANTOS	L002744288	FEE1662	28/09/2017	16:48:33	Avenida Dr Lisboa 175	5185 / 2
GIL PEREIRA VALIM	L002756340	GRK1492	04/10/2017	08:30:18	Avenida Vicente Simões 65	5185 / 1
GILMAR GONCALVES FERREIRA	L002746946	HAI9329	05/10/2017	07:40:09	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
GLOBAL GAS LTDA - ME	L002756062	PWW7037	04/10/2017	10:21:54	Avenida Dr Lisboa 272	7366 / 2
GREGORIO LEMOS FILHO	L002756061	OMB2562	20/09/2017	21:51:23	Rua Cônego Vicente 71	6530 / 0
GUILHERME DE LIMA PAIVA	L002758106	HIP9504	06/10/2017	18:45:18	Rua Silviano Brandão 145	5185 / 1
GUIOMAR DE SOUZA VILELA E SILVA	L002756327	GRW4075	28/09/2017	08:48:00	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos Sem Numero	5550 / 0
GUSTAVO HENRIQUE VILLATORO	L002746952	HLM6672	05/10/2017	13:47:00	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
HELIO FERNANDO MARQUES PEREIRA	L002757532	EFS0401	01/10/2017	23:21:32	Avenida Vereador Hebert De Campos Sem Numero	5428 / 3
HELLEN PEREIRA LOPES	L002757535	HHD8134	04/10/2017	11:30:44	Rua Com Jose Garcia 919	5452 / 6
HILDEMIA KELY DE GODOY	L002754179	PUR8548	04/10/2017	18:17:28	Rua Silviano Brandão 316	5568 / 0
IGOR GOMES PEREIRA	L002757809	HHD6314	03/10/2017	18:55:57	Rua Silviano Brandão 147	5738 / 0
ISABEL DA FONSECA	L002757842	HNO9643	06/10/2017	18:08:51	Rua Silviano Brandão 220	5568 / 0
ISABEL PEREIRA	L002755386	EBC9148	29/09/2017	16:17:49	Avenida Dr Lisboa 101	5452 / 6
ISABEL PEREIRA	L002753546	EBC9148	29/09/2017	16:40:43	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5452 / 6
ISOPORFORT COM E IND LTDA ME	L002757533	OWS9021	04/10/2017	10:28:05	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1
ITALIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	L002757536	PXB9236	04/10/2017	11:30:31	Rua Com Jose Garcia 919	5452 / 6
JAD CARGAS EXPRESSAS LTDA	L002756342	FEJ8207	04/10/2017	12:12:02	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	5835 / 0
JAIME MIRANDA DIAS	L002756325	MQN8570	28/09/2017	07:45:30	Praça João Pinheiro 59	5550 / 0
JAIRO BENEDITO DOS SANTOS	L002754182	HJK5153	04/10/2017	19:02:49	Rua Silviano Brandão 161	5185 / 1
JAMIR DONIZETE RODRIGUES	L002750178	EVJ5270	28/09/2017	13:24:08	Rua Silvestre Ferraz 388	7366 / 2
JANINE HELLEN F.DE SOUZA	L002757816	HJU0479	04/10/2017	19:46:07	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 1
JAQUELINE DE SOUZA ANDRADE	L002750187	GRW9313	06/10/2017	13:21:19	Avenida Pref Tuany Toledo 55	7366 / 2
JOAO PEDRO DA COSTA	L002755473	HNO9506	02/10/2017	09:33:13	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 1
JOELMA AUGUSTA P. ALVES SANTOS	L002744285	HCM4519	28/09/2017	17:30:24	Avenida Dr Lisboa 175	6050 / 1
JOELMA AUGUSTA P. ALVES SANTOS	L002744287	HCM4519	28/09/2017	17:30:13	Avenida Dr Lisboa 175	5207 / 0
JOSCELIO DE SOUZA CUNHA FARIA	L002753545	HJT3151	29/09/2017	16:22:17	Avenida Duque De Caxias 38	5541 / 3
JOSE ANTONIO DA SILVA	L002751358	GMQ4179	30/09/2017	10:47:21	Avenida Dr Lisboa 323	7625 / 2
JOSE ANTONIO GATTI	L002756349	FKS3484	06/10/2017	09:41:03	Avenida Dr Lisboa 320	7625 / 1
JOSE CARLOS COUTINHO	L002754155	EWO6649	29/09/2017	19:06:59	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2
JOSE CARLOS DA COSTA	L002755388	PUW8241	29/09/2017	18:06:23	Rua Silviano Brandão 20	5568 / 0
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	L002744294	PVA0690	07/10/2017	13:00:49	Avenida Dr Lisboa 175	7366 / 2
JOSE DELVANI JUSTINO	L002757834	HAM8048	06/10/2017	15:31:07	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1
JOSE GERALDO VELOSO	L002754167	PXZ0321	03/10/2017	19:48:38	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2
JOSE LEDIR DO NASCIMENTO	L002757206	EUE5516	29/09/2017	23:25:57	Avenida Vicente Simões 2658	5991 / 0
JOSE LUCIO GERONIMO	L002757815	HHW9476	04/10/2017	19:21:09	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
JOSIANE ALVES FERREIRA	L002757540	GYX3354	07/10/2017	01:00:14	Avenida Polycarpo Gonçalves Campos 310	5835 / 0
JOSIANE ALVES FERREIRA	L002757541	GYX3354	07/10/2017	01:05:16	Rua Maria Das Dores Barbosa Sem Numero	6050 / 2
JOSIANE ALVES FERREIRA	L002757542	GYX3354	07/10/2017	01:10:13	Avenida Polycarpo Gonçalves Campos 380	5215 / 2

JOSILENE CABRAL DA SILVA	L002750192	HFC3351	06/10/2017	15:18:00	Avenida Pref Tuany Toledo 90	5185 / 1
JOVELINO ALAMARQUES P.DA SILVA	L002753274	EKM2656	26/09/2017	11:46:27	Rua Silvestre Ferraz 388	5452 / 2
JULIO CASSIO DE OLIVEIRA	L002757821	GPB6015	05/10/2017	16:09:31	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1
JUSCINEIDE MARIA DA SILVA VALERIO	L002754148	HRG5126	27/09/2017	18:59:59	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1
KARINA GUBIOTTI LEAL	L002758103	EAV5525	06/10/2017	16:31:55	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 2
KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	L002754170	PUR3946	03/10/2017	16:08:36	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	7633 / 1
KEVIN DIAS EJEAL	L002755400	DRB1766	02/10/2017	18:11:35	Rua Silviano Brandão 202	5568 / 0
LAMARTINE ELIAS	L002753277	HDF0339	02/10/2017	11:07:17	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima Prox 80	7625 / 1
LEANDRO PASCOAL PINTO	L002753527	PUX3451	25/09/2017	14:18:34	Rua Com Jose Garcia 392	6122 / 0
LEONARDO ALVES BECHARA	L002758101	HLB4457	06/10/2017	16:18:39	Avenida Dr Lisboa 66	5487 / 0
LEONARDO JOSE DE PAULA	L002756067	ALT9729	04/10/2017	12:38:24	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 2
LILIAN MARIA TIBURZIO	L002756065	PWJ8008	04/10/2017	11:27:50	Rua Com Jose Garcia 932	5452 / 2
LILIAN MARIA TIBURZIO	L002756066	PWJ8008	04/10/2017	11:31:42	Rua Com Jose Garcia 946	5185 / 1
LIMA CIACCI ENC URG LTDA ME	L002750185	PWP5371	05/10/2017	14:19:38	Praça João Pinheiro Sem Numero	7366 / 2
LINDAIR BRUNO DE LIMA	L002757826	HKQ4121	05/10/2017	18:15:27	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002757805	PYR7354	03/10/2017	18:10:30	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0
LOCKMINAS LOC.DE VEIC.EIRELI -ME	L002757829	PWD1968	05/10/2017	19:38:44	Rua Do Rosário Prox 124	5568 / 0
LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC.LTDA	L002757825	PVK0702	05/10/2017	16:52:12	Rua Silviano Brandão 96	7633 / 2
LOURDES BARBOSA DA ROSA	L002754625	HOB8390	05/10/2017	14:24:40	Rua Esmeralda De Souza Cunha 52	7366 / 2
LUAN FEITOSA CAMPOS	L002755471	CQN3158	28/09/2017	10:08:30	Rua Com Jose Garcia 360	7366 / 2
LUCAS HENRIQUE AMARAL MIRANDA	L002746943	GXF8315	05/10/2017	07:34:55	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1
LUCAS RODRIGUES TORINO	L002750194	PVC0433	06/10/2017	16:00:31	Rua Nazareto 15	7633 / 2
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002753540	GCF8087	29/09/2017	14:52:39	Avenida Dr Lisboa 272	5452 / 2
LUCIANA MORAIS MOTTA	L002757838	OPZ5050	06/10/2017	16:18:04	Praça Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1
LUCIANO ROGERIO MORAES	L002756346	GWK5015	06/10/2017	08:47:57	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0
LUIZ CARLOS LUCAS	L002757813	HMT1273	04/10/2017	18:47:00	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
LUIZ CARLOS SILVA	L002757833	CEN6475	06/10/2017	15:29:27	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
LUIZ DE ARIMATEA MALAQUIAS	L002754323	OMI0208	07/10/2017	12:30:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 117	7366 / 2
LUIZ FELIPE LOPES DOS SANTOS	L002754174	HTI0478	03/10/2017	17:31:35	Rua Porfirio Ribeiro De Andrade 451	7633 / 1
LUIZ FERNANDO RIBEIRO SEGUNDO	L002758105	PVG1234	06/10/2017	16:52:19	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
LUIZ GABRIEL GUIMARAES JUNIOR	L002757817	HDF1040	05/10/2017	15:51:04	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
LUIZ GONZAGA TIBURCIO	L002754615	PUX2013	04/10/2017	16:46:49	Rua Cel Otavio Meyer 371	5550 / 0
MARCELO LUIZ PINHEIRO	L002754191	OQN4843	05/10/2017	18:15:51	Rua Silviano Brandão 282	5568 / 0
MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	L002754189	PYU1903	05/10/2017	16:21:11	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
MARCELO ROBERTO DE ALMEIDA	L002756616	HDB8072	05/10/2017	11:24:18	Praça Sen Jose Bento 184	5452 / 6
MARCELO UVEDA	L002753280	PXE5685	07/10/2017	10:14:47	Rua Bom Jesus 373	5550 / 0
MARCIA VALERIA MENDES MARTINS	L002754195	CAD7115	05/10/2017	18:58:21	Rua Silviano Brandão 388	5568 / 0
MARCOS ANDRE DA SILVA VIEIRA	L002756338	GXC4713	02/10/2017	08:00:11	Avenida Dr Lisboa 219	6017 / 4
MARCOS RUBIO	L002753550	GRU6040	30/09/2017	09:29:52	Rua Silviano Brandão 547	5550 / 0
MARCUS VINICIUS PEREIRA	L002754624	OQW0380	05/10/2017	13:07:15	Praça João Pinheiro 254	5452 / 6
MARIA ANGELICA FRANCO MENDONCA	L002754623	HDF2108	04/10/2017	17:25:01	Rua Cel Otavio Meyer 361	5550 / 0
MARIA AUXILIADORA SANTOS MELO	L002750190	EQA7596	06/10/2017	14:17:37	Avenida Pref Tuany Toledo 90	5185 / 1
MARIA CAROLINA ROQUIM DA SILVA	L002757824	EJE5878	05/10/2017	16:49:29	Rua Do Rosário Prox 124	5568 / 0
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	L002756345	HJT4255	06/10/2017	08:30:56	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
MARIA EULINA DE SOUSA	L002756611	HJT3619	28/09/2017	17:38:41	Rua Com Jose Garcia 556	6050 / 1
MARIA HELENA FRANCO DE GODOI	L002758107	DET9572	06/10/2017	18:52:34	Rua Do Rosário Sem Numero	7633 / 1
MARIA JOSE DA SILVA	L002753541	HJT0496	29/09/2017	14:56:04	Rua Dr Lisboa 272	5541 / 7
MARIA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS	L002757847	OWT1216	06/10/2017	19:08:45	Rua Silviano Brandão 144ao220	5681 / 0
MARIA NAZARE RODRIGUES SILVA	L002750186	HAR3832	05/10/2017	14:48:25	Travessa Hermógenes Nora 15	5550 / 0
MARIA RENATA MAGGIOTTI	L002757843	DRC5457	06/10/2017	18:13:30	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0
MARIANA CORVINO IACONIS	L002750182	FGT3959	02/10/2017	14:02:20	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Sem Numero	5452 / 5
MARIO JOSE DE ALMEIDA	L002755479	HJT4588	05/10/2017	10:21:19	Rua Adalberto Ferraz Prox 443	5541 / 7
MARIVANIA APARECIDA FRANCO	L002757818	GTO8885	05/10/2017	15:56:19	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
MAURO DIAS DA SILVA	L002758108	OWO3239	06/10/2017	19:01:52	Rua Silviano Brandão 282	5568 / 0
MAURO DIAS DA SILVA	L002757846	OWO3239	06/10/2017	18:32:53	Rua Silviano Brandão 76	5568 / 0
MAXPRO FRANQUIAS S/A	L002756613	QMR1732	03/10/2017	18:44:13	Praça Sen Jose Bento 45	6050 / 1
MAYCON ALVARENGA DA SILVA	L002756064	FBO6138	04/10/2017	10:33:32	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
MEDLEY COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	L002755383	FOG2329	28/09/2017	18:11:09	Rua Silviano Brandão 214	5568 / 0
MEIRINEIA BARBOSA DA SILVA	L002757204	HOF8066	29/09/2017	17:38:02	Rua Com Jose Garcia 391	5460 / 0
MICHEL QUARENTEIS SIMOES	L002744283	ARA7627	27/09/2017	13:20:31	Avenida Dr Lisboa 172	6017 / 4
MILENE PRIOLLI SATRIANI	L002754319	PUB1001	02/10/2017	11:17:44	Rua Jose Benedito De Oliveira 11	5452 / 6
NATHALIE DE PAULA COBRA TEIXEIRA	L002758109	AZI9522	06/10/2017	19:30:00	Rua Silviano Brandão 388	5568 / 0
NELIO ANTONIO MUNIZ	L002754192	OPH4554	05/10/2017	18:16:12	Rua Silviano Brandão 404	5568 / 0
NELSON LOPES DE MORAES	L002753275	GXF2749	29/09/2017	11:00:13	Rua Adalberto Ferraz 200	7625 / 1
NORET MARIA ALVES DA SILVA	L002756332	CQF8859	29/09/2017	09:20:53	Avenida Vicente Simões 35	5673 / 1
NOTICIAS AUT.SERV. INTERNET LTDA	L002754157	DEM2924	29/09/2017	19:31:01	Rua Cel Jose Inácio 412	7633 / 1
OBRA SOCIAL NS G. F. DA ESPERANCA	L002757844	OLW5412	06/10/2017	18:15:55	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0
ODOBALDO PREGIDIO	L002744284	BOE4685	28/09/2017	13:54:30	Avenida Dr Lisboa 172a	5185 / 1
OSVALDIR AP. DE VASCONCELLOS	L002744291	OQK5199	03/10/2017	09:40:59	Rua Francisco Vieira 155	5460 / 0
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	L002754163	OQW6096	02/10/2017	18:15:48	Rua Silviano Brandão 500	5568 / 0
PATRICIA RIBEIRO DA COSTA ME - C	L002754197	PXQ0806	05/10/2017	19:51:28	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 1
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	L002754153	JGR9834	29/09/2017	18:17:48	Rua Silviano Brandão 456	5568 / 0
PAULO RODOLFO BRAZ	L002757808	CRK1470	03/10/2017	18:28:36	Rua Silviano Brandão 176	5185 / 1
PETRUS TENORIO VASCONCELOS	L002757806	FKN0879	03/10/2017	16:35:17	Rua Nazareto Prox15	5185 / 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	L002750191	HES5438	06/10/2017	14:21:07	Avenida Pref Tuany Toledo 90	5185 / 1
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002744431	OND5720	06/10/2017	07:53:44	Rua Francisco Aragone 225	5525 / 0
RICARDO ALEXANDRE MENDES	L002751362	DMR9762	30/09/2017	10:17:00	Avenida Duque De Caxias Sem Numero	5550 / 0
RICARDO NUNES NOVAIS	L002754315	GUY1934	27/09/2017	11:39:08	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	L002754316	BOB4575	27/09/2017	11:40:04	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
RICARDO SIMOES GARCIA	L002754618	PYU7833	04/10/2017	16:55:59	Rua Cel Otavio Meyer 351	5550 / 0
RICHARD LUCAS BOTTAZZINI ALVES	L002757814	DXU0263	04/10/2017	19:11:33	Rua Silviano Brandão 500	5185 / 1
RITA RAQUEL FREIRE DE MELO	L002757836	HDQ2905	06/10/2017	16:00:10	Avenida Dr Lisboa 40	7633 / 1
RM MENDES DA SILVA VEICULOS ME	L002746949	EAB5377	05/10/2017	09:15:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
ROBERTA FERNANDES BOMFIM	L002754318	OVS2575	02/10/2017	08:26:36	Praça Dr Alcides Mosconi 55	5452 / 2
ROBERTO ALCIDES BAZZANELLA	L002746935	LRD1786	27/09/2017	20:55:25	Rua Maestradaro Paulo Patrício Dutra Sem Numero	5550 / 0
RODRIGO FERREIRA RAMOS	L002753279	LTV4061	06/10/2017	11:46:38	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002755477	GRW8109	04/10/2017	08:41:45	Avenida Dr João Beraldo 411	5185 / 1
RONALDO GUILHERME LIMA	L002754172	PYB0505	03/10/2017	20:23:38	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 290	7633 / 1
ROSILANE MONTEIRO DA COSTA	L002757529	DSL3432	01/10/2017	23:21:52	Avenida Vereador Hebert De Campos Sem Numero	5428 / 3

ROSIMARY DA SILVA BEZERRA	L002757534	GST9150	04/10/2017	11:30:48	Rua Com Jose Garcia 919	5452 / 6
SANDRO JULIO PEREIRA	L002757527	GRR5155	01/10/2017	15:49:56	Rua Cel Saturnino De Alcântara 20	5460 / 0
SEBASTIAO DE OLIVEIRA	L002756347	CAN6008	06/10/2017	08:54:35	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1
SERGIO RAIMUNDO RAMIREZ ESCOBAR	L002754614	BIC6021	04/10/2017	16:45:35	Rua Cel Otavio Meyer 377	5550 / 0
SERPRAM-SERVICO DE PRESTACAO DE	L002754177	PZJ6644	04/10/2017	16:31:33	Rua Cel Brito Filho 428	7633 / 1
SERRAS DO SUL UTILIDADES LTDA	L002753281	OPF3383	07/10/2017	12:03:10	Rua Bueno Brandão Sem Numero	5460 / 0
SHIRLEY DE LIMA SILVA	L002754196	EPV7635	05/10/2017	19:42:28	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0
SILVANA APARECIDA PEREIRA SILVA	L002754622	OXK5233	04/10/2017	17:23:10	Rua Cel Otavio Meyer 351	5550 / 0
SILVIA APARECIDA DE CARVALHO	L002756344	CAP8769	06/10/2017	07:53:54	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos Sem Numero	5550 / 0
SILVIO VIEIRA DA SILVA ME	L002746951	OPN5395	05/10/2017	13:05:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
SIMONE DE ANDRADE COSTA FAGUNDES	L002746937	FAD4750	27/09/2017	21:13:28	Rua Maestradaro Paulo Patrício Dutra Sem Numero	5550 / 0
SN AR CONDICIONADO LTDA EPP	L002755387	FSX7714	29/09/2017	16:36:16	Praça Sen Eduardo Amaral 65	7633 / 2
STELA MARA SANTOS FRAGA	L002754619	HJT2159	04/10/2017	16:56:38	Rua Cel Otavio Meyer 341	5550 / 0
STENIO AZZI ARAUJO	L002753282	DRK6236	07/10/2017	13:03:14	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2
SULENE PIRANA	L002750189	NXY3964	06/10/2017	13:47:04	Avenida Pref Tuany Toledo 80	7366 / 2
SUYANE DE OLIVEIRA LOPES	L002757830	HEH0884	05/10/2017	19:43:17	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 1
SUYANE DE OLIVEIRA LOPES	L002754173	HEH0884	03/10/2017	17:07:15	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 310	7633 / 1
SUZETE MOEDA MATTOS	L002746940	LMJ5537	05/10/2017	07:25:19	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
SWLMAQ DO BRASIL AUTOM COM LTDA	L002746945	HOB9438	05/10/2017	07:37:05	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
TATIANA RODRIGUES G. RIBEIRO	L002757823	HBQ9605	05/10/2017	16:25:27	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
TATIANE MAIA FRANCISCO	L002753532	HOB8663	28/09/2017	16:06:03	Rua Adalberto Ferraz Sem Numero	7625 / 1
TEREZINHA DE JESUZ P.DA SILVA	L002757832	GVE4635	06/10/2017	15:17:19	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 2
TEREZINHA NELI DE ALMEIDA	L002757537	HGY2321	06/10/2017	21:01:58	Avenida Pref Tuany Toledo 225	5207 / 0
THAMIRIS DE BRITO VALOIS	L002756615	DWV5025	05/10/2017	11:00:34	Praça Sen Jose Bento 184	5452 / 6
THIAGO FERNANDES DO NASCIMENTO	L002754164	GZQ4869	02/10/2017	18:31:55	Rua Silviano Brandão 220	6050 / 1
THIAGO MARCELO DE ALMEIDA	L002750181	HEA7422	29/09/2017	16:49:21	Praça João Pinheiro Sem Numero	5460 / 0
THIAGO NORONHA RAMOS	L002757828	EDQ5293	05/10/2017	18:33:02	Rua Silviano Brandão 500	5185 / 1
TOMOYUKI AKAZAWA	L002757811	CXU3023	03/10/2017	19:11:21	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
UBIRAJARA GARCIA DE CARVALHO	L002756063	FOA4061	04/10/2017	10:30:11	Rua Com Jose Garcia 02	6122 / 0
UMBERTO MURONI CARUSO	L002754185	BMW9375	05/10/2017	15:58:54	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
UNIDAS REP E COM LTDA	L002754322	PWQ9544	07/10/2017	10:16:16	Avenida Duque De Caxias 220	5452 / 6
UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO LTD	L002753276	OPJ3033	29/09/2017	11:17:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida Prox 132	5550 / 0
VANDERLEIA C.DA SILVA NASCIMENTO	L002757530	GRW4546	02/10/2017	00:53:01	Avenida Vicente Simões Sem Numero	5380 / 0
VANIA MARIA ALVES MENDES	L002754176	HNC2610	04/10/2017	16:15:27	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 310	7633 / 1
VENETUR TURISMO LTDA	L002757804	ETU7869	03/10/2017	15:20:43	Praça João Pinheiro Sem Numero	5509 / 0
VENICIUS SILVESTRE DA SILVA	L002754194	BRG7233	05/10/2017	18:17:50	Rua Silviano Brandão 450	5568 / 0
VERA DE PAULA CANDIDO	L002757827	OOX0218	05/10/2017	18:17:14	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0
VERA LUCIA DA SILVA	L002756328	GXF7310	28/09/2017	11:17:43	Rua Dr Jorge Beltrão 35	5550 / 0
VICENTE DE PAULA C. DA S. JUNIOR	L002754198	NOD2008	05/10/2017	19:58:24	Rua Do Rosário Sem Numero	7633 / 2
WANDERSON JULIANO Q. CALAZANS	L002757207	GMZ3363	30/09/2017	23:27:06	Rua Afonso Pena Sem Numero	5738 / 0
WILGOR BUENO SIMON	L002755472	GWH7509	02/10/2017	08:18:28	Praça Sen Jose Bento Prox 134	5541 / 7
WILSON RICARDO PINHEIRO	L002757812	HHF6793	04/10/2017	18:11:12	Rua Silviano Brandão 20	5568 / 0
WONDERICH MELO JUNIOR	L002756326	GXF7629	28/09/2017	07:50:39	Praça João Pinheiro 59	5550 / 0

POUSO ALEGRE 23 de Outubro de 2017

WAGNER MUTTI TAVARES

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:31995346

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADE 042

O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Des	Val. C/ Desconto	Após Vencimento
ABATE CONS E L DE M E EQUIP. LTD	L002750140	OMF5739	04/09/2017	13:32:09	Avenida Francisca Ricardina De Paula 190	7633 / 2	234,78	293,47
ADRIANA CRISTINA DA SILVA GRILO	L002754953	HDO6926	29/08/2017	18:17:10	Rua Silviano Brandão 450	5568 / 0	156,18	195,23
ADRIANA MARIA DE SOUZA DIAS	L002754917	OOV3041	23/08/2017	16:37:38	Avenida Dr Lisboa 132	7633 / 1	234,78	293,47
AGENCE CONTACT INT TUR LTDA EPP	L002761122	HOA7673	19/08/2017	04:17:00	Avenida Doutor Lisboa 150	7625 / 1	234,78	293,47
AGNES CRISTIANE NAZARETH AZEVEDO	L002755259	HJF1507	01/09/2017	16:12:36	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
AGROCERES MULTIMIX NUTRICAO ANIMAL LTDA	L002744388	GIH1917	10/09/2017	08:17:13	Rua Com Jose Garcia 932	5452 / 2	156,18	195,23
ALCIONE MARCIA DE FARIA PELUSO	L002755014	EQJ4339	12/09/2017	17:03:47	Praça Sen Jose Bento 89	7633 / 1	234,78	293,47
ALESSANDRA PERLATO TOLEDO	L002752990	HJE7261	01/09/2017	10:00:13	Avenida Vicente Simões 468	7366 / 2	104,13	130,16
ALESSANDRA SILVEIRA BALESTRA	L002752978	PPD0335	25/08/2017	09:30:39	Avenida Vicente Simões 65	6017 / 5	234,78	293,47
ALESSANDRETTI ENGENH. LTDA - ME	L002750145	QMR1626	06/09/2017	15:02:10	Rua Otto Piffer Prox 175	5452 / 6	156,18	195,23
ALEX EDUARDO CHIARANDA	L002754290	EOM2945	09/09/2017	10:08:01	Rua Dr Jose Macedo 85	5452 / 1	156,18	195,23
ALEXANDRE CARVALHO DE SEABRA	L002744581	EJD3905	26/08/2017	08:40:44	Rua Adalberto Ferraz 174	7625 / 2	234,78	293,47
ALEXANDRE PIRES	L002754076	HGB6868	07/09/2017	07:54:18	Avenida Antonio Mariosa 2050	5819 / 6	704,33	880,41
ALLYSON SILVA DE PAULA	L002754961	PYI6418	31/08/2017	18:15:33	Rua Silviano Brandão 388	5568 / 0	156,18	195,23
ALLYSON SILVA DE SOUZA	L002754925	DTD1996	24/08/2017	18:43:45	Rua Cel Pradel 499	5185 / 1	156,18	195,23
ALOISIO COSTA	L002754067	PWH8020	05/09/2017	15:38:16	Rua Bom Jesus 373	5550 / 0	104,13	130,16
ANA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	L002755016	HAM9245	12/09/2017	18:10:59	Rua Silviano Brandão 282	5568 / 0	156,18	195,23
ANA DEBORA BERNARDES	L002754955	GYJ1239	29/08/2017	18:48:01	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
ANA MARIA DE LIMA	L002755280	HHH7168	04/09/2017	18:21:45	Rua Silviano Brandão 76	5568 / 0	156,18	195,23
ANA MARIA RIBEIRO	L002755442	GXF5072	12/09/2017	11:30:32	Rua Dom Nery 196	5185 / 1	156,18	195,23
ANA PAULA DA SILVA	L002755325	GWK4189	13/09/2017	18:19:46	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
ANALIEZI ERIKA GONCALVES ROSA	L002755266	OQP2348	02/09/2017	16:01:26	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0	104,13	130,16

ANDERSON BRETAS	L002755252	OOW6295	30/08/2017	18:44:32	Rua Silviano Brandão 202	5568 / 0	156,18	195,23
ANDERSON MATOS DE PAULA	L002744360	HHI0608	05/09/2017	15:40:22	Rua Pref Oswaldo Mendonça 249	5207 / 0	70,70	88,38
ANDRE CARNEIRO ROSI	L002744256	ORA2527	01/09/2017	09:56:20	Avenida Dr Lisboa 172	7633 / 1	234,78	293,47
ANDRE LUIZ SIQUEIRA	L002754281	HLI4574	31/08/2017	09:18:47	Rua Bom Jesus 378	7366 / 2	104,13	130,16
ANDRE TARCILIO FRANCA BATISTA	L002755030	HJD8206	13/09/2017	18:43:18	Rua Do Rosário Sem Numero	5525 / 0	104,13	130,16
ANDREWS RIBEIRO SANTOS	L002754988	PUZ1149	05/09/2017	19:40:48	Rua Silviano Brandão 316	5568 / 0	156,18	195,23
ANGELA PONT DE JESUS	L002755022	DVR3995	13/09/2017	16:08:00	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
ANGULAR MANUT INDUSTRIAL LTDA	L002756014	OQY2071	01/09/2017	08:22:04	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	L002755281	ELM0461	04/09/2017	19:10:15	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO CLARET BARTOLOMEU	L002761119	HDF1864	11/08/2017	08:40:00	Avenida Prefeito Sapucaí 36	5452 / 6	156,18	195,23
ANTONIO LEONARDO DE CARVALHO	L002756016	HDF0683	01/09/2017	08:25:23	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO LISBOA GALLO	L002755294	HJT3334	06/09/2017	18:20:09	Rua Silviano Brandão 76	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO LUIS FRAGA	L002755031	PVL4562	13/09/2017	18:44:46	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	L002755218	JRL4382	23/08/2017	18:21:59	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO RODRIGUES MOREIRA	L002755436	LSN0435	11/09/2017	08:31:58	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	104,13	130,16
ARETUZA SANTOS RODRIGUES	L002755013	HJD8913	11/09/2017	19:23:26	Rua Tiradentes 430	7633 / 2	234,78	293,47
ARTUR LUIZ MOREIRA MENDES	L002755315	BSC4694	12/09/2017	18:18:03	Rua Silviano Brandão 16	5568 / 0	156,18	195,23
BANCO DAYCOVAL SA	L002753200	MGO6810	29/08/2017	10:34:41	Avenida Vicente Simões 164	5541 / 7	156,18	195,23
BANCO ITAULEASING SA	E100010509	HFF8689	16/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
BANCO ITAULEASING SA	L002745172	HEX7941	06/09/2017	22:11:56	Rua Adalberto Ferraz 200	7625 / 1	234,78	293,47
BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA	L002756005	PYZ8075	30/08/2017	16:53:43	Avenida Cel Porfirio Ribeiro De Andrade 35	7030 / 1	234,78	293,47
BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA	L002756006	PYZ8075	30/08/2017	16:57:42	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 35	5207 / 0	70,70	88,38
BEBIDAS JOTA EFE IND E COM LTDA	L002756048	OLZ7772	06/09/2017	17:38:46	Rua Des Drauzio Vilhena De Alcântara 121	5487 / 0	156,18	195,23
BENEDITO RIBEIRO DA ROCHA	L002754061	DIZ4600	04/09/2017	15:55:37	Praça Sen Jose Bento 69	5185 / 1	156,18	195,23
BETHANIA CRISPIM ANRADE	L002746831	OWU0417	31/08/2017	10:57:59	Avenida Vicente Simões 955	5185 / 1	156,18	195,23
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCA	L002744599	PXA1010	31/08/2017	16:03:55	Avenida Doutor Lisboa 132	7633 / 1	234,78	293,47
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCA	L002754985	GST6010	05/09/2017	18:54:44	Rua Silviano Brandão 145	5185 / 1	156,18	195,23
BRAZ HENRIQUE DA SILVA	L002756012	HAM6732	01/09/2017	08:18:01	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 2	156,18	195,23
CAIO CESAR PARETO	L002755439	NGV7846	11/09/2017	10:01:08	Avenida Dr João Beraldo 408	7366 / 2	104,13	130,16
CAMILA INGRID DOS SANTOS PAES	L002756306	HJT3224	13/09/2017	08:44:55	Avenida Duque De Caxias 68	5185 / 1	156,18	195,23
CARLINHO DA COSTA LANDIM	L002755310	DSR1585	12/09/2017	17:11:58	Praça Sen Jose Bento 83	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	L002746842	PKB1219	09/09/2017	12:28:46	Avenida Luiz Gonzaga Nunes Maia 793	5665 / 0	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO DE ANDRADE	L002755423	EKM1627	02/09/2017	11:56:40	Praça Sen Jose Bento 177	5185 / 1	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE V.DE A.FILHO	L002756049	OPB9835	06/09/2017	17:42:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1925	7366 / 2	104,13	130,16
CARLOS KENZO INAGAKI	L002756044	OXC4539	06/09/2017	10:50:03	Avenida Dr Lisboa 226	5487 / 0	156,18	195,23
CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE	L002754974	HJC0932	04/09/2017	19:08:13	Rua Silviano Brandão 145	5185 / 1	156,18	195,23
CASSIA CILENE SCARPIONI	L002755306	LQX1619	11/09/2017	18:17:02	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
CASTOR EXPRESS LTDA	L002754277	PWO2304	29/08/2017	09:07:05	Rua Com Jose Garcia 357	7366 / 2	104,13	130,16
CELIA REGINA GOMES	L002755288	CIS8668	05/09/2017	18:17:47	Rua Silviano Brandão 178	5568 / 0	156,18	195,23
CENTRAL INTELIGENTE COM E SERV DE MAN E	L002755026	CVL0118	13/09/2017	16:43:50	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
CESAR ROCHA TOSTA	L002744361	HCT5636	05/09/2017	15:50:47	Rua Com Jose Garcia 777	5207 / 0	70,70	88,38
CEZAR DONIZETE DE PAULA	L002755405	DQY4174	24/08/2017	08:10:31	Rua Dom Nery 196	5185 / 1	156,18	195,23
CICERA BERNARDINO BARROS SILVEIRO	L002755018	EOP7156	12/09/2017	19:00:14	Rua Do Rosário Sem Numero	7030 / 1	234,78	293,47
CINTIA RODRIGUES QUINTILIANO	L002754979	HJT0273	05/09/2017	16:47:03	Praça João Pinheiro 152	7633 / 2	234,78	293,47
CIOMARA FARIA MOREIRA	L002755273	GXF9801	04/09/2017	18:09:53	Rua Silviano Brandão 202	5568 / 0	156,18	195,23
CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA	L002754068	PZD2211	05/09/2017	16:08:42	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 1	234,78	293,47
CJP TRANSPORTES CIA LTDA	L002744363	PYB5874	05/09/2017	16:20:11	Av Cel Armando Rubens Storino Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDIA DAS GRACAS S.MOREIRA	L002755291	ALB6851	06/09/2017	18:10:51	Rua Silviano Brandão 26	5568 / 0	156,18	195,23
CLAUDIA MARIA G.CAMPOS	L002754081	GQZ2688	09/09/2017	15:54:10	Avenida Vicente Simões 28	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDIA REGINA DE SOUZA SANTOS	L002755262	HJY1914	01/09/2017	18:14:58	Rua Silviano Brandão 96	5568 / 0	156,18	195,23
CLAUDINEI DORIGATI	L002754082	PUJ4044	10/09/2017	20:10:04	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 309	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDIO KANNEBLEY MOREIRA-ME	E100010477	EZQ1837	09/10/2017			5002 / 0	312,37	390,46
CLAUDIO PINHEIRO	L002744381	EEM9054	06/09/2017	10:30:56	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5185 / 1	156,18	195,23
CLEITON FLAUZINO ALVES	L002746832	PVQ4727	31/08/2017	11:02:45	Avenida Vicente Simões 955	5207 / 0	70,70	88,38
CLEONICE FAZOLO CAVOLI MOREIRA	L002750150	HMT1059	09/09/2017	15:48:45	Avenida Pref Tuany Toledo 328	7366 / 2	104,13	130,16
CLINICA MEDICA SAN DIEGO LTDA	L002754996	NZM6860	06/09/2017	19:12:51	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002750141	PWK5929	05/09/2017	14:13:57	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
COOP REG AGRO-PEC SANTA RITA SA	L002753198	PZH5194	29/08/2017	09:25:46	Rua Adalberto Ferraz 501	6050 / 2	234,78	293,47
CRISTIANE CAMILO	L002755023	HBC0983	13/09/2017	16:12:38	Avenida Dr Lisboa 31	7366 / 2	104,13	130,16
CRISTIANE FONSECA DE A. PEREIRA	L002755251	EPL0757	30/08/2017	18:19:01	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0	156,18	195,23
DANIEL DE OLIVEIRA	L002755001	NBR0023	07/09/2017	11:00:52	Avenida Antonio Mariosa 2050	5185 / 1	156,18	195,23
DEBORA ALVES DE SOUZA	L002754276	EKZ4430	28/08/2017	11:42:29	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7366 / 2	104,13	130,16
DEBORA DA SILVA SANTOS DIAS	L002755240	HJD8303	29/08/2017	18:09:12	Rua Silviano Brandão 170	7633 / 1	234,78	293,47
DEBORA DE FATIMA P. FERREIRA	L002755007	PZU0830	11/09/2017	16:09:06	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 1	234,78	293,47
DENIS FERREIRA DA SILVA	L002744341	GXF1653	24/08/2017	16:39:13	Avenida Getulio Vargas 275	5550 / 0	104,13	130,16
DIEGO SOUZA SILVA	L002755299	EKK0455	06/09/2017	19:19:51	Rua Silviano Brandão 170	7633 / 1	234,78	293,47
DINA BRAGA DE SOUZA	L002755015	EJM7528	12/09/2017	17:11:49	Praça Sen Jose Bento 89	7633 / 2	234,78	293,47
DINORAH CANDIDA MIRANDA LEITE	L002754981	CTX4919	05/09/2017	18:11:55	Rua Silviano Brandão 550	5568 / 0	156,18	195,23
DIVINO AGROPECUARIA LTDA	L002754066	OQC8814	05/09/2017	15:13:12	Rua Do Rosário 5	7625 / 1	234,78	293,47
DOMINGOS BORGES DE OLIVEIRA	L002754300	EUJ6094	13/09/2017	08:26:21	Rua Cassio De Carvalho Coutinho S/Numero	5380 / 0	104,13	130,16
DONIZETI LIMA FERREIRA	L002755279	DUA8293	04/09/2017	18:17:49	Rua Silviano Brandão 24	5568 / 0	156,18	195,23
DULCE FERIS COELHO	L002754070	HKI1950	06/09/2017	14:25:58	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
DYJALMA SARTO DE SOUZA	L002744374	HHD7905	05/09/2017	17:13:34	Rua Com Jose Garcia 62	5207 / 0	70,70	88,38
EDGAR DE CAMARGO SILVA MAGALHAES	L002755314	CZK3629	12/09/2017	18:16:46	Rua Silviano Brandão 16	5568 / 0	156,18	195,23
EDIMAR ROCHA PENNA	L002756041	FZW0888	06/09/2017	10:18:10	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	7633 / 1	234,78	293,47
EDLAINE M. RODRIGUES E OUTRA	L002744254	CDQ4454	31/08/2017	17:39:28	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1	156,18	195,23
EDNEI MARCIANO BALBINO	L002756037	HGY2412	06/09/2017	10:05:52	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 255	5452 / 6	156,18	195,23
EDNEY JOVENAZE PAES	L002754952	HJT3320	29/08/2017	16:59:57	Travessa Monsenhor Mendonça 80	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO PEREIRA CANTUARIA	L002754964	NXZ2369	31/08/2017	18:19:14	Rua Silviano Brandão 568	5568 / 0	156,18	195,23
EFRAIM APARECIDO LOPES PEREIRA	L002756304	HIL0892	13/09/2017	08:16:07	Avenida Duque De Caxias 68	5185 / 1	156,18	195,23
ELAINE CRISTINA SILVA SANCHEZ	L002754065	MDD1833	05/09/2017	14:00:15	Rua Maj Augusto Libanio 37	5550 / 0	104,13	130,16
ELENIR SOUZA REIS	L002761128	HOE9283	19/08/2017	04:25:00	Avenida Doutor Lisboa 14	5452 / 2	156,18	195,23
ELIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	L002755431	HDF2270	05/09/2017	10:15:44	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
ELIAS JOSE DE ANDRADE PAGLIARINI	L002755215	OQE7984	23/08/2017	18:16:51	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0	156,18	195,23
ELISANGELA MARTINS M. FERNANDES	L002754970	PZI4497	02/09/2017	16:08:20	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
ELIZABETH APARECIDA XAVIER	L002745156	LOV0417	01/09/2017	18:06:33	Rua Com Jose Garcia 326	5452 / 2	156,18	195,23
ENIO ALVES DE ASSIS-ME	E100010478	FMR9374	09/10/2017			5002 / 0	104,13	130,16
ERALDO ANTONIO DAMAS	L002753264	HHE0246	14/09/2017	09:18:43	Rua João Parenti 47	7366 / 2	104,13	130,16
ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOB E LO	L002754060	OQZ0771	30/08/2017	15:44:22	Rua Do Rosário 5	5452 / 6	156,18	195,23

EULER FERREIRA DIAS	L002754088	KZI0997	13/09/2017	14:32:33	Rua Vieira De Carvalho 114	5185 / 1	156,18	195,23
FABIANO DO CARMO PEREIRA JUNIOR	L002755223	OOW8494	24/08/2017	18:09:34	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0	156,18	195,23
FABIO GUILHERME DE SOUZA	L002744372	DXQ3694	05/09/2017	17:08:04	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
FABIO ROCHA MARTINS	L002750152	NTG3682	11/09/2017	13:11:55	Rua São João 216	5452 / 6	156,18	195,23
FABRICIO GABRIEL OLIVEIRA	L002756046	PUE5262	06/09/2017	16:07:27	Rua Dr Vinicius Meyer 25	5487 / 0	156,18	195,23
FELICIANO DE OLIVEIRA	L002756051	PUM7795	12/09/2017	14:58:54	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDA APARECIDA BRAGA	L002755326	DJL7133	13/09/2017	18:21:12	Rua Silviano Brandão 26	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDA APARECIDA DE SOUZA - ME	L002755230	PVY0406	28/08/2017	18:07:50	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDA PEREIRA DE MORAIS	L002750154	PXW5676	12/09/2017	13:28:06	Rua Com Jose Garcia 919	5380 / 0	104,13	130,16
FERNANDA ROBERTA DE OLIVEIRA	L002755441	HAM6707	12/09/2017	10:03:06	Rua Do Rosário 5	5185 / 1	156,18	195,23
FERNANDA THALIA LICOSKI	L002754947	DXE5308	29/08/2017	16:22:48	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
FERNANDO MOREIRA OLIVEIRA	L002756308	HCM5820	13/09/2017	09:12:57	Avenida Duque De Caxias 47	5185 / 1	156,18	195,23
FRANCISCO DE PAULA DAMAS	L002753495	OXA8261	23/08/2017	16:26:10	Praça João Pinheiro 194	5452 / 6	156,18	195,23
GABRIELA MARIANA DE SOUZA	L002744600	HMA6138	31/08/2017	17:56:50	Rua Antonio Mariosa 2145	7366 / 2	104,13	130,16
GABRIELA VILELA DA SILVA	L002754967	PVV5875	01/09/2017	18:40:11	Rua Silviano Brandão 244	7633 / 1	234,78	293,47
GENY SILVA DOS SANTOS	L002755212	EMV5504	23/08/2017	18:13:01	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
GILSON BRUNO VELOZO	L002751344	KKA5300	31/08/2017	09:45:35	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 5027	7366 / 2	104,13	130,16
GILSON DE SOUZA MORAIS DIAS	E100010499	PXH2235	09/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
GISELE PEREIRA DE M. FLORIANO	L002754944	PZP0101	28/08/2017	16:44:19	Av. Cel Armando Rubens Storino Prox 2715	5509 / 0	104,13	130,16
GISELLE C.BARROSO DE S. SILVA	L002746833	EVD9022	31/08/2017	11:15:43	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5	156,18	195,23
GISLAINE MACIEL DE PONTES	L002754077	HGL0724	07/09/2017	08:02:09	Avenida Antonio Mariosa 2050	5819 / 6	704,33	880,41
GISSELI GONCALVES MENDES	L002756050	CYM8798	12/09/2017	10:58:47	Avenida Dr Lisboa 329	7625 / 1	234,78	293,47
GUILHERME TALES CARVALHO	L002756031	DZG1343	04/09/2017	18:07:09	Avenida Moises Lopes 195	5550 / 0	104,13	130,16
GUNTER FREDERICO REINKE	L002756052	HJI5239	12/09/2017	15:00:25	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
HAMILTON ALVES SAMPAIO	L002756018	EKO0433	01/09/2017	08:27:27	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
HAMILTON DA SILVA FERREIRA	L002755277	HOA5241	04/09/2017	18:15:10	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
HAMILTON SOBREIRA REIS	L002754982	DSN3701	05/09/2017	18:12:39	Rua Silviano Brandão 568	5568 / 0	156,18	195,23
HELCIO ALFREDO DOS SANTOS	L002754062	PVD8344	04/09/2017	16:17:58	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
HELENA MOREIRA	L002755226	GXF3703	24/08/2017	18:22:02	Rua Silviano Brandão 96	5568 / 0	156,18	195,23
HERCULANO COSTA	L002744418	BEI0444	04/09/2017	11:21:11	Rua Alberto Dos Anjos 65	5525 / 0	104,13	130,16
HIOANA DE CASSIA PEREIRA	L002746834	HNO9038	31/08/2017	11:17:33	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5	156,18	195,23
HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA	L002756055	HIV5888	12/09/2017	15:05:00	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
HUGO SILVEIRA MENDES	L002754536	CLA2231	19/07/2017	14:24:35	Rua Com Jose Garcia 561	5185 / 1	156,18	195,23
IARA APARECIDA AQUINO DE CASTRO	L002750151	HEQ4832	11/09/2017	12:50:17	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7	156,18	195,23
ILDO FERREIRA V.FILHO	L002750159	KFJ3020	14/09/2017	13:19:26	Rua Com Jose Garcia 539	7625 / 2	234,78	293,47
INDUSTRIA DE PLASTICOS INPLAST LTDA	L002753197	EKS3991	29/08/2017	09:02:35	Praça Sen Jose Bento Prox139	5800 / 0	156,18	195,23
ISMAEL FERREIRA BARBOSA JUNIOR	L002744343	PVI8284	24/08/2017	16:53:32	Avenida Getulio Vargas 13	7633 / 1	234,78	293,47
IVANILDO MARIANO	L002744365	FBF4344	05/09/2017	17:00:56	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0	70,70	88,38
JAIRO JOSE DE FARIA	L002755293	HJG0851	06/09/2017	18:15:49	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
JANAINA ANCELMO RODRIGUES	L002754298	PWV5108	13/09/2017	08:06:34	Praca Irma Maria Imaculada Santissima S/ N	7625 / 1	234,78	293,47
JANETE MORAIS DE SOUZA SAMPAIO	L002756043	PWN1448	06/09/2017	10:46:16	Avenida Vicente Simões 35	6050 / 1	234,78	293,47
JEAN GUSTAVO BRANDANI	L002754999	HIL4749	07/09/2017	07:59:27	Avenida Antonio Mariosa 2050	5207 / 0	70,70	88,38
JEFFERSON DANILO DOS SANTOS	L002755269	OMB9177	02/09/2017	16:40:11	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
JEFFERSON DANILO DOS SANTOS	L002755284	OMB9177	05/09/2017	16:06:13	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
JERONIMO WANDERLEI DE MENDONCA	L002755432	EPK1149	05/09/2017	10:16:00	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
JHONE SILVESTRE VASCONCELOS	L002755430	JOG8013	05/09/2017	08:23:13	Rua Dom Nery 196	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO BOSCO DA SILVA TRANSP. ME	L002755324	HES3127	13/09/2017	16:41:55	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO EUSTAQUIO RAMOS	L002744422	PWA5068	04/09/2017	11:30:29	Rua Prof João De Oliveira 115	5525 / 0	104,13	130,16
JOAO RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	L002744382	LHT1090	06/09/2017	10:30:08	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5193 / 0	234,78	293,47
JOAO ROMEU RIBEIRO -ME	E100010492	OQG9420	09/10/2017			5002 / 0	104,13	130,16
JOEL CANDIDO LUIZ	L002751330	BIF0246	23/08/2017	07:34:47	Rua Guido Boschi Sem Numero	5452 / 1	156,18	195,23
JOHNNIE BORGES MOREIRA	L002756019	HHD8096	01/09/2017	08:31:06	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
JOSE APARECIDO PRINZ	L002755428	INL9098	03/09/2017	08:05:58	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE CAMILO DA COSTA	L002751339	HCM5769	27/08/2017	07:54:17	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE CARLOS DA SILVA	L002744597	HKV3414	31/08/2017	08:15:32	Rua Com Jose Garcia 777	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE CARLOS DOS SANTOS	L002754294	BIC7270	09/09/2017	12:21:08	Avenida Duque De Caxias 74	5681 / 0	70,70	88,38
JOSE DIAS GOMES JUNIOR	L002754968	HJT1217	01/09/2017	18:52:55	Rua Silviano Brandão 342	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE ELISEU DIAS ME	E100010520	PVI0940	16/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
JOSE EUSTAQUIO QUEIROZ DELAZARI	L002755421	OPN5681	02/09/2017	11:06:54	Rua Adalberto Ferraz Prox 420	5541 / 7	156,18	195,23
JOSE GILBERTO PINTO FILHO	L002744373	GZE7407	05/09/2017	17:11:11	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5185 / 2	156,18	195,23
JOSE LUIZ PEREIRA	L002754296	OLW6725	11/09/2017	08:58:57	Rua Com Jose Garcia 397	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE LUZIA DE OLIVEIRA	L002754301	ELL6248	13/09/2017	09:48:45	Av Cel Alfredo Custodio De Paula Prox466	5509 / 0	104,13	130,16
JOSE MARIA FERNANDES	L002756024	PWY0406	04/09/2017	11:26:34	Avenida Dr Lisboa 275	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE SILNEI FERREIRA	L002744366	HLM6795	05/09/2017	17:01:21	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5207 / 0	70,70	88,38
JOSE VENICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	L002752993	KQF0338	05/09/2017	08:47:50	Travessa Pref Olavo Gomes De Oliveira 14	5541 / 1	156,18	195,23
JOSE WALTER DE SOUZA	L002752992	MYY5035	01/09/2017	10:53:19	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos S/ N	5541 / 1	156,18	195,23
JUCICLAUDIO CANDIDO DE MORAIS	L002755272	LOD3292	04/09/2017	16:07:24	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
JUIELY APARECIDA DA FONSECA	L002756030	ELT2041	04/09/2017	11:00:21	Avenida Vicente Simões 115	6122 / 0	234,78	293,47
JULIA BUSTAMANTE DONATI	L002753261	PVO5280	11/09/2017	08:55:42	Rua Silvestre Ferraz 386	5185 / 1	156,18	195,23
JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002755017	HNY7028	12/09/2017	18:53:30	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 1	234,78	293,47
JULIANA CRISTINA LOVATO	L002744348	DSY5869	30/08/2017	11:40:32	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3934	5452 / 1	156,18	195,23
JULIANO GREGORIO FRAGA	L002745168	FNZ8516	05/09/2017	11:02:46	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 205	5460 / 0	104,13	130,16
K MEX IND ELETRONICA LTDA	E100010466	PXC7888	02/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
K MEX IND ELETRONICA LTDA	L002753488	PXC7888	06/08/2017	10:25:20	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
KARINE FRANCO DE OLIVEIRA	L002754984	HLM9575	05/09/2017	18:40:53	Rua Silviano Brandão 382	5568 / 0	156,18	195,23
KEILA FERREIRA DE MELO E SILVA	L002755286	LMF8237	05/09/2017	17:58:16	Rua Do Rosário 73	7633 / 1	234,78	293,47
LANCHONETE FPC E CANDIDO LTDA ME	E100010511	HJT2010	16/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
LAUDECIMA DE OLIVEIRA GERALDO	L002754302	HHK4536	13/09/2017	11:40:33	Av Cel Alfredo Custodio De Paula Prox466	5509 / 0	104,13	130,16
LAZARO JOSE PEREIRA	L002755417	OLR7645	01/09/2017	08:45:00	Avenida Dr João Beraldo 433	5185 / 1	156,18	195,23
LEANDRO APARECIDO P. CAETANO	L002755006	ORA0145	11/09/2017	16:09:54	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 309	7633 / 1	234,78	293,47
LEANDRO OLIVEIRA GUEDES	L002755227	ECN9217	24/08/2017	18:33:02	Rua Do Rosário 05	5207 / 0	70,70	88,38
LEDA MARQUES RIBEIRO	L002754283	HDF0826	01/09/2017	09:20:48	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2	156,18	195,23
LEMOS CONSTRUTORA E EMPREEND LTD	E100010463	PWX3690	02/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
LEONARDO OLIVEIRA MOREIRA	L002755248	DCZ8898	29/08/2017	19:36:34	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0	156,18	195,23
LETICIA PAULINI MUNIZ	L002752996	HJR3627	05/09/2017	10:50:47	Praça João Pinheiro 128	7366 / 2	104,13	130,16
LEVY MICHEL SILVA	L002756047	HND5966	06/09/2017	17:16:31	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4857	6122 / 0	234,78	293,47
LIBBS FARMACEUTICA LTDA	L002754948	GIR9494	29/08/2017	16:32:23	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
LIDIANE DE CASSIA DOS REIS	L002755424	LND4702	02/09/2017	12:08:17	Avenida Dr João Beraldo 500	5550 / 0	104,13	130,16
LIVIA M CARROZZA BORGES TIBURZIO	L002744355	OWZ3914	30/08/2017	10:11:40	Praça João Pinheiro 194	7633 / 2	234,78	293,47

LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002752984	PZP0857	29/08/2017	08:42:27	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002744588	PZP0857	26/08/2017	14:43:31	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
LORHANA SOUZA PIMENTA	L002746829	HGY1329	31/08/2017	09:26:29	Avenida Dr Lisboa 172	5207 / 0	70,70	88,38
LORHANA SOUZA PIMENTA	L002746830	HGY1329	31/08/2017	09:26:59	Avenida Dr Lisboa 172	7064 / 0	234,78	293,47
LUANA ANDRESSA RIBEIRO	L002754282	HEM9393	31/08/2017	10:43:14	Rua Cônego Vicente 81	5460 / 0	104,13	130,16
LUANA DA SILVA MELO	L002753193	HCM4324	25/08/2017	08:36:22	Rua Dom Nery 196	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS HENRIQUE MOREIRA	L002755403	OPI7768	23/08/2017	09:34:18	Avenida Dr João Beraldo 411	5185 / 1	156,18	195,23
LUCATELLI COM. DE VEICULOS LTDA	L002754949	EYA0582	29/08/2017	16:37:03	Avenida Dr Lisboa 60	7633 / 2	234,78	293,47
LUCIANA LEMOS RAMOS	L002754284	HOB9987	01/09/2017	09:27:10	Rua Bom Jesus 875	7633 / 2	234,78	293,47
LUCIANO RAFAEL VIEIRA	L002744260	PYH5443	04/09/2017	12:55:08	Rua Dr Joaquim Coelho Junior 199	5738 / 0	234,78	293,47
LUCIENE DE BARROS R.SILVEIRA	L002754960	FMK3449	31/08/2017	16:57:17	Rua Antonio Scodeler 35	7633 / 2	234,78	293,47
LUCIETE SILVA DE SOUZA	L002754127	HLH5998	22/09/2017	18:14:35	Rua Silviano Brandão 550	5568 / 0	156,18	195,23
LUIS FERNANDO DE MELO ANDARE	L002754274	DBZ2951	28/08/2017	10:36:36	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DE SOUZA	L002755276	EIO1478	04/09/2017	18:13:41	Rua Silviano Brandão 76	5568 / 0	156,18	195,23
LUIZ FELIPE FIGUEIREDO LEAL	L002756017	HOB8854	01/09/2017	08:27:12	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
LUIZ FERNANDES MOREIRA	L002755440	OPU1038	12/09/2017	08:06:10	Praca João Pinheiro 180	5452 / 6	156,18	195,23
LUIZ JOSE BARBOSA	L002754976	BIM3204	05/09/2017	15:53:01	Avenida Dr João Beraldo 500	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ MARCELO PINHEIRO	L002755263	EDW5837	01/09/2017	18:18:23	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0	156,18	195,23
LUIZ MILLER DE O. PESSOA NOBRE	L002755319	DQI1507	13/09/2017	16:12:55	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
LUIZ ROBERTO	L002745154	GLP6187	01/09/2017	17:36:23	Avenida Getulio Vargas 138	5541 / 1	156,18	195,23
LUIZ RODRIGO S SOUSA	L002756042	HHD7679	06/09/2017	10:23:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5452 / 6	156,18	195,23
M&S COM. E REPRESENTACAO LTDA-ME	L002754287	HJD8735	08/09/2017	11:46:45	Rua Com Jose Garcia 528	5185 / 1	156,18	195,23
MAGDA MARIA PAULA DE TOLEDO	L002755025	HJT2952	13/09/2017	16:32:43	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
MAGLIONI RIBEIRO & CIA.LTDA.	L002756310	HDF1138	14/09/2017	08:27:38	Avenida Vicente Simões 65	6017 / 5	234,78	293,47
MAISA CRISTINA CARRIJO	L002755413	HNO9097	31/08/2017	09:15:21	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
MAISA LOPES MARTINS FRANCO	L002753255	HCJ9385	30/08/2017	09:39:10	Rua Adolfo Olinto 384	7625 / 2	234,78	293,47
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002754280	PUB7338	30/08/2017	11:50:10	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 41	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO BARROSO SILVA	L002744358	HHH7125	05/09/2017	15:00:38	Avenida Pinto Cobra 1126	5207 / 0	70,70	88,38
MARCELO FRANCISCO DA SILVA	L002745157	OQR0212	03/09/2017	03:35:35	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
MARCIA APARECIDA DA SILVA	L002761129	HLV4611	27/08/2017	17:42:00	Rua Antonio Scodeler 700	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
MARCOS ROBERTO BERNARDES	L002750158	EDH3751	14/09/2017	12:52:15	Rua Com Jose Garcia 517	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA ANA ALICE DE FARIA	L002746839	FIA5503	04/09/2017	17:27:44	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA ANTONIA RODRIGUES FUNCHAL	L002755216	HGF9154	23/08/2017	18:19:41	Rua Silviano Brandão 76	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA AP. MARTINS DE ALMEIDA	L002755256	HKW1863	31/08/2017	18:13:36	Rua Silviano Brandão 170	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA BENEDITA DA S. FERNANDES	L002743983	FAQ9108	29/08/2017	10:42:42	Avenida Dr Lisboa 205	5185 / 2	156,18	195,23
MARIA BERNARDES DOS SANTOS	L002755309	GXC4991	11/09/2017	20:03:06	Rua Do Rosário Prox 73	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA DO COUTO	L002753496	OXK7597	26/08/2017	15:08:41	Rua Adolfo Olinto 167	7625 / 2	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA MIRANDA	L002755427	JDX1841	03/09/2017	08:00:12	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA ELENA RANGEL	L002755283	FNP6228	05/09/2017	15:57:34	Rua Com Jose Garcia 85	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA GILENE M DO NASCIMENTO	L002755303	EBI2535	11/09/2017	16:33:29	Praça Sen Jose Bento 83	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA HELENA DOMICIANO DO PRADO	L002755701	HIL4642	30/08/2017	08:52:41	Praça Sen Jose Bento 96	6122 / 0	234,78	293,47
MARIA LOURDES MARTINS ANDRADE	L002755307	DXL0877	11/09/2017	18:33:44	Rua Silviano Brandão 144ao220	5681 / 0	70,70	88,38
MARIA LUIZA DO PRADO	L002756032	ERG0438	06/09/2017	09:47:57	Av Vereador Hebert De Campos Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA MARGARETE RODRIGUES COSTA	L002744351	HHD8279	30/08/2017	09:57:58	Avenida Dr João Beraldo 346	5207 / 0	70,70	88,38
MARIDALVA DE LIMA CARVALHO	L002744578	HAN7961	26/08/2017	08:11:57	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
MARILYN BRIGIDA FERREIRA	L002755028	GYC8550	13/09/2017	18:32:43	Rua Do Rosário Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
MARIO MOUALLEM	L002755420	OLX1798	02/09/2017	10:22:13	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
MARLENE DE OLIVEIRA BRAGA	L002755264	HCM4510	01/09/2017	18:53:29	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
MARLENE GOMES	L002751334	DXF9084	24/08/2017	11:36:27	Rua João Basílio 357	7366 / 2	104,13	130,16
MARLY DE BARROS	L002755308	EAI2752	11/09/2017	18:53:15	Rua Silviano Brandão 170	5185 / 1	156,18	195,23
MARLY LOURDES MARTINS MUNIZ	L002754299	DCX8179	13/09/2017	08:16:08	Praça Irma Maria Imaculada Santissima S/ N	7625 / 2	234,78	293,47
MARTA APARECIDA SILVA REIS	L002755267	GXF7615	02/09/2017	16:20:20	Praça Sen Eduardo Amaral 64	5185 / 1	156,18	195,23
MARTA FARIA	L002744376	HHD8329	05/09/2017	17:15:09	Avenida Vicente Simões 185	5207 / 0	70,70	88,38
MATEUS HENRIQUE PEREIRA COSTA	L002755411	FEG3792	28/08/2017	10:59:56	Avenida Dr João Beraldo Prox 382	5452 / 2	156,18	195,23
MAURICIO BORGES GRILO	L002750157	HAM9903	12/09/2017	17:31:36	Rua São Pedro 3	5550 / 0	104,13	130,16
MAURO AFFONSO	L002743982	HHD8145	29/08/2017	10:29:52	Avenida Dr Lisboa 205	5207 / 0	70,70	88,38
MAURO BENEDITO MAMEDES	L002755245	OQA8342	29/08/2017	19:01:18	Rua Do Rosário Prox 128	5568 / 0	156,18	195,23
MAXIMA PARTIC.E EMPR. IMOBILIARIO	L002744419	PYF4817	04/09/2017	11:24:04	Rua Maj. Jose Francisco De Brito 40	5525 / 0	104,13	130,16
MAYARA SUELLEN DE SOUZA	L002755011	LOW8318	11/09/2017	18:15:39	Rua Silviano Brandão 358	5568 / 0	156,18	195,23
MERCK SHARP E DOHME SAUDE ANIMAL LTDA	L002755008	FIM6171	11/09/2017	16:27:02	Rua Adalberto Ferraz 471	7633 / 1	234,78	293,47
MG POLIMEROS INDUST E COM LTDA	L002754085	PWJ9956	12/09/2017	14:11:05	Rua Dom Nery 185	5452 / 2	156,18	195,23
MICHAEL ANTONIO INACIO MARTINS	L002744266	GSH1524	09/09/2017	12:03:31	Rua Dr Jose Macedo 18	5452 / 1	156,18	195,23
MILENE PRIOLLI SATRIANI	L002755297	PUB1001	06/09/2017	18:33:27	Rua Silviano Brandão 170	7633 / 2	234,78	293,47
MILTON ANDRADE BRANDAO	L002755302	HDF0358	11/09/2017	16:05:13	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
MIRA IZALETE DE ARAUJO RIBEIRO	L002754987	OSY1534	05/09/2017	19:38:25	Rua Silviano Brandão 147	7633 / 1	234,78	293,47
MONICA E. D. B. CONSTRUCCOES ME	L002756301	HHF5607	13/09/2017	08:05:38	Avenida Duque De Caxias 68	5185 / 1	156,18	195,23
MONIKE TANAKA PERETO	L002755443	OQK9103	12/09/2017	11:40:03	Avenida Dr João Beraldo 411	7366 / 2	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002744598	PZZ9144	31/08/2017	10:35:47	Rua Com Jose Garcia 777	5541 / 1	156,18	195,23
MUNDO CELULAR P A LTDA - EPP	L002756056	PWD6009	12/09/2017	15:11:34	Avenida Duque De Caxias 290	5452 / 2	156,18	195,23
MUNICIPIO DE HELIODORA	E100010501	PYC6778	09/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	L002752975	HHF6604	24/08/2017	12:50:45	Avenida Duque De Caxias 80	7366 / 2	104,13	130,16
NELSON DE JESUS MASTROTTI	L002756034	PUN9018	06/09/2017	09:53:24	Rua Prof Mendonça 36	5550 / 0	104,13	130,16
NELSON HAMILTON DE CARVALHO ME	E100010507	HCZ4078	16/10/2017			5002 / 0	104,13	130,16
NEUZA MARIA BAGANHA L.DA SILVA	L002744378	JQJ5534	06/09/2017	10:00:51	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5452 / 6	156,18	195,23
NILSON TADEU ROSA	L002753250	HOK4404	25/08/2017	09:00:57	Rua Com Jose Garcia 898	7633 / 2	234,78	293,47
NILTON CEZAR DA SILVA	L002744251	BQG3208	31/08/2017	16:45:48	Avenida Dr Lisboa 160	6050 / 1	234,78	293,47
NITROLOG TRANSPORTE LTDA ME	E100010486	HJT4261	09/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
OPCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	L002754990	PUR6244	05/09/2017	19:44:51	Rua Cel Campos Do Amaral Sem Numero	5380 / 0	104,13	130,16
OSMAR ALVES DE SENNA JUNIOR	L002744377	GTV2107	05/09/2017	17:18:53	Avenida Vicente Simões 28	5185 / 1	156,18	195,23
OSMIR JOSE OLIVEIRA	L002755415	JWR7227	31/08/2017	11:38:09	Rua Afonso Pena 241	5185 / 1	156,18	195,23
OSMIR JOSE OLIVEIRA	L002755447	JWR7227	13/09/2017	12:05:48	Rua Dom Nery 196	7633 / 1	234,78	293,47
OTAVIO PEREIRA DA COSTA	L002752999	OWV3574	11/09/2017	09:45:05	Avenida Dr Lisboa 150	6050 / 1	234,78	293,47
PABLO DE CARVALHO DOMINGUES	L002745158	HNY8420	03/09/2017	04:03:08	Avenida Dr Lisboa 150	7625 / 1	234,78	293,47
PAMELA CAMILA QUINTINO DA SILVA	L002744379	OXA3141	06/09/2017	10:00:41	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5452 / 6	156,18	195,23
PATRICIA RIBEIRO DA COSTA ME - C	L002755316	PXQ0806	12/09/2017	18:38:39	Rua Silviano Brandão 170	7633 / 2	234,78	293,47
PAULO LUCIANO FERREIRA	L002755317	QMR1176	12/09/2017	19:24:35	Rua Silviano Brandão 144ao220	5681 / 0	70,70	88,38
PAULO NILSON BENFICA DE TOLEDO	L002744426	PXN2339	11/09/2017	07:28:07	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1475	6050 / 2	234,78	293,47
PAULO SERGIO DA SILVA	L002755321	GYJ1774	13/09/2017	16:17:53	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
PREF MUNIC. DE SÃO JOÃO DA MATA	L002755034	PZZ9972	14/09/2017	16:16:32	Praça Sen Jose Bento 89	7633 / 1	234,78	293,47

PREFEITURA MUN.DE POUSO ALEGRE	E100010514	HMM9770	16/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL CAMANDUCAIA	L002746837	HMN8651	31/08/2017	16:20:33	Av Vereador Hebert De Campos Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
PRISCILA RIBEIRO FRANCISCO	L002750155	HMD7559	12/09/2017	13:47:04	Travessa Rodolfo Teixeira 413	5452 / 1	156,18	195,23
PRISCYLLA KELLINY APARECIDA ANTAO	L002755210	GKG7766	23/08/2017	18:10:12	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0	156,18	195,23
RAFAEL AUGUSTO SILVERIO DA CRUZ	L002752991	BXS8678	01/09/2017	10:49:57	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos S/ N	5541 / 1	156,18	195,23
RAFAEL RIBEIRO DE RESENDE	L002745170	PVQ4101	06/09/2017	18:56:42	Rua Cássio De Carvalho Coutinho S/ Numero	5380 / 0	104,13	130,16
RAPIDO ALEM PARAIBA LTDA	L002744383	HIJ0130	06/09/2017	10:33:41	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5185 / 1	156,18	195,23
RECAUCHUTADORA MACHADENSE LTDA	L002755438	PVI0689	11/09/2017	09:52:37	Avenida Dr João Beraldo 411	7366 / 2	104,13	130,16
REGINEA APARECIDA M.DOS SANTOS	L002755705	OWV2662	01/09/2017	08:43:26	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 1	234,78	293,47
RENAN EL SAIFI DE CASTRO	L002755311	HOB8591	12/09/2017	17:15:53	Praça Sen Jose Bento 135	7633 / 1	234,78	293,47
RETIFICA DE TURBINAS POUSO ALEGRE EIRELI	L002755323	FOK9229	13/09/2017	16:22:11	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
RITA DE CASSIA TIBURZIO CANDIDO	L002755298	DTY7717	06/09/2017	19:11:10	Rua Silviano Brandão 170	7633 / 1	234,78	293,47
RIZAL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	L002755305	DQO9534	11/09/2017	17:01:27	Praça João Pinheiro 152	7633 / 1	234,78	293,47
ROBERTO MASCARO	L002745169	EYO4723	05/09/2017	13:02:50	Estrada Pref Tuany Toledo 440	5541 / 1	156,18	195,23
ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	L002746836	DVH8488	31/08/2017	13:19:36	Avenida Maria Chiarini Machado 255	5207 / 0	70,70	88,38
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	L002754969	PVM0528	02/09/2017	13:55:26	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	156,18	195,23
ROMILDO GARCIA PEREIRA	L002754998	PYO1060	06/09/2017	19:39:34	Rua Do Rosário 92	5452 / 6	156,18	195,23
RONY DE OLIVEIRA GARNIER	L002756013	HDD6732	01/09/2017	08:18:09	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
ROSA MARIA REIS DO AMARAL	L002745167	HES6789	05/09/2017	10:51:16	Avenida Dr João Beraldo 235	5452 / 2	156,18	195,23
ROSANA APARECIDA DA SILVA CUNHA	E100010490	LBW1741	09/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
ROSANGELA CATARINA	L002755282	HFT7237	05/09/2017	15:35:18	Avenida Duque De Caxias 255	7633 / 1	234,78	293,47
SABRINA CRISTINA DO NASCIMENTO	L002751348	HGY2481	14/09/2017	11:26:56	Rua Lauro Nunes De Oliveira 303	5452 / 6	156,18	195,23
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002748634	PZP2383	30/08/2017	16:00:11	Praça João Pinheiro 194	5452 / 1	156,18	195,23
SANDRA REGINA DA SILVA	L002754973	GQV1450	04/09/2017	16:53:24	Rua Silviano Brandão 119	7633 / 1	234,78	293,47
SARA DANIELA DA SILVA	L002755229	OQH2845	28/08/2017	15:48:01	Avenida Dr Lisboa 65	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO BENTO MARTINS	L002754075	HJI0593	07/09/2017	07:49:57	Rua Dr Vinicius Meyer 25	7633 / 1	234,78	293,47
SEBASTIAO FERREIRA DE AZEVEDO	L002750156	PUD2174	12/09/2017	17:22:52	Rua Lauro Nunes De Oliveira 205	5460 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO FLAVIO DE OLIVEIRA	L002754303	HMF0781	13/09/2017	11:46:09	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
SEBASTIAO GOUDINHO DE SOUSA	L002754946	HIG6464	28/08/2017	19:14:50	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	234,78	293,47
SERGIO LUIZ MARZULO	L002753265	DFU2745	19/09/2017	10:11:16	Praça João Pinheiro 176	7625 / 1	234,78	293,47
SERGIO RICARDO HOMSE DE AZEVEDO	L002755285	HDB0660	05/09/2017	16:11:14	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
SHEKINAH DISTRIBUIDORA LTDA ME -	E100010517	PUL3260	16/10/2017			5002 / 0	468,55	585,69
SHEKINAH DISTRIBUIDORA LTDA ME -	E100010518	PUL3260	16/10/2017			5002 / 0	624,74	780,92
SIDENE VOGT HART	L002754983	GZG5105	05/09/2017	18:42:33	Rua Silviano Brandão 358	5568 / 0	156,18	195,23
SILDA BARBOSA DE FARIA	L002755292	HOB9121	06/09/2017	18:12:31	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
SILVIA DAMAS DE LIMA	L002755003	DRN0947	07/09/2017	18:42:31	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
SIRLEIA VENANCIO PEREIRA	L002744416	HHI5772	04/09/2017	11:01:00	Rua Com Jose Garcia 567	5630 / 0	104,13	130,16
SOLUCOES DAGUA LTDA ME	L002744393	OQY5255	12/09/2017	18:51:01	Rua Do Rosário 124	5568 / 0	156,18	195,23
SONIA BARBOSA COUTINHO	L002754292	CIM2871	09/09/2017	10:12:37	Avenida Duque De Caxias 140	5681 / 0	70,70	88,38
SONIA MARIA ALVARENGA MARTIN	L002751331	EQM0141	23/08/2017	09:20:46	Rua Com Jose Garcia 454	7366 / 2	104,13	130,16
STEFANIA RAYSSA SOUZA FREITAS	L002752971	HHW7815	22/08/2017	09:05:21	Rua Marechal Deodoro 26	5185 / 1	156,18	195,23
STELA MARA SANTOS FRAGA	L002755295	HJT2159	06/09/2017	18:27:02	Rua Silviano Brandão 170	7633 / 2	234,78	293,47
STERLINO S. GONCALVES DE FARIA	L002744265	HFX5521	09/09/2017	11:52:53	Avenida Duque De Caxias Sem Numero	5541 / 3	156,18	195,23
SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA	L002755300	HNO9637	07/09/2017	19:31:30	Rua Do Rosário Prox 73	5452 / 6	156,18	195,23
SUL DIESEL AUTO PEC.SERV.LTDA.	E100010439	LOW5277	02/10/2017			5002 / 0	156,18	195,23
TAISE VITOR DE SOUZA	L002754931	HDT7679	25/08/2017	18:12:47	Rua Silviano Brandão Prox 550	5568 / 0	156,18	195,23
TAMIRES DO NASCIMENTO RIBEIRO	L002756029	PVM1811	04/09/2017	10:47:58	Avenida Vereador Antonio Da Costa Rios 1275	5207 / 0	70,70	88,38
TANIA REIS DE PAULA	L002755433	JSP7591	05/09/2017	11:53:20	Avenida Esmeralda De Souza Cunha 19	5185 / 1	156,18	195,23
TECIDOS E A. M. BARTOLOMEU SA	L002755290	OXH6417	05/09/2017	18:21:01	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
TEREZA ADELIA TRIUNFO	L002745159	DGG3495	03/09/2017	04:09:47	Avenida Dr Lisboa 1632	5541 / 1	156,18	195,23
THALES RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002755032	ELB0034	13/09/2017	19:22:32	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
THIAGO DE CARVALHO ALMEIDA	L002755257	DDU7840	31/08/2017	18:15:37	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0	156,18	195,23
TIAGO JOSE RODRIGUES E OUTRA	L002754297	OQY2735	11/09/2017	09:36:33	Rua Afonso Pena Prox87	7625 / 2	234,78	293,47
TOMAZIA MOREIRA DA SILVA	L002750142	IPQ5278	05/09/2017	14:13:16	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5380 / 0	104,13	130,16
UNIDAS SA	L002756020	GAW9463	02/09/2017	20:32:10	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 243	7234 / 0	104,13	130,16
VAGNER LUIZ BUENO E SILVA	L002756038	PUS2302	06/09/2017	10:07:31	Rua Cel Alfredo Custodio De Paula 255	5452 / 6	156,18	195,23
VALDINEY MARES DE ALVARENGA	L002755268	CIW3399	02/09/2017	16:28:27	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 413	5185 / 1	156,18	195,23
VALERIA CASTELARI	L002753191	EEV3158	24/08/2017	09:32:16	Rua Afonso Pena 169	5487 / 0	156,18	195,23
VALERIO LACERDA SILVA	L002744427	HDB0651	11/09/2017	19:36:44	Rua Áurea Silveira Pereira 125	5525 / 0	104,13	130,16
VANDA MARIA DA SILVA	L002756054	HNO9039	12/09/2017	15:03:18	Avenida Dr João Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16
VANDIRGAS DISTRIB.DE GAS LTDA.	L002756058	FII4270	12/09/2017	14:30:53	Rua Cel Herculano Cobra 124	5452 / 1	156,18	195,23
VANDO ROBERTO SILVA	L002750148	DGO2422	07/09/2017	09:35:39	Rua Dr Vinicius Meyer 25	5185 / 1	156,18	195,23
VANESSA LUCIA LARA	L002755220	HMU6317	23/08/2017	18:43:08	Rua Do Rosário Prox 92	5452 / 6	156,18	195,23
VANIA CRISTINA DA S. FIGUEREDO	L002755265	OWU4228	01/09/2017	19:22:40	Rua Silviano Brandão 170	7633 / 1	234,78	293,47
VENETUR TURISMO LTDA	L002748642	CPI5479	14/09/2017	13:00:13	Rua Monica Nunes Maia 60	5525 / 0	104,13	130,16
VENICIO DELFINO BARCELOS	L002755270	HNB2263	02/09/2017	16:42:31	Avenida Dr Lisboa 38	7633 / 1	234,78	293,47
VERA LUCIA PEREIRA RAMOS	L002755271	DKZ1038	04/09/2017	15:51:39	Praça Sen Jose Bento 101	5185 / 1	156,18	195,23
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002748639	HBN4797	01/09/2017	10:51:16	Praça João Pinheiro Sem Numero	5843 / 3	156,18	195,23
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002748641	HBN4803	01/09/2017	11:57:18	Praça João Pinheiro Sem Numero	5843 / 3	156,18	195,23
VILMA SOLANGE DE MORAIS	L002754993	PXS2092	06/09/2017	18:26:21	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
VIRGINIA MARIA PARREIRAS	L002755255	PWZ2936	31/08/2017	18:12:26	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0	156,18	195,23
VITALINA CORSI A. PEREIRA - ME.	L002754071	HBN4598	06/09/2017	14:35:23	Praça Sen Jose Bento 16	5487 / 0	156,18	195,23
VITRINNE COM DE VEICULOS LTDA	L002750144	HMJ1877	06/09/2017	16:09:51	Praça João Pinheiro 194	7366 / 2	104,13	130,16
WAGNER ALVES DOS SANTOS	L002744420	PUK2179	04/09/2017	11:26:35	Rua Maj Jose Francisco De Brito 90	5525 / 0	104,13	130,16
WAGNER REIS DIAS	L002751338	EPB5568	27/08/2017	07:53:11	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
WESLEY MARTINS	L002744356	EHM3653	30/08/2017	10:19:19	Praça João Pinheiro 194	5207 / 0	70,70	88,38
ZILDA TEIXEIRA DINIZ	L002755320	NOW4066	13/09/2017	16:16:34	Avenida Dr Lisboa 45	6017 / 4	234,78	293,47

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:A017D482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 748/2016 (PROCESSO 173/16, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/16)

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA GOMES TRANSPORTES CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA ME

CONSIDERANDO a necessidade de **execução de obras de terraplanagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo) em vias urbanas do Bairro Novo Rosário**, no Município de Serro/MG, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 173/16** modalidade **Concorrência Pública 001/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula primeira, parágrafo terceiro,** do **contrato 748/16,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 173/16**, modalidade **Concorrência Pública 001/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO TERCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade Contrato
1.3	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M2	100,00
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	1.105,00
2.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	1.760,00
2.5	FORNECIMENTO DE MINÉRIO, OU SIMILAR, PARA CONFECÇÃO DE LEITO, INCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	176,00
2.6	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO (AREIA) E = 6 CM	M2	410,00
3.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	2.040,00
3.4	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO (AREIA) E = 6 CM	M2	2.040,00
3.5	REJUNTAMENTO DO BLOQUETE COM AREIA	M3	120,00
4.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	18,00
4.7	DESCIDA D´ÁGUA TIPO DEGRAU DN 500, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	30,00
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUINDO REMOÇÃO PARA BOTA FORA DO LEITO ESTRADAL	M3	150,00
5.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	150,00
5.3	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	80,00
5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E = 5 CM	M3	12,00
5.5	SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG	M	540,00
5.6	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	9,00
5.7	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 600 MM	M	74,00
6.7	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 800 MM	M	95,00
6.8	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 600 MM	M	200,00
6.10	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR DN800 INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, RETERRO E BOTAFORA	UND	1,00
6.11	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR DN600 INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, RETERRO E BOTAFORA	UM	1,00
7.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	224,00
8.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	680,00
8.2	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPENADO, COM PINTURA INDICATIVA DUAS DEMÃOS	UND	6,00
8.3	PLANTIO DE VEGETAÇÃO RASTEIRAS (ESPECIES GRAMINIAS) COM HIDROSSEMEADURA	M2	2.500,00
8.4	PASSEIO DE CONCRETO E=8cm, FCk = 15 Mpa, PADRÃO PREFEITURA	M2	400,00
9.1.2	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO DESCONTÍNUO, EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS	M2	160,00
9.1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3xKM	3.160,00
9.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H< = 1,5m	M3	55,00
9.2.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO CICLÓPICO FCK=15MPA, COM 30% DE PEDRA DE MÃO	M3	45,00
9.2.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 20MPA	M3	72,00
9.2.5	FORMA E DESFORMA 3X EM TÁBUA DE PINHO EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	90,00
9.2.6	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DN<12.5MM	KG	5.160,00
9.2.7	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, INCLUSIVE ARMAÇÃO, E = 20cm	M2	460,00

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO TERCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade Aditivo
	ITENS DECRESCIDOS		
1.3	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M2	-80,00
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	-967,00
2.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	-1.485,06
2.5	FORNECIMENTO DE MINÉRIO, OU SIMILAR, PARA CONFECÇÃO DE LEITO, INCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	-148,51
2.6	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO (AREIA) E = 6 CM	M2	-135,06
4.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	-16,60
6.7	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 800 MM	M	-95,00
6.8	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 600 MM	M	-81,20
6.10	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR DN800 INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, RETERRO E BOTAFORA	UND	-1,00
6.11	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR DN600 INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, RETERRO E BOTAFORA	UM	-1,00
7.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	-102,00
8.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	-69,20
8.2	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPENADO, COM PINTURA INDICATIVA DUAS DEMÃOS	UND	-6,00
8.3	PLANTIO DE VEGETAÇÃO RASTEIRAS (ESPECIES GRAMINIAS) COM HIDROSSEMEADURA	M2	-2.500,00
9.1.2	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO DESCONTÍNUO, EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS	M2	-159,76

9.1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3xKM	-1.580,50
	ITENS ACRESCIDOS		
3.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	95,68
3.4	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO (AREIA) E = 6 CM	M2	295,68
3.5	REJUNTAMENTO DO BLOQUETE COM AREIA	M3	90,00
4.7	DESCIDA D´ÁGUA TIPO DEGRAU DN 500, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	30,00
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUINDO REMOÇÃO PARA BOTA FORA DO LEITO ESTRADAL	M3	120,00
5.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	120,00
5.3	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	60,00
5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E = 5 CM	M3	1,50
5.5	SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG	M	200,00
5.6	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	3,00
5.7	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 600 MM	M	120,00
8.4	PASSEIO DE CONCRETO E=8cm, FCk = 15 Mpa, PADRÃO PREFEITURA	M2	300,00
9.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H< = 1,5m	M3	10,00
9.2.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO CICLÓPICO FCK=15MPA, COM 30% DE PEDRA DE MÃO	M3	0,20
9.2.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 20MPA	M3	5,00
9.2.5	FORMA E DESFORMA 3X EM TÁBUA DE PINHO EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	50,00
9.2.6	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DN<12.5MM	KG	400,00
9.2.7	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, INCLUSIVE ARMAÇÃO, E = 20cm	M2	30,00

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 25 de outubro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2CA38EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estratigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME - ATA DE REGISTRO Nº 116					
0006	Micro esfera de vidro	50	Kg	5,39	269,50
0008	Barreira plástica em polietileno rotomoldado	6	UM	445,00	2.670,00
0010	Fita metálica perfurada para afixação de placas.	8	UM	55,00	440,00
Total do Fornecedor: 3.379,50					
CONCEITO SINALIZAÇÃO LTDA - ATA DE REGISTRO Nº 117					
0035	Execução de 3.000 metros quadrados de sinalização estratigráficas	3.000	Mt	99,00	297.000,00
0037	Execução de 800 mts.	800	Mt	57,00	45.600,00
Total do Fornecedor: 342.600,00					
H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO Nº 120					
0003	Placa	10	Serv.	19,90	199,00
0018	Placa R5 a	2	Serv.	24,50	49,00
0019	Placa R 6a	10	Serv.	19,80	198,00
0020	Placa	10	Serv.	19,80	198,00
0024	Placa R-6c	6	Serv.	19,80	118,80
0025	Placa R 9	4	Serv.	20,00	80,00
0028	Placa R 24a	1	Serv.	20,00	20,00
0031	Placa R 28	2	Serv.	19,90	39,80
0033	Placa A 32b	1	Serv.	19,90	19,90
0034	Placa A 33a	8	Serv.	19,80	158,40
Total do Fornecedor: 1.080,90					
JONATHAN PRADO PEREIRA LTDA - ATA DE REGISTRO Nº 118					
0001	Fita zebrada	10	Rl	10,50	105,00
0002	Placa	24	Serv.	19,50	468,00
0009	Cone de borracha	8	UN	105,00	840,00
0011	Tubo de aço galvanizado	80	UN	69,00	5.520,00
0012	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	12	UN	18,50	222,00
0013	Rolo lã 23 cm	10	Pça	44,50	445,00
0014	Trena	1	UN	54,50	54,50
0015	Parafuso sextavado 5/16x1	100	UN	1,45	145,00
0016	Parafuso sextavado	50	Pça	3,45	172,50
0017	Placa R1	15	Serv.	20,00	300,00
0023	Placa R 6c	6	Serv.	19,20	115,20
0026	Placa R 10	2	Serv.	20,00	40,00

0027	Placa R 20	1	Serv.	20,00	20,00
0029	Placa R 24b	1	Serv.	20,00	20,00
0030	Placa R 26	2	Serv.	19,95	39,90
0032	Placa A 18	20	Serv.	19,90	398,00
0036	Execução de 800 mts	800	Mt	69,95	55.960,00
0038	Placa R-6b.	4	Serv.	19,95	79,80
0039	Placa R-6b-	4	Serv.	19,95	79,80
0042	Placa R-6b - em aço galvanizado	12	Serv.	19,85	238,20
0043	Placa R-6b - em aço galvanizado,	12	Serv.	19,85	238,20
Total do Fornecedor: 65.501,10					
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – ATA DE REGISTRO Nº 119					
0004	Tinta	8	Lata	210,00	1.680,00
0005	Tinta 18 lts	10	UN	210,00	2.100,00
0007	Thinner - lata 5 Lt	6	Gl	50,00	300,00
0021	Placa R 6b	7	Serv.	20,40	142,80
0022	Placa R-6b	7	Serv.	21,00	147,00
0040	Placa R-6b- em aço galvanizado	6	Serv.	20,00	120,00
0041	Placa R-6b em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	20,00	120,00
0044	Placa r - 6b - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas,	6	Serv.	19,90	119,40
0045	Placa R-6b - em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	19,95	119,70
Total do Fornecedor: 4.848,90					
Total Geral: 417.410,40					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:48F18F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, a Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, **MÔNICA REGINA DA CRUZ** conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 7.695 de 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**, por deliberação do Pregoeiro e homologada, em 10/10/2017, às fls. do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017** RESOLVE registrar os preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foi definido o vencedor no certame acima numerado. Item 01 e 02 para a licitante **AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 24.824.553/0001-27, com sede na Rua Bogotá, n° 23, bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-392, representada por **ADRIANO TADIM,** inscrito no CPF sob o n° 000.619.536-95, e portador da C.I n° MG 5.035.922 expedida pelo SSP/MG, conforme planilha abaixo:

AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
001	SOM PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (INDICADO PARA GRANDES SHOWS NACIONAIS E / OU INTERNACIONAIS EM PRACAS PUBLICAS, GRANDES CONCENTRACOES E CENTRO DE CONVENCOES) : (A) 02 CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS COM VCA SEM EXPANSORES,MULTICABO COM SPLIT 48 VIAS, 16 CAIXAS DE ALTA,MODELO LINE ARRAY COM FALANTES DE 15" + FALANTE DE 8" E DRIVERS, SEPARADOS EM 3 VIAS,CAIXAS DE SUB NECESSARIAS PARA O SISTEMA ,FALANTES DE 18",SOM DEVENDO SER STEREO COM AMPLIFICACAO NECESSARIA MEDINDO 115 DB NA HOUSE MIX. (B) 08 MONITORES EM 04 VIAS INDEPENDENTES DO PA, AMPLIFICADORES PARA OS MONITORES, SIDE FIELD STEREO COM NO MINIMO 02 LINES POR LADO, SUB COMPATIVEL COM O SISTEMA DE LINE. (C) 08 MICROFONES COM FIO CARDIOIDE, MODELO SM 58, 08 MICROFONES COM FIO CARDIOIDE, MODELO SM57, KIT DE MICROFONE PARA DRUMS COM FIO CONTENDO 04 PARA TONS, 02 PARA CAIXA, 03 TIPO OVERHALL E 01 PARA BUMBO, KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSAO COM FIO CONTENDO 04 PARA TAMBORES TIPO SM 57,3 TIPO OVERALL E CLAMPS. (D) CORPO DE BATERIA COM BUNDO, 03 TONS PEDESTAL PARA CAIXA ESTANDE DE CHIMBAL, PEDAL E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, PELES BOAS. (E) CAIXA PARA BAIXO, COM 04 ALTO-FALANTES DE 10" E MAIS UMA CAIXA COM ALTO - FALANTE DE 15" ,AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE NO MINIMO 400 W COM EQUALIZADOR PARAGRAFICO DE 07 BANDAS DE EQ, NO MINIMO. (F) CAIXA PARA GUITARRA COM 04 ALTO-FALANTES DE 12" E AMPLIFICADOR SEPARADO DE TOTALMENTE VALVULADO DE 100 W . (G) CAIXA PARA GUITARRA COM 02 ALTO-FALANTES DE 12",COM 2 AMPLIFICADORES EMBUTIDOS QUE POSSUAM DISTORCAO,VIBRATO E CHORUS. (H) 08 PRATICAVEIS 2 X 2 M EM ALUMINIO. (I) 80 M GROUND TIPO P 30,4 SLEEVES, 04 PAU DE CRGA, 08 TALHAS E 04 BASES, DEVENDO A ESTRUTURA SER EM ALUMINIO. (J) 04 MICROFONES SEM FIO UHF COM LCD. (K) SISTEMA DE DJ COM 02 CDJ E MIXER. (L) 01 LAP TOP PARA PEN DRIVERS E CARTAO SD E 01 LAP TOP PARA POWER POINT. (M) O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR MAINPOWER E SER DEVIDAMENTE ATERRADO. (N) CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DE TODO O SISTEMA (MICROFONES, INSTRUMENTOS, POTENCIAS, CAIXAS, INSERT, ENERGIA E OUTROS). (O) TÉCNICOS DE SOM, OPERADORES E EQUIPE TECNICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, QUALIFICADOS E CAPACITADOS PARA EXECUCAO DOS SERVICOS.	005	SERV	5.000,00	25.000,00
002	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	005	SERV.	5.490,00	27.450,00

	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE, CONTENDO:				
	A. 20 MOVING HEAD 575;				
	B. 10 MOVING BEAM 300;				
	C. 20 PARES DE LED 3W;				
	D. 20 ELIPSOIDAL;				
	E. 10 RIBALD DE LED;				
	F. 08 ESTROBODO ATMIC 3000;				
	G. 50 REFLETORES PAR 64, FOCO 5# (COM GELATINA DE CORREÇÃO);				
	H. 30 REFLETORES PAR 64, FOCO 2# (COM GELATINA DE CORREÇÃO);				
	I. 12 VARAS DE ACL;				
	J. 06 MINI - BRUTT;				
	K. 02 CANHÕES SEGUIDORES;				
	L. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (COM VENTILADOR);				
	M. 01 MESA AVOLITES;				
	N. 01 TELÃO DE LED DE ALTA A DEFINIÇÃO (MÍNIMO DE 8X4) COMPATÍVEL A CADA TAMANHO DE PALCO;				
	O. CANAIS DE DIMMER CONFORME AS NECESSIDADES;				
	P. 100 M DE TRELICAS (DE 8M, 4M, 3M, 2M E DE 1M);				
	Q. CUBOS SLEEVE, PAU-DE-CARGA, TALHAS E BASES CONFORME AS NECESSIDADES;				
	R. DATAA SHOW (PROJETORES DE MULTIMÍDIA) E VÍDEO MAPPING (PROJEÇÕES DE VÍDEO) CONFORME AS NECESSIDADES;				
	S. CABEAMENTO NECESSÁRI PARA INTERLIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA;				
	T. TECNICOS DE ILUMINAÇÃO, OPERADORES E EQUIPE TÉCNICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, QUALIFICADOS E CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
Total do Fornecedor: R$52.450,00					
Total Geral: R$52.450,00					

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços é válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Municipal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pela Secretaria requisitante, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Secretaria gestora da presente Ata. **DO PREÇO:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, às cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 050/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$52.450,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de forma imediata, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços licitados deverão ser prestados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias corridos, após o prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Administração. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos e estar devidamente atestada pela Secretaria requisitante, por intermédio de servidor designado para o acompanhamento da prestação dos serviços. O setor responsável pelo recebimento dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. A contratação de serviço para a Prefeitura de Vespasiano deverá ser acobertado por documento fiscal eletrônico – "NFe", conforme previsto no protocolo ICMS 42 de 03/07/2009 e alterações posteriores. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 13.392.0020.2235 Promoção Real. de Eventos Culturais e tra - 02.11.01 Gabinete do Secretario - Ficha: 01144 - Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários **DAS PENALIDADES:** A recusa do ADJUDCATÁRIO em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pelo ADJUDICANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da licitação, pela ADJUDICATÁRIA, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos porcento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez porcento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado; 20% (vinte porcento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações adjudicadas. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento previsto em contrato ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas; paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A**: A adjudicatária deverá cumprir rigorosamente as normas e regulamentos pertinentes ao objeto do Edital que deu origem a esta Ata de Registro de Preços. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços; prestar os serviços que compõem o objeto desta Ata, nas condições estabelecidas pelo Anexo I do Edital; cumprir as ordens de serviço emitidas pelo ADJUDICANTE; cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços; providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ADJUDICANTE quanto à execução dos serviços; responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços; iniciar os serviços no prazo fixado pelo ADJUDICANTE, em exato cumprimento às especificações do Anexo I do Edital; observar os horários determinados pelo ADJUDICANTE; fornecer todas as informações solicitadas pelo ADJUDICANTE no prazo determinado; disponibilizar ao ADJUDICANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços; manter os dados cadastrais atualizados junto ao ADJUDICANTE; manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação; arcar com eventuais

prejuízos causados ao ADJUDICANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução da Ata de Registro de Preços; responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução da Ata; promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso; exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento da Ata, independentemente da fiscalização exercida pelo ADJUDICANTE; manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a esta Ata, tais como ordens e recomendações expedidas pelo ADJUDICANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes; a ADJUDICANTE não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos; responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do ADJUDICANTE. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a ADJUDICANTE obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, o que abrangerá despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados numa possível condenação; Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o objeto Responsabilizar-se: pelo transporte, montagem, desmontagem, instalação e desinstalação de modo geral, equipamentos, materiais e acessórios a serem usados e segurança, antes, durante e depois de cada evento, serão de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA. **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A**: fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela ADJUDICATÁRIA; proporcionar a ADJUDICATÁRIA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados; comunicar à ADJUDICATÁRIA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução da Ata, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas; efetuar o pagamento no prazo, condição e preços pactuados. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**: Na prestação dos serviços licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os serviços, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada serviço realizado, será emitido recibo, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer NAF (nota de autorização de fornecimento), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração e os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: Integra esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017, propostas e mapa de lances das empresas classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/MG, 18 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS:

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
GESTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

ADRIANO TADIM
At Produções e Eventos Eireli ME
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1)
2)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BE3A9FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
PROCESSO Nº140 PREGÃO Nº55 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal abaixo assinado, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 140/2017, Pregão nº 055/2017, cujo objeto é contratação de serviços de seguro total de veículos, para atender o Município de Nova União, houve por bem deliberar vencedora a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, n° 1234/38/82, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, representada por Débora Fátima do Espírito Santo, brasileira, CPF: 042.925.216-11, HOMOLOGANDO PARCIALMENTE à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado em anexo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Nova União/MG, 30 de outubro de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Item	Modelo/Marca	Ano	Placa	Descrição dos Serviços	Carroceria	Nº chassi	Valor Unitário
LOTE I - FABRICANTE: MARCOPOLO VOLARE							
01	ÔNIBUS/MARCOPOLLO/VOLARE A6 LOTAÇÃO	1999/1999	CPG 8238	Uso Transporte escolar.Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00 Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CAR.MARCOPOLLO - 22 PAS.	93PB02A2MXG000665	R$ 1.772,59
02	ÔNIBUS/MARCOPOLLO/VOLARE W8 ON	2007/2007	HMN 6869	Uso transporte escolar. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00 Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000.	CAR.MARCOPOLLO	93PB12E3P7C021871777	R$ 3.168,81
03	MICROÔNIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V8	2013/2014	OXH - 3552	Uso transporte escolar.Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km - Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00 Danos Corporais (DC): R$200.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000		93PB58M1MEC050394	R$ 3.307,23
04	MICROÔNIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V8	2013/2014	OXH-3553	Uso transporte escolar. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00 Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000		93PB58M1MEC050371	R$ 3.307,00
LOTE IV - FABRICANTE: FIAT							
01	FIAT/UNO MILLE/ FIRE 1.0 FLEX	2012/2013	OOY 3244	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50%) - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km - Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000		9BD15822AD6727411	R$ 1.283,77
02	FIAT/DOBLÔ GREENCAR MO4/AMBULÂNCIA	2016/2016	PZO 1692	Uso: Ambulância. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00 Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	AMBULÂNCIA	9BD22815UG2042198	
03	FIAT/UNO MILLE/ FIRE 1.0	2001/2002	HMM 7544	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Mínimo de 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00 Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000		9BD15822524342179	R$ 1.132,62
04	FIAT/AMB2/DOBLO FLEX 1.8	2009/2009	HMH 6897	Uso: Ambulância. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km - Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	FURGÃO - AMBULÂNCIA	9BD22315592015671	
05	FIAT/DUCATO 2.8 ELETRÔNICA	2007/2008	HMN 7308	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PASSAGEIRO 15 LUGARES	93W244K2382017169	R$ 2.887,00
06	FIAT/DOBLO CA CIRILO AMB	2014/2014	PUL-5389	Uso: Ambulância. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	AMBULÂNCIA	9BD223156E2036949	
07	FIAT/STRADA/ FIRE 1.3	2004/2005	HCL 8527	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CARROCERIA ABERTA	9BD27801052434748	R$ 1.215,00
08	FIAT/AMB2/DOBLO FLEX 1.4/RONTAN	2013/2013	OPQ 8914	Uso: Ambulância. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	AMBULÂNCIA	9BD15822764790519	

09	FIAT/STRADA WORKING CD	2015/2015	PVY-4361	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00 Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Regiãoderisco: Nova União - CEP: 34990-000- Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	ESP/CAMINHONETE/AB.C.DUP	9BD57834UF7945120	R$ 1.561,80
10	FIAT/ PALIO FIRE	2015/2016	GMF-8086	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00 Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Regiãoderisco: Nova União - CEP: 34990-000- Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PAS/AUTOMÓVEL	9BD17122ZG7571726	R$ 1.169,59
11	FIAT/ PALIO FIRE	2016/2016	GMF-8140	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PAS/AUTOMÓVEL	9BD171227G7579676	R$ 1.169,59
12	FIAT/MOBI EASY ON	2016/2017	PYK-7644	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PAS/AUTOMÓVEL	9BD341A7NHB418950	R$ 1.326,63
13	FIAT/SIENA ESSENCE	2016/2016	PYK7639	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PAS/AUTOMÓVEL	9BD19716TG3310193	R$ 1.283,17
14	FIAT/STRADA WORKING	2014/2015	PUS-8020	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PAS/AUTOMÓVEL	9BD578141F7867385	R$ 1.307,80
15	FIAT//WEEKEND ADVENTURE	2016/2016	PYL 8395	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PAS/AUTOMÓVEL	9BD37417SG5093167	R$ 1.716,39
16	FIAT/DOBLÔ RONTAN		HMM6897	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	AMBULÂNCIA	9BD223153D2031237	
LOTE VII - FABRICANTE: IVECO							
01	IVECO/CAMINHÃO/TECTOR 170E22	2013/2014	OQM 9814	Uso: Operacional.Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	MEC. OPERAC	93ZA1RGH0E8925000	R$ 3.810,14
02	IVECO/TECTOR/17E21	2016/2017	PYQ 0283	Uso: Caminhão tanque. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Mínimo de 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CAR/CAMINHÃO/TANQUE/ MECA	93ZA01RF0H8930434	R$ 8.990,00
03	IVECO/MICRO/ CITYCLASS 70C17	2012/2013	NXX 1346	Uso: ônibusSeguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PASSAGEIRO / NEOBUS	93ZL68C01D8442553	R$ 2.233,01
LOTE VIII - FABRICANTE: TOYOTA							
01	TOYOTA/ BANDEIRANTE	1996/1996	GMF 1341	Uso: Serviço, carroceria aberta. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CARROCERIA ABERTA	9BRBJ0060T1007673	R$ 2.120,00
LOTE IX - FABRICANTE: MERCEDES -BENZ							
01	SPRINTER	2006/2007	HMG 8654	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PASSAGEIRO 16 LUGARES	8AC9036727A956936	R$ 3.200,00
02	ÔNIBUS/M.BENZ/ OF 1315	1992/1992	BXA 7128	Uso: Transporte escolar. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem	CAR.BUSSCAR/ URBANO	9BM384098NB948474	R$ 2.628,49

				(em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000			
03	ÔNIBUS/M.BENZ/O 364 11R	1986/1986	BXB 5613	Uso: Transporte escolar.Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	MODELO 364 URBANO	3641011 3054155	R$ 2.100,00
04	ÔNIBUS/M.BENZ/ OF 1318	1995/1995	GQH 7126	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	MARCOPOLLO	9BM384088SB056679	R$ 3.169,00
05	ÔNIBUS/M.BENZ/ OF 1620	1995/1995	GQU 8102	Uso: Transporte escolar. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CAR. BUSSCAR/ URBANO	8AB3844079SA111598	R$ 2.780,00
06	CAMINHÃO/M.BENZ/ LK 1719	2013/2013	OQM 9802	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CAÇAMBA/ CAM.BASCULA	9BM693185B931660	R$ 3.354,60
LOTE X - FABRICANTE: VOLKSWAGEM							
01	KOMBI/VW/MIS/CAMINHONETA	2013/2014	OQC 7801	Uso: Passageiro. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	KOMBI - PASSAGEIRO	9BWMF07X3EP000954	R$ 2.162,40
02	KOMBI/VW/MICRO/ ESCOLAR	2005/2006	HMN 3719	Uso: Transporte escolar. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	KOMBI - PASSAGEIRO	9BWGB07X16P002521	R$ 1.384,47
03	KOMBI/VW/MICRO/ ESCOLAR/ FLEX 1.4	2008/2009	HMN 9239	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	KOMBI - PASSAGEIRO	9BWMF07X49P009460	R$ 1.745,12
04	GOL/VW/ GERAÇÃO 5/ 76 CV 1.0	2010/2011	HLF 4956	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida (50% normal) - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km - Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PASSEIO	8BWAA05U3BT144310	R$ 1.278,00
LOTE XI - FABRICANTE: VOLKSWAGEM (MICROÔNIBUS E CAMINHÕES)							
01	MICROÔNIBUS/VW/ BUSSCAR	2001/2001	GXA 5407	Uso: Transporte escolar. Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CARROCERIA - BUSSCAR	9BWVTDR2X1R105978	R$ 3.051,00
02	CAMINHÃO/VW/BASCULANTE/ 15.180	2002/2002	HMM 8041	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km - Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CAÇAMBA	9BWNE72S32R204830	R$ 3.048,00
03	CAMINHÃO/VW/BASCULANTE/ 13.180	2005/2006	HMN 4659	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CAÇAMBA	9BWBE72S96R604643	R$ 3.120,00
04	ÔNIBUS/VW/THUNDERBOY/ 8150	2003/2004	CZX 4796	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00 Danos Corporais (DC): R$200.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00 Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CAR. NEOBUS - 32 LUG	9BWFD52R84R400189	R$ 1.429,00
05	CAMINHÃO/VW/BASCULANTE/ 26.280	2013/2014	OXH-3554	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: mínimo de 400 km- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CAÇAMBA	95365826XER416700	R$ 5.550,92
06	ÔNIBUS/VW/MARCOPOLO/	2013/2014	OWX-2322	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	CARROCERIA- MARCOPOLO	9532E82WOER406952	R$ 3.099,00
LOTE XVII - VEÍCULOS - RENAULT							
01	RENAULT SANDERO	2014/2014	ORC-9276	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00 Danos Corporais (DC): R$200.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PASSEIO	93YBSR6RHEJ335736	R$ 1.445,00

02	RENAULT SANDERO	2013/2014	ORC-8023	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00 Danos Corporais (DC): R$200.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00 Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	PASSEIO	93YBSR6RHEJ870368	R$ 1.445,00
03	RENAULT/MASTER EUR. ESCL2(VAN)	2014/2015	PVM-8801	Seguro total - Colisão, incêndio e roubo (casco 100%) - Tabela FIPE- franquia reduzida - Assistência 24 horas - Reboque: sem limite de quilometragem (em todo território nacional)- Cobertura de vidros completos Danos Materiais (DM): R$100.000,00Danos Corporais (DC): R$200.000,00Acidentes pessoais por passageiro (APP): R$10.000,00Região de risco: Nova União - CEP: 34990-000	VAN(PASSEIO)	93YVE34MCFJ537586	R$ 4.310,71
Valor Total							R$ 95.062,85

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:E28E3764

